HISTORIA

DO

EXERCITO PORTUGUÊS

PROVAS

HISTORIA

ORGANICA E POLITICA

DO

EXERCITO PORTUGUÊS

PROVAS

POR

CHRISTOVAM AYRES DE MAGALHÃES SEPULVEDA

Tenente coronel de cavallaria. Lente da Escola do Exercito.
Socio effectivo da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e correspondente da Real Academia de Historia de Madrid.
Grã Cruz de Isabel a Catholica. Commendador das ordens de S. Tiago,
da Corôa Real da Prussia, de Merito Militar e de Numero de Carlos III, de Espanha. Official da ordem de Avis.

Volume IV

GUERRA DA RESTAURAÇÃO DE PORTUGAL

I. — Joanne Mendes de Vasconcellos e a organização militar portuguesa no seculo XVII. Appendice: Luis Mendes de Vasconcellos.
II. — Officiaes estrangeiros ao nosso serviço: italianos, suecos, suissos, espanhoes e de nacionalidade indeterminada

LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1908

Ao coronel

Conselheiro Antonio Vasconcellos Porto

Homenagem amiga e grata do seu camarada e antigo collega

Christovam Ayres.

onsagrando este volume ao antigo collega, ao camarada prestigioso e ao amigo de muitos annos, Antonio de Vasconcellos Porto, queremos deixar, por mais esta forma, consignado o nosso apreço pelas suas qualidades de intelligencia, de trabalho, de dedicação á causa publica, e de caracter.

PRELIMINAR

STE volume é legitima consequencia do anterior. Nelle prometti tornar conhecido dos portugueses de hoje um antigo e nobre português, injustamente esquecido; porque, se como guerreiro nem sempre cingiu de louros a fronte, foi, incontestavelmente, o vulto mais importante e mais considerado de organizador militar do seu tempo, no seu país.

Nesse particular ninguem entre nós lhe levou a palma, e nos paises estrangeiros raros seriam os que, nessa especialidade, se medissem pela sua bitola, que era bem alta e a todos se impunha.

Joanne Mendes de Vasconcellos é hoje um nome que sôa como o de um desconhecido ou de um estranho aos ouvidos de muitos dos nossos contemporaneos, sendo apenas familiar a algum raro que mais especial attenção votou aos estudos da nossa organização militar naquelles tempos em que pelas

armas lográmos manter, numa luta de 28 annos, a nossa independencia nacional, rehavida com uma audacia que só um largo infortunio pode incutir, como unico recurso de libertação.

Mas para isso não bastava a coragem dos nossos soldados; necessario era o haver quem lhes ensinasse a melhor forma de se ordenarem e se adextrarem para o combate. Entre os homens que em Portugal tiveram essa missão, nenhum foi reputado mais competente e sabedor do que Joanne Mendes, que nas guerras de Flandres praticara, já aperfeiçoado e adequado aos progressos do tempo, o que seu pae lhe legara de ensinamento na sua *Arte Militar*, que, como theoria, foi o compendio mais erudito e mais profundo da sua epoca.

No volume anterior, estudando as Ordenanças militares portuguesas com que haviamos feito a guerra da Restauração, publiquei, exhumado dos archivos, um projecto de Ordenanças de 1643, acompanhado dos commentarios de Joanne Mendes a cada um dos seus paragraphos, documento que é só por si um precioso resumo do que em assuntos da Organica Militar então entre nós se sabia, se praticava, e na pratica se pretendia melhorar. Este volume vou agora consagrá-lo á vida, aos actos e á influencia exercida por esse notavel organizador das nossas instituições militares.

Do que o volume anterior significava e valia disse-o, com demasiado favor para mim, mas com uma nitida comprehensão e alcance do assunto, o meu prezado collega e amigo o major Victoriano José Cesar, preclaro lente da Escola do Exercito, num artigo que, não por vaidade, mas para melhor orientação dos meus leitores, em seguida reproduzo; oxalá, no trabalho que hoje apresento, baseado em documentos que jaziam desconhecidos, e que vão, nuns pontos, confirmar a historia tal como ella corre escrita, e noutros corrigi-la, eu possa en-

contrar igual apreço e os mesmos generosos estimulos para o meu trabalho e para o meu desejo de ser util ás letras e á historia militares portuguesas.

Eis o artigo:

Historia Militar de Portugal

Com um trabalho insano tem o laureado academico, Christovão Aires, distincto lente da Escola do Exercito, continuado a revolver os nossos archivos e a dar á estampa uma serie de documentos da mais alta importancia para a historia militar do nosso país.

Com a designação de *Provas* tinha já publicado dois volumes, onde se encontram os mais valiosos documentos para o estudo da nossa historia militar durante as guerras da Restauração.

Tinhamos, é certo, algumas obras, como o *Portugal Restaurado,* que tratavam das operações d'esse periodo; mas o que não tinhamos era livro algum onde se pudesse estudar sobre documentos essas operações, e as transformações organicas do nosso exercito nesse periodo.

Só os que se teem entregado aos afadigosos labores de compulsar documentos antigos, de procurar preencher tantas lacunas da nossa historia militar, mercê de tanta incuria, é que podem bem avaliar todo o trabalho, toda a paciencia, todo o methodo, toda a somma de conhecimentos que o major Christovão Aires tem tido que empregar para reunir, apurar e dar á luz da publicidade essa grande somma de documentos, devidamente estudados, esclarecidos, commentados e criticados, que constituem um manancial uberrimo de que se poderão aproveitar os estudiosos que queiram fazer uma ideia mais perfeita da nossa historia militar durante esse periodo da Restauração.

Os dados e documentos novos sobre as operações de guerra, a varia correspondencia de Schonberg e as informações relativas a este general e a seus filhos; a lista e cartas patentes de numerosos officiaes estrangeiros que vieram militar no nosso exercito durante aquelle periodo, em muitas dos quaes se encontram noticias da guerra, constituem elementos historicos de summa valia.

Num terceiro volume, que foi publicado agora, apparecenos uma serie interessante de documentos, na maior parte

pouco ou nada conhecidos, que põem bem em evidencia a evolução organica do nosso exercito durante os fins do seculo XVI e por todo o seculo XVII.

Era corrente ouvir dizer que fôra D. Sebastião quem regulamentara entre nós o serviço militar, é até um escritor notavel, Latino Coelho, a esse monarcha attribue a nossa primeira organização militar digna d'esse nome.

É certo, porem, que o proprio texto da «lei das armas», publicada por D. Sebastião em 1569, já se referia ás ordenações dos reis anteriores, e mui especialmente á que fôra publicada por D. João III em 1549. Porem este importante documento era para nós desconhecido, pois não existia na Torre do Tombo; mas, sendo encontrado na bibliotheca de Evora pelo Sr. Francisco Barata, veio elle lançar bastante luz sobre esse ponto da nossa historia militar.

O Sr. Christovão Aires, publicando na integra esse documento no actual volume, prestou um grande serviço.

Mas a par de tão importante documento, um outro não menos valioso é o que tambem vem publicado no mesmo volume, isto é, o «Regimento da gente da ordenança» de 1508, devido ao nosso Rei D. Manoel.

Por este «Regimento» não só vemos a forma organica das nossas forças militares nessa epoca, mas ainda que havia um «commando em chefe» de toda a gente da ordenança, e isto quando os monarchas portugueses tinham nas suas mãos todos os poderes.

El-Rei, nomeando D. Nuno Manoel «capitão general» das nossas tropas, bem reconhecia a necessidade de um chefe que fizesse sentir a sua acção immediata sobre as forças militares.

D. Sebastião, porem, completou e desenvolveu, consoante as exigencias da epoca, a organização militar dos reis anteriores.

Ainda este Rei tomou medidas importantes relativamente aos nossos recursos cavallares, e é o que nos confirma o seu «Regimento dos vedores das eguas» (1566), que o terceiro volume das *Provas* tambem publica.

Por este documento se põe em evidencia que já então sentiamos a necessidade de fixarmos um typo de cavallo de guerra verdadeiramente peninsular e de aumentarmos a producção equina, de forma a não termos de ir remontar ao estrangeiro.

O dominio de Castella devia fazer-se sentir no nosso organismo militar, soffrendo nós o influxo da nação conquis-

tadora, tanto mais que eram então as «Ordenanças» de Castella as que tinham mais voga.

Assim Filipe III e Filipe IV publicaram, substituindo a organização sebastica, as «Ordenanças» de 1611 e 1630, que foram por nós seguidas, não só durante o dominio de Castella, mas ainda depois da restauração, apesar de D. João IV restabelecer as leis de D. Sebastião.

Publicando, pois, essas ordenanças militares permittiu-nos o Sr. Christovão Aires, que as encontrou nos archivos traduzidas em português, o podermos fazer o parallelo entre a organização portuguesa e a castelhana.

Mas, a par das ordenanças com caracter official, outras ainda havia, devidas aos mais abalisados cabos de guerra, e que estes faziam observar pelas tropas que commandavam.

Entre estas figuravam as do Duque de Parma, general de grande nome, que se illustrara nas guerras de Flandres, e sob as ordens do qual militaram muitos portugueses illustres.

Foram estes que no-las trouxeram para o nosso país logo após a restauração, quando, deixando o serviço de Espanha, vieram offerecer a sua espada a D. João IV, e o seu sangue em prol da liberdade da terra que lhes dera o berço.

As ordenanças do Duque de Parma eram manuseadas pelos nossos officiaes, quer em castelhano, quer na lingua patria.

Em 1641, Luis Marinho de Azevedo publicou uma recopilação d'essas ordenanças, procurando com ellas substituir a legislação espanhola dos Filipes, e enriquecendo-as com varios additamentos seus, como de homem que tinha a experiencia das guerras onde militaram os mais notaveis homens da Espanha e da Italia.

Interessante se tornava, portanto, para nós o conhecer, não só os «Regimentos do Duque de Parma» (documento n.º 8 do volume de que nos estamos occupando), mas ainda as «Ordenanças Militares» publicadas por Luis Marinho de Azevedo (documento n.º 10 do mesmo volume). A publicação d'estes documentos era, pois, indispensavel para podermos determinar a evolução da nossa organização militar. Mas, se a publicação d'estes documentos teem importancia, o conhecimento de outros sobreleva a todos, e é para nós do maior valor.

Queremos referir-nos ao valioso projecto português de «Ordenanças Militares» de 1643, commentadas por Joanne Mendes de Vasconcellos.

Se este projecto de Ordenanças em si tem um grande valor historico, os commentarios feitos a cada titulo por Joanne Mendes de Vasconcellos aumentam e completam esse valor.

Este trabalho põe-nos em evidencia quanto era conhecida a sciencia da guerra dos officiaes portuguezes, que se tinham illustrado nas guerras que a Espanha sustentava na França, na Allemanha, na Italia e na Flandres.

Não só a praticavam, cobrindo-se de louros, mas sabiam todos os principios então em curso, e que faziam a honra dos mais extrenuos generaes d'aquelles tempos.

Pela analyse do livro que o major Christovão Aires deu a publico se vê o valioso serviço que elle está prestando ao seu país, reunindo, affeiçoando e dispondo por ordem os materiaes necessarios para um estudo mais completo da nossa historia militar. historia que até hoje está quasi por fazer.

Estes estudos. que no estrangeiro merecem da parte dos governos uma grande attenção, tem no nosso país estado quasi abandonados.

E precisamente o periodo das guerras da Restauração era aquelle que menos estudado tinha sido, e que tão necessario se tornava conhecer para podermos avaliar a serie de reformas realizadas no começo do seculo XVIII. as reformas introduzidas pelo Conde de Lippe, as que precederam as guerras peninsulares, e finalmente as que foram devidas a Beresford.

Todos os louvores, portanto, são poucos para recompensar o illustre academico e lente da Escola do Exercito, para o incitar a continuar a sua ardua, mas proveitosa tarefa.

E. se de um obscuro admirador do seu trabalho e do seu talento, alguma cousa valem os sinceros applausos, queira-os o meu amigo receber como justa homenagem e insignificante incentivo para o proseguimento da obra que se propôs construir.

VICTORIANO CESAR.

Tudo quanto pode haver em mim de sensivel á gratidão se moveu ao ler este estudo. tão exagerado nos encomios, mas tão exacto na analyse e no conceito; porque nem sempre são d'esta natureza generosa. justa e boa. os encontros que temos no

nosso caminho, quando passamos ajoujados pela cruz do trabalho indefesso, de dia a dia, de cada hora, de cada momento; sendo mais nelle os espinhos que nos pungem do que as rosas que nos perfumam; sendo necessario que algum estimulo, alguma força bem intima nos impulsione e nos ampare para não sossóbrarmos, exhaustos, a meio da encosta pedregosa!

Tambem ficam concluidas neste volume as informações sobre os estrangeiros que, principalmente durante as guerras da Restauração, combateram ao nosso lado e auxiliaram o nosso exercito, prestando alguns d'elles relevantes serviços.

*

* *

Como complemento ás informações que dei no anterior volume, confirmando que durante todas as nossas guerras no seculo XVII se tinham guardado e seguido as leis de D. Sebastião, aproveito este ensejo para publicar dois documentos que o comprovam: um dos quaes, com a data de junho de 1668, mostra que o povo da villa de Certã requereu, sendo attendido, que se guardassem os regimentos sebasticos, e o outro, de julho de 1669, em que se manda seguir, no que for possivel, na constituição de companhias, o regimento de D. Sebastião.

Vejase no Conselho de guerra esta copia de hum capitulo q̃, entre outros, me offerecerão os procuradores da Villa de Sertãa, para q̃ se tenha noticia da reposta, q̃ á margem delle mandei dar. Em Lx.ª a 16 de Junho de 1668. — Rubrica de D. Pedro.

6.º

Pedesse tambem, que se deuasse dos officiaes de guerra da ordenança com as solenidades q̃ se requerem, e se es-

tila, e que o regimento de El Rey Dom Sebastião se guarde.

Despacho á margem. — Mandarei executar o q̃ pelo regim.º do S.or Rey D. Seb.am está prouido onde não esteja particularmente renogado.

T. do Tombo. Conselho de Guerra, Decretos. Maço 27.

Vejase no Conselho de Guerra o papel que será incluso neste Decreto; e porque pareceo conueniente mandar executar logo tudo o que elle aponta, passe para isso o Conselho as ordẽns necessarias, que me virão a assinar sem dilação, e tendo o Conselho que me aduertir mais algũa cousa sobre o que refere o papel, e para melhor execução della mo consulte logo. Em Lx.ª a 18 de julho de 1669.— Rubrica de D. Pedro.

Que S. A. deue ordenar, q̃ as pessoas, a quem na reformação geral se destribuirão cauallos, assi aquelles q̃ erão de auxiliares, e selhe restituirão em lugar dos q̃ se lhe tinhão tomado, como aos q̃ de mais se destribuirão a outras pessoas, q̃ ficarão obrigadas a elles, os tenhão em ser, para q̃ hũs e outros se ponhão em companhias formadas seguindo, no q̃ for possiuel, o Regim.to do S.r Rey Dom Sebastião e para se dar forma a estas companhias, e se passar mostra dellas nos tempos conuenientes, conuem hauer em cada Prouincia hũ comissario geral, com seu Ajudante; e naquellas Prouincias, em q̃ por accomodar a possibilidade dos Pouos, se repartirão os Cauallos por freguezias com deposito do valor delles, se conserue esta forma q̃ pr.º se lhes deu na reformação; e q̃ desde logo se escreua aos Corregedores, Prouedores e Ouuidores do Reyno declarem as taes pessoas, q̃ são obrigadas a ter cauallos em ser, notificando as, q̃ assim o fação, e estranhandolhes aos de Alemtejo, Estremadura e Algarue não hauerem mandado os liuros desta repartição dos Cauallos á Vedoria geral de Allemtejo.

que S. A. deue mandar encomendar a suprema superintendencia das Coudellarias de cada Prouincia ao Gou.or de cada qual, para q̃ examinando o procedim.to dos Coudeis, e superintendentes das comarcas, bondade dos cauallos paes, e egoas, q̃ se lhes lanção auissem a junta da criação do q̃ nisso ha q̃ emendar, fazendo em tudo guardar inteiram.te o Regim.to;

que S. A. deue ordenar, q̃ em cada Prou.cia haja hũ capitão de artelharia, e quatro Condestables, q̃ tenhão eschola em cada hũa das quatro principaes Praças de cada Prouincia, e q̃ cresção na lotação de cada terço q̃ se lhe tem dado os artilh.os q̃ de presente ouuer dos q̃ se hauião despedido e dado baxa, aos quaes, de mais da praça de soldados, se lhe dará por ventagem o q̃ mais he necessario p.a prefaser a praça q̃ tinhão de artilhr.os, e faltando estes haja sempre em cada terço vinte destas ventagẽs. q̃ p.a se darem, serão pr.o examinados os q̃ as pretenderem para constar q̃ sabem o manejo da artelharia; e q̃ haja mais em cada terço uinte soldados do numero de sua lotação, q̃ vão a eschola da artelharia p.a pedirem a ventagem de artilhr.os, aos quaes se dê o soldo de cabo de esquadra, e serão obrigados ao manejo da artelharia todas as vezes q̃ for necessario; e os capitães e Condestables serão aquelles q̃ saibão dos artificios de fogo, p.a juntam.te ensinarem aos mais esta sciencia, e q̃ se conseruem os mineiros q̃ houuer, q̃ tambem se despedirão q̃ trabalharão nas fortificaçoẽs ensinando a outros. dandoselhe algũa ventagem, conforme o q̃ cada hum obrar, e assistencia q̃ fiserem nas obras, assi os q̃ ensinarem como os q̃ aprenderem;

que com os artilhr.os de Cascaes, e Peniche se obserue o q̃ S. A. tem resoluto;

que S. A. deue mandar ordenar, q̃ o sargento mayor de cada comarca, o seja juntam.te do terço auxiliar della, e da mesma manr.a o Ajudante.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos. Maço, 28.

I

JOANNE MENDES DE VASCONCELLOS

E A

ORGANIZAÇÃO MILITAR PORTUGUESA

NO SECULO XVII

CAPITULO I

Joanne Mendes de Vasconcellos

M dos filhos de Luis Mendes de Vasconcellos, esse notavel escritor da *Arte Militar* e do *Sitio de Lisboa,* («elegantissimo livro, cujo autor — diz Francisco Manoel de Mello — não era menos illustre na erudição que no sangue»), recebeu na pia baptismal o nome de seu avô paterno, o morgado de Esporão, Joanne.

Realmente, Luis Mendes de Vasconcellos não foi menos illustre na erudição que no sangue. Se por um lado era das mais nobres familias de Portugal, — commendador de S. Bartholomeu da Covilhã, capitão-mor das naus da India, governador de Angola, guerreiro em Africa —, era, por sua mãe, D. Anna de Atayde, neto de D. Antonio de Atayde, 1.º Conde de Castanheira, um dos representantes mais altos e mais brilhantes da culta Renascença em Portugal, discipulo de Pedro Nunes, e figura primacial nessa pleiade illustre do seculo XVI, de que faziam parte o Infante D. Luis, D. João de Castro, e outros [1].

[1] Vide *Appendice:* «Noticia sobre Luis Mendes de Vasconcellos»

Se as tradições de cultura já enobreciam o pae, que as soube honrar e valorizar, acrescidas as recebeu o filho, Joanne Mendes, em herança directa, e as nobilitou por uma forma notavel.

«Foy muito sciente na guerra, diz Fr. Caetano Brandão, valoroso e de admiravel talento, e entendido; havendo na sua pessoa tantas virtudes, que foy honra dos grandes generaes que concorrerão no seu tempo»[1].

Esta era tambem a opinião dos contemporaneos, que a elle se referem sempre com justo elogio.

Tambem por sua mãe era illustre, como vimos; ella trouxera em dote ao marido uma capitania da India, pois era filha de Manoel Caldeira, a quem essa capitania fôra dada por Filipe III (1583)[2].

A grande illustração de Luis Mendes de Vasconcellos, o seu amor ao estudo, o seu casamento

[1] «Joanne Mendes de Vasconcellos serviu em Flandres e no Brasil, onde foy Mestre de Campo, e depois no Alentejo, e Mestre de Campo General, Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes, do Conselho de Guerra, Commendador da Ordem de Christo, Tenente General delRey D. Affonso VI, e com este posto governou as Armas do Alentejo: foy muy ciente da guerra, valeroso e de admiravel talento, e entendido, havendo na sua pessoa tantas virtudes, que foy hum dos grandes Generaes, que concorrerão no seu tempo. Casou com Dona Dorothea de Gusmão (viuva de D. João Tello de Menezes, filha do insigne D. Manuel de Menezes, de quem a pag. 392 do tomo v tratamos, e de sua segunda mulher D. Luisa de Moura) e era filha de D. Marcelliano de Faria e Gusmão, de quem não houve successão». *Historia Genealogica da Casal Real*, tomo XII, parte I.

[2] «No anno de 1583, Philippe III contratou com Manoel Caldeira uma armada de cinco naos, mediante oitenta mil cruzados para a fabrica dellas, e a mercê de uma capitania mór da Carreira da India para casamento de uma filha. Era ella D. Brites Caldeira que casou com Luis Mendes de Vasconcellos, filho de Joanne Mendes de Esporão, que foi casado com D. Anna, filha de D. Antonio de Ataide, Conde de Castanheira. Essa armada saiu a 20 de março, indo por capitão mór della Antonio de Mello Castro, na nao S. Philippe. Na nao Salvador ia o Arcebispo de Goa, Fr. Vicente da Fonseca, que foi substituir Fr. Henrique de Tavora, fallecido na India». Diogo do Couto, *Decadas X*, liv. XVI, cap. V.

na casa do Conde de Castanheira, a sua profissão de escritor levam-nos a acreditar que, não só culta era a atmosphera em que criou os filhos, mas que do proprio saber e cultura lhes deu partilha.

E se Joanne, o mais illustre d'elles, não foi propriamente um escritor, todavia, no que de seu punho legou em documentos particulares e officiaes sufficiente mostra deu de que era um estudioso, um intellectual, como é moda dizer-se agora; mas na sciencia propriamente da guerra é que elle se constituira numa verdadeira autoridade, sendo sempre o seu voto seguido e acatado pelos poderes publicos e pelos mais experimentados cabos de guerra.

A biographia completa d'este português emerito não está ainda feita. Vamos tentar um esboço d'ella á vista de numerosos documentos exhumados dos archivos.

*

* *

Numa carta a El-Rei, datada de 30 de setembro de 1654, sendo governador das armas da provincia de Trás-os-Montes, diz Joanne Mendes de Vascencellos:

«Passa de 37 annos, Senhor, que sirvo sem interpolação de tempo na guerra viva».

Isto mostra que, pelo menos, desde 1616 esse illustre militar serviu as armas.

Em 1631 estava em Flandres, como indico no volume anterior[1]; porquanto elle proprio no seu commentario ao n.º 52 do projecto das «Ordenanças Militares» de 1643, diz: — «e eu vi em Flan-

[1] *Historia Organica e Politica do Exercito Português*, «Provas», tomo III, pag. 90.

dres, no anno de 31, dous regimentos franceses dos que seguiram o partido do Duque de Orleans. . .»

Outro documento nos dá alguns dados da biographia de Joanne Mendes; é o seguinte alvará:

«Eu El-Rej faço saber aos que este Aluara uirem que tendo respeito ao que joane mendes de nasconçellos fidalgo de minha casa e do meu conselho de guerra, despois dos primeiros seruiços por que foj despachado, obrou pellas armas em benefiçio desta Coroa, tornando a continualos desde o anno de seisçentos e trinta e sinco, e sendo nelle nomeado a principio para mestre de campo de soccorro que hauia de passar a Angola não se effectuar, e no anno de seisçentos quarenta embarcandosse com o mesmo posto de mestre de campo do terço da Armada de soccorro do Brazil e por Almirante della em companhia do marquez de montaluão, ser la promouido por elle a mestre de campo g.al daquelle estado procedente o tempo que nelle asestio com grande açerto nas materias em que votou, e com resolução e valor no desalojar dos olandeses do Rio Real em que se tinhão forteficado, festejando ultimamente a noua da aclamação com as demostrações que deuia, e voltando ao Rejno no anno de seisçentos quarenta e dous com igual zello se empregar na uiua guerra das fronteiras de Alemtejo para onde logo foj despachado por mestre de campo g.ral daquelle exerçito, marchando com elle o anno seg.te, e nas mais saidas que fes a campanha, e nas fações que nellas se executarão na expugnação de praças e lugares do enimigo, e quantidade de gente que por neses lhe renderão e mattarão com outros bons suçessos, ser de muita importançia a experiençia e industria com que dispunha as cousas, e da mesma maneira se portar despois de desfeito o exerçito e tempo que ficou gouernando as armas daquella prouincia como mestre de campo g.al ate ser encarregado dellas o conde de Alegrette, em satisfação de tudo e dos seruiços que mais fes despois no que se lhe offereceo, Hey por bem que os quatroçentos mil rs de renda effetiuos em bens da coroa ou ordens de que lhe fis m.ce, alem das mais, passem por sua morte aos filhos que tiuer de que por conta dos mesmos quatroçentos mil rs da promessa referida lhe mandej consignar logo trezentos mil rs a saber, çento e setenta mil rs nas ren-

das de fermoselhe que se arrecadão por minha fazenda e çento e trinta mil reis de tença a cumprimento num dos Almoxarifados do Reino onde coubessem, em cuja forma se lhe passará padrão da datta deste que para minha lembrança e guarda dos filhos que o dito joanne mendes de uasconçellos assj tiuer lhe mandej passar, o qual se cumprirá a seu tempo tam inteiramente como nelle se conthem e pagara o nouo dereito que deuer. — João da silua o fes em Lisbôa a oito de julho de seisçentos e sincoenta annos. — Fernão gomes da gama o fes escreuer — Rej».

T. do Tombo, Chancellaria de D. João IV, Doações. Liv. 24, fl. 8.

Este documento nos mostra que anteriormente a 1635 já Joanne Mendes servira as armas, parecendo que interrompera essa carreira, voltando a ella naquelle anno, em que, nomeado para ir em soccorro de Angola como mestre de campo do terço da Armada [1], não se realizou essa expedição; que depois, em 1640, no mesmo posto de mestre de campo do mesmo terço, fez parte da expedição que foi em soccorro do Brasil, sob o commando do

[1] Da criação d'este terço nos dá noticia Francisco Manoel de Mello:

«*Terço da Armada.* — Entendese por este largo, mas não inutil discurso, como em nossas empresas não tinhamos usado, antes deste tempo, a cõdução dos Terços militares, seruindose todos aquelles annos as Armadas do Reyno de gente collecticia, junta somente para hũa ou outra ocasião; a qual, cessando se espalhaua, de maneira que jâ mais podiamos conservar nem Capitães nem soldados velhos. Este inconueniente procurou se atalhasse e atalhou Dom Antonio de Athayde sendo prouido de General perpetuo da Armada Portugueza; por que logo que se lhe conferio o cargo de ella, alcançou ordem delRey para que em Portugal se levantasse e fosse fixo na Armada hum Terço de Infantaria natural; cujo primeiro Mestre de Campo foi o Almirante (tambem perpetuo) Dom Francisco de Almeida, pessoa de grande suficiencia, para

Marquês de Montalvão, D. Jorge de Mascarenhas, que ali o promoveu pelos seus serviços a mestre de campo general do Estado do Brasil, de que o Marquês foi nomeado governador; e que, finalmente, regressou ao reino em 1642 [1].

mayores ocupaçoens, como já tivera passando a India; e despois quando lhe encarregarão os governos de Mazagão e de Ceita, donde por condição dos tẽpos foi o ultimo dos Portuguezes que a gouernaram. Durou este Terso só, e em boa disciplina, até que com a perda da Bahia se entendeo era necessario fazer mayor esforço de gente, para sua restauração; pello que resoluto o gouerno do Reyno sobre reclutar o antigo, mandou leuantar nouo Terço com o nome de: *Terço do soccorro* (porque ao velho chammão: *da Armada)*, e cõ animo de *que acabada a empreza do Brazil se reformasse...*». *Epanaphora Tragica,* pag. 184.

[1] No livro 17, a fl. 150, da Chancellaria de D. João IV, *Doações,* na Torre do Tombo, encontro o seguinte documento:

«Dom João etc — faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecim.tos e mais partes que comcorrem na pessoa de Joane mendes de vasconcellos e a seus seruiços feitos no estado do Brazil desde o prencipio das guerras de pernambuco te julho do ano paçado de seiscentos e quarenta quatro seruindo de soldado alferes e ajudante achandoçe nas ocasiões que nas gueras do d.to estado se offerecerão e na do encontro que se teue com o inimigo no cabo de santo agostinho brigar com signalado valor e na briga que se teue com o mesmo enimigo em porto caluo se assignalar com grande vallor sendo dos primeiros soldados que escalarão e entrarão o forte que tinha naquella pouoação matandolhe m.tos flamengos e no encontro que tambem se teue com o enimigo que hia tomar sitio na villa de seuinha em pelejar com grande valor te que o dito enimigo se retirou cõ m.ta perda achandoce em outras occasiões mais de brigas com os olandeçes em que pelejou com valor e per confiar delle que no de que o encarregar me seruirá a toda minha satisfação com a fidelidade que deue e he obrigado, ej por bem de o nomear per capitão dos çem soldados que o prouedor de minha faz.a da ilha terceira lhe ade entregar na

Na carta patente de Filipe III, de 2 de outubro de 1835, em que se fez a nomeação, a que acima nos referimos, de Joanne Mendes para a expedição de Angola, que não chegou a realizar-se, são estas informações biographicas completadas; pois nos

forma das hordens que para isso leua pera de ali os leuar a cidade da bahia em hua das carauellas que ora estão pera partir e naquelle estado me seruir com a dita companhia per ser de grande prestimo pera me seruir nelle no tempo prezente pella experiencia que tem daquella guera com o qual cargo hauia o dito joane mendes de vasconcellos o soldo que lhe tocar e gosará de todas as honras preuilegios liberdades preeminẽcias prerogativas e franquezas de que gosão os semelhantes capitães. E mando aos oficiaes soldados da dita carauella conheção ao dito joane mendes de uasconcellos per seu capitão e como tal o honrem e obedeção cumprão e guardem suas ordens de palaura e per escrito como devem e são obrigados. E mando ao gouernador do estado do Brazil que faça dar á execução esta patente e a cumprã e guardem como nella se contem e per esta o ej permitido de posse do dito cargo jurando pr.º em minha Chr.ª que cumprirá inteiram.te com as obrigações delle e per firmeza de tudo lha mandej dar per mi acinada e acelada com o cello grande de minhas armas, e pagarą nouo dir.to se o deuer na forma do regim.to dada na cidade de L.ª aos desacete dias do mez de junho. M.el antunes a fes ano de mil e seicentos quarenta e sinco. eu o sacratario afonço de barros caminha a fis escreuer — El-Rej».

É outro este Joanne Mendes de Vasconcellos, talvez parente do nosso biographado. Serviu em Pernambuco desde o principio das guerras naquelle Estado, regressando ao reino em 1644, quando ao nosso illustre cabo de guerra o encontramos já nomeado conselheiro de guerra em junho de 642, e nomeado mestre de campo general do Alemtejo em julho d'esse mesmo anno. Alem d'isso a patente que indica neste documento é de capitão, dizendo-se que este Joanne Mendes de Vasconcellos seguira todos os postos, de soldado, alferes e ajudante no Brasil, indo agora em 1645 com o cargo de conduzir 100 homens da Ilha Terceira até á Bahia.

diz que este official já anteriormente servira no reino de Angola com satisfação, como tambem «nas armadas d'esta Corôa, embarcando-uos na que foy á restauração da cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos, cabeça do Estado do Brasil, e em Flandres, achando-uos nas occasiões que naquella parte se offereceram»[1].

[1] «Dom Phellipe etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que porquoanto eu tenho mandado que se socorraho Rejno de angola com meniçois e gente de guerra, formandosse della e da que ahy me stiuer seruindo hum tersso de jnfantaria pera que assj se possa conçeruar melhor E acodir como he necessario a defenção daquelle Rejno e conuindo tanto a meu seruisso e a boa desçiplina militar nomear pera mestre de campo do dito tersso pessoa de calidade valor pratica e expiriençia da guerra, tendo conçideraçao a que na de vos joane mendes de vasconçellos concorrem estas e outras boas partes, e avendo Respeito a notiçia que tendes das cousas do dito Rejno de Angola por me hauerdes seruido nelle e a satisfação com que tambem o fizestes nas Armadas desta coroa, embarcando uos na que foy a restauração da cidade do Saluador da Bahia de todos os Santos cabeça do estado do Brasil, e em flandes, açhando uos nas ocaziões que naquellas partes se offerecerão, hey por bem de eleger uos e nomear uos como em uertude da prezente vos Elejo e nomeo por meu mestre de campo de infantaria do dito tersso pera me hirdes de seruir no Reyno de Angola; é minha uontade que vzeis e exerçiteis o dito cargo Em todos os cazos e cousas a elle annexas E conuinientes; E ordeno E mando ao Sargento mor capitão Alferes E mais officiaes E soldados que uos ajão E tenhão por seu mestre de campo E como a tal uos obedeção Respeitem, e acatem, cumprão E goardem as ordens que lhes derdes assj por Escrito como de palaura, segundo e como o fazem E deuem fazer com os demais mestres de campo de jnfantaria sem por excusa nem outro Empedimento algum, E encarrego aos meus vizo Reis, gouernadores, lugares tenentes e capitaes geraes debaxo de cuja mão fordes seruir, e Em particular ao gouernador do dito Rejno de Angola. que ora he E ao diente for, que uos ajão e tenhão por meu

Quando a noticia da acclamação da nossa independencia chegou ao Brasil estava o Marquês de Montalvão na Bahia[1], e ali se auxiliou do terço de seu filho D. Fernando e do de Joanne Mendes para

mestre de campo E uos onrrem E tratem como a tal, goardando uos E fazendo uos goardar as preminencias E onrras franquezas liberdades E jzenções que por Rezão do dito cargo vos pertençem podem E deuem pertençer bem e verdadeiramente sem que uos falte couza alguma, E quero e he minha vontade que ajão e leuem o mesmo soldo que gosão e leuão os demais meus mestres de campo de jnfantaria Espanhola; E por quoanto por certidão do escriuão das meas anatas constou que a folhas cento e vinte e oito versso do Liuro das fianças está feito assento da que destes obrigando uos por uos E por uosso fiador a pagar ao thizoureiro das meas anatas dentro em hum ano tudo o que deuerdes do soldo Emolumentos E mais cousas que tiuerdes com ho dito cargo em dinheiro deste Rejno pelo valor que nelle tiuer E não na forma que se paga no dito Rejno de angola, por assy o Rezoluer o Comissario das meas anatas vos mandej por firmesa de tudo dar esta minha carta çellada com o çello grande de minhas Armas a quoal será Registada nos Liuros de minhas digo nos liuros de meus almazens dada em lixboa a dous dias do mes de outubro Antonio Correa a fez anno do nassimento de nosso senhor Jesu cristo de mil E seis çentos E trinta E sinquo anos miguel de vasconcellos E Brito o fez escreuer». *Chancellaria de D. Filippe III*, liv. 29, fl. 317.

[1] «Na diligencia do Marquez de Montalvão, governador do Brazil, logrou El-Rey as esperanças que lhe encimava, porque sem a menor inquietação reduziu á sua obediencia aquelle vastissimo Estado. Recebida a carta del Rey deu ordem que nenhu barco chegasse á caravela, e porque na Bahia constava a guarnição castelhana de seyscentos Infantes, mandou formar o Terço de seu filho D. Fernando Mascarenhas na praça do Collegio dos Padres da Companhia, e o Terço de Joane Mendes de Vasconcellos na praça do Paço». *Portugal Restaurado*, tomo I, liv. III.

reduzir á obediencia e desarmar a guarnição espanhola.

Succedeu mesmo que o *trop de zèle* do governador que foi substituir o Marquês de Montalvão o levou a suspeitar d'este, não o tendo como absolutamente leal e sincero, chegando a praticar contra elle violencias e vexames desnecessarios, ao ponto de o obrigarem a refugiar-se na igreja e de o prenderem, como tambem a Joanne Mendes de Vasconcellos e a Diogo Gomes de Figueiredo, sargento-mor, por serem ambos muito affeiçoados ao Marquês [1]. Em seguida embarcou este numa caravela para Lisboa.

É possivel que na mesma occasião mandassem recolher tambem a Joanne Mendes; mas se não veio nessa data, pouco se teria ali demorado, porque em 1642, como diz o documento acima transcrito, estava no reino, sem que ali se nos indique a data certa.

Logo nesse anno o vemos collocado na provincia do Alemtejo, a mais ameaçada e a que estava destinada a ser o theatro principal das nossas lutas contra as pretensões dos castelhanos de rehaverem pelas armas o que haviam perdido.

Em 5 de julho era nomeado para o cargo de mestre de campo general do exercito do Alemtejo, e mandado seguir immediatamente, por ordem da-

[1] «Depois de entregar o governo (do Brazil) conhecendo (o marquez de Montalvão) que todas as disposições caminhavam á sua desemposição, se retirou ao collegio dos padres da Companhia (na Bahia) buscando o remedio na causa do dano: não lhe valeu o sagrado, fizeram d'elle prisão, pondo-lhe guardas; e juntamente prenderam ao mestre de campo Joanne Mendes de Vasconcellos e ao sargento Mór Diogo Gomes de Figueiredo, sem mais culpa que serem reputados por amigos do Marquez». *Portugal Restaurado,* tomo I, liv. III.

tada de 20 de setembro [1]; a patente que só lhe é passada em 3 de novembro, parece que não chegou a ter execução [2].

Já tres meses antes o encontramos nomeado membro do Conselho de Guerra, que fôra criado em dezembro de 1640, e regulamentado em dezembro de 1642; tem a data de 18 de julho de 1642 a carta de nomeação, e mostra que se quiseram apro-

[1] «Direis a Joañe Mẽz de Vasconcelos de minha parte q̃ conuem a meu seruiço q̃ elle se uaa com toda a breuidade a Alentejo seruir o officio de Mestre de Campo geral do Exercito daquella Prouincia, e que a forma da patente ha de ser a que tenho approuado, e se hauia passado a Antonio Telles da Silva; q̃ he o bastante para se não duuidar da jurisdição q̃ lhe toca por razão do officio, e que quando haja duuidas, mandarej eu prouer sobre ellas em forma q̃ cessem, e se lhe guardem suas preheminencias — Em Lisboa a 20 de setembro de 642. — (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos. Maço 2, n.º 94.

[2] «Dom João etc — faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo em consideração a calidade partes e seruiços de Joanne Mendes de V.^los^ do meu cons.° de guerra, e a experiencia que concorre em sua pessoa nas materias della adquirida nos postos que em flandes, Brazil e outras partes ha ocupado, e tendo tambem por certo que em tudo o de que o encarregar me seruirá com a satisfação deuida á confiança que faço de sua pessoa como o ha feito até gora, por todos estes respeitos, e por folgar de lhe faser honrra e mercê, Hey por bem e me pras de o nomear (como por esta minha Carta o nomeo) por Mestre de Campo G.^l^ do Exercito de Alemtejo cujo gouerno está de prez.^te^ a cargo do Conde de Obidos ao qual mando o tenha por tal Mestre de Campo g.^al^ do dito exercito, e que dandolhe posse do dito cargo lho deixe seruir, e exercitar, e gosara de todos os preuilegios, preheminencias, graças, liberdades, izenções e franquezas e de tudo o mais que por rezão d'elle lhe tocar cõ o soldo que por outra prouisão minha com data de treze de setembro proximo passado lhe mandei sinalar, e assj mesmo mando aos officiaes do dito exercito que por rezão do dito

veitar desde logo as aptidões e conhecimentos de um militar tão experimentado, no funccionamento do orgão central recentemente criado para regular e dirigir superiormente todos os negocios militares do país [1].

Tinha estado inactivo durante o anno de 1644 o nosso exercito do Alemtejo; como vamos ver do interessante documento a seguir, opinara Joanne Mendes de Vasconcellos (sem que aliás fosse seguido o seu conselho) que esse exercito devia ter sido posto em acção para incommodar o inimigo, e

cargo de Mestro de Campo g.[al] e a cada hũ em particular cumprão e guardem as ordens q̃ elle lhes der por escrito e de palaura como deuem e são obrigados, e per firmeza de tudo lhe mandei dar esta Carta patente por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas, dada na cidade de L.[a] aos tres dias do mes de Nouembro Manoel Pinheiro a fes — Anno do Nascimento de Nosso Sno.[r] Jesu Xpõ de mil seiscentos quarenta e dous annos. — E eu Antonio Perejra a fiz escreuer — ElRej».

[1] «Dom João etc — faço saber aos que esta minha carta uirem que havendo respeito a qualidade merecimentos e serviços de Joanne Mendes de Vasconcellos fidalgo da minha casa e a como por tudo he razão que receba de my honra e acrecentamento, e por folgar m.[to] de lho fazer Hey por bem e me praz de o fazer do meu conselho e quero que elle gose de todas as honras, graças, franquezas previllegios e liberdades de que gosão e usão os do meu conselho, e elle jurará na chancellaria aos Santos Evangelhos que me dara conselho uerdadeiro fiel e tal como deue quando eu lho mandar, e por firmesa do que dito he lhe mandey dar esta carta por my assinada e passada por minha chr.[a] e sellada do meu sello pendente. Feita em Alcantara aos desoito dias do mez de julho. — Antonio do Couto franco a fez o anno de nacimento de nosso Senhor jesu Xpo de mil seisentos e quarenta e dous. E eu franc.[o] de Lucena a fiz escreuer — El Rej».

T. do Tombo, Chancellaria de D. João IV, Doações. Liv. 14, fl. 20.

«A nomeação fora de 17 desse mesmo junho».

T. do Tombo, Decretos. Pasta 1. Maço 2, n.º 63.

prejudicá-lo na manifesta hesitação e fraqueza em que se apresentava; mas esse alvitre não fôra seguido quando era opportuno.

Nas altas regiões germinava agora a ideia de nesse anno de 1645 fazer mover o exercito, intentando uma entrada em territorio adverso. Joanne Mendes, com a sua autoridade, expõe, quando é consultado, a situação militar do país, e as razões porque entende que nessa occasião o nosso papel não deve passar da defensiva, por não se poder realizar cousa de vulto; mas, no caso de se resolver qualquer empresa, diz quaes os fins e objectivos que em sua opinião ella deve ter, para evitar maior perigo.

É o que consta do seguinte valioso parecer, de uma grande lucidez e força de raciocinio:

«*Parecer que Joanne Mendes de Vasconcellos Mestre de Campo General mandou a S. Mag.*[de] *sobre a sayda do Exercito no anno de 1645:*

Mandame V. Mg.[de] q̃ dê o meo voto por escrito sobre o que ha de obrar o Exercito depois de formado; e quizera eu p.[a] a minha capacidade igualasse o meu zelo pera segurar os acertos no servico de V. Mg.[de] neste meo papel.

Presente he a V. Mg.[de] o que tem obrado o inimigo com tanto descredito de suas armas, como hão de conhecer todas as naçoens aonde chegarem noticias de hauer saido em Campanha um exercito d'el Rei de Castella com 8 mil infantes, 3 mil caualos, e oito peças de artilheria, pera tomar hum forte, e arrazar huma atalaia, derrubar huma ponte, não se atrevendo a nenhuma das nossas Praças, nem ainda á Jorumenha, castello totalmente falto de defensa, o que tudo redunda em grande desestimação de fumos que Castella tem cóntra este Reyno e principalmente á uista das muitas praças que V. Mg.[de] ha ganhado aos castelhanos, das quaes está V. Mg.[de] conseruando na Estremadura duas, Alconchel e Villa Nova del Fresno. Estas concideraçoẽs bastauão para q̃ V. Mg.[de] no tempo de

hoje se dê por satisfeito de se hauer retirado o enemigo; assi o fez el Rei Francisco de França, tão poderoso principe, e soldado, contentandose com se hauer retirado dos seus Reynos depois de hauer penetrado o curacão delles o Emperador Carlos V, e ter feito bem differentes progressos do q̃ conseguio o castelhano em Portugal. Tambem parece milhor rasão de Estado mostrar V. Mg.^{de} o enemigo se recolheo com temor de nossas forças p.^{a} não ir a obrar com ellas cousa que as desacredite, imitando nas facções de pouco porte ao leganhes que estamos reprouando; p.^{a} as mais difficulta o inuerno, cujos rigores podem occasionar muitos desaires, como o anno passado, neste mesmo tempo, tanto em nosso beneficio experimentou o Feiraclusa (*sic*) em oito dias; e as armas de V. Mg.^{de} ficão com a opinião mais segura, uendo se V. Mg.^{de} os ajuntaua para buscar ao inimigo, e p.^{a} retirado elle por temor as mandaua V. Mg.^{de} recolher por respeito do tempo. E como V. Mg.^{de} ha sido seruido mandar ajuntar aqui todas as forças do Reyno julgo q̃ seria milhor credito não querer obrar nada com ellas, q̃ obrar pouco porq̃ as nacões estrangeiras hão de medir as forças pellos progressos, o que não poderão fazer se V. Mg.^{de} com os intentos lhe não der materia como agora acaba de lhe fazer o leganhes nas facções que hão de desacreditar o seu poder, porq̃ ha de ser medido com elles. Por todas estas rasõens me parece que não deuia o Exercito sair agora em campanha não hauendo saido quando o enemigo estaua nella, como eu notei, e escreui a V. Mg.^{de} logo q̃ cheguei a Eluas por entender q̃ então, ainda q̃ fosse com poucos conuinha sair, por duas resoẽns e por dous fins, hũ por empedir ao enimigo as correrias, e outro porq̃ quando se retirasse fosse á uista do nosso exercito, por q̃ ficasse a sua retirada mais vergonhosa e a nossa nação cheia de gloria, mostrando q̃ em qualquer tempo, e estado, que nos buscava hauiamos de presentarnos contra elle mais armados de constancia q̃ de poder. Então não foi V. Mg.^{de} seruido q̃ saisse o exercito, agora tem rezoluto q̃ saya, e assi sobre este ponto me não fica lugar de puder discorrer mais largamente.

Sobre o que ha de obrar o exercito depois de formado, poderá ser encaminhado a hum de tres fins, ou á uingança, ou á gloria das armas, ou a reparo do dano. A uingança poderia ser tomando huma praça importante, q̃ não conuem intentar no inverno com o poder que temos. A gloria das armas se podia conseguir buscando o inimigo,

apresentandolhe batalha, no que se deue considerar se conuem offerecer o que nos não conuem otorgar, porq̃ em hũm dia de jornada se jogue todo o poder na contingencia de o perder para não ganhar cousa equivalente nem ainda muito inferior.

O reparo do dano na occasião presente he o que mais nos conuem e o que mais nos deue obrigar; para acertar este reparo he necessario conhecer primeiro o dano, este foi derribarnos huma ponte que hera o meio mais facil que tinhamos para a comunicação daquella praça, a qual o inimigo quer incomodar difficultandolhe os comboios de bastimentos, e soccorros, pera q̃ assi tenha ella mais difficuldade em se conservar, e elle mais facilidade em a render. O reparar este dano, que ja está ameacando outros maiores, se deue logo attender fabricandose huma ponte fixa de madeira, ou de barcas em Jerumenha, pondo aquelle Castello e a ponte em boa defensa, para assegurarmos o passo do Godiana, que so por este modo poderemos no inverno socorrer a Olivença, se o enemigo o quiser intentar.

Outro dano parece nos fes o enemigo no forte que fabricou em Telena, honde pode mais facilmente q̃ de Badajoz correr os nossos campos de hũa e outra parte do rio. A muitos oiço q̃ se inclinão a q̃ o exercito ua ganhar o forte e imaginão q̃ só nesta acção conseguiremos a uingança, gloria das armas e reparo do dano; a mim me parece pouco pera progresso, e muito pera perigo; pouco pera progresso, por q̃ he hum forte q̃ quasi não faz uentagem ao da ponte, levantando-se em oito dias, e quando este forte se ganhe ou o auemos de o conseruar, ou desmantelar; se o conseruarmos he grande empenho em cousa tão pouca, e em tempo, que não poderemos alargarnos com maiores progressos; se o desmantelamos, amanham fara o inimigo outro, q̃ por ser na sua mesma terra, e com hum rio em meio, se lhe não poderia estoruar.

De sorte q̃ se esta fortificação nos he danosa sempre o inimigo a terá, e assi uamos a intentar huma cousa sem utilidade, e os perigos são manifestos, porq̃ hauemos de passar hum rio que he cousa natural encher breuemente, e hauemos de ficar da parte de Castella, sitiando hum forte á uista de Badajoz, onde o inimigo tem todo o seu poder, refrescandoo pera essa occasião, como se pode e deue considerar, sendo o Leganhes soldado, expomonos á batalha, porq̃ naquella parte e em inuerno não poderemos escusar sem discredito grande, concedela he ir sem neces-

sidade a pôr este Reino á uentura de hum sucesso aonde se for aduerso, se saluarão poucos, tendo hum rio que passar.

Pode tambem o inimigo impedirnos os bastimentos pondo o seo exercito entre Eluas e Godiana sem nenhum perigo seo, e grandes inconvenientes nossos. Pode a sua caualaria tendo nós tão pouca, hauendo hum dia chuuoso, cometer a Infantaria desarmada com a chuva, ou quando não queira peleijar de tão perto, fará huma entrada pello Reino, pondo em confusão a Prouincia, e os lugares desapercebidos. Medindo as forças ás nossas chegarão a 7:500 infantes, e a cavalaria a 1:100, e as do inimigo julgo a 6:000 infantes e 3:000 caualos, e comparados estes exercitos e o estado presente das coisas, julgue V. M.[de] o que mais nos pode conuir.

Por todas estas resoens, uem a ser maiores os danos q̃ os lucros, sendo assi q̃ o que se deue sempre procurar, he arriscar pouco, pera ganhar muito. Oiço dizer a alguus q̃ convem lograr os gastos que V. Mg.[de] ha feito com estes socorros, como se elles não forão m.[to] bem logrados em obrigar ao inimigo a se retirar, e a desparar quasi em uão aquelle seu exercito. Quem conquista arriscase, por se não perder. O que aV. Mg.[de] conuem he a defensa deste Reino.

Tenho descorrido nesta materia com tanta larguesa, por auer entendido q̃ ha mister muitas rasoens pera não ser tido por totalmente ignorante, quem se aparta da opinião de muitos. Eu digo a V. Mg.[de] liuremente o que entendo sem outro respeito mais do que o da verdade, que V. Mg.[de] me fez jurar, quando me elegeo do seo Conselho, e assi esta obrigação com outras muitas me fazem fallar com o juizo, e fara obrar com a uontade em tudo o que V. Mg.[de] resoluer, que he a forma em que uou dispondo o exercito pera sair á Campanha no que espero hauerme de tal sorte, como se eu só fôra desta opinião pera q̃ quando se culpe o meo talento em seguir tão adverso caminho, nunca se poderá culpar o zelo, e amor com que de (?) aos seruiços de V. Mg.[de]» [1].

Innumeros são os documentos em que se mostra que Joanne Mendes de Vasconcellos era constan-

[1] Archivo da Bibliotheca Nacional de Lisboa, Ms. n.º $\frac{E}{\frac{2}{53}}$

tenemente consultado sobre as questões militares, sendo sempre o seu parecer baseado sobre o que vira e observara em Flandres e noutros pontos onde servira, entre gentes que haviam levado então as instituições militares a um alto grau de aperfeiçoamento.

O seguinte parecer resolve uma questão de disciplina, determinando as relações hierarchicas entre o posto de general de artilharia e o de governador da cavallaria, dentro do mesmo exercito. O não estarem bem discriminadas as prerogativas d'estes postos e as suas funcções de preeminencia e mando, a falta de regulamentos sobre esses e outros assuntos, davam origem a conflictos a que era necessario pôr termo.

O parecer expõe a doutrina seguida noutros exercitos europeus e as razões que indicavam naquelle caso a elevação do governador da cavallaria ao posto de general d'ella, visto ter condições para isso, porque assim este official ficava tendo categoria nesse tempo considerada superior, como era á de general de artilharia, aplanando-se tudo por essa forma. É um parecer muito conciliador e ponderado, com a data de 26 de maio de 1646:

Copia. «Sõr. — No tempo q̃ assisti em flandres, e outras partes não ouve nunca em nenhum ex.º concorrerem em hum mesmo tempo general d'artilharia, e gouernador da caualaria; porque Dioguo Mixia Marques de Leganes passou de general dartilharia a general de caualaria, não teue o titulo de gouernador della, e o Conde de João de Nazau nunca foi general dartilharia senão coronel em flandres abonde passou de Alemanha mandando hum exercito do emperador; e deste posto passou ao de general da caualaria daquelles estados; e assi não serue este exemplo para a rezolução que V. Mg.de quer tomar sobre a forma em q̃ se deuem preçeder o gouernador da caualaria e general dartilharia, posto q̃ Dom João Mascarenhas me disse que uira em seu tempo estar o Conde de Buqois, sendo go-

uernador da Cauallaria, ás ordens de Dom Aluaro de Mello que era general dartilharia; mas tambem me paresse que este exemplo nam he adequado, por q̃ Dom Rodrigo de Castro tem Patente de V. Mg.de em q̃ V. Mg.de lhe consede poderes, e preminencias de general de cauallaria; a assi iulgo por dificultozo achar-se meio honesto para rezolver esta materia sem offença dos interesados nella, por q̃ o general dartilharia não deue estar a hordem de menor posto, que o de general da caualaria; e Dom Rodrigo de Castro tera razão de muito sentim.to se V. Mg.de lhe não fizer guardar o q̃ lhe prometeo per sua Patente, saluo se V. Mg.de lhe conseder o titollo de general, pois lhe não falta outra cousa, uisto ter o soldo e tudo o mais; com que estas duuidas ficauão sesando; e eu com isto satisfaço ao que V. Mg.de me mandou sobre este particular por carta sua de dezassete do presente. Guarde nosso senhor a Real pessoa de V. Mg.de como seus vassallos auemos mister. Eluas 24 de Mayo de 1646 — Joanne Mz de Vasconcellos».

Bibliotheca Nacional de Lisboa, Cod. Ms. M-5-9, fl. 1.

Neste anno de 1646 continua Joanne Mendes de Vasconcellos a prestar excellentes serviços no Alemtejo, como governador das armas. Em 5 de maio é louvado pelo zelo por que procedeu á installação da cavallaria na praça de Elvas, onde mandou fazer manjedouras e accomodações para 1:000 cavallos. Na carta onde lhe manda agradecimento por tão importante serviço, diz o rei entregar-lhe completamente o assunto, «porque fia na sua prudencia zelo e valor» [1]; e dois meses depois novamente lhe era manifestado agrado por conti-

[1] Carta de El-Rei de 5 de maio de 1646. Torre do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 6, fl. 105.

«Joane Mendes de vasconcellos amigo. — Eu El Rey vos enuio m.to saudar. Vi a vossa carta de 2 do prezente, e della o q̃ tendes obrado, e ides obrando em ordem aos alojamentos de cauallaria para milhor conseruação della, e pareceome aggradeceruolo (como por esta carta o faço)

nuar a providenciar com acerto sobre esse assunto.

Mas os serviços da organização não o levavam a descurar as operações de guerra; antes aquelles se realizavam em vista da preparação dos elementos para o bom exito d'esta.

*

* *

Um dos traços do caracter de Joanne Mendes é a altivez. No decurso da sua biographia teremos mais de uma vez de topar com essa qualidade, sempre apreciavel em quem tem a consciencia do que vale e da necessidade de manter os brios e a dignidade da sua posição, mas que nelle era ás vezes um tanto exagerada.

e dizeruos q̃ tudo he mui confirmação q̃ deuo esperar do zello e amor com q̃ atendeis a meu seruiço, e procurais encaminhar as couzas para melhor acerto delle no que estou certo de vos proseguireis com o mesmo cuidado e applicação para que tenha eu sempre m.[to] q̃ vos aggradecer. Escrita em Alcantra a 24 de Julho de 1646 — Rej».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 8, fl. 124 v.°

«Joanne M.[des] de Vasconcellos amigo. — Eu El Rey nos enuio m.[to] saudar. — Receberãose as nossas cartas de 8 e 9 do presente em que me dais conta da entrada que mandastes fazer em Castella e do modo em que a dispusestes, e porque a principal parte do bom successo se deue as boas considerações com que a ordenastes, me pareceo agradeceruolo como por esta carta o faco, e dizeruos que mediante o fauor deuino espero por via do nosso zelo, ualor e experiencia, tras este successo se hãode conseguir outros tam felics que hão de acressentar a mynhas armas grande reputação e a meus vassallos nossos brios para emprender facções em que por mejo de seu ualor alcance muy gloriosas victorias. Escripta em Alcantra a 16 de Junho de 1646 — Rey».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 6, fl. 113 v.°

Não é, porem, esse o caso, nesta occasião, em que, tendo usado das prerogativas do seu cargo de governador das armas do Alemtejo, entendera, por motivos ponderosos, commutar uma pena a um official; e, sendo-lhe mandado desfazer o seu acto, elle o sustenta e defende com palavras de brio e pundonor. Mandara Joanne Mendes restituir ao capitão João Bocarro o commando da sua companhia que lhe fôra tirada por uma condemnação; attendendo á qualidade da pessoa, aos seus anteriores bons serviços, á situação precaria em que estava, e a ser exagerado o castigo, Joanne Mendes, como governador das armas do Alemtejo, entendeu da sua jurisdição poder commutar a pena, restituindo ao capitão a gineta do commando. Foi por isso superiormente advertido, em junho de 1846; mas respondeu, reivindicando os seus direitos: — usara dos poderes de que sempre se haviam servido os governadores das armas, tanto naquelle exercito, e em Portugal, como em todas as partes do mundo; e justo era que tivesse autoridade para commutar e perdoar quem tanto tinha para castigar; appellava para a justiça de El-Rei, e contava com ella, porque de outro modo «sem estimação da verdade e sem autoridade» não governaria mais aquelle exercito [1].

[1] «Da relação do corregedor desta comarca que com esta carta inuio a V. Mg.de mandará V. Mg.de uer os termos em q̃ se prosedeo no cazo do cappitão Joam Bocarro Quaresma que foi sentenseado em dous annos de sospensão de soldo e posto siruindoos a sua custa nesta Praça ahonde logo asentou de soldado e algum tempo despois me pedio que em consideração de sua pobreza pudesse uemcer soldo, o que lhe comsedi; e ultimamente uendo a calidade e mirisim.tos de sua pessoa e os bons siruiços que tem feito a V. Mg.de em 28 annos continuados, sem em todos elles auer comitido couza alguma digna de reprenção, por todos

O ter Joanne Mendes continuado no governo das armas mostra que foi attendido.

*

*   *

No seu proposito de incommodar quanto possivel o inimigo e de pagar as depradações e ameaças que este fazia na nossa fronteira, resolveu

estes respeitos e plo seu conhesido ualor o restituy a sua compp.^{a} paresendome que major castigo de todos per hum homem tanto de bem como he Joam Bocarro era uergonha de andar tantos mezes sem geneta em hum ex.^{to} em que he tam conhesido e estimado, isto sobre quatro mezes de enxouia, não auendo comitido rezistençia formal como não cometeo; tudo referido constara a V. Mg.^{de} dos papeis que uão com esta; e porque o seu mestre de Campo lhe não deuia ficar bem affecto, e tambem ha rezões para que o capitão Vasco de Carualho de Souza não sirua no terço do mestre de Campo f.^{co} de melo, detriminaua de trocar agora hum per outro, com que todos ficauão contentes e V. Mg.^{de} bem seruido, e nesta satisfaço ao que V. Mg.^{de} me ordena em carta sua de 16 do prezente. V. Mg.^{de} mandará o que mais ouuer por seu seruiço. Ds. g.^{de} a Real pessoa de V. Mg.^{de} como seus uaçalos auemos mister. Eluas 22 de Junho de 1646. — Joanne Mendes de Vasconsellos.

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cod. mss. M. 5–9, fl. 25.

«Snr. Em carta de 14 do prez.^{te} foi V. Mg.^{de} seruido estranharme muito o como prosedi na restituiçam que fis ao Cappitão Joam Bocarro da sua companhia e ha V. Mg.^{de} por bem que a sentença que se deu comtra elle se cumpra tam inteiram.^{te} como nella se contem. As razõins desta restituição reprezentey ia a V. Mg.^{de} os poderes com que a fis são os mesmos de que haın uzado todas as pessoas que gouernarão as Armas deste ex.^{to}; e de que uzão em todas as p.^{tes} do mundo os que tem semelhantes cargos para auerem de fazer a graça em aquelles cargos que nos mesmos ex.^{tos} se sentenseão e nesta Prouincia se tem obseruado assim em diferentes delittos e com pessoas de

Joanne Mendes de Vasconcellos ordenar nesse anno de 1646 entradas no territorio castelhano, e com a melhor ordem e habilidade dispôs uma expedição que fosse assaltar e saquear a villa de Santa Martha, distante da fronteira.

Com bom exito se realizou essa facção, e d'ella dá conta na seguinte carta:

«Senhor — Em desasseis d'este ao amanhesser fiz juntar com sumo segredo toda a caualaria na Praça de Oliuença para que, descansando ali de dia, partisse antes da noite na uolta de santa marta com ordem de chegar a ella e de madrugada inuestilla, saquealla, e queymalla, como

muito inferiores mirisim.[tos], e como V. Mg.[de] the o pres.[te] não ha limitado esta jurisdição aos Gouernadores das Armas tenho eu razão para emtender que perdoey a Jam Bocarro em tempo habil, auendo muitas para não faltar á authoridade de perdoar os benemeritos a quem está gouernando hum ex.[to] tendo tanta para castiguar aos dilinquentes; e se estes fundamentos foram prez.[tes] aV. Mg.[de] deuer he que quando V. Mg.[de] me rreprẽdesse a mim por auer errado seria so para me aduertir de como V. Mg.[de] he seruido que se proseda em semelhantes materias, e não para que se tornasse atras com o que ja esta feito e publicado.

A reprenção S.[r] resebo eu humilissimamente como da Real mão de V. Mg.[de], e ao Cappitão Joam Bocarro tenho mandado uir de oliuença a esta praça ahonde aguardaua segunda ordem de V. Mg.[de] para auer de arimar a geneta; e espero em que V. Mg.[de] mandando considerar esta materia com atemção será seruido de me não deixar passar este disoredito publico porque sem estimação de uerdade e auturidade me não atriverey apareser mais neste ex.[to] V. Mg.[de] mandará o que mais ouuer por seu seruiço. Nosso senhor guarde a Real pessoa de V. Mg.[de] como seus vaçallos auemos mister — Eluas 19 de Julho de 1646 — Joanne Mendes de Vasconssellos.

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cod. mss. M. 5-9, fl. 29 v.

se fes. He santa marta huma villa de quatro sentos vizinhos dos mais ricos da estremadura, dista sete legoas de oliuença e outras tantas de Badajos para aquella parte de safra. Aos quinze anoite partio daqui Dom Rodrigo de Castro com a cauallaria desta cidade e algumas caualgaduras para montar infantaria em oliuença, que com as mais que ali se tomarão, e oitenta cauallos que hião de Villa Viçosa fizerão numero bastante para trezentos infantes fora os Dragõis. Sucedeo a disposissão com felisidade por que sem nenhuma noticia nem ainda dos nossos se juntou tudo e partio Dom R.º de Castro á facção que hontem 17 deste executou emtrando com pouca rezistencia a uilla cujo saco ha sido de grande importancia, como o seu inçendio uergonhozo para o inimigo, que tendo muitas tropas em Badajoz e por aquelles comtornos não fes oposição alguma na retirada, deixando recolher os nossos a oliuença carregados de despojos e de gloria. Achousse nesta facção o thenente g.^{l} da cauallaria com Dom Rodriguo de Castro e de ambos entendo que farião a jornada com grande comformidade assi plo zello que nelles concorre do seruiço de V. Mg.^{de} como por mo auerem promitido quando daqui partirão, dezejando fazerme fauor e procurando eu este por ser um de mayor estima como ya lho auia feito (ver?) muitos dias antes; tambem o comissario g.^{l} foi com as tropas e assi estes cabos, como todos os demais cappitãis e officiais e soldados forão com muito gosto a este seruiço pello que são meressedores de V. Mg.^{de} lho mandar aguardeser para que se animem a majores couzas.

De Oliuença foi com a infantaria o sargento mor Antonio galuão que prosedeo nesta jornada como costuma fazer em todas as ocaziões, e Dom Rodrigo de Castro a dispos e executou com grande rezolução, uensendo com ella os obstaculos do empenho que iustamente se podia considerar estando esta villa tantas legoas por Castella dentro e sercada de todos os quarteis da caualaria do inimigo. Hoje espero nesta Praça o gouernador da caualaria, e se com sua cheguada ouuer alguma couza de nouo sobre este suseço de que auizar a V. Mg.^{de} o farey. Esta he a primeira facção que pude intentar por não darem as couzas lugar a mais athe o prezente; de outras muitas e mais gloriozas quizera dar a V. Mg.^{de} a noua e os parabẽins. D. g.^{de} a Real pessoa de V. Mg.^{de} como seus vaçalos auemos mister. Eluas 19 de Julho de 1646. — Joanne Mendes de Vasconselos».

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cod. mss. M. 5-9, fl. 23.

Pelo bom exito d'esta empresa recebeu Joanne Mendes agradecimentos de El-Rei, em data de 2 de agosto d'esse anno: «Havendo-se recebido as vossas cartas com aviso da presa e ruina do logar de Santa Martha, me pareceu agradécer-vos as boas considerações e conselho com que dispozestes aquella entrada e o bom successo que se conseguiu nella» [1].

O respeito pela religião fez, louvavelmente, com que no assalto á povoação fosse respeitada a igreja [2].

[1] «Joanne Mendez de V.^los^ amigo — Eu ElRej uos enuio m.^to^ saudar. Hauendosse recebido as uossas cartas com auiso da preza e ruina do Lugar de S.^ta^ Marta, me pareceo agradeceruos as boas considerações e conselho com que dispusestes aquella entrada, e o bom successo que se conseguiu nella, e encomendaruos e mandaruos não concedais L.^ça^ a nenhũ cabo official e soldado desse ex.^to^ p.^a^ se ausentar, pondo particular cuidado em conseruar a gente delle. E por que tenho entendido que alguns capitães que por patentes minhas forão prouidos de algumas companhias q̃ se formarão da gente da leua que fez o Conde meu camareiro mor se queixão de que se lhe tirarão as suas comp.^as^ e se aggregarão a outras por cuja causa tem fugido m.^ta^ gente della, vos encomendo me auizeis logo do que uisto ha, aduertindo q̃ hum dos mais efficazes remedios p.^a^ se conseruar a gente destas leuas he o de seruir com cap.^es^ que assistirão a ellas e a conduzirão pla conhecerem e serem todos naturais de sua terra. — Escrita em Alcantara a 2 de Ag.^to^ de 1646 — Rey».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 8, fl. 130 v.

[2] «Senor. — A grande veneração que os nossos tiuerão á Igreja de Santa Marta (de que ja dei conta a V. Mag.^de^) não tocando a nenhuma cousa della, nem ainda a muita quantidade de fato que estaua na sanscristia, deuia dar motiuo ao Bispo de Badajoz me esereuer a carta que enuio a V. Mag.^de^ com muito gosto, assi por ser esta a occasião della como por se deixar bem entender da nouidade e estillo a reputação em que se tem as armas de V. Mag.^e^

Pareceome representar a V. Mag.^de^ que das entradas

Outra facção em que Joanne Mendes se assinala, pela forma por que a dispõe e leva a effeito, é a de Codiceira, nesse mesmo anno de 1646, sendo arruinada a valla e o castello respectivo, mas respeitando-se a igreja. Eis a participação official do acontecimento e os louvores tributados a Joanne Mendes:

«Sõr — Hontem ao amanheser entrey nesta Praça com a gente de volta da Coudisseira; poucas horas depois de auer cheguado me auizou Luiz Mendes de uasconssellos que o inimigo auia aparicido junto a Villa Viçoza com ssete tropas de cauallos a roubar os guados e campos, e tambem aqui apareserão outras tantas da outra banda de guadiana para deuirtir: lanssey logo fora a cauallaria e alguma infantaria com intento de ir acostar a estas tropas; e chamando a comselho forão todos de paresser que o não fizesse, assi por estar o inimigo em paragem donde se podia recolher sem lho impedirmos, como por uir a nossa gente camsada e ser muy util refrescala para milhor tempo; juntandosse a isto não ser conueniente auinturar em huma leue acção o credito com que se achauão as Armas de

que se fiserão em Castella ha neste Reyno muita prata, e ornamentos das Igrejas, e q̃ hua quantidade grande destas cousas estaua entregue ao Padre frey Matheus, e na See desta cidade, e em Oliuença ha tambem alguas peças, para q̃ V. Magestade seja seruido mandar considerar se será conueniente fazerse algũa restituição dellas por mãos deste Prellado, tendo por certo q̃ a piedade que V. Mag.[e] mostrar neste particular nos grangeara muitas victorias; e sendo V. Mag.[de] seruido q̃ eu responda ao Bispo (como se deue â cortesia) espero que V. Mag.[de] me mande aduirtir a forma em que o deuo fazer por este mesmo correo, por se não dilatar a reposta. Nosso senhor guarde a Real pessoa de V. Mag.[de] como seus vassallos hauemos myster. — Eluas 22 de Julho de 1646 — Joanne Mẽz de Vas.[los]

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Pasta 47, M. 6.º-267, e Cod. mss. M. 5-9, e B. 32 da Bibliotheca Nacional

V. Mg.^{de}, o qual o inimigo com semelhantes correrias acresentaua, mostrando que dos lugares e castellos que perdia não ouzaua intentar outra uinguança mais que huma uil preza de guados: isto mesmo uniformemente se notou duas uezes, insistindo eu em sair pella menham, e atarde com segundo auizo, conforme a noticia que ouue dos batedores que inuiei para ma trazerem do inimigo, fora impusiuel auelo alcansado; porq̃ os mesmos batedores nam puderão tomar uista delles, pella preça com que se retirou sendo auizado de que eu me recolhia a esta Praça; Alguma preza de guado e roupa dos lauradores me dizem q̃ leuaua o inimigo, não bastando para executar este dano auer eu auizado a toda a Prouincia que se retirassem os homeis do campo aos lugares e os guados a parte segura, mas he tal esta gente que antes quer perdellos que guardallos; tambem tenho entendido que estes dias emquanto estiue na facçam da Codisseira mataram os Castelhanos algumas pessoas a sangue frio, o que detrimino aueriguar para tomar o cazo huma grande recompença se antes disso o Marques de Molinguen tal demonstração de castigo nos executores desta maldade que iustamente nos ajamos de dar por satisfeitos della; de tudo me paressco dar conta a V. Mg.^{de} cuja Real pessoa guarde Deos como seus uaçallos auemos mister. Eluas o primeyro de Agosto de 1646 — Joanne Mendes de Vasconsellos».

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Cod. mss. M. 5-9, fl. 33.

O relatorio d'essa memoravel empresa da Codiceira fá-la Joanne Mendes nos seguintes termos, e a essa narrativa se refere a consulta do conselho de guerra, que se segue:

«Senhor — Posto que tenha dado conta a V. Mag.^{de} do modo com que me dispuz para a empreza da Codiceira, agora o faço do que se ha obrado depois que o G.^{l} da artelharia André de Albuq.^{e} partio de Eluas, para que V. Mag.^{de} tenha entendido os meos por donde as armas de V. Mag.^{de} alcançaram, este bom successo, e as pessoas que nelle se acharam.

Quarta-feira 25 deste as seis horas da tarde partiu o G.^{l} da Artelharia da praça de Eluas com seis sentos In-

fantes, tirados dos tres terços que alli assistem, Gouernados pelo Mestre de Campo Diogo Gomez de figueiredo, a cargo dos Cappitães Jorge de Mello, filho do Monteiro mor do R.º, Duarte Lobo da Gama e Manoel Jorge Caramello, do terço do Mestre de Campo francisco de Mello, Sancho Diaz de saldanha, fernão de souza e Domingos Carneiro do terço do Mestre de Campo João de saldanha, e João da Silva de Souza, francisco Pacheco Mãz, e Gaspar Carneiro Girão do terço do Mestre de Campo Diogo gomez de fegeredo, a quem tambem acompanhaua o seu sargento mor Afonso de Barros trouão, e o tenente g.l da caualaria Dom João Mãz que leuaua a seu cargo a sua companhia com as dos Cappitães francisco Barreto, Gil uaz lobo, Manoel de mello, Antonio de Saldanha, e a do Cappitão Manoel da Gama lobo q̃ se incorporou com elle, em santa olaya, e se leuaram duas mantas, quatro petardos, e todos os mais petrechos para a facção que se emprehendia; e o Inginheiro Langres e tinmermans Inginheiro de fogos e Petardeiro, Mineiros e todos os mais officiaes necessarios para o manejo destas couzas. Marechou-se na uolta de Arronches, aonde se chegou ao outro dia as outo da manhã; refrescouse a gente, e mandou o g.l tomar as guias neçessarias, e com ellas e as companhias de Pedro Monteiro, Miguel Barboza da frança, e Jorge da Silua de Andrada, do terço do Mestre de Campo Dom Manoel Mãz, que alli achou em Arronches que se juntarão aos seis sentos Infantes, com q̃ hia o Mestre de Campo Diogo Gomez de figueiredo, se comesou a marcha a seis da tarde, sem té então se haver diuulgado a que Praça se encaminhaua; foise logo dispondo a gente para a forma q̃ auia de seguir no ataque da Praça, e estando ia mea legoa della, mandou o G.l fazer alto, para q̃ a Iufantaria e Cauallaria, descancasse e tomasse as ordẽns neccessarias ao fin que leuaua, posto na vanguarda de tudo se chegou a tiro de canhão da Praça adonde com grande silencio e desembaraço, fez por em uia os petardos e mais cousas que os auião de seguir, o que tudo se encaminhou ao ataque na forma seguinte:

De vanguarda hia o capitão Lanue [1] frances (que por se achar nesta occasião deixou a noua Companhia de Dragões que hia gouernando) com quatorze soldados da sua nação armados de Pistolas espadas e rodellas: a estes se-

[1] A margem tem escrito: «*Agradecerlhe m.t m.to*»

guião outros soldados preuenidos de granadas, e logo o Capitão reformado fernão de mesquita com trinta mosqueteiros, e o acompanhaua tambem seu Irmão Diogo de Mesquita, e o Cappitão reformado Melchior do Amaral, a esta manga seguia o engenheiro de fogos, com tres petardos, acompanhado de seis lanças de fogo, e doze machados, e todos estes istrom.[tos] leuauão soldados, que para isto se escolheram.

Todas estas couzas se encaminharam a porta do castello acompanhandoas o Inginheiro Langrez, por cuja disposição se fizeram todas as preuenções neccessarias, e esta empreza, que elle começou e acabou com m.[to] segredo, zello e grande valor, e a menos de tiro de crauina, que será a distancia do pe do Monte ate o alto do Castello; por ser a noite clarissima, e o caminho pedragozo forão sentidos de hũa sentinela, e sendo reconhecidos por Inimigos tocando-se arma dentro, se inuistio com a primeira porta de hum reuilin que foi facil de entrar, mas com dificuldade gr.[de] o corredor que hia athe a segunda porta em razão das m.[tas] pedras que o Inimigo lancaua de sima da muralha, e ser o caminho pello pé della mui estreito; com tudo se chegou a segunda porta de hũa estacada forte q̃ tambem façilitou o uallor dos primeiros que a ella chegaram; ao Postigo da terçeira, que era fortissima e toda chapeada de ferro, aplicou Tenmermans, o primeiro petardo que fez tam bom efeito, que alem de leuar todo o postigo, leuou tambem outra porta que estaua adiante della, a que o Inimigo tinha arrimado cantidade de Penedos, para maior fortaleza, e no mesmo tempo mandou o g.[l] auançar o socorro da gente que tinha acometido a porta, com o Cappitão Sancho Diaz de Saldanha [1], e pela outra parte do Castello o Cappitão francisco Pacheco Mãz e em seu seguim.[to] o Capitão fernão de souza Coutinho, que hum e outro se meteram breuem.[te] no fosso do Castello; e a ocupar a montanha que lhe fica superior, as mangas de Mosquet.[ros] do Cappitão João da silua, e Pedro Monteiro, e juntam.[te] ao Cappitão Duarte Lobo com a sua comp.[a] auançar a Villa, para impedir que os moradores della não fossem para o Castello, aonde se encaminharam as Mantas que começaua a fazer descarregar ao pe da muralha o Mestre de Campo Diogo Gomez de

[1] Tanto este nome como outros adeante estão sublinhados, e á margem tem a palavra «*agradecerlhe*».

figueiredo, que alli se achaua, q̃ logo entendeo não serem necessarias, ouuindo o estrondo do Petardo, por q̃ a nossa gente entrando pello caminho que elle auia feito, achou o Capitão Dom João Vellez de Gueuara gouernador do Castello, com vinte soldados, que concidcrando o efeito do petardo, e o ataque que se lhe tinha feito na forma referida por todos os quatro lados do Castello, desesperou de sua defença, pedindo quartel; e ainda q̃ o não tinha, por se auer entrado o Castello por força, se lhe concedeo, podendo com o g.^{l} da artelharia mais a clemencia que o rigor da uzança militar.

Todas estas couzas dispunha o g.^{l} com particular sosego, e resolução estando com o resto da Infantaria diante de hum batalhão, que formou junto a hũa ermida que estaua a entrada da Villa, e ao tenente g.^{l} da cauallaria ordenou, que com ella fizesse frente ao Castello e Villa pela parte de Albuquerque, para impedir algum socorro, ou para evitar que se não sahise da Villa: a guarda da Igreja se encommendou logo ao Cappitão Duarte lobo da Gama, e se tratou com particular veneração, e todas as molheres do lugar se acolheram a ella, com a roupa que poderam leuar, estiueram com grande resguardo; e ainda que esta villa foi outra uez saqueada, estaua reedificada de nouo, e assim não faltou pilhagem aos soldados; pegou-se fogo a todas as cazas do lugar, menos as do cura, que o g.^{l} da artilharia mandou que se preuilegiasem. Na fação se perderão dous soldados, e forão tres feridos, sem perigo algum; acharamse nesta empreza pesoas particulares, seruindo na Infantaria, como foram, Dom fernando da silua, francisco de Miranda Henriquez, Diniz de Mello, Dom francisco Henriquez, Pedro da Silua, e Diogo Gomez, filho do Mestre de Campo, e na Cauallaria Dom Pedro de Lancastre que todos procederam com grande valor.

Tudo se obrou com feliçidade, por q̃ entendendosse q̃ o castello estaria com m.^{to} maior guarnição, se acharam nelle somente os uinte homens, Capitão e Alferes; e parecendo que alem dos quatro petardos, seria necessario abriremsse minas debaxo das mantas, que para isso se leuauão, bastou hum petardo (ajudado do ualor com q̃ obrauão todos os que o seguião) a franquear a entrada do Castello; e hiam todos bem dispostos a grandes resistencias que pouco importara acharse com mayores preuenções, e assim deue V. Mag.^{de} mandar agradecer aos Cabos desta facção o ualor com q̃ nella procederam, particularmente ao g.^{l} da artelharia, pello zello e dilig.^{a} com

que a executou. podendosse dizer que se deue tudo aos seus acertos, e ao bem q̃ o ajudou o Mestre de Campo Diogo Gomez que chegando com os primeiros ao pe da muralha do Castello obrou e fez obrar quanto se auia disposto, com o valor e juizo que em muitas outras ocasiões tem mostrado.

Os rendidos trago em minha companhia e na (data) desta carta enuio a V. Mag.[de] a planta do Castello, com declaração do ataque, para que V. Mag.[de], mandando uer hua e outra couza, seia seruido (com seus fauores reaes) de alentar a mayores emprezas os que seruem a V. Mag.[de] com tanto zello e tanto valor. Nosso S.[r] guarde a real pessoa de V. Mag.[de] como seus vassallos auemos mister. Deste exc.[to] em Arronches em 28 de Julho de 1646. — Joanne Mẽz de Vas.[los]».

Parecer do Conselho de Guerra:

«Joanne Mendes de vasconcellos mestre de campo geral do exercito de Alentejo escreueu a V. Mag.[de] a carta incluza; nella dá conta a V. Mag.[de] do modo em que dispos a empresa do lugar e castello da Codeçeira, ataque que se lhe pos de que enuiou a planta que tambem uay junta, e do q̃ na facção se obrou, com relação dos Capitães, officiaes, e pessoas particulares que nella mostrarão ualor e zelo do seruiço de V. Mag.[de] que mereçem lho mande aggradecer, cujos nomes especifica na mesma carta, na quoal tambem aduerte que os rendidos trazia comsigo. Esta tarde se reçebeo outra carta de Joanne Mendez com auiso de se hauer uoado e arrazado este Castello, e todas as cazas da Villa, sem reseruar mais que a Igreja, e pareçeo dar de tudo conta a V. Mag.[de] para que lhe seja prezente, e as pessoas que mais particularmente se signalarão nesta facção se escreuem cartas aggradecendolhes o ualor e zelo com que se ouuerão nella. E porque o Mestre de Campo g.[l] auiza que tambem se acharão naquella facção Dinis de Mello, Duarte Lobo da Gama e fernão de Souza Couttinho e se ouuerão nelle con singular ualor e zelo do seruiço de V. Mag.[de] e estes sogeitos forão prouidos plo Conde de Castelmilhor na ocasião em que o anno passado sahio o exercito a Campa-

nha em postos de Capitães das Companhias de Infantaria que então estauão nagas sobre que se tem feito alguas cons.[tas] a V. Mag.[de] lembrando que V. Mag.[de] deuia ser seruido approuar a nomeação do Conde, e mandarlhes passar patentes das Companhias. Pareçeo agora ao Cons.[o] que esta he a occasião em que V. Mag.[de] lhes deue fazer esta merçe mandando que se lhes passe patentes, para que assy se animem mais a comprir com as obrigacões do seruiço de V. Mag.[de] nas mais que se offereçerem, com o ualor e zelo com que o fizerão nesta da Codeçeira; e porque tambem será justo fazer algũa merçe ao Engenheiro de fogo Timermans plo bem que se ouue nella, pareçe que V. Mag.[de] lha faça de uinte mil rs de ajuda de custo por hũa uez, mandando que lhe de do dr.[o] do exercito — Lix.[a] 4 de Agosto de 1646 — (Rubricas do Conde de Castelmelhor, Conde Camareiro mor e Dom João da Costa).»

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Pasta 47, 6.ª-252.

O modo como em tudo procedeu Joanne Mendes foi motivo de approvação e de louvor pelo «bom conselho e acerto que se devia esperar da sua prudencia, experiencia e valor» [1].

Por ordem datada do mesmo dia 7 de agosto d'esse anno foi determinado que as tropas passassem a descansar das fadigas que tinham tido nas

[1] «Joanne Mendes de Vasconcellos amigo. — Eu El Rey uos enuio m.[to] saudar — Recebeusse a uossa carta do primr.[o] deste com auiso de uossa chegada a Eluas de uolta da facção da Codeceira e a que vos enuiou o Cap.[am] mor de V.ª Viçosa da entrada que por aquelles contornos fez o inimigo com algũas tropas de caualaria, e danos que com ellas fez nos gados e roupa dos lauradores, e do auiso que tambem tivestes de hauerem os castelhanos morto a sangue frio alguns Portuguezes. E pareceo-me dizeruos que de tudo fico aduertido e aprouo o que tinheis determinado fazer em recompensa desta insolencia e tirania de que o inimigo uzou em caso que o Marquez de Molinguen não castigue com demonstração os executores daquella maldade. — Escrita em Lx.ª a 4 de Ag.[to] de 1646 — Rey.»

referidas empresas, para poderem entrar frescas em campanha no proximo outono; e que não só se não fizessem entradas no territorio inimigo e correrias, mas que se fosse reparando e completando a cavallaria, e dispondo a infantaria.

*

* *

Por essa occasião, e em vista das operações que se iam realizar, foi nomeado o Conde de Alegrete para governador das armas, cargo que Joanne Mendes estava occupando interinamente. Desde 26 de junho que o Conde fôra por El-Rei convidado para esse posto.

Na sessão do Conselho de Guerra, de 22 de agosto, todos os conselheiros foram de opinião que

«Joanne Mendez de vasconcellos amigo. Eu El Rey vos enuio m.[to] saudar. Receberãose as uossas cartas escritas em Arronches em q̃ auisastes do modo em q̃ dispusestes a facção da Codeceira, e se conseguio o bom successo della, arruinando o Castello e a villa, reseruando so a Igr.[a] e as pessoas q̃ mais se signalarão naquella empreza, enviando juntam.[te] a planta do Castello; e pareceome dizeruos q̃ em tudo se procedeo cõ o bom concelho, e acerto q̃ se deuia esperar da uossa prudençia, experiençia e ualor, e que tive particular contentam.[to] com o auiso daquelle successo, approuando hauerdeuos, acabado elle, recolhido a essa praça a refrescar, e descansar a gente, e cauallaria. Ás pessoas q̃ aduertis se signalarão mais nesta facção mando escreuer e aggradecer o q̃ fizerão, e as cartas serão cõ esta p.[a] lhas mandardes dar, e de minha parte aggradecereis tambem aos mais a q̃ entenderdes se deue faser, o q̃ cada hum ouuer obrado naquella occasião, e fico aduertido do que dizeis emqoanto ao ualor e procedim.[to] com que se ouue o Engenheiro Timermans, p.[a] lhe mandar fazer a merce q̃ ouuer lugar. — Escrita em Lx.[a] 7 de Ag.[to] de 1646 — Rey.»

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 6, fl. 134.

Joanne Mendes «tinha cumprido inteiramente com sua obrigação assim no que toca ao bom animo com que se dispõe a empregar-se no serviço de Vossa Majestade, que está diante de tudo, como no bom termo com que escreveu ao Conde de Alegrete e a Vossa Majestade».

Isto necessita de explicação.

Joanne Mendes não recebeu de bom grado a nomeação do Conde de Alegrete, ou porque entendesse dever ser conservado no governo das armas, onde bem servira, ou porque não achasse o Conde á altura de o ter ás suas ordens, não querendo servir com elle, como já o não quizera em 1643.

Tambem o Marquês não queria para mestre de campo general a Joanne Mendes, mas sim a D. João da Costa.

Chegou-se, porem, a uma conciliação, e a todos os membros do conselho de guerra mereceu louvor o procedimento cordato de Joanne Mendes, que na sua carta ao rei, de 20 de agosto d'esse anno, diz que «atropella por todos os inconvenientes que são notorios, julgando que o real serviço deve poder mais com elle do que todas as outras considerações» [1].

[1] Os seguintes documentos dão clara ideia da situação:

«Snõr. — Com hũ correo de posta q̃ chegou esta manhã de Eluas se recebeo a Carta inclussa com q̃ Joanne Mendez responde a q̃ V. Mag.^{de} lhe mandou escreuer com auisso das preuençõès q̃ estão feitas para o exercitto sair em Campanha dando conta a V. Mg.^{de} do zelo e bom animo com q̃ pospondo seus particulares se dispoem a seruir a V. Mg.^{de} nesta occasião. E tambem Joane Mendez escreueo a Antonio Pereyra a carta q̃ tambem vay inclusa remettendolhe a copia da q̃ hauia escritto ao Conde de Alegrette que uay com ella.

Vendosse logo todos estes papeis em cons.^{o} diz Dom

*

* *

Com relação aos factos que deixamos expostos interessante é ver a opinião de um contemporaneo, o Conde da Ericeira, no seu livro *Portugal Restaurado.*

Referindo-se á nomeação de Joanne Mendes de Vasconcellos para mestre de campo general do Alemtejo, diz: «No principio de novembro (de 1642) chegou a Elvas com o posto de Mestre de Campo General Joanne Mendes de Vasconcellos. Julgou-se por acertada a eleyção del Rey, tendo-se grande conceyto de sua capacidade, havendo servido com reputação de Capitão de cavallos em Flandez, e de Mestre de Campo no Brazil».

Aluaro de Abranches q̃ Joanne Mendez tem cumprido inteiram.[te] cõ sua obrigação assy no q̃ toca ao bom animo cõ q̃ se despoem a empregarse no seruiço de V. Mg.[de] q̃ esta diante de tudo como no bom termo cõ q̃ escreueo ao Conde de Alegrette e V. Mg.[de] lho deue mandar aggradecer. Jorge de Mello conformandosse cõ este votto de Dom Alvaro se ratefica no q̃ tem uottado na cons.[ta] q̃ esta manhã subio ás Reaes mãos de V. Mg.[de].

O Conde Camareiro mor he de pareçer q̃ V. Mg.[de] deue mandar aggradecer tanto mais esta demonstração ao Mestre de Campo g.[l] q.[to] mayores herão os empenhos de não hauer de seruir cõ o Conde de Alegrette, mas q̃ não tem este neg.[o] por ajustado sem auisso do Conde, sem embargo de q̃ o seruirem ambos considera os mesmos inconvenientes q̃ appontou no seu votto da cons.[ta] desta manhã.

O Conde de Castelmelhor he de pareçer q̃ V. Mg.[de] deue mandar aggradecer m.[to] a Joanne Mendez o animo cõ q̃ se dispoem a seruir nesta campanha e o bom termo cõ q̃ escreueo ao Conde de Alegrette e q̃ por estas mesmas razões se ratifica mais no q̃ tem vottado na primr.[a] cons.[ta]. — Lx.[a] a 22 de Agosto de 1646 — (rubricas do

Sobre os baldados esforços para tomar Badajoz em 1643 e a resolução final de desistir da empresa, o que tanto desagradou á Côrte, dando logar á demissão de Joanne Mendes de Vasconcellos do cargo de mestre de campo general do exercito do Alemtejo, são interessantes as seguintes informações:

«Vendo o Conde de Obidos os muytos soldados que custava o trabalho da trincheira, e constandolhe que se murmurava da pouca utilidade d'esta

Conde de Castelmelhor — Conde Camareiro mor — Jorge de Mello — Dom Alu.^{o} de Abranches).

«Tenho diferido — L.^{a} a 22 de Agosto de 646 (Rubrica de D. João IV).

«Hoje sube q̃ o S. Conde de Alegrete estaua nesta prouincia, e logo lhe despachey hũ correo com a carta de q̃ enuio copia com esta a V. M.; o q̃ fiz por encaminhar os meos dos magnos asertos de Sua Mag.^{de} atropelando o inconveniente de me não haver escrito o conde contra todos os estillos q̃ se praticão; pareceome dar conta a V. M. deste p.^{ar} p.^{a} q̃ V. M. o diga a esses S.^{res} e a Sua Mg.^{de} sendo seruido. — Nosso S.^{r} g.^{de} a V. M. como desejo — Eluas em 20 de Ag.^{to} de 1646. — Joanne Mez de Vas.^{los}.»

«Senhor — Da carta de V. Mag.^{de} escrita em 15 deste, fico entendendo os aprestos que V. Mag.^{de} tem mandado fazer para a Campanha deste anno; e que V. Mag.^{de} tem nomeado o Conde de Alegrete para Gou.^{or} destas Armas, e bejo a mão a V. Mag.^{de} pella merçe que me fez em mandar estes auizos, e particularm.^{te} por V. Mg.^{de} me dizer na mesma carta, fia de mim que nesta occazião acertarej a seruir a V. Mg.^{de} o que me obriga a atropelar por todos os inconvenientes, que são notorios a V. Mg.^{de} julgando que o real seruiço deue poder comigo mais, que todas as outras conçiderações, e fiando do meu zello proçeder de sorte nas occasiões que se offereçerem, que por minha parte não aja motivo algum de descontentamento, antes m.^{tos} de V. Mg.^{de} conheçer o zello e verdade com que siruo a V. Mg.^{de} cuja real pessoa Deos guarde como seus vassallos auemos mister. — Eluas a 20 de Agosto de 1646 — Joanne Mez de Vas.^{los}.»

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Pasta 47. M. 6.^{o}-272.

obra, para tomar a ultima resolução mandou a Joanne Mendes q̃ fosse reconhecer a cidade, ordenando que se fizesse juntamente deligencia por tomar lingua para averiguar o estado em que se achava a Praça de munições e bastimentos. Acõpanharam a Joanne Mendes, Mathias de Albuquerque e o Padre João Paschasio Cosmander, Religioso da Companhia de Jesus, de nação Framengo, natural de Lobayna, insigne Mathematico, e que depoys com o exercicio das fortificações de Portugal se fez consumado engenheyro, grangeando-lhe a mayor estimação outras muitas partes que lograva. Observaram os tres a disposição da Praça, porem a facilidade que achavam de a attacar, por não ter fortificação alguma moderna, encontrou a noticia que ouviram aos frades Capuchos de hum Convento que fica fora de Badajoz, da invocação de Sam Gabriel, os quaes lhe seguraram q̃ Conde de S. Estevão havia voltado para Badajoz, e que trouxera consigo mil cavallos e 4000 Infantes, numero muyto superior a qualquer das partes em que se dividisse o exercito, quando se resolvesse a sitiar a Praça. Esta noticia se justificou por varios linguas que se tomavam, e logo q̃ Joanne Mendes e os mais chegavam ao exercito chamou o Conde de Obidos a Conselho e propoz o pouco numero de gente de q̃ se compunha o exercito, o grave presidio com que se achava em Badajoz o Conde de S. Estevão, adiatada circumvalação da cidade, a vizinhança do inverno, e outras difficuldades q̃ totalmente encontravam continuar-se aquelle sitio. Tocou ao Mestre de Campo João de Saldanha de Souza votar primeyro que os quatro Cabos do exercito... Todos os mais seguiram contrario parecer, e Joanne Mendes de Vasconcellos ampliando as razões de se retirar do exercito disse: q̃ buscar empenhos difficultosos sem meyos proporcionados era erro indisculpavel; q̃ os castelhanos defendiam

Badajoz como a Praça mays principal d'aquella Provincia, e que por este respeyto se achavam dentro todos os Cabos e Officiaes, com tam grosso presidio q̃ excedia a qualquer das partes do exercito q̃ ententava dividido sitiala, que a circumvalação era tão larga, occupando-se o terreno de ũa e outra parte do Guadina (como era preciso para evitar os soccorros) que se entendia mays de tres leguas, e q̃ só para guarnecer os fortins e linhas q̃ se levantassem, era necessario dobrado exercito: q̃ se achavam sem artilharia grossa para sustentar as baterias q̃ se deviam fazer; que a reputação não perigava, pois não haviam repartido quarteys, nem começado aproxes; e q̃ El Rey dotado de summa prudencia se conformaria com as resoluções mays uteys a seu serviço; e q̃ neste sentido o q̃ só convinha era sitiar outros logares mays faceys de conseguir e de muito grande utilidade. Approvou o Conde de Obidos este parecer, e assentaram marchar contra Alconchel, Cheles, Villa Nova del Tresno. Tomada a resolução referida, desalojou o exercito de Badajoz a 20 de Setembro 120 soldados, e entre elles o Capitão de Cavallos Antonio Machado da Franca, sentido de todos, por se conhecer nelle singular valor. Os feridos passaram de 150. O Conde de S. Estevão vendo q̃ o exercito se retirava, fez sair de Badajoz toda a guarnição, esperando valerse na retaguarda de alguma desordem: porem a terra era tão cortada de sanjas e valados, q̃ guarnecendo-se de mangas e mosqueteiros, impediram a resolução da Cavallaria: não conseguindo Joãne Mendes, pelo pouco exercicio militar daquelle tempo, pequeno applauso pela disposição desta retirada. Ficou o exercito alojado aquella noyte em Telena, e deyxou destruida toda a campanha vizinha a Badajoz. O dia seguinte alojou fóra do Alcornocal, que largamente occupa aquella campanha para a parte de Valverde. Passou a alo-

jar na serra de Olor, e naquella noyte havendo o Conde de Obidos distribuido as ordens para se dar principio a o intento proposto, lhe chegou hũ correyo com resoluções del Rey, para que elle e Joanne Mendes de Vasconcellos se recolhessem a Lisboa, donde sẽ nova ordem não sairiam de suas casas, e q̃ o exercito ficasse entregue a Mathias de Albuquerque. Foy a causa del Rey despedir esta ordem (que pudera ser muyto arriscada, a não ter Vassalos tam fieis e obedientes) o sentimento que teve da empresa de Badajoz: porq̃ quando o exercito marchou para aquella Praça, foy sem se lhe dar conta, se não depoys de se chegar a ella, e dissimulando este enfado com as esperanças q̃ se lhe deram de se ganhar Badajoz, passou apertadas ordens a todo o Reyno, para q̃ toda a gente capaz de tomar armas acodisse ao exercito, e ordenou todas as maes prevenções pertencentes ao fim da empresa começada. Vendo poys q̃ os mesmos q̃ o obrigaram a estas disposições, e a revolver todo o Reyno, haviam sem consentimento seu levantado o sitio de Badajoz, ficando por este sucesso na sua consideração exposto a poderẽ avaliarse as suas acções por pouco ponderadas, e as suas ordens por intẽpestivas, se deliberou a antepôr a este perigo todos os mais q̃ podiam acontecer, e a dar satisfação ao Reyno, tirando do exercito os dous Cabos mayores delle. Obdeceram elles promptamente, e despedindose Joanne Mendes de Mathias de Albuquerque, lembrado do seu voto em Badajoz, e suspeytando q̃ fora artificio para conseguir este sucesso, lhe disse: Agora tomará V. Senhoria Badajoz. Mathias de Albuquerque, que era discreto e prudente lhe respondeu: Mal poderei eu intentar empresa que V. Senhoria sendo tam grande soldado não pôde conseguir»[1].

[1] *Portugal Restaurado*, tomo I, pags. 383 a 386.

Quanto a apparecer-nos em 1646 Joanne Mendes de Vasconcellos a governar novamente o exercito do Alemtejo, diz o conde da Ericeira:

«O Conde de Castello Melhor, que governava as Armas na Provincia de Alemtejo, logo que entrou o anno de 1646 começou a tratar cõ grande cuidado das fortificações das Praças mais importantes, preferindo no trabalho a de Olivença, por insinuar a ruina da Ponte, effeyto da campanha antecedente, que o empenho da futura seria attacar Olivença. Esta ideia advertiu juntamente a fortificação de Geromenha, porto de muyto grande importancia, por dependerem da sua conservação muytos logares de hũa e outra parte do Guadiana. Neste exercicio e na reconducção dos Terços e remontas de Cavallaria se empregou o Conde de Castello Melhor até os ultimos de Fevereyro, tempo em que passou a Lisboa em licença del Rey, que solicitou provocado de varios accidentes que o molestavam; porque alem de sentir muyto passar áquella provincia com ordẽ del Rey o Doutor Jorge da Silva Mascarenhas a devassar do procedimento de todos os Cabos e Officiaes do exercito, não podia tolerar a sinceridade do seu animo a destreza de seus inimigos, suppondo por verosimeys circumstancias que era o Mestre de Campo General Joanne Mendes de Vasconcellos Cabo desta parcialidade; e que não só com a authoridade do Posto, senão com a sutileza do engenho havia grangeado grande sequito, e sabia facilmente persuadir as suas opiniões. Em ausencia do Conde de Castello Melhor, q̃ não voltou ao governo das Armas da Provincia do Alemtejo, ficou Joanne Mendes governando, e como cifrava todo o seu cuydado em dar a entender q̃ na sua sciencia militar consistia a conservação do Reyno, mysteriosamente distribuiu novas ordens e disposições no exercito, q̃ como vozes de Oraculo eram veneradas e applaudidas, assim por serem

bem ponderadas, como pelo muyto que naquelle tempo se carecia de enteyra noticia dos preceitos militares»[1].

São altamente elogiosas para Joanne Mendes estas palavras do Conde de Ericeira, que ao «Oraculo dos preceitos militares» do seu tempo não regateia encomios, e na sua narrativa procura ser imparcial e fazer justiça a todos. Não dá como certa a intriga de Joanne Mendes, mas indica que lhe era attribuida; e de seus merecimentos e saber falla sem rebuços.

Tambem se refere o Conde da Ericeira á repugnancia que o Conde de Alegrete mostrou de servir com Joanne Mendes no Alemtejo, e elogia a forma por que este se houve neste caso; mas tratando da divergencia que entre os dois houvera a proposito de se tomar ao inimigo o forte de Telena, levando Joanne Mendes o governador das armas a desistir da empresa, que por outros cabos de guerra e pelo engenheiro Cosmander era aconselhado, justifica o Conde de Alegrete dizendo que «o tempo havia encontrado a razão que elle havia tido na repugnancia de se acommodar a servir com Joanne Mendes»[2].

Nesse anno de 1646, terminadas as operações de guerra, o Conde de Alegrete foi com licença para sua casa, e alli falleceu; ficou-o substituindo no governo das armas do Alemtejo Joanne Mendes, a quem «foy necessario applicar-se com grande cuydado a tractar só da defensa da Provincia, vendo-se com o poder quebrantado para se animar á conquista das Praças de Castella», porquanto a provincia estava «destituida de infantaria e cavallaria, e este corpo tão diminuido de reputação». Foram muito acertadas e de grande proveito as medidas adoptadas. Mas «todas estas bem fundadas ordens

[1] *Portugal Restaurado*, tomo I, liv. IX, pag. 559.
[2] *Idem*, pag. 575.

distribuia o Joanne Mendes quando El Rey nomeou segunda vez por governador das armas do Alemtejo a Martim Affonso de Mello; com esta noticia pouco agradavel para Joanne Mendes pediu licença para passar á Corte».

Sempre ciumeiras, incompatibilidades pessoaes, competencias, feitios, a dividir os homens!

*

* *

Quando o rei disse, em 26 de junho, ao Marquês de Alegrete que ia governar as armas do Alemtejo, este declarou logo que não desejava servir com Joanne Mendes, que já anteriormente se declarara incompativel com elle; e para mestre de campo general indicou desde logo a D. João da Costa.

Mas apesar da mutua relutancia, tanto o Marquês como Joanne Mendes se sujeitaram, embora em sua consciencia sentissem que era situação que não podia durar; d'ahi os encomios do conselho de guerra e do rei [1] ao mestre de campo general.

Não era só com o Marquês de Alegrete, porem, que não queria Joanne Mendes servir; já o mesmo declarara anteriormente com relação a Mathias de Albuquerque.

[1] Joanne Mendez de Vasconcellos amigo — Eu ElRey uos enuio m.[to] saudar — Da uossa carta de 20 do pres.[te] entendy o bom animo com que sem atender mais que ao que conuem a meu seruiço vos dispondes a seruirme nesta occasião e o bom termo que uzastes em escreuer ao Conde de Alegrete a carta de que enuiastes a copia. E hauendo uisto e entendido tudo, me pareceo aggradecer uos m.[to] como o faço, o bom animo com que por uossa parte procuraes dispor e encaminhar os acertos em meu seruiço. E podeis estar certo que tudo me sera presente p.[a] folgar de uos fazer a honrra e merce que ouuer lugar — Escrita em Lix.[a] a 23 de Agosto de 1646 — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 6, fl. 146 v.

Mas não se impunha; emquanto que o Marquês de Alegrete se mostrava intransigente, o que o conselho não podia levar a bem, attendendo aos altos merecimentos de Joanne Mendes, aos serviços por elle prestados e á má impressão que isso produziria «não só entre os naturaes, mas com as nações estrangeiras».

É o que consta da seguinte consulta do Conselho de Guerra, e respectiva carta a que ella se refere.

Carta do Marquês de Alegrete:

«Sennõr

Chegoume neste ponto hũ correo com a Carta de V. Mag.e de 18 deste em reposta da q̃ escreui de aldegallega sobre uir sem ordem p.a Me obedeser o exercito e prouinsia e a por donde se ouuesse de Recolher joanne m.des de uasconselos e lembrando o breue expidiente q̃ tanto importa p.a se antisipar a saida do exercito. — Sendo V. Mg.e Seruido de mandar me patente por q̃ Sirua; e de diser me q̃ Se não acha V. Mg.e sem notisia algũa disto de j.ne m.des nẽ de me auer dito ou dado ordem algũa p.a o mandar Recolher; E inuiandome hua memoria asinada por Ant.o p.ra Secretario de guerra do q̃ se tem feito e uai obrando nas cousas tocantes ao exersito.

As uezes q̃ V. Mg.e Se seruio por sua grandeza de encarregarme as armas desta prouincia de nenhũa se me passou patente e so me eixercitey por cartas de V. Mag.e por q̃ auendo mais de uinte E dous anos q̃ fuy general e q̃ en gerra uiua tiue toda a plena jurisdisão e autoridade prouendo de propiadade todos os postos de gerra por minhas patentes de mestres de campo abaixo e consultando foros comendas e abitos de q̃ uzei tãotos Annos não podia conforme aos estilos praticados ter diferente patente e priminensias sedendo do q̃ Me tocaua. Serui na forma q̃ Muy umilM.te o fiz as ueses passadas em alentejo por q̃ V. Mag.e pudesse continuar a forma q̃ tinha mandado uzar con os q̃ gouernauão as mais prouinsias; Que actualmente esta seruindo Joanne m.des de uasconsellos de mestre de campo g.l sem patente por lha não darem como entende lhe tocaua. e p.a seruir a uossa mag.de Nesta ocazião bas-

tara hua Carta na forma em q̃ as tiue as uezes q̃ V. Mag.e Me mandou gouernar as armas.

Em 26 de Junho deste anno se siruio V. Mag.e hua seg.da fr.a saindo do c.o destado quasi noite, de mandar me chamar por m.e Correa; e então me dise V. Mag.e q̃ teria contentamento de q̃ eu passasse a esta prouincia p.a obrar com o eixersito o q̃ fosse possiuel. e posto q̃ Representei os inconuenientes q̃ tinha, V. Mag.e Se siruio q̃ me dispuzesse a jornada p.a a coal logo ahy a genella q̃ cae p.a a prassa dise a V. Mag.e q̃ joanne m.des de uasconselos se auia de Recolher ou por q̃ pedia lisensa p.a curarse ou por q̃ V. Mag.e o poderia ocupar en gouernador das armas da beyra por q̃ nẽ eu auia de seruir com elle nẽ o podia fazer sem dom João da Costa me ajudar naquele posto. E V. Mag.e foi seruido dizerme q̃ por esta causa não auia apertado com dom joão p.a passar a beira; mandãodome V. Mag.e q̃ no dia siginte a noite q̃ foi de tersa fr.a em q̃ V. Mag.e auia tomado o Luto pella Rainha de ungria. leuasse a uossa mag.e hũ papel do q̃ entendesse era nessesario como o fis. E ficando a V. Mag.e da minha letra dahi a dous dias me dise o secretario P.o u.ra da silua q̃ V. Mag.e se conformaua com elle tirando o q̃ apontaua. de luis da silua e de hun tinente de Mestre de canpo g.l e de alu.ro de souza auer nessacidade ẽ sua comarca de correr com os carruages. e o de auer di.o Rib.ro de massedo de superintender aos juizes e de auer gomes fr.e de leuantar a g.le en beja. E do mesmo papel q̃ se achara em poder do mesmo secretario podera V. Mag.e mandar uer como apontei tudo p.a Mestre de campo g.l a dom joão da costa. con esta posição parti e uim a seruir a V. Mag.de por me ser impusiuel fazello com joane m.des de uasconsellos assi pello elle não auer querido eixersitar comigo o anno de 643 em euora, como por q̃ entendo q̃ se não pode fazer o q̃ comuem ao seruiso de V. Mag.e Nem eu me acho com elle en forma de poder Seruir posto Algũ. E nẽ por isso deixarei de ir com muy boa uontade a seruir de soldado nesta Campanha.

E no tocante as preuencões q̃ se não dispondo p.a apressar a saida do eixercito importará m.to g.de breuidade en as expidir e fazer conduzir a elle. g.de nosso sr M.tos Annos A muy Alta pessoa de V. Mag.e p.a aumento da Christandade como ella a mister — Montemor em domingo a mea noite de 19 de agosto de 1646.

Conde de Allegrette».

T. do Tom' o, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6, n. 271.

Segue-se a consulta do conselho de guerra sobre o assunto d'essa carta, consulta que é altamente honrosa para Joanne Mendes, e põe bem patente o elevado conceito em que era tido entre as pessoas mais eminentes do país, e mais entendidas nas cousas de guerra.

«A este cons.º na ultima ora do despacho delle remetteo o secretario Pedro Vieira a carta inclusa do conde de Alegrete em reposta da q̃ V. Mg.de lhe mandou escreuer remettendolhe a patente do posto de Gou.or das Armas do Exercito, da Prouincia de Alentejo, e aduertindo q̃ V. Mg.de não lhe hauia dito, nem dado ordem algũa para se hauer de remouer a Joanne Mendez de Vasconcellos do posto de Mestre de Campo geral daquelle Exercito, e refferindo o Conde nesta carta o q̃ ha passado com V. Mg.de sobre esta materia e q̃ aceitou o posto de Gouernador das Armas, e se partio a exercitalo com supposto e entendendo que V. Mg.de hauia de mandar retirar a Joanne Mendez, pede a V. Mag.de o aja assi por bem, ou seja seruido concederlhe licença para hir seruir no Exercito como soldado particular, e juntam.te refere as razões porq̃ V. Mg.de deue seruirse, q̃ hauendo de seruir com patente se lhe passe com titt.º de General, e a jurisdição e poderes com q̃ ja exercitou este posto de General e q̃ quando V. Mg.de disto não seja seruido, o seja de que elle exercite o posto de Gou.or das Armas daquelle exercito, e Prouincia por hũa carta de V. Mg.de semelhante a q̃ se lhe passou em outras occasiões q̃ teue a seu cargo aquelle Gouerno. Hauendosse lido em cons.º a carta referida, e inclusa, e hum escrito q̃ o secretario Pedro Vieira da Silua escreueo a Antonio Pereyra, em q̃ aduerte q̃ V. Mg.de não defferio ao Conde de Alegrete quando lhe pedio mandasse recolher a Joanne Mendez, e exercitar o posto de Mestre de Campo Geral a Dom João da Costa, e q̃ instando o conde alguas uezes sobre isto de nenhũa lhe deffirio V. Mg.de antes entendeo elle Pedro Vieira sempre, q̃ Dom João da Costa hia seruir sem posto, começandosse a praticar e a discorrer sobre tudo, estando o Conde francisco de Saa presente, se leuantou elle, e disse q̃ por esta materia tocar ao Conde de Alegrete se sahya, e abstinha de votar nella. Depois de se hauer saydo o

Conde franc.co de saa, e auendose considerado tudo o q̃ o Conde de Alegrete apponta na sua carta, e he passado nas materias de que tratta com a attenção q̃ pede a importancia de cada hũa dellas, he de pareçer o Cons.o q̃ não hauendo V. Mg.de dito ao Conde q̃ hauia de mandar retirar a Joanne Mendez, sendo elle sogeito em q̃ concorrem tantas partes e experiencia, e q̃ tem servido a V. Mg.de com a satisfação q̃ he notorio, não seria justo fazerselhe tão grande aggrauo, como o q̃ receberia em remouello do posto q̃ occupa, e mandalo retirar na occasião em q̃ o Exercito está para sahir em campanha, dando occasião com isto ao descredito q̃ se lhe seguiria não só entre os naturais, mas com as nações estrangeiras, podendo ser tambem motiuo a que o seruiço de V. Mg.de perca hum sogeito tão capaz como o de Joanne Mendez, e V. Mg.de deue mandar responder ao Conde em quanto a este particular, q̃ V. Mg.de asi como fia delle as cousas mayores de seu seruiço na deffensa e conseruação destes Reynos, tambem espera q̃ elle pospondo quaisquer razões particulares q̃ tenha para não hauer de seruir com Joanne Mendez e attendendo só ao q̃ conuem, gosto, e seruiço de V. Mg.de se accomode a seruir com elle usando para isto de sua prudencia, e dos termos q̃ são necessarios para q̃ sem duvidas nem descomfianças se consigão os prosperos successos q̃ V. Mg.de com lhe encarregar o gouerno daquellas Armas espera por meo do seu zelo, e valor, e que assi mesmo lhe mande V. Mg.de aduertir, e encarregar q̃ elle exercite aquelle posto pella patente q̃ se lhe remetteo, por q̃ não he justo, nem cõuem fazello em outra forma differente á em q̃ seruem os outros Gouernadores das Armas das Prouincias deste R.no sendo das qualidades q̃ são presentes a V. Mg.de encontrandosse com isto, o q̃ dispõem hũ dos capp.os do Regim.o q̃ V. Mg.de mandou a Alentejo, e as mais Prouincias do R.no q̃ diz, q̃ nenhũ Cabo, nem official poderá exercitar posto algum, e gozar soldo sem q̃ tenha patente asinada pella Real mão de V. Mg.de por q̃ posto q̃ o Conde haja gouernado as Armas em outros tempos com titt.o de General, e com a jurisdição, e poderes q̃ elle refere na sua carta isto não lhe pode dar direito, nem fazer exemplo para o tempo presente contra as resoluções q̃ V. Mg.de tem tomado, para q̃ todos gouernem as Armas com titt.o de Gouernadores dellas, e não de Generais. E tambem he de pareçer o Cons.o q̃ V. Mg.de deue mandar passar patente a Joanne Mendez de Vasconcellos do posto de Mestre de Campo general

para q̃ em comformidade do q̃ está disposto no Regim.^to sirua, e goze soldo por ella, e não possa ninguem com o exemplo de q̃ elle serue sem ella pretender o mesmo em tão grande prejuizo do seruiço de V. Mg.^de

Dom Aluaro de Abranches diz q̃ nos Reynos aonde ha VisoReys se compadesse hauer Gouernadores das Armas, mas q̃ adonde ha Reys nunca teue, nem pode ter inconueniente darse o titt.^o de General a quem as gouerna, e q̃ com este supposto em quanto a este particular he de parecer q̃ V. Mg.^de mande passar ao Conde de Alegrete patente com o titt.^o de General do Exercito e Prouincia de Alentejo, e com a jurisdição e poderes com q̃ teue outras, e q̃ não sendo V. Mg.^de disto seruido, o deue ser, mandar q̃ elle gouerne as Armas daquelle Exercito por outra semelhante carta á que se lhe passou para gouernar outras vezes, e quanto á duuida q̃ o Conde tem a hauer de exercitar aquelle posto seruindo Joanne Mendez juntam.^te de Mestre de Campo General, entendendo elle Dom Aluaro, como entende pello q̃ passou na occasião da campanha do anno passado de 643, q̃ Joanne Mendez se accomodara tambem difficultosam.^te a seruir com o Conde, e q̃ será m.^to contra o seruiço de V. Mg.^de sahir o Exercito em campanha com os dous primeiros cabos delle encontrados, pondo em duuida com estas differenças de animos os progressos a q̃ mediante Ds se encaminhão tam grandes despezas, e empenhas, he de pareçer q̃ V. Mg.^de mande escreuer e ordenar a Joanne Mendez q̃ tanto que o Conde de Alegrete chegue a Eluas, venha elle a esta Corte aonde V. Mg.^de tem necessidade de sua pessoa, para cousas importantes a seu Real seruiço, em q̃ he de crer q̃ elle o fará sem entrar em mayores descontianças, e aqui não será difficultoso reduzillo e accomodalo a q̃ sirua naquillo em q̃ V. Mg.^de entender q̃ milhor o poderá fazer.

Ao Conde Camareiro mor pareçe q̃ esta materia he de grande consideração porq̃ todas as circunstancias della topão na dilação da sayda do Exercito despeza de fazenda, e tempo para se preuenir o enimigo. E quanto a patente, he de parecer q̃ em nenhũa forma sirua sem ella o Conde de Alegrete por q̃ V. Mg.^de o tem ordenado assi, e pella consequencia que faria aos mais gouernadores das Armas alem de q̃ o Conde ha de propor os cargos q̃ uagarẽ no Exercito, que não podem estar uagos nem prouelos senão comforme ás ordens de V. Mg.^de e propondoos como gouerngdor das Armas, vem a ser o reparo q̃ logo pode fa-

ser questão de nome, e o General não teue até gora por patente de V. Mg.de

No q̃ toca a não seruir com o Mestre de Campo General, lhe pareçe q̃ este inconueniente está mais da sua parte q̃ da do Conde de Alegrete, porquanto no anno de 43 se empenhou o Mestre de Campo General a não seruir com Mathias de Albuquerque, e significandolhe V. Mg.de que teria gosto que elle seruisse, replicou por vezes chegando a arrimar a bengala, e a dizer q̃ lhe mandasse V. Mg.de cortar a cabeça, antes que obrigalo a sogeitar a sua opinião e experiencia a fortuna de Mathias de Albuquerque, e como estas cousas tenhão ainda o mesmo uigor por q̃ não erão de inimisade nem outra accidental, deuem seguir os mesmos effeitos; e sendo caso q̃ ambos se conformassem por seruir a V. Mg.de se lhe representauão ainda neste grauissimos inconuenientes, por q̃ com o Exercito em campanha de q̃ tanto depende a conseruação deste Reyno, requere em Cabos tão suppremos união muito verdadeira, e não apparencia fingida, como seria a com q̃ se trattassem, e se o Cons.o faz reparo em q̃ o Mestre de Campo general deixe nesta occasião as armas pello bem q̃ actualmente esta seruindo, repara elle Conde q̃ no mesmo tempo ellegeo V. Mg.de ao Conde de Alegrete para as gouernar em occasiões de mayor empenho, a quem do mesmo modo as tirara V. Mg.de agora, alem do q̃ o Mestre de Campo passou por este inconueniente estando ainda mais proxima a sayda do Exercito a troco de V. Mg.de o não obrigar a seruir com o mesmo Mathias de Albuquerque. E vistos estes inconuenientes não estarem preuenidos, e seguiremse da dilação de se resoluerem tam grandes e irreparaueis dannos, o meo mais eficaz q̃ se lhe offereçe he q̃ em cazo q̃ o Mestre de campo geral não pessa licença a V. Mg.de como os dias atraz pedia para se vir curar, V. Mg.de lhe escreua q̃ por necessitar de seu cons.o para os progressos de suas armas ou por q̃ V. Mg.de ha de seguir com sua pessoa o empenho dellas, he V. Mg.de seruido q̃ elle venha a esta corte por tempo de hum mes, ou q̃ por euitar V. Mg.de os inconuenientes q̃ elle representou para seruir com o Conde de Alegrete o anno de 643 e o anno de 644, seruindo em Oliuenca de soldado, e o de 45 quando hia a soccorrer a Eluas, he V. Mg.de seruido q̃ do mesmo modo uenha a esta corte pello tempo q̃ apponta.

Lix.a 21 de agosto de 1646.

Rubricas do Conde Francisco de Sá — Dom Aluaro Abranches — Conde Camareiro mór.

(*Á margem*):

«q.[to] a patente do Conde de Alegrete e a de Joanne mendes sobreestasse cõ ellas em q.[to] durar esta campanha e passada ella tera o cons.[o] cuidado de me lembrar este neg.[o], e escreuasse ao conde gouerne as armas da prou.[ca] de Alentejo asi e da manr.[a] q̃ o fes na occasião passada, e q.[to] ao maes como parece ao cons.[o] Lix.[a] a 22 de Ag.[to] de 646. (Rubrica de D. João IV)».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Pasta 47, Maço 6, n.º 271.

Apesar da consideração em que era tido, e das deferencias que com elle havia, não deixou Joanne Mendes de ter alguns amargos de bôca e contrariedades no seu governo das armas do Alemtejo. Um d'elles lhe foi produzido pela situação tensa em que continuavam as relações entre D. João de Mascarenhas e D. Rodrigo de Castro, ás quaes já nos referimos.

Vimos atrás que Joanne Mendes tinha procurado ser conciliador; que aconselhara mesmo El-Rei a dar a D. Rodrigo de Castro o titulo de general, visto estar nas condições, e até mesmo exercer de facto o correspondente cargo, embora sem o titulo; e que assim se poria termo a esses conflictos de competencia e de autoridade.

Mas por occasião das operações da Codiceira a situação aggravara-se, e Joanne Mendes, attendendo ás circunstancias e á condição das pessoas, não quis «nem juntá-los nem dividi-los», porque «em uma e outra cousa havia perigos e haveria sentimentos». Por isso appellava para o rei, para que, com a sua suprema autoridade, desse ao caso

«prontissimo» remedio, visto ter esgotado todos os esforços para evitar maiores consequencias. E referia os factos nas seguintes duas cartas:

«Senhor — Ainda que na jornada de Santa Martha fiz grandes diligencias para conformar o G.[or] e Thenente g.[l] da cauallaria (o que por então de algum modo consegui) todauia não forão ellas bastantes para q̃ hontem deixassem de ter nouos descontentam.[tos] e posto que as cauzas não seião dignas de se chegar ao cabo (por q̃ verdadeiram.[te] nenhũa o deuia ser quando está de pormeo o seruiço de V. Mag.[de]) estão os animos destes fidalgos tam irritados hum contra o outro, que não ha occazião per leue que seja de que não redundem escandalos para ambos, e para mim m.[to] receo de q̃ hum dia se percão ou nos percamos todos. Hontem me ueo fazer deixação do Posto o Thenente g.[l] que a meus rogos uoltou à retagarda em occasião de se nos auer tocado arma, e o mais a que hei podido persuadilo foi a seruir agora athe se recolherem as tropas, e per entender eu q̃ ia este particular não pode ter a comodam.[to] algum dou conta a V. Mag.[de] para que o mande remediar como for seruido — Nosso senhor guarde a real pessoa de V. Mag.[de] como seus vassallos auemos mister — deste exercito em Arronches a 28 de Julho de 1646 — Joanne Mẽz Vas.[los]».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-248.

«Senõr — Tenho dado conta a V. Magestade do estado em que se achão o Gouernador e Thenente general da cauallaria; Agora o faço de que Dom João Mãz anda sem bastão, e hontem estando as tropas fora desta Praça para marchar na volta do inimigo que se achaua com algũas junto a Villa Vicosa, se pos como soldado na primeira tilleira na Companhia de Manoel de Mello, e posto que hoje me diçe q̃ tornaria a seruir o seu cargo todas as vezes q̃ eu lho ordenasse (como fosse indo elle separado de Dom Rodrigo de Castro) eu me não atreuo nem a diuidillos nẽ a juntallos porque em hũa e outra cousa ha perigos e hauerá sentimentos; V. Mag.[de] acuda a este particular como for seruido promptissimamente, porque quada hora pode ser necessario estar isto composto, e quada ins-

tante pode causar hũa ruina a dilação do remedio — Nosso sr. guarde a Real pessoa de V. Mg.[de] como seus vassallos hauemos myster — Eluas o pr.º de Agosto de 1646. Joanne Mēz de Vas.[los]».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-248.

Havia brandura? havia contemplações demasiadas nesta attitude de quem, como chefe de um exercito, tinha as principaes responsabilidades no estado de disciplina dos seus subordinados? Parece que sim á primeira vista; mas não havia, como veremos.

D. Rodrigo de Castro queixou-se directamente a El-Rei da forma violenta e destemperada porque D. João de Mascarenhas se houvera com elle:

«Snōr — Hontem quando nos ajuntamos na Coudiseira com a gente que auia hido com o gn.[l] da artt.[a] indo dispondo a caualaria p.[a] a marcha, na forma que me ordenou o m.[e] de campo gn.[l] uim com a minha comp.[a] occupar o corno direito como me toca: o thenente gn.[l] da caualaria Dom João mascarenhas mo quis impedir dizendo que elle com a sua comp.[a] auia de uir no corno diretio e não eu: porque saira com a pr.[ra] partida; e dizendo lhe eu que tanto que a caualaria se tornaua a emcorporar me tocaua o corno direito, como gouernador della, e a minha comp.[a]: me respondeo que não sabiamos fazer nada e que se não tiueramos postos que auia de ser de outra sorte; ao q̃ me foy força responderlhe; e porq̃ me disse o m.[e] de Campo gn.[l] que elle lhe fizera deixação do posto me paresco dizer a V. Mag.[de] a cauza que me deu: e a Rezão que tiue p.[a] que V. Mg.[de] tenha entendido que as descomposturas do thenente gn.[l] são continuas todas as uezes que uamos a obrar e que dellas se poderão originar mayores Damnos p.[a] que V. Mg.[de] mande acodir a tempo a esta materia; como mais conuier a seu Real seruiço.

G.[de] deos a m.[to] poderoza e Real pessoa de V. Mg.[de] p.[a] aumento destes Reynos — ARonches 28 de Julho de 1646 — Dom R.º de Castro».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-248.

Foi mandado ouvir o Conselho de Guerra, que se manifestou contra a forma frouxa porque entendia ter Joanne Mendes procedido, não reprimindo e não castigando de pronto, como estava dentro da sua alçada; e unanimemente opinou que se censurasse o procedimento de Joanne Mendes, e que D. João de Mascarenhas fosse mettido em processo e castigado. D. João da Costa era peremptorio. O rei ordenou que se procedesse como elle indicava na consulta.

Vejamos este caso que é curioso, e que mostra como a justiça tem sido em todos os tempos.

Diz a consulta:

«Snor — Joanne Mendes de Vasconcellos Mestre de campo geral do exercito de Alemtejo na sua carta inclusa refere que fazendo na jornada de Sancta Marta grandes diligencias por conformar ao Gou.[or] e Thenente g.[l] da caualIaria (como em algum modo per então o conseguira) não forão bastantes para na da Codeceira deixarem de ter nouos descontentamentos. com o q̃ estão os animos daquelles fidalgos tam irritados que não ha occasião per leue que seja de que não redundem escandalos a ambos, e a elle grande reçeo de que hum dia se percão ou se perca tudo, per cuja cauza jndolhe fazer Dom João Mascarenhas (q̃ a seus rogos, e com occasião de se hauer tocado arma uoltou a retagarda) deixação do posto de Thenente geral, o não podera persuadir a seruir mais q̃ até se recolherem as tropas. E que por entender que ja este particular não podera ter acomodam.[to] lhe pareçeo dar conta a V. Mag.[de] do referido para q̃ V. Mag.[de] o mande remedear como for seruido.

Dando juntamente Dom Rodrigo de Castro na sua carta, que tambem uay incluza, conta a V. Mag.[de] das rezões que tiuera com o Thenente geral por lhe querer impedir occupar com a sua Companhia o corno direito (como lhe tocaua) con fundam.[to] de que hauia de hir nelle para sahir com a primeira partida, e do que o mesmo Thenente geral lhe respondera persuadindo o da rezão per que so a elle tocaua o corno direito. Pede que V. Mg.[de] per se euitarem os mayores danos que das continuas descompostu-

ras de D. João, todas as uezes se uae obrar algũa couza podem resultar, mande acodir a tempo, e prouer nesta materia como mais conuier ao seu Real Seruiço.

Vendosse as cartas referidas e incluzas em cons.º e considerando os termos a que tem chegado estas diferenças, e o que Joanne Mendes tem tomado em informar a V. Mag.de desta e de outras materias de semilhante qualidade, diz Dom João da Costa que por duas cauzas deue V. Mag.de mandar logo prender a Dom João Mãrz no Castello de Villa Viçosa, hũa por se hauer descomposto tanto com o seu Gou.or pretendendo leuar o melhor lugar na facção da Codiceira, e a 2.ª por fazer deixação do seu posto estando o exercito em Campanha, dando occasião a elle se poder amotinar, e aos irreparaveis danos que disto podião resultar, ordenando ao Mestre de campo geral lhe mande formar culpas, e sentencealo plo merecimento dellas com o rigor das leys militares, dando appellação para este cons.º; e porque de outra maneira nunqua V. Mag.de podera ser bem seruido, e seria occasião de cada dia se succedessem no exercito semelhantes excessos e mayores delictos. E que a Joanne Mendez de Vasconcellos deue V. Mag.de mandar reprender asperissimamente assym plo termo que tem tomado em informar a V. Mag.de desta e de outras materias de semelhante qualidade, como per não proceder e castigar os que cometem semelhantes culpas, lembrando a V. Mag.de que estes são os casos que V. Mag.de com particular attenção deue mandar castigar com todo o rigor da justiça, para que entendão os Cabos mayores que o castigo não he so para os pobretes, e que não hão de ser izentos do castigo das culpas q̃ cometerem.

O Conde camareiro mor he de parecer que estranhe muito a Joanne Mendez não ter procedido contra Dom João Mazz pois segundo as informações que V. Mag.de tem os excessos que Dom João tem cometido não são so nesta occasião, mas em outras a tem dado a descomposições em grande preiuiso do exercito, e que alem disto, torna a lembrar a V. Mag.de a resolução de outra cons.ta que se fes a V. Mag.de as diminutas informacões que o Mestre de Campo geral enuia a V. Mag.de que em casos tam graues he força consultar este cons.º e resoluer V. Mag.de plas queixas das partes, e que per isto se não siga agora e que Joanne Mendez logre o intento de deixar de informar com a clareza com que o deue fazer he de pareçer que se lhe ordene faça autuar as culpas d'este

caso, e que sendo Dom João tam culpado, como V. Mag.[de] o tem entendido as remeta logo a este cons.º e o prenda no Castello de Villa Vicosa.

O Conde de Castelmilhor diz que Joanne Mendez deue ser reprendido plo modo que tem em escreuer sobre semelhantes materias, sendo diminuto nas suas informações, que não se pode tomar aquella resolução que conuem ao seruiço de V. Mag.[de] per ellas como a experiencia o tem mostrado, e que Dom João Mascarenhas seja logo prezo, e trasido ao Castello de São Jorge desta cidade, per que tem per inconueniente grande ficar prezo em Alentejo, segundo as noticias que elle Conde tem da caualIaria estar diuidida em bandos — Lx.ª 2 de Agosto de 1646 — Rubricas do conde de Castelmelhor, conde camareiro mor e Dom João da Costa».

«Estando esta cons.[ta] feita e rubricada p.ª se enuiar a V. Mag.[de] se recebeo sobre esta mat.[ria] outra carta do mestre de campo g.[l] q̃ juntam.[te] se enuia a V. Mag.[de] para q̃ seja prez.[te] q.[to] conuem accudir a estes excessos». (As mesmas rubricas acima).

(Despacho) — «Como parece a Dom João — Lx.ª a 11 de Agosto de 1646». (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-248.

Em vista d'esta consulta, que tem a data de 2 de agosto, mandou o rei, por despacho de 11 d'esse mês, que se fizesse o que ella indicava; e foi ordem para D. João de Mascarenhas ser preso, ao mesmo passo que Joanne Mendes levava a sua reprimenda.

Mas não era homem que ficasse sem dizer nobre e altivamente da sua justiça, o que fez immediatamente na seguinte carta, datada de 20 do mesmo mês:

«Senhor — Logo que recebi a carta de V. Magestade de 15 do prezente remeti prezo a Dom João Maz ao Castello de Villa Viçosa aonde fica como V. Mg.[de] mandará uer do papel iunto de Luiz Mendez de Vasconcellos Capitão mor daquella Praça; e para em em tudo dar com-

primento ao que V. Mg.de me manda. pella carta referida, escrevy a Dom Rodrigo de Castro o escrito de que com esta uai a copia; e da sua resposta original (que tambem enuio a V. Mg.de) mandará uer os termos em que se acha este negocio; *e como eu sem acuzação sem se me dárem por escrita cargos algus contra Dom João Maz, não posso proçeder neste cazo judicialmente* [1], que hé a cauza de o não auer feito até gora; pello que tomei a rezulução de dar conta a V. Mg.de do que entre elle e Dom R.o de Castro hia suçedendo, o que fiz no modo que mais conuiniente me pareçeo ao seruiço de V. Mg.de *tendo por certo que esta materia não pedia castigo, se não compoçição, ou reparacão* e desejando tambem que V. Mg.de conseruasse o thenente g.l em seu seruiço julgando que neste tempo poderia ajudar m.to bem ao G.or da caualIaria, pellos poucos Cabos praticos q̃ nella ha, e por todas estas razões e conçiderar eu que Dom francisco Mãz esteue em ferros por ser bom Portuguez, e que seu filho se passov a este Reino a seruir a V. Mg.de estiue sempre esperando que V. Mg.de castigasse a Dom João so com o reprehender, e que interpuzesse V. Mg.de a suas reaes ordens, e mandatos para compor estes dous cabos tão importantes neste exc.to V. Mg.de comtudo foi seruido de me dar hũa grande reprehenção pello modo com que procedi neste particular a qual eu rebi humilissimamente esperando que algum dia conhecerá V. Mg.de o zello e uerdade com que proçedi nelle, não faltando a nenhũa couza de minha obrigação, antes desvelandome m.to para acertar no que mais conuinha ao seruiço de V. Magestade, cuja real pessoa, Deos Guarde como seus vassallos hauemos mister. Eluas a 20 de Agosto de 1646. Joanne Mẽz de Vas.los».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-273.

Em vista d'esta carta o conselho muda subitamente de parecer; manda soltar D. João de Mascarenhas; acha razão a Joanne Mendes, e é, como este, de parecer que se deve reconciliar os dois, e não ir a tantos rigores.

[1] Os sublinhados são do conselho.

E, comtudo, nada havia de novo nas ultimas informações de Joanne Mendes, a não ser que D. João de Mascarenhas era filho de D. Francisco de Mascarenhas, que estivera em ferros por ser bom português, cousa que o Conselho e toda a gente sabia!

Como é sempre a mesma, em todos os tempos, a justiça humana!

Eis a nova consulta, que merece ser cotejada com a anterior, que tem apenas vinte dias de differença.

«Snõr—Joanne Mendez de vasconcellos na carta q̃ vay com esta cons.ta da conta a V. Mg.de de como executou a ordem q̃ lhe foy para ser prezo Dom João Mascarenhas Then.te g.l da cauallaria do ex.to de Alemtejo, e dos motiuos e considerações com q̃ se ouue nas diferenças delle, e do seu gou.or poem em conssideração a V. Mg.de a falta q̃ nesta occasião fara na Caualaria hũ cabo do valor e exp.a de Dom João Mascarenhas. E vendosse em cons.a a carta de Joanne Mendes e papeis inclussos nella, he de parecer Dom Aluaro de Abranches q̃ visto entender Joanne Mendes q̃ foy rigorossa a demonstração de mandar prender a Dom João Mascarenhas e outras noticias q̃ V. Mg.de deue mandar soltar logo a Dom João e escreuerlhe hũa carta em q̃ se lhe diga q̃ V. Mg.de se ha por m.to bem seruido delle e espera o faca nesta Campanha como V. Mg.de o fia do seu zelo, valor e lealdade, e q̃ V. Mg.de voccalm.te diga a Dom franc.co Mascarenhas seu pay a resolução q̃ tomou para q̃ lho escreua tambem, e q̃ se encomende a quem gouernar as Armas tratte de o accomodar cõ Dom R.o e e de euitar todas as duuidas q̃ possão ter e q̃ quando as tenhão deẽ inteira notiçia a V. Mg.de declarando qual delles teue a culpa para q̃ sendo prez.te a V. Mg.de possa mandar o q̃ tiuer por mais seruiço seu.

Jorge de Mello diz q̃ por entender q̃ os culpados não herão de qualidade q̃ merecessem tão grande demonstração dissera a V. Mg.de q̃ seria muy conueniente proceder pr.ro informação, e que para remediar o feito lhe parece agora q̃ se deue mandar soltar logo a Dõ João Mascarenhas, e chamando V. Mg.de a seu pay, e fazendolhe as

honras q̃ merece hũ vassallo desta qualidade q̃ he só o remedio unico q̃ pode hauer para estas compossições.

O Conde Camareiro mor diz q̃ pelas explicações que as cartas do Mestre de Campo g.[l] tem nas p.[tes] em q̃ vão riscadas e a mayor q̃ tem com a de Dõ R.[o] de Castro se confirma mais cõ o seu pareçer na cons.[ta] de 2 do pres.[te] principalm.[te] sendo as diminutas informacões do Mestre de Campo g.[l] de qualidade q̃ nem com a grande reprehensão diz teue de V. Mag.[de] mudou destilo a q̃ não pode dar disculpa, visto a carta q̃ agora remette de Dõ R.[o] em q̃ diz são patentes as inobediencias de Dom João. e a não o serem o deuia dizer do mesmo modo para V. Mg.[de] proceder cõ as noticias conuenientes a semelhantes cassos; mas visto tudo o q̃ agora se lhe offerece he q̃ V. Mg.[de] chame a Dom fran.[co] Mãrs e q̃ com occasião da campanha e confussão das queixas o empenhe V. Mg.[de] a obrigar a seu filho a q̃ nesta occasião sirua a V. Mg.[de] por q̃ por todos os respeitos sera conueniente a seu R.[l] seruiço.

O Conde de Castelmilhor diz q̃ ainda q̃ das cartas do Mestre de Campo g.[l] não consta q̃ a culpa das desauenças seja toda de Dom João Mascarenhas todauia se colhe dellas ser impossivel accomodarense a seruir ambos a Dom João e Dom R.[o]; e hauendo precedido demais a mais o q̃ Dom R.[o] escreueo a V. Mg.[de] na sua carta de 28 de Julho inclussa na cons.[ta] de 2 do prez.[te] de chegar a ter cõ elle palauras tão pessadas, pareçe q̃ a prissão de Dom João não se podia deixar de fazer, e só se pudera escussar se Joanne Mendes ouuesse escritto a V. Mg.[de] na forma em q̃ agora o faz, pareceendolhe q̃ hũa carta de reprehensão bastaria p.[a] q̃ Dom João seruisse seu posto sem se desgostar cõ Dõ R.[o]; e por q̃ estas matterias tenhão fim se comforma com o pareçer do Conde Camareiro mor na parte de V. Mg.[de] chamar a Dõ franc.[co] Mãzs para accomodar a seu filho a q̃ sirua nesta occasião. — Lx.[a] a 22 de Agosto de 646 — (Rubricas do Conde de Castelmelhor, Conde Camareiro mor, Jorge de Mello e Dom Aluaro de Abranches.»

(Despacho) «A Dom fran.[co] mando chamar p.[a] lhe dizer o q̃ conuem, e escreuasse a quem gouernar as armas solte a dom João procurado acomodalo com Dom R.[o] p.[a] q̃ sirua; e na carta se não dirá q̃ me hey por bem seruido de D. João. — Lix.[a] a 22 de Ag.[to] de 646. — (Rubrica de D. João IV.)

T.[e] do Tombo. Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.[o]-279.

Em principios de outubro de 1646 o Conde de Alegrete mandou consultar os diversos cabos de guerra do seu exercito sobre o que entendiam se devia realizar nesse anno; Joanne Mendes esquivou-se a responder, o que mostra que continuavam a não ser boas as relações entre os dois.

Em 14 d'esse mesmo outubro, o Conde de Alegrete, Governador das Armas da Provincia do Alemtejo, enviava de novo aos diversos Cabos de Guerra e pessoas mais entendidas do seu exercito uma circular em que dizia que «Sua Mag.de fora seruido ordenar-lhe por carta firmada de sua Real mão, de 11 de d'esse mês, que lhes propozesse o que se poderia obrar com esse seu ex.to (do Alemtejo), pelo muito que convinha que se não recolhesse sem alguma facção de importancia; e que conformando-se todos se executasse logo; mas havendo differença nos pareceres, dessem os seus votos por escrito e os remettessem com brevidade para se resolver o que mais conviesse».

O Conde de Alegrete foi de parecer que se tornasse a passar o Guadiana e de novo se arruinasse o forte de Telena, sendo do mesmo parecer o Governador da Cavallaria Dom Rodrigo de Castro, o Mestre de Campo Belchior de Lemos, D. João de Castro e o Coronel João Pascacio de Cosmander, considerando porem este os riscos da empresa; parecer este com que em parte concordou Joanne Mendes de Vasconcellos, que foi da seguinte opinião:

«O mestre de campo g.l Joanne Mendez de Vasconcellos disso q̃ tinha por muito conueniente obrar algũa cousa se fosse possiuel, porque esse era o fim para que se formauão os exercitos mas q̃ ordinariamente succedia quando estaua hum exerc.to a uista de outro não se poder intentar facção saluo por entrepreza ainda q̃ o exercito q̃ ouuesse de intentar fosse mais poderoso, q̃ elle tinha o de

Castella por igual porq̃ a ventagem da nossa infanteria fazia-a outro na cauallaria, e qual dellas fosse mais importante deixaua elle á consideração dos presentes; que isto de faser frente sem faser guerra hauia succedido muitas vezes aos mayores generaes do mundo, não só hum anno senão muitos, e que não se fasia pouco em impedir o q̃ o inimigo poderia faser, obrigallo a leuantar hum exercito para sua defensa, a tantos gastos e tão grandes molestias dos seus pouos, como este anno ha padecido Castella na estremadura, Andaluzia e Granada; que neste conselho não via propor outra facção que a de Tellena, a qual lhe não parecia conueniente, porque emquanto as difficuldades que erão as que hauia apontado o Coronel João Pascacio de Cosmander, e ainda maiores, pois hauendo de passar o rio aonde a primeira vez se tinha passado, e marchar a occupar o quartel fora de tiro de mosquete, e artilharia do forte como conuinha, hauia mister pello menos dous dias sem carros e trez com elles, e que deixallos era deixar o nosso remedio com que nos fortificauamos prontamente, e que hauendo de passar aonde se passou á volta, q̃ era mais perto, nam podia ser sem caminhar debaixo da mosquetaria, q̃ era cousa impraticavel; e que sempre o inimigo poderia chegar primeiro a occupar os postos, por estar muito mais perto delles, e quando o não quisesse fazer viria a peleiar com o nosso exercito estando a metade delle passado, porq̃ tudo tinha na sua mão em respeito do sitio em q̃ se achaua, e que tambem não conuinha este progresso a respeitação das armas de Sua Magestade porq̃ era dar a entender ao mundo q̃ nos successos passados não hauiamos feito nada, nem a honra do Conde de Alegrete Gouernador das Armas, porque se hia a ganhar o forte para o conseruar, mostraua que hauia errado em o não fazer, hauendosselhe dito alguas vezes e instado na materia, e se para o derrubar tambẽ mostraua que se não hauia sabido conseguir a sua ruina, assi que per todas as rezões militares e politicas não era bem tornar por agora a intentar esta mesma facção; que este exercito se achaua glorioso hauendo acabado o q̃ intentára e saido do maior empenho e perigo com reputação nunca uista, e nos deuiamos contentar com ella, e com ter o inimigo encurralado entre Badajoz e Sam Christovam, sem auenturar com poucas considerações o credito ganhado e o exercito e Reyno juntam.te, sendo tambem muito para ponderar q̃ o tempo em que nos achamos era mais de acabar as facções que de lhes dar prin-

cipio, e por tudo o referido lhe parecia, que pois o inimigo estaua junto a Badajoz nos deuiamos recolher junto a Eluas, alojando no oiteiro de Sam Pedro, e largando os carruagẽs todos aos assentistas para se prouerem as praças com elles e os termos prontos sem gasto da fazenda real, e q̃ recolhido o inimigo a Badajoz fizessemos o mesmo a Eluas, e aquartellado elle nos aquartellassemos; tudo com manha procurando desfazello para depois obrar deuendo poorse em consideração q̃ hauendo de pelejar com o inimigo será mais conueniente q̃ seja quando nós formos mais poderosos o que vem ser quando toda a sua Infantaria esta desfeita, recolhida a suas cazas a cauallaria do Pays, e alojada e paga, como todos os annos succede, e então juntando as nossas guarnições (de q̃ sempre poderemos tirar até cinco mil homẽns) com arte e segredo se podera ganhar qualquer praça que se intente como não seja Badajoz, Albuquerq com mais segurança, e menos gastos, e inconuenientes que agora, e tambem lhe parece q̃ emquanto o exercito estiuer no oiteiro de S. Pedro se empregue a infantaria em meter os terraplenos no caparão (?) e em Santa Luzia, dessenhandosse alli algũa obra conueniente aquelle sitio, com q̃ as fortificações de Eluas ficarão muy adiantados, e isto he o que julga q̃ conuem ao seruiço de Sua Magestade, bem do Reyno e reputação deste exercito. E acrescenta q̃ esta noite pedio as listas da gente effectiua q̃ se acha neste Ex.[to] assinados pelos mestres de campo, e por ellas se ve q̃ ha cinco mil duzentos setenta e sete soldados com a g.[te] da leua de Tome de Souza, terços do minho e Beira e Algarue; emq.[to] á caual.[a] a julga em estado que com ella p. agora se não pode nem deue intentar cousa algũa; e emq.[to] ao poder do Inimigo falão as lingoas com varied.[e] no q̃ toca a Infantr.[a] hauendo m.[tas] q̃ affirmão passar de sete mil hom.[s]; e quasi todos dizem q̃ tem tres mil cauallos» [1].

Á primeira recusa de Joanne Mendes a dar parecer se refere a seguinte carta do rei, e nella se

[1] Deram tambem parecer, o mestre de campo Francisco de Mello, Coronel Alexandre Vanarte, Coronel Jacob Nolano, mestre de campo D. Manoel de Mascarenhas, alcaide mór da Covilhã, Affonso Furtado, mestres de campo Fran

vê a consideração e apreço em que eram tidas as opiniões d'esse homem de guerra:

«Joanne Mendes de Vasconcellos amigo — Eu El Rey vos enuio m.[to] saudar. — Hauendo visto o q̃ me escreuestes em carta de 12 do prezente respondendo a outra minha de 6 em q̃ se vos preguntou a rezão q̃ hauieis tido para não dar o vosso uoto por escrito ao Conde de Alegrete á proposta q̃ vos enuiou e aos mais cabos do ex.[to] estando aquartelado sobre Telena, me pareceo dizeruos que o motivo q̃ se teue para volo mandar preguntar foi enviar o conde os votos de alguns dos cabos, e não vir o vosso com elles e que fico satizfeito do modo com q̃ satisfazeis a esta deligencia como o estou do com q̃ procedestes naquella occasião, e em todas as de meu seruiço, tendo por certo que sempre o vosso parecer será dado com tal acerto q̃ com tão bons fundamentos como se deue esperar de vossa prudencia, e experiencia e da confiança q̃ faço de vosso zello e do amor e lealdade com q̃ me seruis — Escrita em Lix.ª a 19 de outubro de 1646 — Rey».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Liv. 6, fl. 169 v.

Em 9 de novembro d'esse anno deixou o governo das armas do Alemtejo, para vir para Lisboa, o Marquês de Alegrete; foi encarregado de o subs-

cisco Barreto, Dom Francisco de Castelbranco e Diogo de Figueiredo, que todos foram da mesma opinião de Francisco de Mello, o qual era contrario a atacar o forte de Telena.

O mestre de campo Dom Sancho Manoel que foi de opinião que nada deveriamos fazer, era «não obrarmos nada sem o inimigo retirar»: seguindo tambem o parecer d'este e de Francisco de Mello, o General da Artilheria. Joanne Mendes de Vasconcellos foi de opinião que alguma coisa se fizesse, mas considerou as diversas precauções que devia haver, comformando-se alguns com o parecer de Cosmander.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º–350.

tituir Joanne Mendes, que nessa occasião estava doente, mas que se conformou com a nomeação:

«Hontem partio desta Praça para essa Corte o Conde G.or dos Armas deixandome em huma cama ahonde estou despois que se recolheo o exercito a esta cidade com tantos males, que sserá impusinel deixar de fazer muitas faltas no seruiço de V. Mg.de mas antepondo a propria uida acudirei a elle com o zelo que custumo sintindo que não seja com as forças necessarias de que me pareçeo dar conta a V. Mg.de para q̃ V. Mg.de tenha entendido o estado em q̃ me acho. Nosso senhor guarde a Real pessoa de V. Mag.de como seus vaçallos havemos mister. Eluas dez de Nouembro de 1646.—Joanne Mendes de Vasconselos».

Bibliotheca Nacional. Cod. mss. M–5–9, fl. 67 v.

Continuando, porem, a sentir-se mal, solicitou licença para vir tratar-se a Lisboa, juntando ao pedido um attestado medico:

«Senhor—Em carta de 23 deste dou conta a V. Mag.de de se hauer recolhido a gente da Beira, despedido a q̃ ueo de soccorro a esta Prouincia, e da forma em q̃ tenho disposto os alojamentos da Infantaria, e cauallaria deste exercito, auizando juntamente de hauer o inimigo alojado a sua gente paga, e mandado recolher as suas cazas toda a que o não era; e porque com isto ficão as cousas na quietação a que obriga o inuerno, e eu me acho ha uinte e quatro dias em hũa cama com dores, e febre, e no estado q̃ V. Mag.de mandara ver da certidão do fizico mor que vay com esta, como tambem o pode V. Mag.de entender de todas as pessoas que forão desta praça dando lugar o tempo a que eu trate de minha cura, e não permitindo per nenhum modo os males que padeço, que deixe de o fazer com a quietação que aqui não posso conseguir; Por todas estas razões peço a V. Mag.de seja seruido de me conceder liceça para ir a essa corte a tratar de minha saude, e porque soo a desejo para a empregar no seruiço

de V. Mag.[de] como ate gora o tenho feito, mereço que V. Mag.[de] me de lugar para que procure recuperalla, e porme outra uez em estado de poder com mais forças seruir a V. Mag.[de] em tudo o que me mandar — Nosso sn.[r] guarde a real pessoa de V. Magestade como seus vassallos hauemos mister — Eluas em 23 de Nouembro de 1646 — Joanne Mez de Vas.[los]».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-399.

Curioso certificado medico:

«Certifico eu o Doctor Pedro de Lemos medico de sua Mg.[de] que hora siruo de fisico mor do exercito da prouincia de Alemtejo, que nesta Praça de Eluas visito ao M.[e] de Campo G.[al] Joane Mendez de Vascõcellos o qual esta doente de estillicidios copiosos, que frequentem.[te] lhe descem ao peito, e iuntam.[te] grande incendio, e inflamação no figado e Rins, de que lhe procede a febre, e outros molestos acidentes, que m.[tas] vezes o tem obrigado a sangrias e purgas: Alem do que tem m.[tas] dores em as Juntas dos braços e pernas, e com ellas passa algũas noittes sem dormir, e sem quietação algũa. Sem embargo de que tem duas fontes, as quaes se lhe fizerão p.[a] poder passar em quanto não podia tratar da cura essencial que lhe conuem e com tudo os males sobredittos, vão cada vez em maior aumento, com que ao presente fiqua em cama ha mais de dezoitto dias sangrado tres vezes, e se lhe tem applicado sanguisugas, e outros remedios, sem ter melhoria, nem entendo a podera conseguir se não se curar radical.[te] com purgas, apozimas, e suores; e de assi o não fazer correra perigo sua vida, e por na verdade assi passar fiz esta jurada pelo juram.[to] dos S.[tos] Euangelhos em Eluas a vinte tres do mez de Novembro de 646 — O D.[tor] Pedro de Lemos.»

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-399.

Pois apesar dos padecimentos que soffria, apesar de ser o Conselho de parecer que se devia ter em consideração o pedido de Joanne Mendes, havendo até um Conselheiro que accentuou não ser Joanne Mendes homem que pedisse licença sem

necessitar d'ella, o Conselho de Guerra conclue dizendo que tal licença se não concedesse, pela falta que o mestre de campo general fazia na provincia:

«Snõr. — O Mestre de Campo geral do exerçito do Alentejo Joanne Mendes de Vasconcellos na sua carta incluza, que V. Mag.de com decreto rubricado de sua Real mão, mandou remeter a este conc.º para nelle se uer, e consultar, pede a V. Mag.de lhe faça merçe conçeder licença para uir a esta Corte a tratar de recuperar a falta de saude com que se acha (como V. Mag.de sendo seruido o podera mandar uer da Certidão do fizico mor, que remeteo, e uay tanbem incluza, e entender das pessoas que uierão daquella praça de Eluas) para que assy possa com mais forças tornarse a empregar no Real seruiço de V. Mag.de, como até gora o fez, tendo V. Mag.de consideração a grande necessidade que tem de se curar, por não permitirem de nenhu modo os males que padeçe deixar de o fazer dando o tempo lugar com a quietação q̃ aly não pode conseguir. E a se acharem as couzas daquella Prouincia na quietação a que obriga o inuerno, e o hauer o inimigo alojado a sua gente paga, e mandado recolher a suas cazas, a que o não era, como auizou a V. Mag.de por carta de 23 do passado, dando conta de se hauer recolhido a gente da Beyra e despedido a q̃ foy de soccorro, e da forma em que tambem hauia disposto os alojam.los da infantaria, e cauallaria.

O cons.º he de parecer q̃ sem embargo da urgente necessidade que mostra a certidão do fizico, que Joanne Mendes tem de se curar, e o fazer fora de Eluas, e do aperto com que elle pede licença para o fazer, V. Mag.de lha não deue conceder porque auzentandosse ficará a Prouincia muy dezamparada, mas que sera justo que V. Mag.de lhe mande escreuer hũa carta em que o honrre, e asentim.to dizendolhe as causas porq̃ não lhe concede a licença enuiandolhe hũ dos milhores medicos q̃ se acharem nesta corte para que lhe assista e o cure, aduertindolhe q̃ se entender que em Estremoz houuer milhores comodidades para o faser, para isso se podera retirar para aquella praça.

Dom Aluaro de Abranches diz que quoanto a alojamento da gente do exercito e despedida dos soccorros se

tem respondido a Joanne Mendez. E quoanto á licença lhe parece q̃ sem saude ninguem pode seruir mas que sendo agora tam necessaria a pessoa de Joanne Mendez na fronteira, hauendo auizo que o inimigo trataua de vir a Çafara, V. Mag.[de] lhe deue mandar significar estas rezões e que quoando elle tornar a instar pella licença V. Mag.[de] lha deue conceder, ficando gouernando o Geral da artelharia a quem toca. Lx.[a] 7 de Dez.[ro] de 1646.

Martim A.[o] de Mello achandosse prezo ao rubricar desta cons.[ta] diz q̃ entendendo q̃ Joanne Mendez não he pessoa que se não tiuera muy urgente n.[de] de se curar não pedira licença, V. Mag.[de] lha deue conceder por dous messes ficando gouernando o g.[l] da art.[a]. (Rubricas de Dom Alu.[ro] de Abranches, Martim A.[o] de Mello e Antonio de Saldanha).

Despacho — «Como parece ao cons.[o] E aduirtaselhe que Villa viçosa tem todas as commodidades p.[a] q̃ naquella villa possa tratar de sua saude. — Lx.[a] 14 de Dez.[ro] de 1646.» (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 6.º-399.

Joanne Mendes insistiu; e foi-lhe então concedida a licença em 13 de janeiro seguinte:

«Pello Cons.[o] de Guerra se passe a ordem necessaria p.[a] q̃ Joane Mendes de V.[los] Mestre de Campo Geral do Exercito de Alemtejo possa uir a esta corte na forma q̃ o Conde meu Cons.[ro] me referira no mesmo cons.[o] o qual sa juntará hoje domingo fara expedir logo este despacho não se lhe representando inconueniente algum p.[a] se não dar á Execução, e representandoselhe se me consulte logo logo. Lx.[a] 13 de janr.[o] de 1647. Rubrica de D. João IV.

T. do Tombo; Conselho de Guerra, Decretos. Caixa 2, maço 7.

*

* *

Antes de vir para a Côrte, em 29 de dezembro de 1646, redigira Joanne Mendes um papel em que indicava algumas modificações que se deviam

introduzir nos serviços da cavallaria; na sua sessão de 26 de janeiro de 1647 o Conselho de Guerra conformava-se com essas modificações e consultava o seguinte, que decerto foi mandado executar:

Copia — «Joane Mendes de Vasconcellos Amigo. Eu El Rey vos invio muito saudar. Havendo visto, e conciderado tudo o que me escrevestes na Carta de 29 do passado, e o q̃ se contem na de Simão Alz Pinheiro em o papel dos des apontamentos que juntamente inviastes sobre a melhor forma, que se deve dar na Cavallaria desse Exercito; Fui servido rezolver conformando-me com vosso parecer, e o que se aponta nos apontamentos que logo se pratique e forme a cavallaria, e as Companhias della de numero de cavallos, e armas que se declara no principio deste papel, de que se lhe torna remetter a copia, e tudo o mais nos nove apontamentos seguintes: Declarando que as Companhia sera cada huma de sessenta cavallos, e que se dará a cada Capitão 120$000: E no que toca ao decimo e ultimo apontamento que o Capitão que incobrir praça, ou a passar falça, e que deixar de cumprir com o que se declara lhe toca, por esta mesma obrigação, de mais de se haver por sua fazenda, perderá para sempre o Posto, e será degredado quatro annos para o Brazil; e que os commissarios Geraes de Cavallaría que deixarem de advertir de qualquer destas faltas ao General de Cavallaria, e Vedôr Geral, perderão o cargo, e pagarão de sua fazenda outra tanta quantia, como o Capitão: E o Tenente General que se descuidar de acudir promptamente a esta observancia se lhe dará em culpa, e se lhe estranhará muito ao General da cavallaria que faltar em fazer guardar esta forma, tendose em discredito do Governador das armas a menor omissão em materia tam importante para que tratandose com todo este affecto, e applicação possa chegar a melhorarse: e o Vedôr e Contador Geral que por Avizo, ou Mostra que passar deixar de cumprir inteiramente o que he proposto seja outro sim por suas fazendas o que constar se descaminhou, e levou contra esta forma: E vos encomendo façais que logo se ponha em pratica e execute, avizando-me de como se vai dispondo, e encaminhando a execução desta rezolução, que se registará nos Livros da Secretaria, e nas mais partes q̃ cumprir. Escripta em Lisboa a 26 de Janeiro de 1647 — Rey

— O Conde Camareiro Mor — Jorge de Mello — Para o Mestre de Campo General do Alemtejo.»

T. do Tombo, Coll. de leis, ordens e decretos militares. Ms. n.º 894.

Em 1 de agosto d'esse anno de 1647, o então governador das armas do Alemtejo, Martim Afonso de Mello, que fôra nomeado nesse anno, lamenta-se da ausencia naquelle exercito do seu mestre de campo general, pela «falta que lhe fazia a sua pessoa e officio, alem de empenho de ter tão bom companheiro»[1]; e, como diz que essa ausencia «já se vae dilatando meses» pode-se suppor que desde que em janeiro viera a Lisboa d'aqui não saira; tanto mais que não encontramos noticias d'elle no Alemtejo nesse periodo: e, sendo assim, esteve até principio de janeiro de 1648, porquanto só em 5 d'esse mês o Conde de S. Lourenço, que é quem nesta data governava a provincia do Alemtejo, diz numa carta para El-Rei: — «Ante-hontem que foram 5 do corrente chegou a esta fronteira de Elvas o Mestre de Campo General Joanne Mendes de Vasconcellos que estimei muito por ter nesta Provincia já tão bom companheiro, e assi espero em

[1] «Snôr — O Mestre de campo geral joane mendez de vasconçellos quando passey por Estremoz que uim pera esta fronteira me reprezentou alguns particulares que conuinhão tambem ao seruiço de V. Mg.de para se lhe conceder licença a ir a essa corte com que me pareçeo reprezental assj a V. Mg.de como o fiz e pareçendome que isto podia durar pouco dias uejo que se vaj dilatando mezes, seja V. Mg.de seruido de lhe ordenar se uenha pella falta que faz sua pessoa e oficio nesta Prouincia alem de que sou muito interessado em ter tão bom companhr.º nella, deos g.de a catolica pessoa de V. Mg.de como todos seus uassallos auemos mister. Eluas em o pr.º de Agosto de 1647. (Carta de Martim Affonso de Mello).

Bibliotheca Nacional. Cod. ms. M-5-9. fl. 105.

Deus que, caminhando todos a hum mesmo fim, havemos de servir a V. Mag.[de] não só com a obrigação de vassallos, senão com particular affecto».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 8-11.

A demora em Lisboa fôra para obter bom despacho ás pretensões que trazia pendentes, e que nem todas conseguiu, apesar do Conselho de Guerra, na sua consulta de 12 de dezembro d'esse anno, pedir que lhe fosse feita mercê para que regressasse «mais contente e animado» [1], para bem continuar a servir.

*

* *

Chegado ao Alemtejo, teve logo Joanne Mendes de dar opinião sobre o que se podia realizar de vantajoso nas operações de guerra d'esse anno, á vista das condições em que se encontrava o nosso exercito e das disposições provaveis do inimigo.

[1] «Snõr — A carta q̃ V. Mg.[de] manda se escreua a Joanne Mendes de Vasconcellos vay inclussa; mas pareceo ao Cons.[o] representar a V. Mg.[de] mouido do zello com q̃ em tudo procura encaminhar o mayor açerto as resoluções de V. Mg.[de] de nenhũa maneira conuem q̃ elle se parta e torne a Alentejo descontente como se entende o está da reposta q̃ teue em suas prettensões, e q̃ V. Mg.[de] o deue mandar chamar aqui p.[a] q̃ sendo ouuido sobre a facção q̃ se deue emprender conferindo o seu pareçer com os demais conselheiros deste cons.[o] e o do g.[or] das Armas q̃ não deue tardar se ajuste aqui o que conuier obrar, e com isto e V. Mg.[de] honrando a joanne Mendez já que não seja com mayor merçe effectiva com esperanças de q̃ lhe fara ao diante as q̃ deue esperar da grandeza de V. Mg.[de] em remuneração de seus seruiços e merecim.[tos] com estas esperanças possa hir mais contente e animado para obrar maiz vivam.[te] e cõ mayor spirito no q̃ se ouuer de emprender, lembrando a V. Mg.[de] q̃ os homẽs queixosos e

Como sempre, claro e preciso é o seu parecer; neste se encontram informações interessantes, sobre a situação militar da provincia e os elementos com que fizemos a guerra:

«Senhor — O secretr.º de Guerra Antonio Pereyra me disse da p.te de V. Mg.e que V. Mg.e era servido que tanto que eu chegasse a esta Prou.a me informasse particularm.te do estado do Inimigo, e nosso, dando conta delle a V. Mg.e por menor, com avizo do q̃ entendesse q̃ este anno se poderia, ou conviria obrar.

Logo q̃ entrey nesta Praça fiz tomar lingoas por varias partes da raya, e despois de examinadas todas com particular cuyd.º, tenho entendido, pelo que ellas affirmão, que o Inimigo se acha todauia com quarenta e quatro comp.as de caualos, grande parte dellas allojada pela terra dentro, em respeito da carestia e falta de seuada, o que ha sido cauza de estar esta cauallr.a diminuyda; de sorte que se tem tirado della quinhentos cauallos que se andão refazendo nos prados de medelhin, e se acharão hoje todas as tropas com mil e quinhentos de seru.º som.te; as que estão alojadas nos lugares frontr.os hão padecido diuersas vezes falta de seuada e palha, hoje asseguirão que se ha dado melhor forma, de sorte q̃ já a cauallaria tem o seu sustento ordinario.

Achase o Ex.to de Estremadura com noue terços formados, entrãdo nelles o da Cidade de Badajoz; em todos não

desanimados nunca podem seruir bem. Como tambem com o fauor, e merçe não reparão em entrar nos mayores perigos, e em dar a vida plo seruiço de seus Principes — Lx.a 12 de Dezb.ro de 1647 — (rubricas do Conde de Terena — Conde Camareiro Mor — Dom Alvaro Abranches — Dom João da Costa).

«A carta uai assinada, e saiba o Cons.º q̃ a Joanne Mendes tenho defferido em suas pretenções de modo q̃ elle se deue dar por contente p.a acudir a sua obrigação como delle espero, e as respostas se ajustão sempre ao q̃ he rezão e não ao q̃ pedem as partes — Lx.a 12 de Dezembro de 1647. (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 7, n.º 71.

ha quasi Infantaria algũa por agora; mas cada hum delles tem seu destricto na Estremadura e Andaluzia aonde nas occaziões junta a sua gente; assy o costumavão fazer p.lo passado com facilidade, e agora (em razão das mudanças do tempo e descontentam.tos dos pouos) podera ser q̃ o não consigão tão facilmente.

No que toca a Artilharia, munições e petrechos, dizem pouco as lingoas, por falta de noticias; mas como em Badajoz ha hauido m.to destes generos, e poucas occaziões de os consumir, se pode entender que não estão nececitados delles.

Os bastimentos tem grande preço em toda a parte; em Badajoz val a fanega de trigo a cincoenta reales, e a seuada a vinte e quatro; em outros lugares do certão custa menos, particularmente em Almendralejo aonde ha cantidade grande de hũa e outra couza; tambem dizem q̃ não falta trigo em Badajoz mas quem o tem se serra com elle p.a o vender mais caro; todavia o anno passado há sido tão esteril que se aquella cidade estivesse algum tempo sem lhe vir o sustento de fora, poderia succeder q̃ se visse em aperto grande.

Dizem tambem as lingoas que os Almazẽs estão prouidos de biscouto e farinha de sobrecelente p.a os soldados. porque destes generos ha hauido m.to em Badajoz, e sempre o procurarão conseruar os Castelhanos. Na vinda do Marquez de Leganes se fala variam.te, e os mais entendem q̃ não tera effeito; o de Molinguien se espera p.r Mestre de Campo gn.l segundo se diz. Estas são as noticias que pude alcancar das couzas e estado do Inimigo.

Neste ex.to, segundo a ultima mostra que se passou, tem V. Mag.e 4661 soldados, a fora as primeyras planas, sem comprehender o terço de Dom Manoel Mascarenhas; despois desta mostra se auzentou muita gente, e pelas informações que hey tomado acho que ao mais hauerá de prezente em os noue terços desta Prou.a 3800 soldados de esquadrão, abatidos os doentes e auzentes.

Na caualaria se acharão nesta mesma mostra 1298 cauallos sem as primeyras planas, e por outra relação do comissario g.l Timericurt hauerá pouco mais de 900 cauallos de seruiço; em villa viçosa estão ainda alguns; juntos estes, e refazendo-se os demais que ha fracos nas tropas, poderá crecer este numero athe passar de mil cauallos effectivos. As munições que ha, e os generos que faltão mandará V. M.e ver do papel junto do vedor g.l da Artilharia.

Sobre os bastimentos invio tambem a V. Mg.e com esta hũa relação do Ve.or g.l do ex.to da qual se ve bem o estado deste particular. Suposto o referido, conideradas as couzas prez.tes, as diuerções, fortunas ou ruinas de Castella, me parece que o tempo está conuidando a grandes progressos, e abrindo a V. Mg.e hua fauorauel porta p.a dilatar a sua monarquia e fazer gloriosas as suas armas.

Entre as faeções que se podem intentar por esta Prou.a só tenho por digna do ex.to, e despezas extra ordinarias, a de Badajoz pelas grandes concequencias da couza; assy em respeito da guerra offenciua e defenciua, como em razão de facilitar a paz q̃ tão util poderia ser a este R.o.

Para esta empreza (se as couzas se não alterarem) são necess.os catorze mil infantes em campanha, dous mil cauallos, seiscentas carretas, duas mil e quinhentas caualgaduras, e de gastadores os mais que se puderem juntar.

Se todas estas couzas se vencerem com os bastim.tos necessarios (não fazendo o neg.o mais difficil, a falta g.l que delles houue; nem tres mil soldados velhos que se embarcarão na Armada), conuirá que tudo esteja preuenido p.a sahir a comp.a athe fim de Abril porque he o tempo da mayor necessidade do Inimigo, e das mayores conueniencias q̃ o ex.to pode ter, achando no campo forragẽs p.a a cauallr.a e outros frutos q̃ podem ajudar m.to ao sustento do ex.to

Em ordem a estas preuenções, e á breuidade com que se devem fazer me parece que conuirá mouerse o poder de todas as Prouincias (se ellas puderem ficar com pouco risco) dandose ordem que todas as couzas se juntem a hũ mesmo tempo, com mais expediente q̃ estrondo, p.a que o Inimigo se não fortifique com gente e bastimentos de tal sorte que fiquem frustrados os intentos, e sobre tudo he necess.o que a real prezença de V. Mag.e fomente hũ tão grande disignio; por q̃ só tomando V. Mag.e a sua conta se poderão achar forças no R.no por agora, para o intentar, pelo amor e resolução com que todos se ande dispor a seguir a V. Mg.e

As emprezas menores q̃ a de Badajoz não tenho por tão conuenientes que se deua formar p.a ellas ex.to grande e fazer despezas concideraveis; porque tudo vem a ser tomarse hũa praça pequena q̃ se hade desmantelar (como se tem feito com tantas) de que não rezulta m.to credito ás armas, nem segurança ao R.no, antes se consomem as forças e a sustancia, faltando o cabedal p.a outras couzas importantissimas.

Estas facções menores, com pouco ruido e dispendio se podem intentar e conseguir, deixando-as V. Mg.[e] á disposição do Gou.[or] das armas, e p.[a] que elle as possa encaminhar conuirá q̃ V. M.[e] mande logo reencher os terços de Infantr.[a] fazendo assistir nelles os mestres de campo, e que V. Mg.[e] dê officiaes mayores á caual.[a] principalm.[te] g.[l], para que por falta delle se não continue a sua ruina.

E havendose de seguir este caminho deue V. Mg.[e] juntam.[te] mandar tratar das fortificações das praças acodindo com dr.[o] extraordinario a ellas, athe que se ponhão em perfeição, por que he couza q̃ para todos os acontècim.[tos] fica sendo conueniente; entre tanto poderá offerecer o tempo a V. Mag.[e] grandes occaziões, continuando-se a aduersa fortuna de Castella, que de dia em dia irá facilitando mais todos os progressos que V. Mag.[e] foi seruido intentar.

Nosso Snr. G.[de] a R.[l] pessoa de V. Mg.[e] como seus vassallos hauemos mister.

Elvas 14 de Janeyro de 1648.—Joanne Mez de Vas.[los] [1].

Os desacordos entre Joanne Mendes de Vasconcellos e os governadores das armas com quem serve, nem sempre proveem do seu feitio insubmisso e demasiado orgulho profissional, mas tambem da falta de regulamentos que estabeleçam precisamente os

[1] A informação do vedor geral do exercito, a que Joanne Mendes se refere é a seguinte, na sua, por vezes incomprehensivel, algaravia:

«Sobre os Particulares q̃ o Sr. M.[te] de Campo g.[l] Joanne mendez de uasconselos me manda o informe, digo o siginte:

«En pr.[o] lugar Digo a V. S.[a] q̃ os Asentistas contratarão dar o prezente Anno dito mil Reçois de Pão e Duas mil de seuada. Como fizerão seu Asento no tarde não lhes ficou lugar de terẽ antecipados os Prouimentos, e os com q̃ se acharão erão Bastantes, p.[a] os principios foj A falta tã grande e a caristia a ese Respeito, q̃ se me queixão não terão todo o Prouim.[to] te o fim do seu Asento q̃ hacaba en ultimo do Junho do Anno prezente, e asi que destes dois generos q̃ he farinha e seuada Afirmo a V S.[a] q̃ não hacabarão seu prouim.[to] sen auer faltas, principalmente na seuada, q̃ pela q̃ tem não chegara te fim de

direitos e a competencia de cada cargo e posto: é a falta que no anterior volume das *Provas* deixámos exposta, a proposito da carencia de Ordenanças Militares durante toda a nossa guerra da Restauração.

feu.ro q̃ ora uem, se lhes não uier de mar en fora donde a esperão, q̃ tudo faz o fazerense os Asentos tan tarde. Em cazo q̃ oie tiuerão m.to trigo de sobreselente tanbẽ promete faltas pelas moendas não terẽ Augoa q̃ estando na força dos mezes de Inverno he oie o mesmo q̃ue se fora em Agosto.

As nouidades q̃ estão nos canpos prometẽ Boas colheitas, se os tenpos lhe forẽ fauoraveis pela cantidade q̃ está semeado e bom tenpo q̃ haté agora lhe tem feito.

En todas as praças deste Alentejo não ha hũ Alqueire de trigo nẽ farinha ou seuada por conta da faz.a de sua mg.de p.a o ter de sobreselente, q̃ he a total Roinna p.a se fazerẽ asentos e conseruar as Praças, e se faltarẽ como deuẽ faltar aos Asentistas pelo menos a seuada nos hade dar m.to cuidado q̃ ja o pão acudiremos á q̃ tiuermos com Biscouto. De Biscouto auera nesta Cidade e en canpo maior e oliuença e Jurumenha, não tratando doutros lugares, couza de Coatro mil qintais, e todo está ensacado e Recolhido en Almaseis, e de Bacalhau haverá nestas mesmas Praças cousa de sinco mil arrobas, e não está capaz por ser do Anno paçado pera poder esperar, e trato de q̃ se gaste pelo não haRiscar a perder.

De Carne de Porco salgada ha nesta cidade mil e cem aRobas q̃ fis ho anno paçado, e está enBarrilada, e promete espera, e se ouuera dinheiro se ouuerá de fazer algũa este anno q̃ hauia de ser. De aRos auerá nestas mesmas Praças mais de Coatrocentas haRobas e não he capaz de muita dura, por estar parte dele tocado. Os meos q̃ ha pera sermos Prouidos en Abundancia como V. S.a me pergunta são virẽ farinhas e seuada de Lx.a, se a ouuer, e coando a não aja da terra q̃ seião dos q̃ ven de mar en fora, q̃ coanto afazerse prouim.to con breuidade e cantidade do q̃ oie tẽ o Reino não o tenho por posiuel q̃ a esterilidade foj g.l, conforme as Informacois q̃ tenho e se ha per todas diligencias q̃ mandej fazer.

Se este prezente Anno se fizer o asento deste prouim.to mais sedo do q̃ ho pacado, auerá esperança de prouim.to e

Em janeiro de 1648 as divergencias entre o governador das armas do Alemtejo, Martim Affonso de Mello, depois Conde de S. Lourenço, e Joanne

na falta ueio q̃ hej de principiar cõ Biscouto por falta dos mantim.tos juntos e trigo por moer.

Estes são os particulares sobre q̃ V. S.ª me manda Informar sobre os Bastecimentos q̃ estão de sobreselente. Eluas 11 de Jan.ro 648 — Simão alž Pinho.»

Eis agora a informação do vedor geral de artilharia, a que tambem se refere a carta de Joanne Mendes, e que é muito mais intelligivel que a do vedor do exercito.

«Satisfazendo ao que V. S. me ordena diga q̃ para qualquer occasião que se offreça o de que principalmente se deve tratar he do prouim.to de sinco couzas, conuem a saber, Poluora, Murrão, Pelouros de chumbo, Armas de fogo de caualaria, e madr.as; assy por serem couzas q̃ vem de fora como pella grande quantid.e que dellas se consome, porq̃ todas as mais monisões e petrechos, que podem ser necessarios ha, e se farão logo, em toda a parte, e em todo tempo com facilid.e e não faltarão hauendo dr.o com q̃ se fação.

E para se saber, segundo a occasião, o que conuem prouer, direy a quantidade q̃ ha de cada hũa das couzas assima, nas Praças de Eluas, Oliuença, Campo mayor, e Estremos q̃ são de donde se pode tirar o q̃ se ouuer mister.

Ha nas quatro praças de Poluora, mil noue centos e quinze quintaes — Ha de murrão, mil, noue centos, e dez quintaes. Ha pelouros de chumbo mil setecentos e setenta e tres quintaes. Armas de Caualleria não ha nenhũas e todas as q̃ se concertarão e fizerão este anno se derão logo; agora se vão conçertando alguas velhas, e Estrangeiras q̃ não são de muito prestimo, e deste genero he necessario maior prouim.to por q̃ a consomissão q̃ nelle ha he grandissima.

Madeiras hauerá as q̃ forem necessarias para qualquer occasião e não hande faltar, mas para se poder prouer tudo com promptidão he necessr.o hauela no dinheiro, perq̃ sem elle não se pode dar hũ passo, e com elle tudo he facil.

Eluas 13 de Janr.o de 1648 — Antonio de Leitão».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas, Maço 8-12

Mendes, leva aquelle a dizer, na carta a El-Rei em que se justifica, que «razão fôra que em sete annos que ha que andamos com as armas nas mãos ouvera regimento, assi para este cargo como para todos mais; com o que se escusavam duvidas»[1].

No animo generoso de Martim Affonso de Mello não pesavam essas divergencias até ao ponto de não patrocinar as justas pretensões de Joanne

[1] Eis a carta de Martim Affonso de Mello:

«Snõr — Com a uinda do mestre de campo geral joanne mendez de vasconcellos lhe toqua por seu posto sentençear todos os cazos dos soldados e oficiais do exercito, como Auditor geral, e despois darse conta ao gouernador das Armas das sentenças; e pareçendome que hera neçessario num cazo fazerse mais castigo ou demonstração, me mandou dizer o mestre de campo g.[l] pello Auditor que elles herão dous uotos e que eu não podia alterar o que sentenseasem, porque este estilo tinhão quando aqui estiueram o Conde de Alegrete, que deos perdoe, e o Conde de Castelmelhor, e os mais: a mim me não pareçeo que deuia estar por esta intrudução com que mandou pedir pello mesmo Auditor quizesse escuzallo de sentençear como o fazia com elle; tambem não uim nisto, e lhe mandej dizer que daria conta a V. Mg.[de], como o fasso. Estimarej que V. Mg.[de] monde nisto rezolutamente o que se ha de seguir, porque folgarei muito que seja conueniente ao seruiço de V. Mg.[de] isto que o mestre de campo geral diz e o Auditor, por que ficarej quieto assi na consiencia como no mais; e Razão fora que em sete annos que ha que andamos com as Armas nas mãos ouuera Regimento, assi para este cazo como para todos os mais, com que se escuzauão duuidas, e eu não quizera que ouuesse nem huma em que os gouernadores das Armas perdesem jurisdição por meu respeito. Seja V. Mg.[de] seruido de mandar determinar o que nisto se ha de seguir, com toda a breuidade, porque não peressa a justiça por esse respeito. deos g.[de] a Real pessoa de V. Mg.[de] como todos seus uassalos haueमos mister. Eluas 22 de janeiro de 1648».

Bibliotheca Nacional de Lisboa, Codice Ms. M 5-9, fl. 134.

Mendes; pelo contrario, dizia que o satisfazê-las era em beneficio do serviço do país. Assim succedeu em janeiro d'esse mesmo anno de 1648 quando Joanne Mendes requereu que lhe fossem pagos os meses atrasados em que estivera na Côrte, e o governador das armas informou o melhor possivel [1].

*

* *

Quando foi da tentativa baldada contra Olivença, da parte dos espanhoes commandados pelo marquês de Lagañez, em junho de 1648, já eram tensas as relações entre Joanne Mendes de Vasconcellos e o governador das armas Conde de São Lourenço, que no seguinte documento se justifica

[1] Carta de Martim Affonso de Mello a El-Rei:

«Snõr — O mestre de campo g.^{l} joanne mendez de vasconcellos despois de cheguar a esta frontr.^{a} de Eluas me reprezentou a necessidade e faltas com que de prezente estaua de dinheiro por auer estado nessa corte alguns mezes com gasto e dispendio, por cuja cauza uinha muito empenhado. pera que lhe mandasse pagar os soldos destes mozes atras, posto que estiuesse fora da prouincia pareceome a petição justa, e assi ordenei se lhe pagasem e posto que o vedor geral duuidou, lhe disse que eu daua conta a V. Mg.^{de} e que assi lhe podia mandar fazer o papel corrente, porque a V. Mg.^{de} o não ouuesse por bem que se faria o que V. Mg.^{de} mandasse, mas assi nisto como em V. Mg.^{de} lhe fazerm erce por outra uia, creio que adiantara o seruiço de V. Mg.^{de} pera muitos o continuarem com o exemplo de V. Mg.^{de} fazer merce ao mestre de campo geral por ter seruido a V. Mg.^{de} e de prezente o estar fazendo com toda a satisfação. deos g.^{de} a Real pessoa de V. Mg.^{de} como todos seus vassallos hauemos mister. Eluas em 25 de janeiro de 1648».

Bibliotheca Nacional, Codice no. M [illegible]

das queixas que contra elle formulara o seu mestre de campo general:

«Senhor — Em carta de V. Magestade (feita em 31 do mes passado de mayo, q̃ me foi entregue em 9 do corrente) me manda V. Magestade aduertir que Joanne Mẽz de Vasconcellos se queixa a V. Magestade de q̃ eu lhe não deixaua uzar de seu officio e posto de Mestre de campo general, e ainda que não quisera fallar em cousas toquantes a este fidalgo, com tudo a defensão he natural, e assi não posso deixar de dizer a V. Mag.de o q̃ se passou nos dous particulares sobre que V. Magestade me mandou escreuer, sendo hum delles dizer Joanne Mez q̃, mandando hũa ordem vocal pello Thenente francisco Perez para se repartir hũa pouca de gente q̃ veo de Coimbra pellos terços q̃ aqui assistem, eu mandara por escrito dizer ao Vedor g.l que se fisesse o q̃ elle ordenaua. Não vejo nesta culpa q̃ seja necessario grande descarga, mas ainda assi remeto com esta hũa certidão do mesmo vedor g.l em q̃ diz q̃ para se matricularem nos liuros da vedoria quaisquer ordens, se não pode obrar senão pellas que der quem gouerna as armas, e este deuia ser o respeito, porque foi necessario darse a tal ordem por escrito. Na segunda queixa diz q̃ eu mandei ao Capitão Dom Pedro de Lencastre com a sua companhia de cauallos, e com a de Antonio de Saldanha (que gouernaua o seu Thenente Lopo de Siqueira) a fazer facção a Valença, sem lhe dar disso conta. Dom Pedro de Lencastre estaua a sua companhia de quartel em Arronches, e vindo a Eluas a hum negocio, me pedio licença para leuar comsigo estoutra companhia, estando presente o comissario Themereeur; eu lha dei; e chamando hum Ajudante para mandar recado a Joanne Mez de Vasconcellos, me dice o mesmo Comissario (que gouerna a cauallaria) q̃ elle lho daria porque hia para sua caza, como deuia dizer, pois o ratifica neste seu escrito q̃ me escreueo; e fallandosse em caza do mesmo Joanne Mez de Vasconcellos neste negocio se certificou nisto mesmo, estando eu prezente; e como esta era hũa couza de tão pouca conssideração, como foi mandar hua companhia que fosse acompanhando outra, não seria grande crime o esquecer não o mandar dizer logo ao Mestre de Campo geral; e quando succedendo o que se não cuidaua, no effeito q̃ ouue tanto em nosso fauor, ouue

queixa deste fidalgo, que fora se succedera mal, ou me ficara algũa por aduirtir. Diz-me V. Mag.[de] mais que eu dicera em publico o que elle votara na occasião em q̃ o inimigo veo a furtar gado a fronteira e cabeça de Vide. Quando escreui a V. Magestade em carta de 28 de abril passado, dei conta a V. Mg.[de] que indo marchando a Jeromenha toparamos no caminho hum prizioneiro que os castelhanos hauião leuado para Lingoa, e fazendolhe perguntas do que o inimigo lhe hauia perguntado, diçe que apertarão com elle q̃ dicesse porq̃ lhe não sairamos ao encontro; e olhando eu para o Mestre de Campo geral, lhe diçe: bom fora hauerse feito nesta occasião o que me hauia parecido; não me parece esta culpa maior que as outras; com tudo peço a V. Magestade me faça merçe de ser eu o mais culpado nestas queixas, para que fique Joanne Mẽz de Vasconcellos de todo liure de culpa, e pena, se por ventura podia merecer algũa no cazo sucedido — Ds guarde a Real pessoa de V. Mg.[de] como todos seus vassallos hauemos mister. Eluas em 21 de Junho de 1648. — Conde de S. Lourenço».

Os testemunhos justificativos do seu procedimento, invocados pelo Conde de S. Lourenço, são os seguintes: uma carta do vedor geral e outra de Temericourt:

«Sobre estes particulares q̃ V. ex.[a] me pregunta digo a V. ex.[a] o q̃ dis conforme as partes donde tenho siruido. Na Bahia sendo Contador g.[l] daquele estado siruio de g.[r] de mar e terra o Conde da torre e sucedeulhe por uiso rej o marques de montaluão; con eles siruio de m.[e] de campo g.[l] o conde de Banhol té morrer. E não uj q̃ o Conde de Banhol dese ordẽ algũa asi de palaura como p. escrito p.[a] por ela se obrar nas listas do soldo da gente de g.[ra]. E do tempo q̃ tenho siruido neste ex.[to], asistindo nele o m.[e] de Campo g.[l] Joanne mendes de uasconcelos com os senhores q̃ gouernauão as Armas, não ui q̃ dese ordẽ por donde se obrase nestes officios nẽ q̃ aia noticia delas, nẽ me parese q̃ estou obrigado a obrar nas listas senão por ordẽs dos senhores gouernadores das Armas. Emcoanto elas estiuerão a cargo do dito m.[e] de Campo g.[l] se obrou por seus despachos como hera rezão, mas

auendo gouernador das Armas só suas ordẽs deuo goardar e por ellas continuã as notas e asentos q̃ se fazẽ nestes officios isto he o q̃ hacho conforme ao q̃ V. ex.ª me pergunta destes officios — G.de Ds a V. ex.ª — 16 de Junho de 648 — Simão Alz Pinheiro. — Sr. Conde de S. Lourenço».

«O que Vossa ex.ª me pregunta esto lembrado que indo dom pedro dalencastre para seu quartel de Aronches pedio licença a vossa ex.ª para leuar comsigo a companhia de Antonio de Saldenha para uer si podião derotar a d.ta companhia de ualença. Vossa ex.ª lhe deo licenca e me disse a mi, que gouerno a caualeria, que desse parte ao mestre de campo gnl Joanne mendes de Vasconcellos o que fis logo e disso istô ben lembrado — Guarde Dios a Vx.ª Eluas 10 de iunho — Catiuo de V. Ex.ª — De Temericurt».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, 48, M. 8-132.

Estas dissenções acabaram por dar origem á prisão de Joanne Mendes, que, sem dar cavaco ao governador das armas, e sem seu consentimento viera para Lisboa, sendo aqui preso e enviado para a Torre Velha, que ficava na margem sul do Tejo, parte do actual edificio do Lazareto. Fôra a gota de agua que fizera transbordar —, pois na opinião geral havia certa prevenção contra Joanne Mendes pelas suas antigas desavenças com os governadores das armas Conde de Alegrete e Conde de Castello Melhor; e, alem d'isso, não faltavam intrigantes a explorar o caso.

O Conde da Ericeira explica da seguinte forma a situação:

«Continuou o Conde com esta ordem o seu governo sem a assistencia de Joanne Mendes de Vasconcellos: porque depoys de haver repartido em Extremoz as levas de Cavallaria e Infantaria, havia voltado a Elvas, e succedendo entre elle e o Conde repetidas differenças, fomentadas por alguns Officiaes que, attendendo mays á convenien-

cia particular q̃ ao interesse publico, fundavam a sua fortuna na mudança dos Cabos mayores. Saiu Joanne Mendes de Elvas sem consentimento do Conde, passou a Lisboa, e logo que El Rey soube o q̃ havia sucedido, o mandou prender na Torre Velha, reclusão em que esteve o tempo que adiante referimos: julgando-o El Rey por mays culpado que ao Conde de S. Lourenço, assim por varias informações que mandou tirar, como por fazer referencia da sua sem razão das duvidas que havia tido com os Condes de Alegrete e Castello Melhor, porque quem se arroja a contender com muytos, não pode justificar-se com todos»[1].

Nessa prisão esteve Joanne Mendes mais de dois meses, até fins de agosto, sendo a ordem para ser posto em liberdade datada de 29 d'esse mês, á vista de uma petição do interessado que o conselho de guerra informou nos seguintes termos, para elle muito honrosos:

«Snõr — Por o decreto rubricado da Real mão de V. Mg.de posto na cabeça da petição inclusa q̃ a V. Mg.de fez Joanne Mendez de Vasconcellos do seu cons.o de Guerra, Mestre de Campo geral do Exercito de Alentejo, com hũa sua carta juntam.te, manda V. Mg.de q̃ se veja e consulte neste cons.o; em hum, e outro papel representa Joanne Mendez a V. Mg.de hauer dado conta das causas q̃ o obrigarão a sahirse da praça de Eluas, e as porq̃ entendeo q̃ V. Mg.de o mandou vir e prender na torre velha, onde esta vay em dous mezes. Pede a V. Mg.de lhe faça mercê mandar ordenar q̃ a prisão lhe seja leuantada, a qual pellas rezões q̃ apponta na mesma petição e carta, lhe podia ficar por sobejo castigo.

A fernão Telles de Menezes parece q̃ a culpa q̃ se imputa a Joanne Mendez de Vasconcellos foi digna da demostração q̃ com elle se fez; porem q̃ tambem não he ella bastante para ser priuado do posto de q̃ V. Mg.de lhe

[1] *Portugal Restaurado*, tomo I, liv. X.

fez merce; e considerando os inconuenientes q̃ podem rezultar de elle o tornar a seruir pella pouca união q̃ tem com o gouernador das Armas, e a falta q̃ fará no Exercito no tempo presente o posto de Mestre de Campo geral, he de parecer, que V. Mg.de mande a algũa pessoa de qualidade, authoridade, e respeito tratte de os compor, e fazer amigos, representandolhes a cada hum delles o gosto com q̃ V. Mg.de se achara, quando saiba q̃ ha entre hum e outro tanta comformidade, q̃ della se possa seguir grandes acertos a seu Real seruiço, e estando concertados nesta forma lhe parece q̃ V. Mg.de se poderá seruir de Joanne Mendez tendo respeito a seus seruiços, e hauer purgado a culpa q̃ cometeo com o tempo de prisão q̃ tem. A Dom João da Costa, e o Conde de Serem, parece q̃ ainda q̃ o conde de São Lourenço deu occasião a Joanne Mendez de Vasconcellos para se sentir, não foi bastante para a demonstração q̃ fez saindosse de Eluas, e não se detendo em Estremos, como V. Mg.de lhe hauia ordenado per carta sua, e que assi foi conueniente e necessario o q̃ V. Mg.de resolueo; mas hauendosse respeito a q̃ a resolução q̃ Joanne Mendez tomou podia proceder da desconfiança, e paixão natural a q̃ he sogeito; e considerando os seruiços q̃ V. Mg.de pode receber ao diante das partes, e experiencias de Joanne Mendez, julgão por conueniente, e muj proprio do Real animo e grandeza de V. Mg.de, a hauer por bastante castigo a prisão q̃ ha tido, e suspender V. Mg.de por agora o seruirse delle, não usando da forma ordinaria da justiça, por q̃ não se hauendo de aueriguar por ella cousa que obrigue a maior demonstração, poderá infamar de manr.a a Joanne Mendez o libello q̃ a justiça formar contra elle, q̃ totalmente o desconfie, e impossibilite para tornar a seruir a V. Mg.de ainda q̃ agora se justifique; e tambem seria prejudicial exemplo ao seruiço de V. Mg.de não se poderem mudar os cabos dos Exercitos se não por sentença; porq̃ será negarse V. Mg.de á conueniencia de poder usar dos q̃ as ocasiões e os tempos pedirem; e esta deuia de ser a consideração porque V. Mg.de já usou deste meo com o mesmo Joanne Mendez, e outros Gouernadores das Armas em semelhantes casos. O Conde Camareiro mor diz, que as causas q̃ V. Mg.de teue p.a mandar proceder a prizão contra Joanne Mendez, forão muj justificadas; q̃ assi entende q̃ conforme a justiça deue V. Mg.de mandarlhe dar liuram.to vindo o fiscal do cons.o com libello accusatori o contra elle; porq̃ não he justo fique a culpa de inobediencia na guerra sem

exemplo de castigo; e se Joanne Mendez nella não teue culpa tambem tem por danoso q̃ os Governadores das Armas possão dar occasião a q̃ se pereão os cabos maiores do seruiço de V. Mg.[de] em q̃ se recebe damno irreparauel: e assi mais, não he justo q̃ se prendão pessoas de semelhante porte, e com q̃ V. Mg.[de] deue ter particular conta pello prestimo de seus seruiços, e se soltem pellos meșmos autos. Mas sendo V. Mg.[de] seruido, attentando aos muitos seruiços e experiencia q̃ tem da guerra Joanne Mendez não arriscar a sua pessoa do seruiço de V. Mg.[de] ou por castigo, ou por desconfiança; tendo V. Mg.[de] consideração a q̃ Joanne Mendez, posto q̃ excedeo o modo. teue motiuo para sentir o q̃ com elle usou o Conde de São Lourenço, e outrosi ao tempo q̃ tem padecido de prisão com molestia graue, e a q̃ o estado em q̃ está com o Gouernador das Armas não he capaz de q̃ se ajustem para seruir com conueniencia do Exercito de V. Mg.[de], pode V. Mg.[de] ser seruido dandolhe a dita penna q̃ tem padecido por satisfação da culpa, entretelo nesta corte com algum pretexto de seu seruiço ou na parte q̃ a elle mais conuenha, mandando nesse cazo prouer o posto de Mestre de campo g.[al], porq̃ priualo de posto tão grande, como o q̃ occupa sem causa publica, e sem q̃ se lhe desse satisfação, sendo ouuido, lhe não parece justo nem conueniente ao seruiço de V. Mg.[de]

Lix.[a] 12 de agosto de 1648 (rubricas do Conde de Serem e Fernão Telles de Menezes).

Ordenese q̃ Joane Mendes seja solto da prizão em q̃ está, e q̃ se possa tornar a assistir na sua quinta onde estaua — Lx.[a] 29 de agosto de 648.
(Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. 48-S.°-179.

*

* *

A quinta a que se refere o despacho anterior devia ser aquella em que elle estava em 1649, a 5 leguas de Chaves, quando Lamorlé, que interinamente governava aquella praça, imprudentemente saiu a molestar os territorios de Monte Rey, e sendo accommettido por numerosa gente da Gal-

liza, foi derrotado, vindo a morrer das feridas então recebidas.

O Vedor Geral da Provincia appellou para Joanne Mendes, que «acodiu sem dilação, trazendo consigo toda a gente que pôde juntar nos lugares mays visinhos: com que a Praça ficou segura».

O Conde de Albergaria que era governador da praça de Chaves e estava em Bragança, veio occupar o seu posto, e louvou as medidas adotadas por Joanne Mendes, que recebeu tambem louvôres da Côrte:

«Joanne Mendes de Vasconcellos amigo — Eu ElRey vos enuio m.[to] saudar. — Hauendo entendido de hua carta do Conde de Atouguia, e de outra q̃ escreuestes ao secretario Ant.[o] Pereira da Cunha, q̃ logo q̃ vos chegou auizo do Ruim successo q̃ ouue em chaues e o risco em q̃ se achaua aquella praça vos fostes meter nella donde ficaueis assistindo e ajudando ao Conde, me pareceo dizeruos q̃ vos agradeço m.[to] auerdes feito assj por ser esta acção muy conforme ao q̃ de nós se deuia esperar e a estimação q̃ faço de vossa pessoa e zello, e vos recommendo q̃ assistais nessa prou.[a] e ao Conde, ajudandoo no q̃ se offerecer em q.[to] esta occasião durar, tenho por certo q̃ com vosso zello e valor se disporá tudo de modo q̃ fiquem frustrados os designios com q̃ o inimigo tem feito as preuenções q̃ contem os auisos q̃ o Conde me fez — Escrita em Alcantara ao primr.[o] de agosto de 1649. — Rej» [1].

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 12, fl. 147 v.

*

* *

Em março de 1650 deu-se o facto de, em consequencia da revolução que se dera em Inglaterra, dando origem á execução de Carlos I, terem entrado no Tejo os navios em que vinham os princi-

[1] Igual carta está registada no livro 11, fl. 5 v. do mesmo Conselho de guerra.

pes palatinos ingleses Roberto, general inglês, e seu irmão Mauricio. Vinham acossados por uma armada do Parlamento, por haverem trazido como presa feita no alto mar tres navios mercantes do partido dos Parlamentarios. Concedeu-se asylo aos principes, prohibindo-se-lhe, todavia, commerciar com a mercadoria apresada.

Assim se procurava proteger os principes, guardando ao mesmo tempo a neutralidade. A armada do Parlamento, commandada por Black, veio até a barra do Tejo, que ameaçou forçar para vir ao encontro dos fugitivos; e entre o governo português e o almirante inglês se travaram negociações no sentido de se não dar a violação forçada da nossa neutralidade, para o que se tomaram ao mesmo tempo precauções bellicas, fazendo concentrar tropas em Lisboa, e organizando armadas, que foram mais tarde ao encontro dos ingleses.

Joanne Mendes de Vasconcellos fazia parte do Conselho de Guerra, e o ter sido escolhido para agente nas negociações mostra a consideração em que era tido, e talvez tambem o seu conhecimento da lingua inglesa que melhor lhe permittiram entender-se com os estrangeiros.

Os seguintes documentos dão ideia do que se ventilou em volta da missão confiada a Joanne Mendes, e vão na integra por tratarem de um ponto que envolve um problema de direito internacional, tal como era encarado nesse tempo. Lucram estes documentos em serem cotejados com o que o Conde da Ericeira publica no tomo I do *Portugal restaurado* e que foi escrito do punho do principe D. Thedosio, filho de D. João IV, cuja opinião e autoridade era muito acatada.

O parecer de Joanne Mendes, muito imparcial, e, nesse particular, superior ao de D. Theodosio, põe a questão nos seus melhores termos, e dá um traço da sympathica physionomia do illustre ho-

mem de guerra, que mostra ser tambem um excellente homem de Estado.

Todos estes traços servem para lhe marcar bem o perfil e a estatura.

«Snõr — Ajuntandosse esta tarde o cons.º, e ouuindo nelle a Joanne Mendes de Vasconçellos como V. Mg.de foy seruido ordenalo plo escritto inclusso do Secr.º P. Vieira da Silua, se tornou a conferir com inteira noticia do q̃ he passado com o G.al da Armada do Parlamento de Inglaterra e o Principe Roberto sobre os meos de q̃ se pode e deue usar para os obrigar a q̃ desembaraçando este porto se sayão ao mar. Pareçe q̃ a mayor conueniencia do seru.º de V. Mg.de conssiste em se desembaraçar o porto destas Armadas, assy pla oppressão e diuertim.to q̃ nos caussão a outros neg.os importantes, como plo reçeo do perigo que pode resultar juntandosse á do parlamento mayor poder, e uindo a esta Corte a Armada q̃ se apresta em Olanda, ou nauegando a estes mares a q̃ ElRey de Castella tem em Italia, não sabendo a intilig.as q̃ entre todos pode hauer, q̃ são mat.as q̃ pedem summo cuidado, e attenção; e assy per estas caussas, como plo estado em q̃ se acha o Rey.º de V. Mg.de em prim.ro lugar mandar dizer ao Prinçipe Roberto a dilig.a q̃ V. Mg.de ha mandado fazer cõ a Armada do parlamento para q̃ a sua pudesse sahir deste porto com asseguranças q̃ V. Mg.de desejaua, e o pouco q̃ se pode conseguir, como V. Mg.de mandara uer do papel de acordo q̃ se fez em casa do Conde de Odmira e está em poder do secr.º P.º Vieira; juntamente mandara V. Mg.de lembrar ao Princippe o animo e affecto com que V. Mg.de o recebeo, e as uarias uezes q̃ lhe fez saber q.to a elle lhe conuinha sahisse deste porto, chegando V. Mg.de a mandarlho noteficar e aduirtillo da Armada do parlamento q̃ uinha contra elle a esta barra; e q̃ agora considerando V. Mg.de as proprias conueniencias do principe espera V. Mg.de q̃ sem dilação algua e dentro de vinte e quatro horas, tanto q̃ o tempo der lugar a isso, se fação a vela, pois o partido não he m.to desigual, e a resolução mais propria de sua pessoa, e animo, ficando por extremo (?) contingente o successo, quando he certa a perdição detendosse neste porto, e q̃ alem destas rezões plo estado prez.te do Rey.º, não pode nem deue ter V. Mg.de mais tempo no seu porto estas duas Armadas pois ainda

q̃ V, Mg.de o permittira plo seu affecto, lho não consentira a V. Mg.de o Rey.o continuando as instancias q̃ sobre este particular lhe faz; plo q̃ deue o ditto Principe tomar esta resolução nas vinte e quatro horas referidas, ou no mesmo prazo, elleger outro meo com q̃ V. Mg.de logo se possa uer desembaraçado destas duas Armadas, mandandolhes V. Mg.de significar q̃ não se resoluera nesta forma a não ser assim neces.o para a conseruação da sua Coroa, e q̃ em outro tpo podera V. Mg.de milhor mostrar o desejo q̃ tem de o fauoreçer em tudo, fazendolhe saber q̃ os nauios do parlamento se hão de fazer a uella e sahir da barra o dia q̃ elle partir, se já então não estiuerem fora das fortalezas, o q̃ se hade ter preuenido como elles prometterão para se resoluer por este meo a reputação da coroa de V. Mg.de e o promettido a monsieur lisle q̃ não pode ter lugar fora das torres. E tudo isto deue V. Mg.de fazer entender ao Princippe Roberto por escritto q̃ lhe leuará hum official de V. Mg.de para dar fee e não se uir sem reposta — Lix.a a 29 de Março de 650 — E representa o cons.o a V. Mg.de q̃ o mais que pudera dizer sobre esta matteria depende da reposta q̃ o Principe der a osta rezolução de V. Mg.de — Rubricas dos conselheiros, Conde Camareiro mor, Conde do Prado, Jorge de Mello, Dom Aluaro de Abranches, Dom João da Costa e Joanne Mendez de Vasconçellos.»

(Despacho) — «O Cons.s entenda de Joaune Mendes de V.os o q̃ acresceo dispoes de feita esta cons.ta no neg.o de q̃ trata particularm.te com as conferencias q̃ hontem houue na secretr.a de estado com um enuiado de ElRey de Inglaterra e com o Almirante da Armada do parlam.to e entendido tudo se me torne a cons.tar a materia sem dilação. — L.a a 3 de Abril de 650.»

«S. M.de que Ds. guarde ha por seu seruiço que V. M. conuoque para esta tarde o conselho de guerra, para que ouuindosse nelle a Joane mendes de vasconcellos que tem ja recado para se achar no conselho, sobre o que se passou com o Prlncipe Roberto e com o general da Armada do Parlamento de Inglaterra, procurando conformalos em algum meyo, com que o Principe e os seus Navios pudessem sahir deste porto que tanto conuem desembaraçar, assy dos navios do Principe como dos do Parlamento antes que a hũns e outros uenha maior poder, se lhe consulte o que

parecer, deve S. Mg.[de] fazer para cõseguir o intento referido. Esta consulta ha per seu seruiço que V. M. lha enuie hoje ou amenhã pella menhã. Ds. g.[de] a V. M. muitos annos — Paço 29 de março de 1650. P.º Vieira da Silua.»

«Señor. Joane Mendez de Vasconcelos. diz q̃ esta materia he a de mayor consideração que se podra offerecer a hum conselheiro, por concorrerem nella, e se encontrarem as conueniencias da conseruação de V. Mg.[de] e o empenho de sua R.[l] palaura, e entende que os Ministros q̃ aconselharão a V. Mg.[de] que fizesse o acordo celebrado com Mons.[r] de Lisle o deuião fazer com tais ponderações, e tendo de tal sorte antevisto tudo o que delle podia resultar, qne só as mesmas pessoas poderão no cazo prezente appontar o verdadr.º meyo p.ª se sahir de tantos inconuenientes, mas ainda assy, com o zelo e uerdade q̃ costuma dirá a V. Mg.[de] o seu pareçer; e suppondo q̃ V. Mg.[de] tem entendido tudo o q̃ ha passado com o Principe Roberto, e com o Gn.[l] do Parlam.[to] julga q̃ se trata de os persuadir a aquillo q̃ lhes não conuem, porq̃ dar lugar o G.[l] a que o Princepe saya deste porto com segurança he contra as instrucções que traz de seus mayores; e fazer q̃ o Principe se arrisque com partido desigual será obrigalo a hua total ruina; e ambas as p.[tes] parece q̃ tem razão no q̃ negão; pois a armada do Parlam.[to] vem na confiança das pazes celebradas com Inglaterra sem noticia algua do q̃ se acentou com Mons.[r] de Lisle, e o Princepe esperar justam.[te] o comprim.[to] da promessa de V. Mg.[de] conforme a isto o quebrantar V. Mg.[de] a palavra dada ao Princepe em resp.[to] de hum perigo imaginado e contingente; he faltar a obrigação prez.[te] pelo receo do risco futuro, e será tambem desobrigar a ElRey de França, Raynha da Suecia, e Principe de Orange coligados a V. Mg.[de] e m.[to] empenhados nos particulares de ElRey de Inglaterra, e difficultar a satisfação q̃ V. Mg.[de] deue dar ao mundo de todas suas ações; p.[lo] que lhe pareçe que V. Mg.[de] não obrigue ao Principe Roberto a sahir deste porto contra sua vontade, e que V. Mg.[de] faça entender ao G.[l] do parlam.[to] que dando o tempo lugar, e não querendo consentir no q̃ V. Mg.[de] ha prometido reciprocam.[te] a fauor de ambos os partydos de Inglaterra, se saya da barra, e do alcance da artilharia dos Castellos, porq̃ de outro modo se acha V. Mg.[de] obrigado pela palavra, mas tudo de tal sorte q̃ V. Mg.[de] conserue sempre a neutrali-

dade inuiolauelm.[te], e tambem he de parecer q̃ V. Mg.[de] despache logo por via do porto os auisos necess.[os] a França, Holanda, e Inglaterra, p.[lo] q̃ em toda a p.[te] se saiba da justificação com q̃ V. Mg.[de] procede, e se trate de algũa conueniencia, q̃ possa dezembaraçar a V. Mg.[de] destas armadas e aonde não chegar o poder alcance a manha, procurando V. Mg.[de] entretanto entreter ao G.[l], e ao Princepe com toda a boa correspond.[a] e per este modo, fazendo V. Mg.[de] o q̃ deue, e mandando encomendar a Ds. o successo, se podem cada dia offerecer nouos meyos, por q̃ em mat.[as] tão graues, e em que o perigo não está eminente, conciste de ordinario o mayor erro nas apreçadas resoluções: e ainda q̃ elle Joanne Mendes de Vasconcelos em outra consulta quasi foi de contrario parecer, segue agora este caminho em resp.[to] do estado prez.[te] das couzas, e de hauer ouuido com particularidade ao Agente de ElRey de Inglaterra, e considerado com mais madura attenção o q̃ conuem a V. Mg.[de]; mas se os receos de estas duas armadas no porto são do tal qualid.[e], e com tais fundam.[tos] q̃ se arrisque a conseruação de V. Mg.[de] e que pezem mais que a palaura R.[l] só V. Mg.[de] o podera julgar, e resoluer, porq̃ elle não acha que deue propor a V. Mg,[de] q̃ falte ao prometido dando mot.[o] de escandalo ao mundo, e de quebra aos Princepes amigos, e aliados de V. Mg.[de]. — Joanne Mẽz de Vaz.[los].»

«Snor — Segundo o q̃ Joanne mendez de Vasconcellos referio, parece q̃ não se poderá ajustar meio nenhũ entre os do Parlamento e o Princepe Ruberto que não seja ou em dano da neutralidade, ou do capitulado cõ os princepes.

Pello q̃ me parece que V. Mag.[de] deue de mandar q̃ o Secretario P.[o] Vieyra da Silua diante de Joanne mendez como testemunha do q̃ passou, diga ao jnuiado do Parlamento e ao Almirante da sua armada q̃ quando chegou a este porto, lhe mandou V. Mag.[de] declarar per Joanne mendez o conçerto q̃ auia feito cõ os Princepes em fauor dos nauios do Parlamento, q̃ naquella ocazião se achauão inferiores aos dos Prinçepes, e q̃ debaixo das condições delles poderião entrar neste porto, e que per não se sugeitarem ás ditas condições, recusarão fazello, e só obrigados de extrema necessidade entrarião p.[a] se sajrem logo que o tempo desse lugar; e q̃ supposto não se achar o meyo que V. Mag.[de] dezejaua, lhe mandaua declarar q̃ se

os Princepes saissem pr.º, q̃ era forçoso q̃ V. Mg.de procurasse deter tres dias os nauios do Parlamento per não faltar ao prometido aos Princepes emq.to estiuessem debaixo da sua artelharia, de q̃ V. Mag.de os mandaria auizar perq̃ se uisse a lisura cõ que tratava a neutralidade que professa, e q̃ em caso q̃ elles saissem pr.º lhes offereçe os portos de Setuual e Cascaes para se guareçerem dos tormentos q̃ lhes podem sobreuir, por q̃ tornarem a este porto emq.to os Princepes não sairem delle, he de grande inconueniente para o dezembaraço q̃ V. Mag.de pretende neste neg.º

E aos Princepes me parece se deue dizer pella pessoa q̃ nomearem, e diante do jnuiado delRey de Inglaterra, q̃ V. Mag.de está prompto com todas as suas forsas para deter aos nauios do Parlamento, se elles, de qualquer maneira q̃ puderem sajrem pr.º e q̃ para o poderem fazer manda V. Mag.de dar as ordens necessarias: mas q̃ em cazo q̃ os Parlamentarios saião prim.ro escolhão o partido q̃ iulgarem per mais conueniente, para dezembaraçarem este Rn.º de tão grandes inconuenientes como se lhe seguem da sua detença neste porto, em q̃ elles não são menos prejucicados.

Com isto guarda V. Mag.de a neutralidade e a palaura q̃ tem dado aos Princepes; porq̃ V. Mg.de segundo o capitulado cõ elles, não se obrigou a dar preçedencia a quem auia de sair, se não a de ter trez dias a quem ficasse no porto; e assim não se podem queixar os Prinçepes porq̃ lhes guarda V. Mag.de o prometido: e os Parlamentarios tambem não terão cauza de se offenderem, perq̃ se lhes aduirte com tempo a condição com q̃ podem estar neste porto, e sem nenhũa se lhes conçedem todos os outros deste Rn.º

Ajnda q̃ se diga q̃ per este meyo se podem reduzir as couzas ao prim.ro estado: me pareçe q̃ he melhor q̃ o q̃ de prezente tem; porq̃ qualquer tempo q̃ obrigue aos do Parlamento se apartarem da nossa Barra, ou a entrarem em Setuual ou Cascaiz, pode dar lugar para q̃ os Princepes saião deste Reyno, e sempre ficará V. Mag.de com maior iustificação nas resoluções a que o tempo pode obrigar; p.a o que se deuem fazer papeis assinados pellas pessoas referidas das intimações q̃ se lhes fizerem.

Torno a lembrar a V. Mag.de quanto conuem a seu seruiço não dilatar hũ instante a forma q̃ se deue dar a defensa desta Cidade assim no mar como na terra.

Lx.a 4 de Abril de 1650. — Dom João da Costa».

Por este assunto ser interessante, ficarão tambem consignados os pareceres e alvitres dos outros conselheiros que sobre elles se pronunciaram, e foram Fernão Telles de Menezes, Alvaro de Abranches da Camara, Jorge de Mello, Conde do Prado e Conde Camareiro-Mor. Fazem muita luz sobre a grave situação de momento.

Parecer de Fernão Telles de Menezes:

«Pareceo a fernão Telles de Menezes q̃ conforme a capitulação q̃ V. Mg.de fes com os Princepes palatinos he persiza obrigação a dar comprimento a ella, porq̃ não sendo asi fora faltar a palaura Real dada por escrito de q̃ resultaria hum escandalo geral entre todas as nasões, e com ElRey de Inglaterra e os ditos Princepes hũa quebra q̃ nũqua mais se soldaria, tomando por motivo p.a não percurarem mais amizade de V. Mg.de, o dizerem q̃ se lhe não guardara fee nem palaura q̃ se lhe der pois o tem espremcntado na ocazião prezente em cazo q̃ se lhe negue a q̃ se lhe deu por qualquer rezão q̃ seja.

Por sua parte se aponta q̃ V. Mg.de capitulou com elles q̃ em cazo q̃ estiuessem neste Porto e a elle viesse a Armada do parlam.to e se lhe desse entrada nelle, por algũa rezão q̃ a iso obrigasse a V. Mg.de se via ella detida tres dias despois delles saidos do dito Porto e isto mostrão por escrito q̃ tem em sua mão conforme a Informação q̃ se nos deu e q̃, suposto q̃ agora se acha a dita Armada da Barra p.a dentro, deue V. Mg.de de lhe comprir o Capitulado e promessa feita em semelhante caso em q̃ pareçe q̃ tem rezão e Justiça. Porem seguesse agora o uer se acomodão a isto os parlamentarios e pareçe q̃ não, conforme a Informação q̃ se tem dado, pois respondem a este ponto q̃ com elles se não capitulou semelhante clauzula, plo que não estão obrigados a guardala, mas q̃ em tendo tempo se tornarão a sahir como se consertou com elles, e q̃ sóo entrarão no Porto forsados do Temporal e com lisença q̃ V. Mg.de lhes deu p.a o fazer; mas com isto encontrão hũa couza e asegurão outra, porq̃ ficão deficultando a palaura e promessa q̃ V. Mg.de deu aos Princepes de q̃ deteria a dita Armada parlamentaria os tres dias capitulados despois de sua sahida, e asegurão o effeito de seu intento q̃ he o uirem ás mãos com os ditos Princepes,

respeito de q̃ se se sahirem primeiro se tornarão a por outra vez sobre a Barra como estauão dantes, porq̃ o mesmo he o estar sobre ella q̃ o afastaremse do alcanse da artelharia como apontão suposto a pouqua distansia q̃ ha de hũa parte a outra e em não fazerem outra couza paresse q̃ estão firmes, conforme as suas Respostas. plo q̃ acha elle fernão Telles grande defeculdade em se poder deferir a hũa e outra p.te de sorte q̃ se conserue a neutraiidade e amizade com todos, suposto isto e q̃ as deligencias q̃ V. Mg.de tem feito não tem bastado, nem lugar a rezões tão justificadas q̃ a cada hũa das p.tes tem mandado dar p.a os acomodar. de sorte q̃ não cheguem a pelejar, he de Pareser q̃, auendo de pender o fauor de V. Mg.de p.a algũa das partes, seja p.a a dos Princepes per duas rezões: A Primeira por q̃ conuem a reputação de V. Mg.de não dezenparar os ditos Princepes suposto q̃ de prezente pareçe q̃ estão debaixo de sua protessão e emparo, pois se achavão neste Porto quando a elle chegou a Armada do parlam.to a buscalos. rezão forsoza porq̃ não auera Princepe nenhum q̃ consintisse q̃ a sua propria caza viesse outro ou mandasse ofender e mal tratar o ospede q̃ tiuesse nella, e isto se achou sempre em todo o genero de Pessoas ainda muy inferiores ás do estado Real. A segunda por q̃ julga por Inemigo menos poderozo ao parlam.to. resp.to de q̃ contra elle tem declarado guerra ElRej de frança a Rainha de Suesia. ElRej de dignamarqua e olanda, alem de q̃ tem entre sij crueis guerras civis q̃ os consome; e quem tem contra sij tão poderozos Inemigos mal poderá ter forsas p.a uos fazer grande guerra, e ajunta-se mais a isto o descontentam.to q̃ justamente pode ter ElRej de frança em cazo q̃ V. Mg.de se declare mais por parte do parlam.to q̃ pla de ElRej de Inglaterra e dos Princepes. suposto ser publico q̃ estes nauios do dito parlamento se ão de ajuntar com a Armada de Castella p.a pelejar com a de frança, e sendo este soo o Princepe com quem V. Mg.de se tem ligado justo seria não lhe dar cauza de faltar com a sua amizade, e bem se mostra q̃ o parlamento não está m.to poderozo perq̃ querendo fazer hũa armada grande p.a uir a estes mares a não poderão fazer de mais q̃ de onze nauios. e eses guarnecidos de gente forsada e vulgar. E suposto q̃ contra este pareçer se possa dizer q̃ em q.to a Armada de V. Mg.de não uolta do Brazil poderão os nauios do parlamento fazer algũas pilhagẽis em cazo q̃ se descontentem e temerse q̃ os Ingrezes parlamentarios que forão ao Rio de Janr.o e a Bahia sejão auizados q̃ naue-

gando se tirem do rumo e tomem outro com q̃ se não p.^{a} Inglaterra com as fazendas q̃ trouxerem, se pode responder q̃ o mesmo dano em q.^{to} a pilhagem poderão fazer os nauios de ElRej de Inglaterra e dos Princepes em caso q̃ se quebrasse com elles, e q̃ no q̃ toqua ao aviso q̃ o parlamento podia mandar ao Brazil q̃ ese não poderia ir tão depresa quanto V. Mg.^{de} podia mandar outro quando paresese q̃ os parlamentarios se hião de manr.^{a} q̃ o seu descontentamento mostrasse q̃ de forsa auião de quebrar, ordenando se trepulasse a gente daquelles nauios metendo outra nossa nelles, a si de guerra como de mar, não obstante q̃ poderia aconteser mandando V. Mg.^{de} de nouo manifestar aos ditos parlamentarios a rezão q̃ tem p.^{a} os deter os ditos tres dias despois de sairem os ditos Princepes do Porto e a obrigação q̃ cada qual tem de estar plo capitulado com algũa das p.^{tes} estando dentro delle, q̃ o não impunarão mormente uendo q̃ V. Mg.^{de} lhe admitio seu inuiado e permite q̃ fique nesta corte admetinde sempre os nauios de sua mercansia em q̃ elles tambem vão mui interesados estejão plo q̃ V. Mg.^{de} lhe mandar, mas não susedendo a si he de pareçer obrigado das rezões referidas neste papel q̃ V. Mg.^{de} tem obrigação persizamente de defender mais os Princepes q̃ fauoreser o parlamento cuja Armada V. Mg.^{de} deue de obrigar q̃ se detenha no Porto os tres dias capitulados com os Princepes despois de sua sahida delle por todas as uias e modos pussiueis. M. Fernão Telles de menezes».

Parecer de D. Alvaro Abranches da Camara:

«Snro — O q̃ tem pasado nesta materia he prez.^{te} a V. Mg.^{de} e asim escuzo fazer relação disso. Pareceme q̃ V. Mg.^{de} mande dizer aos princepes Roberto e Mauriçio que auendo tp.^{o} de partir elles o deuem fazer. E q̃ se q.^{do} sairem pella barra fora estiver della p.^{a} dentro a Armada do parlam.^{to}, V. Mg.^{de} mandará goardar o q̃ tem dito q̃ he não sair ha d.^{a} Armada do parlam.^{to} sem serem pasadas tres mares e q̃ p.^{a} se isto efeituar mandará V. Mg.^{de} dar as ordens ness.^{as} — E en cazo q̃ a Armada do parlam.^{to} sahia p.^{ro} fará V. Mg.^{de} q̃ se afaste tudo quanto alcançar a artelharia das torres que ben se dexa uer q̃ depoes de sair e so o poder q̃ V. Mg.^{de} tem neste Rio.

E a Armada do parlam.to mande V. Mg.de dizer esta mesma Regulação q̃ toma com hos princepes q̃ he comforme a Rezam a que se não pode faltar, nen isso encontra hamizade que V. Mg.de tem con elles. E q̃ lhe mandará dar este porto, como deu. com o qual quer otro deste Reino e nelle o que lhe for nes.o p.a fornecer a sua Armada, mas que não he Rezam que elles queirão brigar con ningem nem de dentro das suas torres nem o sair pelas que uen a ser o mesmo. E que isto se oseruou com os mesmos princepes e nauios do parlam.to que aqui entrarão, que se não fora este deuido Respeito lhe era tão fasil tomar; E que sendo o cazo q̃ sahião p.a fora diante e forçados do tempo tornarẽ a entrar q̃ V. Mg.de os tornará a Reçeber e lhe mandara dar o de que tiuerem nesesidade mas q̃ se os nauios dos princepes não tiuerem sahido que ão de sahir as tres marés diante como he Rezam, porq̃ a tenção de V. Mg.de é guardar con todos amizade e conrespondencia e não consentir q̃ nos seus portos e barras tenhão brigas. E q̃ qualquer delles que as quizer ter e quem quer perturbar esta amizade injustamente o que não he lisito A V. Mg.de consentir q.to possiuel for. E saidos diante os do parlam.to afastados como digo da Artelharia tomarão os princepes Rezolução — poruando a fortuna saindo na mare da noite e podera suçeder que se não encontrem pque os uentos la fora e escuro dão as uezes lugar a iso como m.tas uezes se uio mudando faroes e otras mil estratagemas que a nesesidade ensina e se tem uisto p. eisperiencia estando todas unidas —, ou se desfarão neste porto o que V. Mg.de lhe não deue negar; nem mandar.

E estes recados deuem ser por ultimo acordo e que chegando o tempo de poder nauegar se não ha de esperar huma ora pelo dano que se sege de sua demora. E ha acudir V. Mg.de as suas frontr.as q̃ não tem Recebido nisto poco dano. E mandar V. Mg.de ter p. estes todas as perueneões que se julgarão p. nes.as p.a a defença do mar e terra que conuen se entenda estão prontas p.a tudo o q̃ pode suseder — Lx.a 5 de abril 1650».

«depoes de ter escrito este meu uoto se leo neste conselho hum papel de S. A. q Ds g.de mui cristão douto caualr.o e politico como se deue ser [1] e asin me conformo

[1] É o que vem publicado no tomo I do *Portugal Restaurado* do Conde da Ericeira.

com elle em tudo, lenbrando so estas aduertençias do modo de sair as Armadas e peruencões do mar e terra.
Dom Alu.º de Abranches de Cam.ra».

Parecer de Jorge de Mello:

«Ouuindo-se em Conçelho oije a Informação de Joanne Mendes de Vasconcellos, como V. Mg.de ordenou; e recorrendo na conferençia e nos pareçeres dos concelheiros (me pareceo) julgando as obrigações de V. Mg.de e as q̃ eu deuo de ter em aconcelhar a V. Mg.de como tão interessado nestes asertos; a nenhũa outra couza me afeisoei tanto, como he, a se mandar dizer ao general do Parlamento como a V. Mag.de de guardar a neutralidade inuiolauelmente, e que as mesmas condições q̃ V. Mg.de tem p.a não negar os seus Portos aos Prinçepes. as tem tambem p.a os não negar aos seus nauios, de q̃ he proua o trato q̃ até gora se tem tido com elles; a rezão hera das duas Armadas estarẽ a ordem de V. Mg.de e em nenhũ cazo sahirem do q̃ V. Mg.de lhe mandasse, assj plas capitulações, como por estarem debaixo da Artelharia das Praças de V. Mg.de não se conseguio esta pposta e V. Mg.de quer se dezempedir das duas Armadas; he forsa q̃ se seiã jão os do Parlamento, e que o mesmo fassão os dos Princepes, mas em cazo q̃ lhes não esteija bem (pla desigualdade dos nauios) em darem a batalha; V. Mg.de não se lhes obrigou a fazelos ir por forsa, porq̃ nos Capitulos diz que lhes dará os seus Portos, mas não diz que os fará sahir delles contra sua vontade, com q̃ me pareçe q̃ fica V. Mg.de dezobrigado de fazer forsa a hũns, e dezempenhado em guardar a palaura a outros; quanto mais (snõr) q̃ quando o fauor se ouuesse de declarar, pareçia justo da piedade de V. Mg.de e de sua grandeza, fosse a huns Prinçepes opremidos, maltratados, vagando plo mundo, contra huns hereges traidores sem fee, sem ley q̃ não per doarão a seu mesmo Rey natural, com que me rezumo em meu pareçer q̃ se sahirem os do Parlamento como elles tem dito, q̃ o poderão fazer; e que os Princepes uzẽ do pasaporte q̃ tem; mas q̃ em nenhũa forma os obrigue V. Mg.de a q̃ deixẽ o Porto com tão euidente perigo, a q̃ deue de attender o mesmo Rej de Inglaterra, o de França e os mais Rejs de Europa a que deuẽ de chegar suas

queixas, V. Mg.^{de} mandará o q̃ for seruido q̃ será sempre o mais asertado.—Jorge de Mello».

Parecer do Conde do Prado:

«Tenho por couza imposiuel o ajustamento que se procura entre o Prinsepe Rober.^{to} e a Armada do parlamento, e por tão imposiuel como histo Conforme o estado d'este neg.^{o} poder S. Mag.^{de} que Ds. gr.^{de} conseruar a neutralidade que he só o que conuinha observarse e com esta suposição me parece que se deue atender com qual d'estes dous partidos conuem não romper porque o não uenhamos a fazer com ambos. O prinsepe Roberto quer que hũa ues entrada a Armada do parlamento neste porto a obrigue S. Mg.^{de} a estar pelas capitulasõis de Mosiur de lisla detendose en vertude dela os tres dias naturais, alegando p.^{a} histo as razois que S. Mg.^{de} tem p.^{a} lhe comprir orreferido, pois está na sua mão.

Os do parlamento se escuzão dizendo que S. Mg.^{de} capitulou com inglaterra e que na feé desta amizade uierão buscar este porto; que em londres não constaua do que cá se capitulou com mosiur de lisla, e ainda q.^{do} la o soubessem que o Parlamento não concorreo neste asento, e que S. Mg.^{de} está obrigado a proseguir com o Parlamento a boa correspondencia antigua, a qual foi selebrada com a nasão jugreza e com a cabesa e gouerno dela e que estas calidades concorrem no Parlamento e ultimamente que não querem estar pelas capitulasois de mosiur de lisla, e que só entrarião neste porto obrigados do tempo e que lesado ele, tornarião a ocupar o primeiro porto, histo parese que S. Mg.^{de} lhe consedeu pois se mandou as torres que os deixassem entrar no cazo da tromenta, seguese logo per consequensia infaliuel que elles se sairão cada uez que quizerem sem p.^{a} iso auerem mister noua ordem de S. Mg.^{de}.

E pondo o caso en mais forte termo, dado que a Armada do Parlam.^{to} quizese estar pela capitulasão de lisla, o beneficio dela respeita os nauios que sairem. Acha-se a Armada do Princepe de Pelem p.^{a} dentro, a do parlamento no surgidouro de santa C.^{na} [1]. com o mesmo vento e mare com que o Princepe leuar ancora a leuarão tão bem os

[1] Catharina.

parlamentarios e sairão diante, e logo ficarão os princepes obrigados a espera dos tres dias, e já com esta considerasão não queriria o comendor do Parlamento uir no que se lhe propoz de que sairião os Prinsepes diante, e imediata ao ultimo nauio da sua armada a capitania do Parlamento, e conforme a isso não pode S. Mg.^{de} deter dentro do porto A Armada do Parlamento. ainda sogeitando-se a capitulação de mosiur de lisla. A conueniencia de não romper com o Parlamento se proua com o que eles desejão, pedindo ordem a S. Mg.^{de} p.^{a} sairem, e da dependencia que este R.^{no} e suas conquistas tem dos seos nauios se uê a utilidade de Portugal unicamente embarcada em nauios do parlamento.

Pareseme que S. Mg.^{de} mande com ultima reslusão dizer aos princepes que achandose este Rn.^{o} com as armas na mão p.^{a} se opor ao ex.^{to} castelhano e podendo pedir a nesesidade que S. Mg.^{de} acuda pesoalmente as suas fronteiras, não póde deixar duas armadas contendendo neste porto adonde he de crer que se juntarão mais nauios conforme aos auisos que ha, que os prinsepes precurem sahir ao mar com a sua armada antes que de todo percão a esperança de poderem melhorar o seu partido, procurando dezembocar a barra primeiro que a armada do parlamento porque nese caso S. Mg.^{de} obrigará aos derradeiros que quizerem sahir a que se detenhão os tres dias da capitulasão; com o que S. Mg.^{de} satisfas aos prinsepes o prometido, e tãobem me parese que ao comendor do Parlamento se aduirta que se estes nauios sairem primeiro ficarão os seus os tres dias referidos no porto e com esta ultima e nesesaria deligençia se fica S. Mg.^{de} justificando com os prinsepes com o parlamento e com o mundo todo — Lx.^{a} 4 de Abril de 1650 — Conde do Prado.

Parecer do Conde Camareiro-Mor:

«Snr. — O Conde Cam.^{ro} Mor de V. Mg.^{de} dis q̃ este negocio nos termos a que tem chegado, he dos de calidade perq̃ dezia Democrito q̃ [1] ainda o melhor Principe não podia deixar de fazer nelles algũa cousa desasertada. Achasse a palavra de V. Mg.^{de} cõ o empenho de hû acordo, res-

[1] Á margem tem o seguinte: «fiori non potest quin etiam optimi Principes (ut nunc rerum statuos est) inigaliquid non agaent».

pondido pello secretario P.º Vieira a margem de hũs escritos de M. de Lysle no quoal dis: «Asi oresolveu S. Mg.de»; e nesta cõformidade o mandava executar. Cae esta reposta sobre a petição: «Los navios del Rey de la gran Bretanha mi Srõ se les de proteccion para no resebir danõ de persona alguna, pésé nr.co q̃ p.a q.do uvieren de partir se les senale tres dias naturales sin los poder seguir los navios enemigos mandandolos detener, acertando de hallarse en los dichos puertos entonces».

Chegou aqui a Armada do Parlamento na confiança da paz celebrada cõ El Rey Carlos defuncto e no comercio continuando entendendose a de continuar cõ elle as capitulacoens pellos fundamentos q̃ alega o seu enuiado (e segundo entendo toca a outra p̃tição resolvelos) Por evitar o perigo da ignorancia com q̃ o general entrava, lhe mandou V. Mg.de advertir o acordo referido cõ o Princepe Roberto, em cuja posse estava. Depois de varias replicas, se assentou emtraria a armada do Parlamento em caso de necessidade a quoal regularia o Piloto Mor, e pella occasião do tempo atrazar anchorou na enseada de S. Catherina cõ o q̃ tem chegado o caso q̃ se previnio por M. de Lysle. Mas como o General entrasse isento de se sogeitar a esta obrigação, se acha a palavra de V. Mg.de empenhada a ambas as partes e a conveniencia arriscada em coalquer q̃ se siga; ou V. Mg.de exponha os Princepes ao perigo q̃ receaem; ou oubrigue o Parlamento ao q̃ repugna. A V. Mg.de não seguir a neutralidade, exemplos se puderam apontar (e mayores os deixara esta idade) e Reys catholicos e prudentes q̃ a cada hũa das partes se acostariam, antepondo a generosidade, confianca no amparo, e detestação do abominavel delicto do Parlamento na morte de seu natural Rey, ou seguindo o interesse do comercio e navios Ingreses, evitando o formidavel temor q̃ as suas forças maritimas podem causar as nossas conquistas, principalmente no estado em q̃ estamos cõ olanda. Mas como entre partes tão fortes tenha V. Mg.de aprovado (cõ grande concideração) não se declarar por nenhũa em q.to for possivel. Me parece q̃ não obrigando V. Mg.de a sayr aos Princepes não instaram muito pella palavra prometida de deter os 3 dias a seus contrarios. E o general do Parlamento se deve satisfaser cõ o damno q̃ causa a seus enemigos em tam larga demora.

Reparando V. Mg.de cõtudo q̃, posto q̃ este pareça o mais facil meyo, não he seguro na duração por ser contra o fim de ambas as partes, não evitando o embaraço q̃ nos causam as duas armadas, mas p.a q̃ em parte se diminua

se deve procurar q̃ os navios dos Princepes se retirem a sacavem aonde tem bonissimo fundo, e se signalou já no anno de 20 ou 21 a hũa armada de Gales de frança q̃ aqui aportou. E ao General do Parlamento se pode diser q̃ a entrada no ultimo aperto (por aquella ves) não foi concessam de assistencia a sua armada dentro deste porto (mas isto com tal arte, q̃ em caso q̃ o contrario digam não fique V. Mg.de empenhado a execução) q̃ asi se devem apartar até onde não chegue o alcance da artelharia das torres da Barra, porque não torne a fazer embaraço a seus intentos a obrigacão q̃ V. Mg.de tem feito aos Princepes, q̃ posto q̃ os não comprehende a sogeicão obriga a V. Mg.de a obseruancia della.

Do q̃ se pode esperar q̃ ou a armada Parlamentaria estimulada do dãno q̃ os navios do comercio recebem no estreito, desamparem esta costa, ou os Princepes do valor e aperto da falta de cabedal, venham per conveniencia propria a não reparar no perigo q̃ agora evita.

E emtanto isto se acomoda deve V. Mg.de mandar abreviar a partida dos navios da India por q̃ não tenha em q̃ sevarse a raiva de coalquer das partes desgostada sendo motivo o delicto de irreconciliavel empenho. Com os menistros q̃ aqui se acham de outros Princepes creyo terá V. Mg.de mandado justificar o modo de q̃ se tem usado e cõ os mesmos Principes o devem fazer os embaxadores de V. Mg.de, p.a o q̃ se deve dar mayor valor a sua partida, e p.a todos se deve compor hũa breve relação da subsistencia do q̃ tem succedido a quoal poderá servir de justificação ao manifesto do q̃ adiante for succedendo — Lx.a 5 de Abril de 1650 — O Conde Camareiro mor.

«Snr — O papel do Principe q̃ Ds. g.de he m.to p.a dar parabens delle a V. Mg.de e termos confianca q̃ ao seu conselho (como os annos) não deixe de obdecer a fortuna; e se no voto não sigo em algũa parte o pareçer de S. Alteza, satisfaço a obrigação, do q̃ entendo, e a não ter ao que deixo de alcancar.

Consulta do Conselho de Guerra:

«Snor — Contense na rep.ta da cons.ta q̃ torna com esta q̃ o cons.o entenda de Joanne Mendez de Vasconcelos, a q̃ accreçeo despois de feitta no neg.o de q̃ tratta particularm.te cõ as conferencias q̃ ouue em 2 do prez.te na se

cret.ª de Estado, com hũ enuiado de ElRey de Inglaterra, e com o Almirante da Armada do Parlamento, e q̃ entendido tudo se torne a consultar a V. Mg.de a mat.ria sem dilação. Ouuindo-se a Joanne Mendez, e entendido delle o q̃ mais he passado neste neg.º na conferencia q̃ sobre tudo ouue, considerando algũs conselheiros q̃ por a mat.ria ser tão graue conuiria vottarsse na Real pressença de V. Mg.de e outros q̃ conforme a ordem de V. Mg.de se deuia faser por consulta, subirão o Conde de Penaguião e o de Prado a entender de V. Mg.de o q̃ hera a sua Real vontade e tornando referirão q̃ V. Mg.de mandaria se voltasse por escritto com o q̃ darão hũs e outros seus pareçeres, q̃ são os que tambem não inclussos assinados por elles e são os que os derão os Condes de Penaguião e de Prado. Jorge de Mello, Dom Aluaro d'Abranches, Fernão Telles de Menezees, Dom João da Costa e Joanne Mendez de Vasconcellos, com o q̃ se satisfaz ao q̃ V. Mg.de manda.

Ao mesmo tempo em q̃ se estaua discorrendo nesta matteria leo Antonio Pereyra hum papel que o princippe nosso s.r fez sobre ella e lhe remetteo da p.te de V. Mg.de o secr.º P.º Vîeira, mostra S. A. neste papel bem q̃ sobre tantas outras esclarecidas uirtudes q̃ se reconhecem em sua serinissima pessoa, e q̃ dignissimam.te lhe podem dar o tributto de Prinçippe perfeito, nas rezões com q̃ califica o q̃ ha para q̃ não se faltando a neutralidade se haja de continuar a proteccão dos Princippes Roberto e Mauricio mostra tambem q̃ ninguem tem alcancado com mais perfeicão a rezão de estado, e prattica della, e o cons.º com a submissão deuida beija a V. Mg.de a mão plo fauor q̃ recebeo em V. Mg.de lhe mandar communicar este papel de q̃ todos os conselheiros delle tomarão lição para milhor acertarem no R.l seruiço de V. Mg.de — L.ª a 6 de Abril de 1650 — Rubrica dos conselheiros — Conde Camareiro mor — Jorge de Mello — Fernão Telles de Menezes — Joanne Mendes de Vasconcellos.

A carta ao Principe Roberto, a que este despacho se refere, é a seguinte:

Copia. — «S.or. Já V. ser.de tará entondido pellos effeitos o q̃ os ministros de S. Mg.de q̃ Ds. g.de puderão acabar com os da Armada do Parlam.to, q̃ foy despejassem

este porto em q̃ entrarão com promessa de se sahirem logo q̃ passasse a tormenta ficando elle liure e tudo o q̃ alcança a artelharia das fortalezas q̃ são os limites a q̃ se extende a jurisdição de S. Mag.[de], de manr.[a] q̃ pode sahir ao mar a armada de V. Ser.[de] se V. Ser.[de] o quizer faser, e se tambem V. Ser.[de] iulgar por mais conueniente deterse me fará V. Ser.[de] m.[ce] mandarmo dizer para S. Mg.[de] nomear a V. Ser.[de] lugar e posto em q̃ assista sem os inconuenientes q̃ aquy se experimentarão, e em q.[to] V. Ser.[de] se detiuer se não fará a V. Ser.[de] descomodo algum, porq̃ esta he a proteccão com q̃ S. Mg.[de] mandou responder âs propostas de Arnul de lisle enuiado a esta Corte per S. Mg.[de] da grão Bretanha. Ds. g.[de] a V. Ser,[de] m.[tos] annos —Paço 18 de Mayo de 1650—Muito humilde criado de V. Ser.[de] P.º Vieira da Sylua [1].»

Por todos estes interessantes documentos, que veem completar as informações deixadas pelos escritores e outros documentos do tempo, vê-se o caracter grave que este assunto ia tomando, e a forma prudente por que se lhe pôs termo, sendo os alvitres de Joanne Mendes os mais em harmonia com a razão e com o direito.

*

*   *

Por esta mesma occasião, outro facto mostra a consideração em que era tido Joanne Mendes, e a sua reconhecida autoridade em materia de organização. Em 30 de março foi nomeada uma commissão, *junta* se chamava nessa epoca, para tratar das bases em que havia de assentar uma reforma do exercito.

[1] Esta curiosa collecção de documentos se encontra na Torre do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 10.–112.

Foi para isso dada a seguinte

Ordem para a junta de reformação da milicia

«Por desejar sempre o melhor acerto nas materias do gouerno de meus R.es e conseruar os Vasallos em suas leyes e foros como he justo o deuão esperar de my, e euitar as queixas q̃ poderia hauer de algũs Cap.es do Regimento da milicia, ouue por bem mandallo uer, e nomear junta particular donde se trate da reformacão delle no em que a razão e a experiencia o pedirem, em forma que a justiça fique maes bem administrada com menos confuzão dos ministros della. Para cujo effeito ellegi o Conde meu Cam.o mor e Joanne Mendez de Vasconcellos, ambos do meu Cons.o de guerra, e os Doutores Franc.co de Andrada Leitão e Fran.co de Carualho hum e outro do meu Cons.o e meus Dez.res do Paço, os quaes como pessoas de tanta qualidade, noticia, letras, talento e zelo, sendo chamados pello Conde, se juntem em hũa caza do Paço as maes vezes que puder ser, donde se tratte de reconhecer o Regimento em toda a consideração, e da reformacão delle, dandome primeiro conta do que na materia assentarem p.a me ser prez.te e tomar a resolução que for servido.—Lx.a em 30 de março de 651».

Entre Joanne Mendes de Vasconcellos e o Dr. Francisco de Andrade Leitão[1] levantou-se uma duvida sobre precedencias, que foi resolvida dando-se essa precedencia áquelle dos dois que fosse conselheiro de guerra mais antigo:

«No tocante ás duvidas que entre Joanne Mendes de Vasconcellos e o D.or Francisco d'Andrade Leitao se moverão, sobre qual delles hauia de preceder ao outro, nos lugares e votos, quando assestissem na Junta que mandei fazer, acerca da reformação do regimento de miliçia, para que os nomeei; por não ser justo, que o negocio, sendo

[1] Francisco de Andrada Leitão, formado em leis pela Universidade de Coimbra; pronunciou a oração do auto de juramento de D. João IV, em 15 de dezembro de 1640; foi nosso enviado em Haya em 1642, e depois em Munster, voltando d'aqui ao reino em 1648.

da importancia que se devia considerar, parc, a esse respeito, Ordenne o Conselho de guerra a cada hum destes ministros, exhiba a carta que tiuer do titulo do Conselho, e aquelle que a tiuer mais antiga prefira no lugar e uoto. Lix.ª em 23 de Agosto de 651».

Decreto junto á consulta de 3 de junho de 1654.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 14-65.

Tambem encontrámos Joanne Mendes fazendo parte da commissão, *junta,* nomeada para resolver sobre a jurisdicção que deviam ter em materia de justiça e outros particulares os governadores das armas:

Na consulta do conselho de Estado, de 10 de outubro de 1653, lê-se o seguinte:

«V. Mg.de foy seruido resoluer que juntandosse neste cons.º os Desembargadores do Paço Francisco de Andrade Leitão e Francisco de Carvalho com o Conde de S. Lourenço e Pedro Cezar de Menezes, para se uerem alguns papeis tocantes a jurisdição q̃ os Gouernadores das Armas pretendem ter nas materias de justiça e outros particulares, se consultasse a V. Mg.de o que parecesse. E não se fez attegora esta Junta em rezão de V. Mg.de hauer nomeado de antes outros ministros de capa e espada para ella, que forão o Conde de Penaguião e Joanne Mendez de Vasconcellos e por auzencia de ambos nomear V. Mg.de ao Conde de S. Lourenço e a P.º Cezar de Menezes, e por outros internalos q̃ se offerecerão» etc.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 14-65.

*

* *

Em 16 de outubro de 1651 era concedida a Joanne Mendes de Vasçoncellos licença para contrahir matrimonio com D. Dorotheia de Gusmão. Eram as suas segundas nupcias.

No fac-simile que publicamos, já a inicial de Dorotheia apparece entrelaçada com a de Joanne.

Na mesma data lhe era concedido dar em arrhas a sua mulher mil cruzados dos bens de Coroa e Ordem que possuia.

Eu ElRej faço saber aos que este Aluara uirem que eu hej por bem e me pras de dar licença a joane mendes de uasconçellos do meo conselho de guerra pera poder casar com dona dorothea de gusmão com quem representou estar contratado pera o dito effeito — manoel do couto o fez em Lisbôa a desasete de setembro de mil e seis çentos e sincoenta e hum — jassinto fagundes Bezerra o fes escreuer — Rej.

Eu el-Rej faço saber aos que este Aluara uirem que hauendo respeito ao que por sua petição me representou joane mendes de uasconçellos do meu conselho de guerra sobre poder obrigar as Arras de mil cruzados cada anno que promette a dona dorothea de gusmão com que está contratado casar os quatro centos mil rs de renda de que lhe tenho feito mr.[ce] para hauerem de suçeder nelles seus filhos de que tem já consinados trezentos mil rs çento e des em formoselhe, çento e trinta no Almoxarifado de Alanquer, e sessenta nos bens de dom Manuel da Cunha e ueiga e os çento que espera lhe consigne e que sempre possa assegurar os ditos mil cruzados de Arras por todos os bens da Coroa e ordens que de presente possue sem embargo das ditas Arras excederem a terça parte do dote e da ordenação em contrario, e uisto as causas que alegua e a reposta do Doutor Thome pinheiro da ueiga procurador de minha coroa, Hej por bem e me pras que o dito joane mendes de uasconçellos possa obrigar as Arras de que trata os quatro centos mil rs na forma em que os tem. sem embargo do dito excesso e segurallos com os bens que pessue das ordens assj como o pede, de que se lhe passarão as ordens necessarias pello tribunal a que toca sem embargo das leis e ordenações que o contrario dispoem, que hej por expressas e declaradas inda que dellas se não faça expressa menção, e este aluará se comprirá como nelle se conthem pello que toca a poder obrigar os bens da Coroa e as Arras excederem a terça parte do dito o qual valera. posto que seu effeito aja de durar mais

de hum anno em embargo da ordenação do livro segundo titulo 9.º em contrario—manoel do couto o fes em Lisboa a deseseis de setembro de mil e seisçentos e sincoenta e hum. Jacinto fagundes Bezerra a fez escreuer—Rej.

T. do Tombo, Chancellaria de D. João IV, Doações. Liv. 24, fl. 112 e 112 v.

Em dezembro do anno seguinte foram-lhe consignados mais rendimentos, para completar a renda de cento e setenta mil réis dos bens do Couto de Formoselha, tirando-se o que faltava dos bens de Diogo Manoel da Cunha e Veiga, ausente em Castella:

Eu ElRej faço saber aos q̃ este Aluara uirem q̃ tendo consideração hauer feito m.cê a joane mendes de V.los do meu cons.º de guerra de lhe consinar sento e setenta mil rs nos bens do couto de formoselha e nelles não caberẽ mais de c.to e des mil rs em rezão de outras consinações q̃ p.ro se fiserão nos mesmos bẽns ficando por setuar a esse resp.to sesenta mil rs a comprim.to, de ce.to e setenta mil rs referidos, Ej por bem de lhe fazer m.ce consignar os mesmos sesenta mil rs nas Rendas do d.º M.el da Cunha e Veiga auz.te em Cast.a p.a q fique enteirado dos seus c.to e setenta mil rs q̃ comesara a vençer os sesenta mil rs q̃ agora lhe mando setuar des dezasete de ag.to deste anno pres.te; de seisc.tos e sincoenta e hũ em q̃ saio o ultimo desp.º Pello q̃ mando ao des.or João Correa de Caru.º Juiz do tombo dos ditos bens dos auz.tes cõfiscados e ausentados lhe faça pagar os ditos sesenta mil rs do dito tempo em diante nas rendas referidas e cumpra e faça cumprir e guardar este tão intr.am.te como nelle se conthem, pondose do contheudo verbas no Padrão q̃ se passou doc.to e setenta mil rs e nas f.s dos registos da Chr.a mor e tombos dos ditos bens; Este vallerá como carta posto que seu effeito aja de durar mais de hũ anno sem embargo das ordenações em contr.º e se registará no L.º do tombo—João da Silua o fes em Lx.a a dose de dez.bro de seisc.tos e sincoenta e hũ annos—fernão Gomes da Gama o fiz escreuer—Rej.

T. do Tombo, Chancellaria de D. João IV, Doações. Liv. 15, fl. 398 v.

Dos bens do morgado que pertenciam a Francisco Luis de Vasconcellos, irmão de Joanne Mendes, e a este, seu immediato successor, por aquelle transferidos, por não ter filhos e não se sentir em idade de casar, rezam os seguintes documentos.

Á margem de um padrão, com a data de 2 de maio de 1618, a fl. 58 do liv. 45, de Filipe II, *Doações*, está escrita a seguinte apostilla:

«Por pertenser por sentença de justificação a joanne mendes de V.[los] os quatro centos e oitenta e seis mil rs de juro conthendos neste padrão por deixação que delles lhe fes seu irmão fr.[co] Luis de V.[los] pera uir a succeder no morgado a que estão auinculados, pus aqui esta uerba e risquei este assento por desp.[o] do cargo da faz.[a] de 27 deste mes para lhe passar apostilla ou nouo padrão em cabeça do dito joanne mendez de V.[los] — Em L.[a] a 30 de Ag.[to] de 652 — João Pereira Sotto Mayor».

«Por quanto fran.[co] Luiz de uasconcellos conthendo no padrão atras escrito per doacão e trespasso do morgado e quatro centos oitenta e seis mil rs de juro que pello dito padrão tinha anexo ao mesmo morgado em joanne mendes de uasconçellos seu irmão proximo suçessor do dito morgado em rezão de não ter filhos nem se sentir em jdade para casar como tudo consta por cartidão e sentença de justificação do juiz das justificações de minha fazenda que offereceo de que ouue uista o procurador della Hey por bem e me praz que o dito joane mendes de uasconcellos tenha e haja de minha fazenda do primeiro de janeiro desta anno presente de ssiscentos sincoenta e dous em diante os ditos quatrocentos e oitenta e seis mil rs de tença cada anno de juros e herdade p.[a] sempre para elle e seus successores que pello tempo em diante forem do dito morgado e isto com a condição de retro declarado no dito padrão e com todas as mais clausulas condições pena e obrigações nelle contheudas e declaradas por que de todas e cada hũa dellas quero e me pras que o dito joane mendes de uasconçellos use e gose e se lhe cumprão e guardem inteiramente sem mingoa nem desfalecimento algum os quais quatro centos oitenta e seis mil rs de juro lhe serão

assentados e pagos na Alfandega desta cidade de Lix.ª assj e da man.ra que nella se pagauão ao dito fran.co luis de uasconçellos seu irmão pello dito padrão e conforme a elle E mando ao thes.ro que hora he e ao diante for da Alfandega que do primr.º de jan.ro deste anno presente de seiscentos e sincoenta e dous em diante de e pague ao dito joane mendes de uasconçellos os ditos quatroçentos oitenta e seis mil rs de juro aos quarteis do anno por intr.º e sem quebra algua posto q̃ ahy aja por esta sõ carta geral sem mais ser necessario outra prouisão minha nem das uedores de minha fazenda e pello treslado desta apostilla e do dito padrão que tudo será registado nos liuros dos registos de minha fazenda e nos da dita Alfandega por hum escriuão della com conhecimentos do dito joane mendes de uasconçellos mando aos contadores que leuem em conta ao dito Thes.ro da Alfandega os ditos quatrocentos oitenta e seis mil rs. de juro que lhe assj pagar cada anno e aos uedores da minha fazenda que lhes fação assentar nos liuros della e do dito tempo em diante leuar cada anno na folha de assentamento da dita Alfandega para lhe nella serem pagos como dito he por quanto o assento que delles estaua no dito liuro em nome do dito fran.co luis de uasconcellos seu irmão no rogisto do dito padrão de Chr.ª que ja estaua na torre do tombo, se riscarão e puzerão nelles verbas do contheudo nesta como se uio por certidão dos officires a que pertencia por as tais uerbas as quaes com a sentença de justificação serão rotas ao assinar desta apostilla que hej por bem valha como carta feita em meu nome sem embargo da ordenação em contrario. Ant.º pereira a fez em Lix.ª a dez de setembro de seiscentos sincoenta e dous annos — fernão gomes da gama a fis escreuer — ElRey.»

T. do Tombo, Chancellaria de D. João IV. Doações. Liv. 8, fl. 331.

Este Francisco Luis de Vasconcellos, irmão de Joanne Mendes, era nesta data governador do castello de S. João Baptista, de Angra do Heroismo, e falleceu ali em 12 de abril de 1654, sendo sepultado na igreja do mesmo castello. Nos *Annaes da Ilha Terceira*, por Francisco Ferreira Drummond, natural da mesma ilha, encontro a respeito d'este

militar, que tambem era poeta, as seguintes informações:

«Para succeder no governo do castello de S. João Baptista, em logar de Miguel Pereira Borralho, nomeou el-rei a Francisco Luis de Vasconcellos, e d'esta nomeação deu parte em 11 de março (1651), ordenando lhe fosse entregue tudo o que no castello houvesse, por inventario, na forma do costume. Foi a carta escrita pelo camareiro-mor, Conde do Prado.

«Era Francisco Luis de Vasconcellos um fidalgo bem conhecido no reino, e pelos seus serviços na India; pois bastará dizer-se que fôra irmão de Joanne Mendes de Vasconcellos, reconhecido *mestre da escola militar,* pois que havia sido general no Alemtejo. Acabava de servir no governo militar da ilha de S. Miguel. Acha-se a copia da sua patente no 3.º Liv. da Camara de Angra, fl. 414, e d'ella constam largamente os serviços que fez» [1].

«Teve o governador do castello Francisco Luis de Vasconcellos (em 1653) graves desintelligencias com o contador da fazenda Manuel Vieira Cardoso, e, suppondo que elle de proposito lhe impedia o pagamento dos soldados, o mandou prender e recolher no calabouço; procedimento este que el-rei lhe estranhou em carta de 7 de maio de 1651, ordenando que o processo fosse immediatamente remettido ao provedor da fazenda das ilhas para o sentencear» [2].

«No mesmo dia 20 de setembro (1653) assignou a camara de Angra uma carta contra o governador do castello Francisco Luis de Vasconcellos.

[1] Tomo II, pag. 116.
[2] Tomo II, pag. 112.

Assim por estas queixas da camara, como pelas vivas reprehensões de Joanne Mendes de Vasconcellos, de tal forma se aggravaram os achaques effectivos do governador, seu irmão, que finalmente o levaram á cama, e veio a fallecer no anno de 1654, aborrecido e odiado pelos terceirenses, que maltratara com o seu governo arbitrario» [1].

«Em 12 de abril (1654) falleceu o governador do castello Francisco Luis de Vasconcellos, de quem tenho fallado, e foi sepultado na igreja do mesmo castello. D'elle se diz fôra muito comedido nas execuções, affavel e inclinado á piedade; que era homem de letras e bom poeta» [2].

Como se vê ha manifesta contradição entre estas conclusões de Drummond e as anteriores suas informações; pois não faz sentido que o governador passasse «por comedido nas execuções, affavel e inclinado á piedade», sendo «aborrecido e odiado pelo seu arbitrario governo» [3].

Arbitrario seria o governo de Francisco Luis de Vasconcellos, ou pelo menos violento, pois teve grave desintelligencia com o contador da fazenda por lhe oppôr embaraços ao pagamento dos soldados do presidio, chegando a mandar prender o dito contador, e teve tambem desintelligencias com a Camara por interferir em cousas da sua competencia; e sendo assim tudo seria, menos «comedido nas execuções, e affavel», pelo menos para aquelles que o contrariavam.

A carta patente que Drummont diz estar registada no livro da camara de Angra, deve ser a se-

[1] Tomo II, pag. 124.
[2] Tomo II, pag. 126.
[3] Devo a indicação d'estas referencias nos *Annaes da Ilha Terceira* a um meu camarada e antigo discipulo, o tenente Fernando Augusto Borges Junior, que na Ilha Terceira se tem dedicado nos livros e nos archivos aos estudos da nossa Secretaria Militar.

guinte, que encontramos nos archivos do antigo Conselho de Guerra. Contém dados biographicos:

«Dom João etc., faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo resp.to á qualidade merecim.tos e mais partes que concorrem na p.a de fr.co Luis de V.los fidalgo de minha casa e aos m.tos annos que ha que serue hauendo-o feito na India Angola Mamora adonde foi de socorro em hua ocasião em que os mouros com grande poder uierão sobre aquella praça, e em m.tas armadas como foi na que sahio deste porto a cargo de Vicente de brito, e na com q̃ue o g.al Antonio telles de menezes foi a cadis e na ilha de Sam miguel com o cargo de g.or della que seruio quatro annos com grande satisfação e de proximo mandando eu sair a armada em socorro da frota do Rio de jan.ro por se dizer que estaua peleiando com a armada do parlamento de Inglaterra a irse embarcar nella dando com isto exemplo a que outros fidalgos fizessem o mesmo e por confiar do dito fr.co Luis de Vasconcellos que em tudo o de que o encarregar me seruirá m.to a meu contentam.to e satisfação e conforme a confiança e estimação que faço de sua pessoa por todos estes resp.tos hey por bem e me praz de lhe fazer m.ce do cargo de g.or e capitão mor da fortaleza de São João do monte do brazil da cidade de Angra da Ilha terceira p.a o ter e seruir emq.to eu ouuer por bem e não mandar o contrario com o qual cargo auera o ordenado proes e precalços que por razão delle lhe pertencerem. E usara da jurisdição poderes preeminencias liberdades graças e franquezas que lhe são concedidas e como a tal g.or e capitão mor lhe tocão e de que usarão seus antecessores neste cargo. plo que mando a todos os ministros e off.es da guerra fidalgos criados meus e a todas as mais pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam que na dita cidade de Angra e fortaleza de São João residem ou ao diante residirem conheção ao dito fran.co Luis de Vasconcellos por gou.or e capitão mor della cumprão e guardém suas ordens e mandados como deuem e são obrigados e fação tudo o que elle da minha p.te lhes ordenar porque assim he minha uontade e m.ce e antes que o dito fr.co Luis de u.los parta desta cidade me fará pleito e homenagem do dito gouerno e capitania mór de que mostrará certidão nas costas desta carta de P.o Vieira da Silua que serue de meu secret.ro

de estado para constar de como a fez e per firmeza de tudo lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. e passada por minha ch.[ra] dada nesta cidade de Lisboa aos cinco dias do mes de Dez.[ro] D.[or] Luis a fez anno do nacimento de nosso sñor Jesu Christo de mil seicentos e cincoenta. E eu antonio perejra a fiz escreuer — ElRey.»

*

* *

Ao abrir o anno 1653 encontramos Joanne Mendes governando as armas da provincia de Trás-os-Montes. Em 18 de abril era ordenado, a pedido do governador das armas, em carta de 2 de fevereiro, que fosse para Bragança tratar das fortificações o engenheiro francês Saint Paul, o qual ia encarregado de fazer a planta da fortificação e o orçamento das obras, aproveitando os materiaes e outros auxilios que os habitantes offereciam [1].

Os espanhoes continuavam em Monterey os preparativos para levantar um forte em Villarelho; a proposta de Joanne Mendes era de impedir essa construcção e occuparem mesmo aquelle ponto antes do inimigo; a côrte, porem, não lhe forneceu recursos e apenas lhe recommendou cuidado na defesa da provincia [2].

Em 25 de abril escrevia Joanne Mendes, de Villa Real, uma carta a Antonio Pereira da Cunha, secretario do Conselho de Guerra, dizendo-lhe que acabara de receber uma carta do sargento-mor Antonio de Mattos Moreira, que governava em Bragança, a avisá-lo que «se esperava o Marquês de Tavora com infantaria e cavallaria para vir sobre aquella cidade, e que se os castelhanos e os gallegos se dessem a mão nos poderiam fazer muito

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. de Reg. n.º 16, fl. 56
[2] Idem.

damno, só com o que teem, sem novas prevenções», e queixava-se de não lhe ter sido deferido ainda o que elle representara sobre o estado das fortificações de Bragança.

O Conselho de Guerra, communicando ao Rei este aviso e outro de Francisco de Mello, general de artilharia, governador interino das armas do Alemtejo, sobre os preparativos por esse lado realizados pelos castelhanos, dava noticia dos grandes aprestos de guerra que em toda a parte o inimigo estava fazendo, e lembrava a necessidade de iguaes precauções da nossa parte. Nesta occasião houve-se Joanne Mendes com muita energia e actividade, com os auxilios que pediu e obteve de D. Rodrigo de Castro, governador das armas do partido de Ribacôa [1].

*

* *

Estes serviços, porem, de nada lhe valeram na pretensão que no anno seguinte teve para lhe não serem cerceados os vencimentos, como fôra determinado para todos os governadores das armas. Entendia Joanne Mendes, e nesse ponto tinha pelo seu lado o Conselho de Guerra, que devia ser exceptuado d'essa regra geral.

São dignas de serem conhecidas as seguintes cartas de Joanne Mendes sobre o assunto, pois de uma d'ellas constam pormenores da sua biographia; digna de ser conhecida é tambem a attitude do Conselho de Guerra, favoravel a Joanne Mendes:

«Snor — Em carta de 16 de Junho proximo passado, foi V. Mg.^{de} seruido mandarme auizar das razões porque V. Mg.^{de} resoluera que d'aqui em diante não gosassem os

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. M. 13-23.

gouernadores das armas das prouincias mais que sincoenta mil rs de soldo por mez, ordenandome V. Mg.de que faça registar a dita carta na contadoria e vedoria g.l desta prouincia e auize de como assy se cumprio.

Antes de executar o q̃ V. Mg.de me manda, me pareceo deuia representar a V. Mg.de, prostrado aos seus Reaes pees, q̃ esta resolução se deue entender com os gouernadores das armas que de nouo se prouerem, e não com os q̃ estão já prouidos, nem com aquelles q̃, como eu, occuparão postos iguaes e gozarão de iguaes ou mayores soldos, e se contudo V. Mg.de for seruido q̃ comigo se pratique tenho eu tantas e tão justas razões que allegar por minha parte q̃ espero me fará V. Mg.de merce, por sua grandeza de me exceptuar desta ordem por qualquer via que seja; e assy vou continuando na mesma forma que athe o prez.te emquanto V. Mg.de me não manda responder e assegurar de sua real tenção. Deos guarde a real pessoa de V. Mg.de como este Rn.o e seus vassallos hauemos mister — Chaues 7 de julho de 1654 — Joanne Mez de Vas.los.»

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 14-175.

O Conselho acha justas as razões de Joanne Mendes, e é de parecer que a elle, que como Governador das Armas do Alemtejo gozou maior posto do que o actual, se não diminua o soldo, attendendo tambem a que o seu cabedal não é grande e que as despesas de semelhantes postos são importantes.

O Rei despacha o seguinte:

«Eu não obrigo os g.ores a q̃ me siruão com este soldo. declarei q̃ este to a [aquelles] postos, o q̃ tenho resoluto se guarde — L.a a 17 de Ag.to de 654.»

Replíca Joanne Mendes:

«Snor — Por carta de V. Mg.de de 15 do prezente, em resposta do q̃ representey a V. Mg.de acerca do meu soldo foi V. Mg.de seruido mandarme declarar que não hauia de

leuar mais de sincoenta mil reis cada mez, conforme a rezolução que V. Mg.de tomara, sobre esta materia. Logo que recebi esta carta, fizera pôr nota em meu assento para haver de servir a V. Mg.de sem soldo algum, se me achàra em estado de o poder fazer, e não ouuera deixado consignada toda minha fazenda para pagamento de minhas diuidas, das quaes a maior p.e dellas fiz no seruiço de V. Mg.de, e este apperto em que me vejo me obriga a replicar humildem.te a esta ordem, que a não ser assy. eu conheço bem as obrigações que tenho, de dispender a fazenda e acabar a uida em seruiço de V. Mg.de

Passa de trinta e sette annos (sñor) que siruo sem interpolasão de tempo, na guerra viua, com o zelo, limpeza e procedim.tos que deuem ser prezentes a V. Mg.de p.la qual razão eu deuia esperar, justamente, que V. Mg.de me acrecentasse, e nunca recear que me diminuisse.

Em Alemtejo ocupei o posto de Mestre de campo g.l, e com elle logrey cento e sessenta mil rs. de soldo, os quaes pertendi q.do fui prouido no gouerno desta Prouincia; e posto que era justo se me consedessem, como se fez a todos dandolhes o ultimo soldo que hauião vencido, por seruir a V. Mg.de me satisfiz com os cem mil reis dos gouernadores das armas, q̃ he metade do q̃ lhes toca; e como V. Mg.de não engana nem quer enganar a seus vassalos, nesta boa fé me parti, gastando no apresto de jornada, q̃ he de outenta legoas, e despezas della, por trazer toda minha familia, mais de tres mil cruzados; e tratando aqui de me sustentar com o soldo ainda que estreitam.te, tenho conseruado a prouincia em quietação, sem attender a outros lucros, mais que, aos que me resultão do seruiço de Deos, de V. Mg.de, e bem dos pouos.

A nenhum cabo, nem official tem V. Mg.de mandado diminuir mais q̃ a metade do soldo, que he o que todos gosão, e agora foi V. Mg.de seruido de restituir as primr.as planas, e quando geralm.te V. Mg.de faz m.e a tantos, não parece justo q̃ fiquem de peor condição aquelles q̃ gouernão aos demais.

Aqui serue o commiss.o g.l de Caualaria com quarenta mil rs de soldo cada mez, pagos na primeyra plana, alem do soccorro de hum pagem, que se lhe faz bom, e hauendo entre este posto, e o de Gouernador das armas, tantos cabos mayores, como se nomeão, na patente com que siruo, deue V. Mg.de mandar considerar a disparidade da cousa, na igualdade do soldo, em tanta desigualdade de cargos.

Prez.^{te} deue ser a V. Mg.^{de} que este posto. que occupo foi V. Mg.^{de} seruido de me prouer nelle em recompensa do de Mestre de Campo g.^{l}, e agora me não iguala V. Mg.^{de} no soldo a nenhum cabo do exercito de Alemtejo, gozando todos de comissario g.^{l} para sima, mais de cincoenta mil rs por mez, e assy deuo esperar que se não entenda comigo a rezolução de V. Mg.^{de}, indo nella tão interessado o meu credito, e não hauendo eu merecido perdello no seruiço de V. Mg.^{de}

Por todas estas razões (senhor) vou cobrando o soldo de cem mil réis cada mez, porque em quanto V. Mg.^{de} he seruido que eu occupe este lugar, não deue ser a tensão de V. Mg.^{de} que eu padeça necessidades, com minha caza, nem q̃ p.^{a} viver faça o que não deuo. V. Mg.^{de} por sua grandeza o haja assy por bem em consideração de meus seruiços e de q̃ue V. Mg.^{de} neste p.^{ar} me fará a justiça que todos da mão de V. Mg.^{de} costumão receber. Deos g.^{de} a R.^{l} pessoa de V. Mg.^{de} como este Rn.^{o} e seus vassalos hauemos mister — Chaues 30 de Set.^{ro} de 1654 — Joanne Mez de Vas.^{los}

T. do Tombo, Conselho de Guerra Consultas. Maço 14.^{o}-175.

O Conselho, em sua sessão de 13 de outubro, insiste em mostrar a justiça que assiste ao pedido de Joanne Mendes de Vasconcellos, sendo de parecer que se lhe não deve diminuir o soldo.

Despacho do Rei:

«Este soldo respeita o posto e não a pessoa de Joanne Mendes de V.^{los} cuios seruiços tem outro modo de satisfação. Os soldos das mais pessoas q̃ elle apponta, se reduzão proporcionalmente ao q̃ pareçer iusto ao cons.^{o} sobre q̃ me fará cons.^{ta} — L.^{a} a 16 de Outr.^{o} de 654 — (Rubrica de D. João IV).

E Joanne Mendes ficou com os vencimentos cerceados; e o tal «outro modo de satisfação dos seus serviços» não consta que tivesse apparecido.

*
* *

Foi energico, diligente, de grande prestigio para as armas portuguesas o governo de Joanne Mendes em Trás-os-Montes, no qual fôra substituir o Conde de Athouguia, em 1652 nomeado camareiro-mor, em substituição do cunhado, o Conde de Penaguião, que fôra por nosso embaixador em Inglaterra. Não só se occupou da organização das fortificações, dos aprestos de guerra para trazer a provincia convenientemente acautelada dos ataques do inimigo, mas levou bem longe, e com exito, incursões no territorio adverso, colhendo d'ellas louros e frutos, para si e para os que tinha sob as suas ordens.

Durante o anno de 1652 nada de notavel se passa nesta provincia, em assuntos de guerra. Nesse anno, porem, D. João de Austria tomava Barcelona, e o Marquês de Caracena occupava Monferrato, na Italia; mais desassombrados os espanhoes, não tardariam, porem, em tomar novos ousios; mas ainda o anno de 1653 passou sem novidade.

Segundo informa o Conde da Ericeira, «os castelhanos, depois de restaurada Barcelona, acrescentaram as tropas por aquella fronteira e fizeram varios movimentos que pozeram a Joanne Mendes em grandes cuidados: mas todos se desvaneceram; e nem as entradas de huma nem de outra parte perturbaram o socego dos lavradores. D. Rodrigo de Castro, que governava um dos partidos da Beira, juntou gente para soccorrerem os restantes dos castelhanos, e com algumas prezas de pouca importancia passou todo este anno» [1].

[1] *Portugal Restaurado*, tomo 1, liv. 12.

O anno de 1654 não foi porem pacifico.

Por ordem de 18 de agosto d'esse anno determinara-se a forma de se fazer o lançamento de cavallos de ordenança, não se obrigando a esse encargo senão as pessoas que tivessem quatro mil cruzados de haveres; Joanne Mendes, ao receber esta ordem, fez uma exposição dos graves inconvenientes que d'essa medida resultariam, sendo inevitavel a completa extincção das quatro companhias de ordenança que existiam na provincia de Trás-os-Montes, e que eram as de Chaves, Bragança, Miranda e Villa Real, pois não havia nella dez homens com *aquelle cabedal.* O Conselho de Guerra concordou absolutamente com esta informação, e a ordem foi suspensa, agradecendo-se a Joanne Mendes o serviço que prestara [1].

A consulta de 13 de março de 1655 allude a uma carta de Joanne Mendes, datada de 16 de fevereiro d'esse anno, na qual dá conta de uma entrada que mandou fazer em Castella e na qual figurou o Mestre de Campo, Antonio Jacquez de Paiva, e o commissario geral, tendo chegado as nossas tropas aos campos de Tavira, passado o Rio Liste (?) quatro leguas alem de Carvajales «cousa que nunqua se imaginou por ser mais de oito leguas pella terra dentro», fazendo os nossos boa presa sem acharem resistencia alguma, por parte do inimigo que despovoou muitos logares, levando comsigo gados e fazendas [2].

Como represalia, os espanhoes resolveram responder com incursões no nosso territorio; e tendo tomado conta do governo de Castella Velha o Marquês de Tavor, começou a juntar forças em Puebla de la Senabria e em Alcaniça, praças vizinhas

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 14-179.
[2] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 15-13.

a Bragança e a Miranda, indo para ali de Monterrey umas quatro ou cinco companhias de cavallos e outras tantas de infantaria, contando tambem esse governador com reforços da Galliza. Joanne Mendes, bem informado de tudo que se passava na fronteira, e vendo que «o inimigo queria tomar *algua recompensa dos danos recebidos*», pediu que lhe tivessem prevenidas duas companhias de cavallos e alguma infantaria do Minho e do partido de Almeida, para quando elle as pedisse, pois teria que lutar «com forças de dois governos». Nisto, quando o pedido de Joanne Mendes obtivera já parecer favoravel do Conselho de Guerra, voltou elle a escrever dizendo que os espanhoes tinham realmente entrado em Trás-os-Montes, e pedindo que lhe enviassem duas companhias de infantaria e a cavallaria do Minho que ali não fosse necessaria, e duas companhias de cavallos e duas de infantaria da Beira, «afim de poder guarnecer a praça de Miranda e acudir á fronteira, o que não podia fazer com os recursos de que dispunha».

Esta ultima carta é datada de Chaves a 28 de abril de 1655, e tem consulta favoravel do Conselho de Guerra [1].

Logo nos primeiros dias do mês de maio houve um importante encontro das forças espanholas que entravam a fronteira, e as nossas tropas, pelos lados de Miranda; nesse encontro levámos a melhor e fizemos 233 prisioneiros, que ficaram naquella praça, a qual não estava em condições de os guardar em tamanho numero. Em vista d'isso recebeu Joanne Mendes ordem, datada de 16 d'esse mês, para «os mandar para o Porto, para d'ahi passarem divididos em tropas á Galliza, pela fronteira do Minho, ou partes que ao governador das armas

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 15-50.

d'essa provincia, D. Alvaro de Abranches, parecesse mais a proposito para esta passagem, e para se não poderem ajuntar com facilidade»; e que d'esses prisioneiros se conservassem uns sete ou oito, os de maior conta, para por elles se poderem trocar alguns nossos que estavam em Castella, e particularmente João Paes de Carvalho, que havia quinze annos estava em Sevilha em uma masmorra, sem poder conseguir liberdade» [1].

Com alguns pormenores a mais se refere a estes factos o *Portugal Restaurado:*

«Joanne Mendes de Vasconcellos havia os annos antecedentes conservado a Provincia de Traz-os-Montes no socego que ElRey pretendia. Porem conhecendo ElRey, que o dano da cessão de armas era da sua coroa, resolveu q̃ em todas as Provincias se continuasse a guerra, para que os Povos dos Reynos de Castella conhecessem, pelos males q̃ experimentassem, quanto lhes convinha a felicidade da paz. Continuaram-se as entradas; e os Castelhanos, solicitando os interesses dellas, entraram com Cavallaria e Infantaria no lugar de Paradella, que ficava na Raya do Termo de Miranda, e levaram todo o gado que pastava naquelle districto. Teve aviso o Mestre de Campo Antonio Jacquez de Payva, q̃ asssistia em Miranda; mandou sair ao rebate a companhia do capitão de cavallos Fernão Pinto Bacellar e a de Popoliniere. Fez Fernão Pinto tam boa diligencia, que não só obrigou aos castelhanos a largarem a preza, mas rebanhou do Lugar de Samil outra consideravel. Assistia neste tempo Joanne Mendes em Bragança, e querendo conseguir melhor successo, mandou ao mestre de campo Antonio Jacquez com 250 cavallos e 200 Infantes armar á guarnição de Carvaja-

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. de Reg. 19, fl. 23 v.

les a que saissem; passou adiante, queymou a Villa de Tavora, de que era Marquês o Governador das Armas daquella fronteira, e 19 lugares circumvisinhos, e retirou-se sem contradição com grande presa e despojos! Os castelhanos, pouco tempo depois deste successo passaram o Rio Negro com 500 Infantes, e encorporádos com 150 cavallos, que estavam alojados em Carrajales, entraram pela parte de Ifanes a rebanhar o gado que estava na aspereza dos montes, que por aquella parte rega o rio Douro. Teve esta noticia o mestre de campo Antonio Jacquez, e sem dilação saiu a buscar os Castelhanos com 200 Infantes e as duas tropas de Fernão Pinto e Popoliniere: encontrou-os conduzindo huma grossa presa, e sem reparar na desigualdade do poder (q̃ igualou assistido de valor e resolução) investiu os Castelhanos; e ainda que achou por grande espaço galharda resistencia, conseguiu desbaratal-os com tanto destroço que os 500 Infantes ficaram huns mortos outros prysioneiros, e tropas foram seguidas das nossas de Brandilhães até Tuerfria, aonde se retiraram poucos cavallos dellas. Os officiaes e soldados prisioneyros remetteu Joãne Mendes ao Porto: Antonio Jacques, cobrada a presa, se retirou a Miranda, remunerado no applauso dos Povos o bom successo que havia conseguido. O marquez de Tavora que assistia em Ciudad Rodrigo, e D. Vicente Gonzaga q̃ governava o Reyno de Galiza, prepararam tropas, e ameaçaram toda aquella fronteyra, que confinava com a jurisdicão de ambos. Preveniu-se Joanne Mendes cõ esta noticia e procurou socorros das Provincias visinhas: porem os Galegos, q̃ costumavam experimentar mayores danos dos que faziam, tornaram a propor novas praticas de cessão de armas, offerecendo q̃ qualquer acomodamento que se ajustasse seria firmado por D. Vicente Gonzaga. Aceytou Joanne Mendes esta pratica com

praso de vinte dias, q̃ tomava para dar conta a ElRey: assim o executou, e a resposta que teve foy estranharlhe ElRey muyto o procedimento que havia tido nesta materia, lembrandolhe a resolução que tinha tomado de não admitir semelhantes proposições, advertido da cavilação dos Castelhanos em varias occasiões experimentada. Ainda que Joanne Mendes com a ordem delRey separou a pratica de concordia, não continuou D. Vicente Gonzaga a resolução de entrar em Portugal, e cõ a noticia certa de se separarẽ as tropas q̃ havia juntado, despediu Joãne Mendes os socorros das outras Provincias» [1].

O inimigo não deixa em descanso a fronteira; Joanne Mendes não deixa em descanso as suas tropas, e insiste no pedido de reforços, com gente da Beira e Entre Douro e Minho, e de dinheiro, para sustentar o exercito «contra a investida provavel do Marquês de Tavora, o qual offendido da derrota que soffreu, fazia grandes aprestos com intento de procurar a recompensa e vingança della». Numa carta de maio d'esse anno, diz Joanne Mendes ter avisos certos de que D. Vicente de Gonzaga, Viso-Rei da Galliza, «move toda a nobreza e muita gente de guerra, de que já estavam 2:700 homens a quatro ou cinco legoas da nossa raia, esperando a vinda do viso-rei, e o resto do poder que comsigo traz, alem de 8 tropas de cavallos que se achavam em Monterey muito bem montadas e armadas, e 3 formadas de novo, 16 companhias de infantaria e 16 de milicias».

O Conselho foi de opinião que o Rei devia satisfazer aos pedidos de Joanne Mendes, tanto no que dizia respeito a gente como a dinheiro. E os despachos foram todos favòraveis [2].

[1] *Portugal Restaurado*, tom. I, liv. 12.
[2] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas, M. 15-71.

Não se regatearam louvores a Joanne Mendes pelo «cuidado, zelo e amor com que procurava acrescentar reputação ás nossas armas».

«Joanne mendes de vasconcellos amigo — Eu ElRey uos enuio m.[to] saudar — Receberãose 4 cartas vossas em q̃ me destes conta dos motiuos q̃ nos obrigauão a faser entradas em Castella e particularmente de duas: hua q̃ fes pella parte de Bragança o capitão Tholenneau de la Popeliniere, e a outra o mestre de campo Antonio Jaques de Paiua e dos successos della, e hauendoas visto e tudo o mais que nellas referis e a copia do q̃ o mestre de campo uos escreueo com o auiso do successo, me pareceo agradeceruos (como ò faço por esta carta) o cuidado zelo e amor com q̃ procuraes acrecentar reputação a minhas armas; e auenteiaruos nas cousas de meu seruiço q̃ correm por vossa conta q̃ he tudo mui comforme ao q̃ de uos espero a estimação e confiança q̃ faço de vossa pessoa; e diseruos q̃ aos capitães q̃ apontastes mando escreuer e agradecerlhes o valor e zello de meu seruiço com q̃ procederão nestas occasiões, e as cartas uão com esta q̃ lhe fareis dar e de minha parte fareis o mesmo agradecimento aos capitães, e oficiaes da infantaria q̃ diseis se achavão nellas — Escrita em Lix.[a] a 24 de Julho de 1655 — Rej».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Registo. Liv. 19-47.

Como não podia deixar de ser, as fortificações da provincia mereceram grande attenção ao governador das armas. No forte de Chaves, por exemplo, fizeram-se importantes obras, sob a direcção do engenheiro Gronenberg [1]. Em carta de 31 de janeiro de 1656 o Rei agradece a Joanne Mendes o haver empregado nas obras das fortificações da provincia a gente das ordenanças «o que redundou em bem do real serviço e dos povos, por não ser possivel acabar essas fortificações de outro modo, em vista de não haver meios bastantes na real fazenda» [2].

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 15-191.
[2] Idem

O anno de 1657 abre com novas insistencias da parte do governador das armas de Trás-os-Montes para se lhe mandar cavallaria e infantaria, em vista das poucas forças de que dispõe, e que não bastam para oppor ás provaveis do inimigo [1]. O Conselho de Guerra foi de parecer que se fornecesse as tropas pedidas por Joanne Mendes, e 3:000 cruzados para a remonta da cavallaria que se não fizera desde 1655.

A consulta de 10 de abril de 1657 refere-se a uma carta de Joanne Mendes de Vasconcellos na qual pede 9:000 cruzados para levantar logo duas companhias de cavallaria a 60 cavallos cada uma, 3:000 cruzados para remontar as tropas antigas, e na qual diz conta com os 8:000 cruzados do Cabido de Miranda para prover as Praças do que for necessario e mais preciso.

Pede mais, que, para obviar á falta que ha de

[1] Nessa occasião havia em tropas em Trás os Montes o seguinte:

«Um terço pago de Inf.ª, que constava de 12 comp.ªs repartidas pela seguinte forma: 3 em Chaves, 2 no forte de Nossa Senhora do Rozario (de onde se tira a guarnição dos castellos de Monte Alegre e Monforte, com 25 homens cada um, e uma atalaya com 7), 4 em Bragança (que guarnece o Castello de Outeiro e outra atalaya), 2 em Miranda e 1 em Freixo. O effectivo d'este terço, entre officiaes e soldados era de 1:034 praças, numero insufficiente p.ª a guarnição e defesa das Praças e castellos onde tinha que lançar mão dos volantes a quem as côrtes havia 16 annos que promettiam alliviar do tão pesado tributo. Havia na Provincia 5 companhias de cauallos com 328 praças entre officiaes e soldados, sendo 2 em Chaves, 2 em Bragança e 1 em Miranda, todas 5 para opposição de sete tropas que se acham continuadamente em Monterrey, e de mais 2 em Puebla de Senabra e 2 em Alcaniças e Carnajales, o que representa uma grande inferioridade do nosso lado.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas de 16 de Janeiro de 1657

armas de sobresalente nos armazens da Provincia, particularmente de armas da cavallaria, lhe sejam fornecidas com toda a diligencia «duzentos corpos de armas, duzentas cravinas e duzentos pares de pistolas, tudo apparelhado com poluora e murrão, que deue expedir este anno, e com as armas de fogo para a infantaria». Avisa tambem das obras que se vão fazendo nas Praças de Chaves e Bragança, apontando as difficuldades com que luta para nellas fazer trabalhar gratuitamente as ordenanças, por não haver dinheiro com que pagar-lhes.

O Conselho é de parecer que se lhe agradeça o desvelo com que está tratando das fortificações, e que se lhe deve mandar fornecer o que pede, alem do dinheiro com que se deve acudir ás ordenanças que trabalham nas fortificações.

Obteve esta consulta despacho favoravel datado de 15 de abril [1].

*

* *

No entretanto era sobre a fronteira do Alemtejo que convergiam as attenções do inimigo.

Com a morte de D. João IV a 6 de novembro do anno anterior, e coincidindo este acontecimento com as vantagens adquiridas em Espanha com a restituição de Barcelona, apasiguamento da revolta da Catalunha, a paz de Munster, e os disturbios que em França occupavam as attenções da côrte, asado reputaram os castelhanos o momento para atacarem Portugal, que justamente reputavam em crise, por ver este reino entregue ás mãos debeis de uma rainha, no seu throno uma criança enfer-

[1] Torre do Tombo. Conselho de Guerra. Consulta de 10 de abril de 1657.

miça, de 16 annos, a côrte dividida em parcialidades e competencias, sempre funestas ao bom andamento dos negocios da guerra.

Pelo nosso lado, porem, o proposito era mostrar que nos não quebrantava as forças o momento difficil que atravessavamos; e, nomeado o Conde de Soure governador do Alemtejo, foi resolvida uma entrada das nossas tropas em Espanha para tomar Villa Nova de Barcarrota. Mal estudado, porem, o terreno pelos engenheiros Langres e Diogo de Aguiar, a artelharia ia ficando enterrada nos campos alagadiços que tinham de transpôr, e, a não longo caminho de Barcarrota, teve de estacar; e as nossas forças retrocederam, por se reconhecer que, sem artelharia, inutil era persistir no intento.

A artelharia recolheu para Olivença; o Conde de Soure, descoroçoado, voltou para Elvas, e as tropas a quarteis. Em fins de janeiro de 1657 o Conde deixa o governo e vem para Lisboa, sendo substituido pelo Conde de S. Lourenço.

Cobram maior animo os espanhoes com o insuccesso das nossas armas; mandam vir da Catalunha os experimentados terços, e cavallaria e aprestos, e preparam-se para grandes intentos, com exercitos reforçados sobre a nossa fronteira. Davam como certa, em breve, a conquista de Portugal.

Pelo nosso lado, não faltaram os preparativos de guerra: tratou-se de acautelar melhor a barra de Lisboa, — porque o plano espanhol era reproduzir a campanha do Duque de Alba —, e por toda a parte se tratou do recrutamento e instrucção das tropas, das fortificações, do armamento, etc.

Como preludio ao futuro golpe decisivo, o inimigo resolveu responder á nossa infrutifera tentativa sobre Barcarrota com o investimento em forma da nossa praça de Olivença. Como importante fosse o exercito com que resolveu o assedio,

resolveu-se que o Conde de S. Lourenço fosse em soccorro da praça, que aliás estava bem guarnecida e artelhada.

De outras provincias iriam reforços ao Conde de S. Lourenço, que os não chegou a receber, porque tambem essas provincias se sentiam em perigo. É o que succedia em Trás-os-Montes, segundo se vê da seguinte carta de Joanne Mendes, que é muito interessante pelos alvitres que apresenta e que foram approvados pelo Conselho de Guerra, sobre a forma de soccorrer Olivença, sendo de opinião que não devia haver encontro com o inimigo, — parecer que infelizmente não foi seguido:

Eis a carta:

«Snor — Hoje que se contão 21 do prezente recebi a carta de V. Mg.de de 15 com outra para o Cabido de Miranda entregar os outo mil cruzados, a qual logo lhe remeto e assy mais hua carta de Gaspar Malheiro p.a o Pagador g.l em q̃ V. Mg.de ínuiou o credito com que daqui ande marchar os soccorros p.a Alentejo, e fico aduertido de que este dinheiro se não ha de dispender em nenhũa outra cousa.

Na mesma carta me auiza V. Mg.de que o inimigo está sobre Oliuença, encomendandome que se esta Prouincia não for acometida soccorra ao Conde de São Lourenço com toda a cauallr.a e infantr.a que me for possiuel, ou por terra ou p.lo Porto, na forma que V. Mg.de ordena.

Em primeiro logar dou a V. Mg.de os parabens de o inimigo se hauer posto sobre Oliuença, por q̃ he indicio certo de que não se fia muito no seu poder, nem nos amigos que tem neste Reyno, como publica; nem parece que trata de conquistar, pois só acomete hua praça da outra banda do Guadianna que não pode seruir de nada aos mayores intentos. Quatro vezes tem os Castelhanos acometido a Oliuença; a primeira a avistarão com grande poder e não obrarão cousa algua; a segunda se puzerão em sima das trincheiras e forão rechaçados; a terceira entrarão dentro da praça, ganharão dous Baluartes com art.a, ferirão de morte a Dom João de Menezes que a gouernaua, matarão ao M.e de Campo Dom Antonio Hortiz, e com

tudo se perderão e se retirarão com vergonha. Estas cousas não succederão estando oliuença forteficada nem hauendo aly outras preuenções para a sua deffença como hoje ha: esta he a quarta vez que o inimigo a acomete, achandosse a praça em m.to melhor estado p.a se conseruar; pello que V. Mg.de tenha por certo (fallando humanamente) que os Castelhanos se ande perder com grande ignominia sua, e grande credito das armas de V. Mg.de; porem entre tanto que o citio se continuar me obriga o meu zello a dizer a V. Mg.de q̃ seja seruido ordenar se fação todas as diuerções possiueis; hua dellas pode ser acometendo de noite a Talaueruela para a saquear e queimar, com tres mil cauallos, e tres mil infantes á grupa, e se isto succeder como espero se pode intentar a Merida, e Valença de Alcantara, pella mesma forma, tendo partidas de confiança sobre o ex.to do inimigo para a segurança da retirada, sem comtudo se faltar aos soccorros q̃ se poderem intrudizir em Oliuença pella parte de Monsaraz, e Alconchel, nem aos comboys q̃ se puderam romper ao inimigo, incomodandoo juntam.te nos seus alojamentos p.a q̃ não possa acometer a praça com tanta força e descanço, e posto que o ex.to de V. Mg.de haja de crecer, e iguale, ou seja mayor q̃ o do inimigo, V. Mg.de deue ser seruido de não consentir que por nenhum cazo se venha a rompimento total de Batalha, porq̃ sera jugar em hum só dia todo o Reyno pello preço de hũa vitoria incerta, em q̃ se não ganhará mais q̃ a gloria do vencim.to arriscandosse tudo o que V. Mg.de possue. Eu bem conheço q̃ tem V. Mg.de ministros que o entendem melhor, e que o saberão dispor com mayor acerto, mas o amor q̃ tenho ao seruiço de V. Mg.de e á conseruação da sua Coroa, me obriga a adiantarme a fazer este discurço ainda q̃ seja notado de fallar em mais do q̃ me toca.

Emquanto ao soccorro, o inimigo se junta por esta p.te em Ourence e Alhariz que distão desta praça sete, e dez legoas. Se elle de aly inuiar gente para o ex.to de extremadura, em inuiarey tambem tudo o q̃ puder ao Conde de São Lourenço com grande delig.a e zello, porem se logo fizesse marchar canallr.a e infantr.a desta Prouincia ficarião as pracas expostas a se perderem; porq̃ álem da junta referida fasem outra pla p.te de Miranda de q̃ ja tenho dado conta a V. Mg.de pelo Conselho de Guerra, se comtudo V. Mg.de entender que a praça de Oliuença importa mais q̃ esta Prouincia eu tenho nella hum terço de infantr.a, hũ de volantes, cinco companhias de canallos,

fora Auxiliares e Ordenanças; e desta g.[te] inuiarey o numero q̃ V. Mg.[de] me ordenar, dandome V. Mg.[de] licença para q̃ eu pessoalmente marche cô ella p.[a] me achar nas mayores occasiões e não ver esta Prou.[a] exposta ao danno q̃ lhe pode rezultar de lhe faltar algũa parte do pouco q̃ tem p.[a] sua deffensa.

Muito tempo ha que pedi licença de V. Mg.[de] p.[a] leuantar tres companhias de infantr.[a] de nouo, e duas de cauallos; athe agora se me não tem diflirido.

Eu me acho já com mais de cem cauallos esperando esta rezolução; Siruace V. Mg.[de] de ma querer mandar de hua e outra cousa, pois conuem tanto ao seru.[o] de V. Mg.[de] aumentar se esta Cauallr.[a] e infantaria.

Deus g.[de] a R.[l] pessoa de V. Mg.[de] como este Reyno e seus vassallos de V. Mg.[de] hauemos mister — Chauez 21 de Abril de 1657 — Joanne Mz de Vas.[los]».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consulta de 27 de abril de 1657.

Com esta carta mandava Joanne Mendes uma do governador da praça de Miranda, Antonio de Mattos Moreira, em que dá conta da situação difficil d'ella, quanto a mantimentos [1]; isto, e o não se

[1] A carta de Mattos Moreira, datada de Miranda a 15 de abril de 1657, diz que vae chegando gente de Mogadouro e Pennas Rojas, muito mal armada, e que os dois capitães mores estão doentes. — Acrescenta que tem na Praça de Miranda 18:000 alqueires de farinha, sem entrar a dos moradores da cidade, 400 toucinhos e 500 carros de lenha, e que vae fazendo preparação de cestos e estacas. Ordenou que nenhum vinho do que está emcubado se venda, e que é esta a preparação que sem dr.[o] se pode obrar. Chama a attenção p.[a] o lanço da muralha que corre do Castello a porta dos frades fronteiro do padrasto de São Seb.[am], que é o peior que tem a Praça por estar abandonado de reparações ha m.[tos] annos. Que não tem um unico pedreiro para o que for necessario nem quatro ferramentas, e que se o inimigo o obrigar a fechar as portas, não tem ninguem para correr com o pão de monição. Finalmente, que ninguem se quer obrigar a concorrer com os mantimentos, sem soldo, nem elle os pode obrigar a isso.

lhe satisfazer ao pedido de mais tropas justifica o elle não poder ir desde logo em soccorro do Alemtejo, visto o perigo em que se encontra a sua propria provincia.

Em 28 d'esse mês de abril saiu de Elvas o exercito commandado pelo Conde de S. Lourenço, em soccorro de Olivença; com os reforços recebidos no caminho, orçava por 12:000 infantes, 2:500 cavallos, e 14 canhões; no dia 29, um domingo, passaram o Guadiana, perto de Juromenha, o que se fez sem opposição da parte do inimigo; no dia 4 de maio continuou o exercito a avançar; por falsas informações e maus reconhecimentos, suppôs o inimigo em retirada, e avançou demasiada e descautelosamente; já perto de Olivença foi recebido pelo inimigo com forças maiores e em melhores posições; e o resultado foi terem de retirar com perdas, sem valerem á praça afflicta, que já se reputava salva pelo soccorro dos seus, mas que, vendo-se abandonada, não encontrou no animo de Manoel Saldanha, seu governador, tempera para resistir por mais tempo. E rendeu-se.

O Conde de S. Lourenço, entretanto, reunindo conselho em Juromenha, propunha voltar a soccorrer Olivença, ou fazer a diversão de ir atacar Badajoz; consultado o Conselho de Guerra, dividiram-se os votos; uns opinavam pelo cêrco de Badajoz, outros, dada a falta de recursos para um assedio em forma e a desigualdade das forças do inimigo, eram de parecer que se sitiasse antes Tolosa, e outras praças, pelas razões que descabido seria neste logar expôr. — No entretanto S. Lourenço resolvera-se no sentido de sitiar Badajoz, e para esse fim fazia uma tentativa infrutifera sobre o forte de S. Christovam; no dia 15 de maio marchava sobre Badajoz; dava-lhe um assalto geral e abrupto, para a tomar de escalada! Com grandes perdas reconheceu a temeridade de tal intento, e levantou o

cêrco. Ainda tentou em balde tomar Valencia; e afinal pousou as armas!

Coincidia com estes acontecimentos a rendição de Olivença. Geral era o desgosto no país! Era a primeira praça que perdiamos, desde o inicio da campanha! E isso mais pelos nossos desacertos que pela sabedoria do adversario.

Seguia-se a perda da praça de Mourão, que nos meados de junho o Duque de S. German conseguia tomar-nos com facilidade, pelas suas más condições de defesa. S. Lourenço resolvia procurar recuperá-la.

Imagine-se o effeito produzido por tantos desastres e desdouros!

*

Referimo-nos a estes acontecimentos para os leitores verem como elles se ligam com a carreira militar de Joanne Mendes. É para elle que a opinião appella em occasião tão angustiosa, como para um salvador.

Não somos nós que o dizemos, mas um contemporaneo, imparcial nas suas narrativas:

«Quando chegou á Côrte esta noticia da resolução do Conde de S. Lourenço (de sitiar Mourão) havia a Rainha chamado a ella a Joanne Mendes de Vasconcellos, que assistia no governo das armas da provincia de Trás-os-Montes, inculcado pelos seus amigos e parciaes, que lhe não faltavam, para restaurador de todas as desgraças succedidas em Alemtejo; e de sorte se espalhou em Lisboa esta opinião, que chegando Joanne Mendes áquella cidade, foy ao Paço acompanhado de quantidade de gente do povo, que o seguia com vivas e clamores, que o publicavão defensor do Reyno, tanto póde na fortuna dos homens acertar as conjunctu-

ras do tempo. Foy Joanne Mendes recebido da Rainha com as palavras e favores de que se sabia usar com grande destreza, quando lhe parecia conveniente, supposto que alguns dissessem que passadas as occasiões em que necessitava de seus vassallos, se não lembrava dos seus merecimentos. Não se publicou logo a eleyção de Joanne Mendes para successor do Conde de S. Lourenço; porém de todos era entendida, e no exercito manifesta, e no mesmo ponto que a Rainha recebeu a carta do Conde de S. Lourenço de que ficava sobre Mourão, a remetteu ao conselho de guerra, em que já assistia Joanne Mendes.

«Pareceu a todos os conselheiros que na consideração do empenho em que o exercito estava, seria descredito das armas d'este Reyno mandar-lhe levantar o sitio; que se devia puxar por todas as guarnições pagas das Praças e suprirem-se com auxiliares, e ordenar-se aos governadores das armas das provincias assistirem ao Conde de S. Lourenço com todos os soccorros possiveis. O conde do Prado foy de parecer que Joanne Mendes partisse logo a governar o exercito naquella empresa; porque a desconfiança em que o Conde de S. Lourenço havia entrado, assim dos cabos e officiaes do exercito, como das desgraças succedidas, poderia occasionar algum precipicio irremediavel: e que para a Rainha mandar retirar do exercito o Conde de S. Lourenço se offerecia justo pretexto na deliberação que tomara em dar principio ao sitio de Mourão contra o parecer dos cabos, e sem ordẽ da Rainha. Joanne Mendes que não ignorava que da confusão e desordem em que estava o exercito se não podia esperar felice effeito, replicou a esta proposição dizendo, q̃ tirar a hum general do exercito, tendo dado principio ao sitio de huma Praça, era hum aggravo poucas vezes visto; q̃ sendo necessario se offerecia a passar ao exer-

cito, e servir de soldado, emquanto durasse o sitio»[1].

É nobre esta attitude de Joanne Mendes para com o Conde de S. Lourenço, com quem, como vimos, tivera attrictos no Alemtejo; mas pagava assim a fidalga generosidade com que tambem o Conde, em outras occasiões, se houvera com elle. E a manifestação popular que lhe foi feita, proclamando-o «defensor do reino», mostra bem quanto na opinião publica se radicara a convicção do seu altissimo merecimento.

Prevaleceu na Côrte a ideia de destituir immediatamente o Conde de S. Lourenço do seu posto. A formula que para isso encontraram consta do seguinte decreto:

«Desejando ser companheiro a meus vassallos nos trabalhos e perigos da guerra, e faser quanto me he possiuel por sua defensa, e pela conseruação de meus Reynos, hey por bem declararme Capitão General do Exercito d'Alentejo nesta campanha, ou emquanto eu não mandar o contrario. E nomeyo por meu Tenente General naquella Prouincia e daquelle Exercito a Joanne Mendes de Vasconcellos do meu concelho de guerra q̃ até gora me servio de Governador das Armas da Prouincia de Tras os montes, e por primr.º Mestre de Campo General a André de Albuquerque com declaração que será juntamente General da Cauallaria, e exercitará tambem este posto, e por segundo Mestre de Campo General a Dom Sancho Manoel, q̃ me está seruindo de Gouernador das armas da Prouincia da Beira no Partido de Castellobranco: e por General da Artilharia Afonso Furtado de Mendonça q̃ de presente me está seruindo nesta acupação: e Manoel de Mello, que me está seruindo de Gouernador da Cavallaria naquelle exercito, ficará servindo nelle como reformado com o titulo, soldo e prerogativas de Governador da Cavallaria, até que haja lugar de o acomodar de outro posto. Pelo

[1] *Portugal Restaurado*. Parte II. Liv. 2.

conselho de guerra se passe a cada hũ dos nomeados despacho nesta conformidade. Em Lx.ª a 30 de Junho de 657.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos. Maço 16-55.

A carta patente da nomeação de Joanne Mendes de Vasconcellos é muito honrosa para elle, e contém dados biographicos:

Dom Affonso, etc. Faco saber aos que esta minha carta patente virem que desejando ser companheiro a meus vassalos nos trabalhos e perigos da guerra, e fazer quanto me he possivel por sua deffensa, e pela conseruação de meus Reynos, ouue por bem de declararme Capitão geral do Exercito de Alentejo nesta campanha, ou emquanto eu não mandar o contrario, e por conuir a meu seruiço, e a boa direcção dos acertos delle nomear por meu thenente geral da dita prouincia e exercito pessoa de muita qualidade e zelo, merecimentos e mais partes que se requerem, e concorrerem todas estas nas de Joanne Mendes de Vasconcellos do meu conselho de guerra, e larga experiencia que della tem acquirido em mais de quarenta annos, assentando praça em janeiro de seis centos e dezasete, e seruir té o presente em Angola, Flandes, estado do Brazil, Prouincia de Alentejo, e na de Tras os Montes, occupando em Angola os postos de capitão de Infanteria Hespanhola, capitão e lugar Thenente do Gouernador, e capitão geral daquelle Reyno, nos estados de Flandes o de capitão entretenido, e de cavallos lanças hespanholas, em que se signalou, e procedeo com grande vallor, particularmente na entrada da Ilha de Vuelua e a noite em que El-Rey da Suecia passou no Pallatinado o Rim; e quando se intentou socorrer a Villa de Mastrich e outras em que se achou nos portos, de mayor pirigo, emprezas, e facções mais arriscadas, como tambem no Brazil, e restauração da Bahia. E tornando depois áquelle Estado por Almirante, e mestre de campo na Armada que leuou o Marquez de Montalvão, no encontro que se teue com o Holandez no rio Real se ouue com singular uallor, e zelo de meu seruiço, e pelo conseguinte na Bahia no tempo da acclamação, e voltando a este Reyno, foi por mestre de campo geral do meu Exercito de Alentejo o anno de quarenta e dous, e até o de quarenta e oito o seruio com grande satisfação, e acerto, e depois occupou o posto de Gouernador das

Armas na Prouincia de Tras os montes, exercitando-o té o prezente como conuinha a meu seruiço: e tendo por certo que em tudo o de que o encarregar ao ditto Joanne Mendes de Vasconcellos me seruirá muito a meu contentamento, e com aquelle zelo, valor, e bons procedimentos com que o fez te gora, e conforme a confiança e estimação que faço de sua pessoa, por todos estes respeitos Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por meu Thenente general da prouincia e exercito de Alentejo para ter de seruir e exercitar este cargo emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com os poderes, jurisdição, honras, preheminencias, liberdades, izencões, e franquesas que por razão delle lhe pertencem: do qual cargo o hey logo por metido de posse por esta carta: e com elle hauerá de soldo por mez duzentos mil reis pagos na conformidade de minhas ordens. Pello que mando aos mestres de campo geraes do dito exercito e prouincia Capitaes Geraes da Cauallaria, e artilharia, mestres de campo, choroneis, Donatarios, fidalgos, Gouernadores de praças, Alcaides mores, capitaes mores, sargentos mores, capitaes da cauallaria e Infantaria, Auditor geral e particulares, e outros quaesquer officiaes, gente de guerra, e ordenanças de qualquer calidade, nação e condição que sejão que ao prezente ha, e ao distante ouuer na dita prouincia e exercito, sem exceptuar, nem reseruar algua, e ao vedor geral, contador e pagador do mesmo exercito, e assy aos corregedores, Prouedores das comarcas, Juizes de fora, e ordinarios, e mais ministros e officiaes da guerra, Justiça e de minha fazenda do dito Exercito de Alentejo que lhe obedeção, cumprão e guardem inteiramente suas ordens e mandados em todas aquellas cousas, e casos que como tal meu Thenente geral do Exercito o pode, e deue mandar como se por my lhe fossem dadas, sem a isso porem duuida, embargo, nem contradicção algua, porque assy conuem a meu seruiço, e he minha vontade e mercê. Por firmesa do que lhe mandey dar esta carta assinada, e sellada com o sello grande de minhas armas, a qual não passará pela chancellaria sem embargo da ordenação em contrario, e se lera na Camara cabeça do seu Gouerno em presença dos officiaes de Justiça, e registarseá na contadoria geral. Dada na cidade de Lix.ª aos cinco dias do mez de Julho. Antonio Marques a fez Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil seis centos cinquenta e sette. Raynha.»

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 21, fl. 62 v.

Este posto de tenente general da provincia e exercito do Alemtejo lhe foi concedido com jurisdição igual á do governador das armas da provincia[1]; mas de facto era considerado mais importante. Assim o affirma tambem o Conde da Ericeira:

«Chegado o Conde de S. Lourenço a Lisboa, partiu Joanne Mendes de Vasconcellos para Alemtejo com o titulo de Tenente Real, que sendo na verdade muyto mayor que o de governador das Armas, soube a sua industria introduzir no animo da Rainha que eram menores as prerogativas» [2].

Dirigiu-se Joanne Mendes a Extremoz e ali se lhe juntaram muitos officiaes que lhe eram affeiçoados.

Importantes foram desde logo as medidas que adoptou: para obter o pessoal necessario, rehavendo os soldados de cavallaria e ordenança que tinham fugido para a Beira [3]; para defender o Guadiana; para acautelar os ataques do inimigo, e para ir preparando a recuperação de Mourão. Sobre o Guadiana resolveu levantar dois fortes, para baixo de Monsaraz. Eram por este lado mais perigosos e instantes os ataques do inimigo, que estando Joanne Mendes já em Estremoz conseguira algumas vantagens em territorio nosso, o que levou a exagerarem-lhe os effeitos os que eram menos affeiçoados a Joanne Mendes, ou com a sua nomeação haviam ficado contrariados.

Ouçamos o Conde da Ericeira, e vejamos como os documentos officiaes confirmam as suas informações:

«Nos dias em que Joanne Mendes assistiu em Extremoz, fizerão os castelhanos hũa entrada nos

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos Maço 16-70.
[2] *Portugal Restaurado*. Parte II, liv. 2.
[3] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas Maço 17.

campos de Monsaraz, Villa Viçosa e Elvas, dividida a cavallaria em dois troços, e levarão uma grande presa, que a queixa dos lavradores, patrocinada pelos q̃ erão pouco affeyçoados a Joanne Mendes, encareceu de sorte que chegou esta noticia á Rainha; e sentindo ella o prejuizo dos Povos de Alemtejo, remetteu a Joanne Mendes hũa relação que se lhe havia presentado da importancia da presa, e lhe ordenou que a todo o risco segurasse a campanha, mudando, se necessario fôsse, os alojamentos da cavallaria, mandando-lhe juntamente que, de todas as disposições e empresas q̃ intentasse fizesse aviso ao Conde do Prado, e que d'esta communicação esperava a melhor direcção em todos os negocios d'aquella Provincia. Foi a Joanne Mendes pouco agradavel este preceito, porque não professava com o Conde do Prado muyta familiaridade: porém usando da engenhosa industria de que era dotado, conhecendo que pelo caminho da queyxa não podia conseguir retrocederse áquella ordem, encareceu á Raynha o muyto que lhe agradecia mandar-lhe por obrigação o q̃ elle determinava fazer, pela amizade que tinha com o conde do Prado, e que no que tocava á presa, fora tanto menor do que se havia referido, como constaria de hua certidão autentica, que remetteu».

A carta e relação da presa a que o Conde da Ericeira se refere são as seguintes; conservam-se nos papeis do Conselho de Guerra:

«Sñor — Receby a carta de V. m.de de 11 do prezente com a copia de hum papel que o Conde do Prado remeteo a V. md.e, o qual conthem dous pontos: o primeiro he Rellação, e avaliação que faz da preza q̃ o enimigo leuou de Montoutto; o segundo contem a disposição q̃ se deue guardar para se conseruarem os campos de Evora.

No que toca á preza, não estaua bem informado quem deu o papel ao conde. Porque segundo as notiçias que

tomey de muytas pessoas daquella parte, e dos mesmos enimigos q̃ se fizerão prezioneiros na ocasião e depois desta entrada, tenho alcançado q̃ leuaria o enimigo çento e cincoenta Bois, quatro, ate cinco mil ovelhas, e algũa Roupa dos montes, que he preza muito inferior a q̃ se relata no ditto papel. Tambem quem o deu ao Conde não sabia de aritmetica, porq̃ as couzas que vem nomeadas nelle importão cento trinta cinco mil, seiscẽtos e cincoenta cruzados, avaliados por preço mediocre, fóra outras q̃ se não avalião, e valem m.[to]; com que tudo viria a passar de Duzentos mil cruzados, sendo q̃ no ditto papel se avalia a preza em sessenta mil; donde se colige o pouco fundamento com q̃ a V. md.[e] se fez esta Rellação, como V. md.[e] mandará uer da conta incluza, cotejandosse o mesmo papel original. Porem eu não me admiro S.[or] de que tudo pareça mais, e se avalie em menos, por homẽns que não só estão magoados, senão tambem reçeosos.

O dia q̃ se fés esta preza correo o enimigo, juntamente com grosso de cauallaria, a esta praça, e a villa viçosa; eu me achaua em Estremos, donde marchei logo, cõ a jnfantaria e caualaria daquelle partido, e a chegarme auiso çerto e a tempo, pudera, pello menos, tornar a recuperar a preza; mas ouue descudo em algũs capitães de cauallos, posto q̃ dantemão estauão aduertidos do que auião de fazer.

O segundo ponto se deduz, a q̃ de toda a caualaria se fação dous Troços q̃ se alojem de moura, até estremos, e q̃ nas praças destoutra fronteira para a parte do Tejo, não fique mais q̃ hũa companhia de cauallos em cada hũa, e duas em eluas, como se este partido não fosse tambem da Prouincia e de V. md.[e]; nem se considerar que não fará menor preza o enimigo se correr os campos de Auiz, e do Cratto, aonde ha emmençidade de gados; e quando assy suçede mal poderão chegar a tempo as tropas que estiuerem alojadas nos quarteis que o papel aponta; de mais que elles não são capazes de tanta caualaria por serẽ todos os lugares muito pequenos, tirando Estremos, Villa Viçosa, e Borba, que para socorrerem hum e outro partido fieão muito distantes. Eu me admiro que no ditto papel se não pessa a V. md.[e] caualr.[a] para alojar em Euora, aonde ficaua mais prompta para defender o seu termo. Pareçe q̃ aquella cidade apetesse a sua conseruação sem alojar gente de guerra.

Quando cheguei a esta Provincia achey que estauão alojadas 19 companhias de cauallos em todo aquelle par-

tido, a saber, duas em Borba, quatro em Villa Viçosa, duas em Estremos; hũa em jeromenha; hũa no landroal, hũa em Terena, duas em monçarãs, quatro em Moura, e hũa em Serpa.

Agora estão mais sinco q̃ tirey de outras praças, que fazem vinte quatro companhias, todas á ordem do then.te g.l Diniz de mello de Castro, e para alojarem daquella banda, não ha comodidade de quarteis p.a mais caualla-ria, hũa ves, q̃ se não alojar em Euora.

Depois q̃ o enimigo tomou Mourão, ficarão mais expostos a suas invasões os campos de Euora e de Beja, como eu de tras os montes reprezentey a V. mg.de.

O meyo de euitar este dano (em quãto se não recupera aquella praça) não he o que se aponta no papel referido. porq̃ todas as vezes que os castelhanos juntarẽ o seu grosso, poderão fazer prezas com pouca contradição; porque antes de nós estarmos unidos, se podem retirar, e passar o Ryo. Comtudo tenho enuiado ao mestre de Campo general Dom Sancho Manoel gouernar todo aquelle partido até Serpa, no qual se achão vinte e quatro companhias de eauallos como tenho ditto, e seis Terços de Infantaria alojados pella maneira seguinte: Os da Armada, e Algarue, em Estremos; os que sairão de Olivença, em villa viçosa e Borba. donde se prouem muitas praças menores; e em Moura o do Barão, e Agustinho de Andrade. O que se não fizer cõ toda esta gente, para empedir as entradas ao enimigo, não se fará com todo o ex.to. Porem ainda isto não he bastante; mas espero em Deus de asegurar de modo os Paços de Guadiana, que o enimigo a não possa passar sem artelharia; para cujo effeito leua ordem Dom Sancho de fazer Atalayas cõ Redutos em todos os Portos do Ryo, e forão cõ elle impreiteiros, officiaes, e dinheiro, para q̃ logo em muitas partes e ao menos tp.o se comesse a trabalhar; e juntamente vay aduertido, para se impossebilitarẽ todos os sitios em q̃ o enimigo possa abrir nouos Portos; e quando isto não baste, se farão Atalayas a tiro de mosquete, hũas das outras, desde Caya até Merthola, que he o unico remedio para se euitarem tantos danos quãtos se receão.

Tambem será muy conueniente fazer sobre guadiana dous fortes Reaes, de Monçarás para baixo, em sitios a proposito. Eu os faço desenhar; mas para se por mão na obra, esperarey rezolução de V. m.de.

Ao Conde do Prado vou auizando de tudo o que se offerece; e sem q̃ V. md.e mo ordenara, lhe hauia eu de

pedir seu parecer, assy pello respeito q̃ se deve á pessoa do Conde, como por asegurar os açertos, segundo os ditames do seu juizo, experiencia e vallor. Deus guarde a Real pessoa de V. mg.de como seus vassallos de V. md.e auemos mister. Elvas a 17 de Agosto de 1657. Joanne Mẽz de Vas.los

3$	cabeças de gado vacum a 8$ réis hũa por outra, sesenta mil cruzados	60$ (1)
10$	cabeças de ovelhas, hũa por outra	20$
11$	cabras e Porcos, a mil rs, hũ por outro . .	33$
150	caualgaduras, em q̃ emtrauão alguas de vallor, hũas por outras a vinte mil rs. .	7$500
122	escrauos machos e femeas a 30$ rs hũs por outros	9$150
Em dinheiro seis mil cruzados		6$
		(1) 135$650

Muitas pessas de ouro, e Prata q̃ não se na auallião..................................	$
Roupa em grande quantidade, q̃ tambem se não auallia	$
Algũs cazais, e mantimentos queimados q̃ tambem se não auallião.......................	$

«Snôr — Vendosse neste cons.º a carta inclusa de Joanne mendes de Vasconcellos, de des e sete do corrente, pareceo que V. mg.de lhe deve mandar agradecer a actiua disposição com que trata da deffensa da prouincia de Alentejo, impedir ao Inimigo os passos do rio Guadiana, e impossibilitar-lhe os sitios em que possa abrir outros portos; dizendolhe juntamente que desenhando os dous fortes Reaes que trata fazer sobre o guadiana, de Monsarás para baixo, enuie hua planta delles, para V. mg.de resolver o que mais conuier; e que particularmente auize dos capitais de canalos que não observarão suas ordens e aduertencias, na entrada que o Inimigo fez nos campos de Euora, para se usar com elles da demonstração que pedir a omissão ou excesso, cõ que procederão. — Lix.a 28 de Agosto de 1657.

(Rubrica do Conde de Cantanhede e Salvador Correia de Sá).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

1 Cruzados.

* * *

Como era natural, a principal preoccupação de Joanne Mendes era recuperar Mourão; para isso foi dispondo habilmente as cousas.

As entradas dos espanhoes nos campos de Monsaraz, Villa Viçosa e Elvas, levaram Joanne Mendes a passar de Estremoz para esta praça, de onde promoveu novas levas, requisição de viaturas e outros preparativos para a empresa de Mourão, que se tornava exigente, porque esta praça cobria os campos de Monsaraz, Evora e Beja.

Pelos meados de setembro saiu o Duque de S. German de Badajoz com 1:800 cavallos, e armou aos nossos, que andavam tambem em incursões e entradas pelos campos inimigos, uma emboscada em Godinha, perto de Campo Maior. Auxiliados pela cavallaria do Conde da Torre, que veio de Campo Maior, os nossos conseguiram vantagens sobre o inimigo, que retirou com perdas, levando porém comsigo alguns prisioneiros nossos. Foi uma «bizarra escaramuça», um dos «choques e combates dos mais renhidos e obstinados q̃ se podia ver», diz o relatorio ou participação official do acontecimento mandado por Joanne Mendes, que é a seguinte e muito interessante:

«Snõr — Hontem que se contarão 17 do prezente correu o Inimigo a Campo mayor com grosso consideranel da Canallaria. Aly se tranou com elle huma bizarra escaramuça em que todos os Cabos e oficiais procederão com satisfação e se asignalarão particularmente os capitães de Canallos Manoel Vaz, e fran.co da silua. O suçesso que ouue naquella Praça mandará V. Mg.de uer das copias das cartas do Conde da torre que serão com esta.

Ouuindo pella menhã os tiros de Artelhr.a de Campo mayor, sahio e m.e de Campo g.al André de Albuquerque

á Campanha com doze companhias em sinco esquadrões que terião pouco mais de trezentos cau.os, por ficarem duas companhias nas guardas ordinarias; foise adiantando para a parte de Santa olaya, por entender que hauerião entrado algumas partidas do Inimigo por aquella banda, e de junto o Caya lhe sairão tres esquadrões dos castelhanos, e tras elles outros até numero de vinte que naquella paragem estauão emboscados. Parou André de Albuquercom o seu costumado vallor até unir consigo o capp.am fernão de Souza Coutinho que hauia feito adiantar com cem cauallos de todas as companhias, e logo se ueo retirando formado com algumas leves escaramuças até a borda dos olivais desta Praça, sobre o mesmo caminho de santa Olaya. O Inimigo raiuozo do suçesso de Campo mayor, e de não hauer consiguido o efeito da emboscada, se arojou dezesperadamente, e com grande bizarria sobre as nossas tropas, mas achou igual rezistencia e vallor; assy se embrulharão todas ás estocadas e cutiladas, de sorte que foi hum dos choques e combates dos mais renhidos, e obstinados que se podia uer. Logo ao principio fui aduertido, e assy como estava montei no primr.o cauallo que se me ofereçeo, que asertou a ser o de hum ajudante de Thenente; e com a Infantaria que estava arimada, sahi a soccorrer os nossos a tempo que os vi pelejar com grande coração e constancia; cheguey a elles: tornaranse a formar as tropas, e sahimos a campanha a buscar o Inimigo que á nossa vista se foi retirando sem querer prouar segunda uez a fortuna; e ao passar pella Atalaya que chamão do mexia, uendo á roda della recolhidos seis cauallos de huma das companhias da guarda (por descuido ou ambição de seus oficiais que tinhão tomado alguns aos castelhanos) os avançou e fez prizioneiros.

Leuou o Inimigo alguns mortos em (25?) feridos, entre elles pessoa de conta; e prizioneiros sem feridas o capitão fernão de souza coutinho, Dom Martinho de Ribeira, e Juzeph Pesanha, aos quais cahirão os cauallos que alguns se saluarão. Estes prizioneiros, e os soldados da Atalaya remeteo o Inimigo noue em o dia a esta Praça, mandando pedir licença para enviar hum coche a leuar de Campo mayor o Capitão ferido que ali ficou prizioneiro por ser sobrinho do seu mestre de Campo g.al.

Dos nossos matarão so hum soldado sigano, e poucos ficarão feridos; de sorte que leuarão os castelhanos muito mais sangue do que deixarão.

Na perda de cauallos, segundo a lista que hoie se fez, me parece que ficam os signais, entrando na conta os noue cau.[os] que se tomarão em Campo Mayor, porque tambem aqui ficarão alguns que tem apareçido, e outros que se esconderão.

O dia foi feleisisimo para a nossa cau.[a]; todos os capitais, e oficiais della se ouuerão com tanto vallor que se não pode dizer quem se particularizou; porem ao mestre de Campo g.[al] Andre de Albuquerque é que se deve o suçesso; porque, primr.[o] com sua prudencia, e disposição retirou as tropas em ordem, e depois com a sua bizaria as fez pellejar, como tenho referido a V. Mg.[de], cuja Real pessoa guarde Deos, como estes Rn.[os] e seus vassallos de V. Mg.[de] hauemos mister. Eluas a 18 7.[bro] de 1657. Joanne Mez de Vasconcellos.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

A consulta de 22 de setembro de 1657, firmada por Ruy de Moura Telles, é de parecer que o Rei mande agradecer a Joanne Mendes o cuidado com que trata da defensa da provincia, e a acertada resolução que tomou naquelle successo, soccorrendo André de Albuquerque, a quem entende que o Rei tambem deve mandar escrever, bem como ao Conde da Torre, agradecendo-lhes o acerto e valor com que procederam nessa occasião; e finalmente que se encarregue Joanne Mendes de agradecer no real nome aos officiaes e praças que tomaram parte na acção[1].

Joanne Mendes occulta neste documento o papel que teve nestes acontecimentos; mas a verdade é que o auxilio por elle prestado, pessoalmente, aos nossos, saindo da praça de Elvas, muito concorreu para estes levarem a melhor. A narrativa de D. Luis de Menezes, que tomou parte no caso, diz neste particular: — «André de Albuquerque, que não costumava a conhecer alterado o animo valoroso,

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

por mays arriscados que fossem os accidentes, mandou que os cinco batalhões se retirassem por contra-marcha. Sustentarão elles esta ordem até á entrada dos olivaes, e vierão ultimamente a ficar com toda a carga as companhias de D. João da Silva e D. Luis de Menezes. Já neste tempo vinha crescendo de sorte o poder dos castelhanos, que parecia impossivel deyxarem de se perder todos os batalhões; porque da entrada dos Olivaes a Elvas era mays de hua legua: porém as duas companhias, que erão das melhores do exercito, seguindo os soldados promptamente as ordens dos dous capitães, occuparão todo o sitio da estrada, ficando os flancos cubertos do espesso das oliveyras; e hora tomando hua a carga, hora a outra fazendo tornar atraz, cerrando-se, aos castelhanos (que avançarão desunidos) que lhe impedirão totalmente melhorar terreno e deram lugar aque as outras companhias chegassem sem damno ás muralhas de Elvas, a tempo que Joanne Mendes sahia d'aquella Praça com os terços; e ao calor da Infantaria se compuserão os batalhões, e marchou este corpo fóra dos Olivaes. Retirarão-se os castelhanos.

Dias depois, André de Albuquerque armou, com vinte batalhões (esquadrões), uma emboscada á cavallaria de Badajoz e Olivença; mas esta, tendo saido das respectivas praças, não se prestou a combater, apesar de por vezes ser provocada por varias partidas nossas. Unicamente foi aprisionado um comboio inimigo que de Olivença ia para Albufeira com setenta carretas, cujos bois foram tomados; e que juntando esses aos que se haviam tomado perto de Badajoz perfizeram um total de duzentos, que entraram em Elvas, «além de muitas cavalgaduras de muita sorte». Da companhia que vinha guardando o comboio apenas escaparam o seu capitão e seis soldados, morrendo o tenente, e sendo apresados 33 cavallos. Na con-

sulta de 1 de outubro (1657) o Conselho de Guerra é de parecer que «o Rei agradeça a Joanne Mendes de Vasconcellos mais este successo, e o zelo e acerto com que procura augmentá-los e defender a Provincia» [1].

*

* *

Chegara o momento de emprehender a recuperação da praça de Mourão; mais tarde o inverno tornaria a empresa impossivel com as cheias do Guadiana.

Saiu Joanne Mendes de Elvas no dia 22 de outubro com um exercito de 9:000 infantes e 2:200 cavallos, dez peças de artelharia, — entre ellas 4 meios canhões, e um morteiro —, e outros materiaes de sitio. Os abastecimentos eram garantidos pela praça de Monsaraz; as outras ficavam bem aprestadas e guarnecidas.

Ao mestre de campo general D. Sancho Manoel, que da Beira viera em reforço das armas do Alemtejo, tinha Joanne Mendes mandado aquartelar na praça de Moura, entregando-lhe o governo militar de todo aquelle districto, que ia até Estremoz. Ao emprehender a tomada de Mourão, ordenou-lhe que fosse avançando até á praça.

A 24 de outubro mandava Joanne Mendes para Lisboa a seguinte carta:

«Snor — A esta hora q̃ são 7 da menhã receby a carta do mestre de campo g.al Dom Sancho M.el cuja copia remeto cõ esta a V. M.e. O posto do lagar de azeite fica a tiro de Pistola da Praça, e tem de tras de sy hum quartel muito bom, e muito cuberto. Eu chegarey hoie ao Ryo, e amenhã cõ o fauor de Ds se começará a bater Mourão

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

cō a Artelharia, e se continuarão os aproches com todo o calor e delig.ca possiuel. Nosso sr. g.de a Real pessoa de V. M.de como estes Reynos e os vassallos de V. M.de hauemos mister. — Campo de Terena a 24 de Outr.o de 1657 — Joanne Mez de Vas.los

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

A carta de D. Sancho Manoel diz que tem os postos avançados ganhos, e fica reconhecendo o terreno para se melhorar de sitio. Quanto ao posto do Lagar do Azeite, está muito bem occupado; e que não é mais largo na sua carta por esperar Joanne Mendes.

A carta é datada da campanha de Mourão a 24 de outubro de 57.

Este sitio do Lagar do Azeite foi o ponto onde se abriu um dos referidos approches, pouco distante da barbacã; o outro foi aberto no arrabalde, em direcção da porta do castello.

Entre Tarouca e Mourão foi a marcha perturbada por uma forte tempestade, com abundantes chuvas. No dia 24 não pôde passar de Monsaraz. No dia 25 escrevia Joanne Mendes, dos campos de Mourão, a seguinte carta, que dá conta do avanço das operações:

«Snor — Não me foi possiuel passar hontem de Monçarás por cauza da chuua que continuou todo o dia e noite até esta menhã, agora parece que está outra uez o tpo conçertado, assim o quererá Ds. para se dar fim a esta empreza.

Logo que cheguey ao quartel de Monçarás despedi 4 meyos canhões, hum Trabuco, e outros petrechos para o quartel do lagar, mas pello mesmo impedimento da chuua não puderão passar estas couzas dos oliuaes de Mourão ahonde ficarão tam perto da praça que esta noite se porá a Artelharia nas batarias que já estão feitas, e logo se comesará a trabalhar cō ella, e com o trabuco.

O aproche q̃ por aquella parte se faz, me asegurão que chegará á Barbacam antes de amanheçer e logo começarão a laborar os mineiros.

Pella banda dos arrabaldes se tẽ chegado a nossa gente m.[to] perto da Praça, defronte da porta por honde se serue.

Eu entrey hoie neste quartel ás des horas da menhã, e fico dispondo o q̃ he neçessario para se apertar Mourão com todo o callor.

Por linguas q̃ se tomarão deste qr.[tel] e outras de Eluas, e de Geromenha tenho entendido q̃ o enimigo não soube da marcha deste ex.[to], senão despois q̃ sahio de Eluas, e q̃ logo mandara correos o Duque de são germão a chamar a gente dos partidos de estremadura, e Andaluzia, donde lhe tinhão uindo de proximo algũas cordas de cauallos para montar, e q̃ tambem enuiará recado ás Tropas de Cathalunha, mas até hontem não hauia gente junta em nenhũa parte.

O dia antes q̃ o m.[e] de campo general Dom Sancho M.[el] occupasse os postos de Mourão, lhe entrarão 40 ou 50 homens de socorro, mas ainda assy não parece q̃ tem muita gente a praça segundo o modo com que pelleija.

Este he o estado das couzas prez.[tes], de que todos os dias hirey dando conta a V. M.[de]. Deus g.[de] a Real pessoa de V. M.[de] como estes Reynos e os Vassallos de V. M.[de] hauemos mister. Campo de Mourão, a 25 de Outubro de 1657. Joanne Mez de Vas.[los]

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

Nesse mesmo dia começou o assedio em forma, e a praça foi batida com tanta energia e resolução, que ao quarto dia, ás 10 da manhã, se rendia.

Ouçamos o relatorio official de Joanne Mendes, que vem acompanhado da copia das capitulações:

«Snõr — Hoie ás des horas do dia entregou o inimigo á nossa gente a Praça de Mourão na forma q̃ prometeo de boca alem do capitullado. Ao Mestre de Campo Pedro de Mello tocou entrar nella com o seu Terço que occupa a brecha, Portas, e Muralha. De mayores suçessos quizera dar a V. M.d[e] os parabens, porem este ainda que foi pe-

queno, tem de estimação o hauerse conseguido em tam breues dias contra o rigor do tempo, e rezistencia do inimigo, pella violençia com que a Praça foi atacada e enuestida, com q̃ de algum modo pareça q̃ se comessa a recuperar a openião das armas de V. Mg.de Porem S.or o de q̃ eu muito particularm.te dou a V. M.de os parabens, he do vallor, zello, e constancia de todo este ex.to que se acha animado para emprender grandes facções.

Com esta remeto a V. Mg.de a copia da capitullação, em q̃ estimarey q̃ haja açertado o meu juizo, como açerta o meu dezejo em tudo o q̃ toca ao serv.co de V. M.de.

Nesta Praça de Mourão determino deixar hum mestre de campo cõ o seu Terço, duas Companhias de Cauallos, e hum Jnginheiro; e este castello ficou muy desmantellado das nossas Batarias, e conuem acudir logo ao Reparo delle, para cujo effeito tenho já pedido quantidade de Pedreiros, e deixarey o dinheiro q̃ puder tirar da mezada por não hauer outro para esta despeza, a q̃ V. M.de deue mandar acudir sem dilação algũa pella importançia desta praça, que se pode fortificar com quatro Baluartes, e fazerse por este modo hũa das mais fortes deste Reyno.

Eu detrimino cõ o ex.to passar Guadiana; assy para cubrir a Prou.a, por estar o inimigo junto, como por não conuir ficar desta parte do Ryo em jnuerno com Artelharia de bater e tantas carruagens.

Este auizo leua a V. Mg.de o Cap.m de Cauallos Dom fran.co luis lobo, e na grandeza de V. M.de espero q̃ o oussa, e lhe faça V. M.de a honra e merce q̃ por sua qualidade mereçe, a q̃ não deue dezajudar a noua com q̃ uay aos pees de V. Mg.de, Cuja Real pessoa Guarde Ds. como estes Reynos e seus vassallos de V. Mg.de hauemos mister. Campo de Mourão 29 de outubro de 1657 — Joanne Mez de Vas.los

Copia das capitulações de Mourão

«Capitulação feyta entre o S.r Joanne Mez de Vasconselos Tenente g.l do Ex.to que está sobre esta Praça de Mourão, e o M.e de Campo Dom fr.co de Avila Orejon, Gouernador della:

que o ditto M.e de Campo entregará a Praça ao ditto S.r Tenente g.l com todas suas moniçoes, armas, petrechos, e abastementos, que nella ouver, sem fraude, nem engano algũ.

que sahirá o ditto M.^e de Campo terça feyra q̃ vem, q̃ se contarão trinta deste presente mes de Outubro, ao cahir do sol, com sua pessoa, e a Infantaria pellas brechas q̃ estão defronte do posto a que chamão o Arrabalde, e a Caval.^a, bagages, e enfermos, pella porta principal, ou pella que o ditto Ex.^{to} tem ganhado.

que os moradores Portuguezes q̃ se acharem na Praça possão sahir della sem embaraço, nem retenção por pertexto algũ, e que os que quizerem ficar possão gosar de suas fazendas.

que a pessoa, que serue o officio de vedor e contador da Praça possa sahir, com tudo o que toca a seu cargo, não comprehendendo nenhũ genero de munições e bastimentos.

que tudo o que na ditta Praça se enventariar de bastimentos, monições, e instrumentos, polvora, corda, e balas, seja com conta e razão, e se dé recibo de como se entregarão as dittas cousas, para cujo efeyto poderá ficar hũ official nella, o qual se tornará em fazendo a entrega.

que o ditto dia de terça feyra, em que sahirá o ditto M.^e de Campo, hirá pello caminho mais breve á Praça de Olivença, adonde chegará o mesmo dia, e assi mesmo a caval.^a e Infantaria deste presidio, e se lhe dará o Comboy necess.^o para sua segurança.

que o ditto M.^e de Campo deyxará dous Capitães de Infantaria de refens, até a volta da Caval.^a que se der de Comboy, carros, e demais bagages, em q̃ forem feridos, e enfermos, e roupa de sua pessoa, e presidio, os quaes carros e bagages serão todos os q̃ forem necessarios.

que a Jnfantaria e Caval.^a da ditta Praça, q̃ ha de sahir com o ditto Mestre de Campo, sahirá com armas e cavallos, e os de todos os officiaes, tocando caxas e trombetas, e com munições para seis tiros, e tudo o que for seu de roupa e bagages.

que o ditto M.^e de Campo se obriga com refens a não receber socorro algũ nem real, nem particular, até sahir della na forma desta capitulação, a qual promete guardar com juram.^{to} feyto diante do Capitão de Caballos Jeronimo de Moura Barreto, que está na ditta Praça em Refens, e o ditto S.^r Tenente g.^l promete o mesmo, e na mesma forma, e ambos firmarão este papel e outro do mesmo teor, p.^a q̃ hũ se entregue ao ditto M.^e de Campo.

Feyta no Campo sobre Mourão a 28 de Outubro de 1657.

A consulta do Conselho de Guerra, em vista d'esta communicação, diz o seguinte:

«Snor — Com hũ escrito do Secretario de Estado P.^{e} Vieira da Silua vierão a este cons.^{o} a carta de Joanne Mendes de Vasconcellos, e capitulação inclusas de vinte e noue do mes passado, e manda V. M.^{de} que nelle se veja logo, e consulte o que parecer, sem dilação; e satisfazendo ao que V. Mg.^{de} ordena, considerando o Conselho o que conthem a carta de Joanne Mendes de Vasconcellos; lhe parece, que V. Mag.^{de} deue mandarlhe agradecer a boa disposição valor, e cuidado, com que obrou nesta empreza de Mourão, e que elle da parte de V. Mag.^{de} o agradeça a todo o exercito em geral, e que avize se em particular, se signalou algũ sogeito nesta occazião, para que V. Mag.^{de} lhe faça toda a merce que ouuer lugar, para que com este exemplo se animẽ todos a seruir a V. Mag.^{de} e no que toca a fortificarse a praça de Mourão, parece que se deuem logo mandar Pedreiros, e todo o dinheiro necessario, para que ella fique fortificada, na forma que apponta Joane Mendes, e em tal estado, que se não experimente a poderse tomar em breues dias, com qualquer grosso de exercito, como se experimentou, e no que toca aos mouim.^{tos} e recolher do exercito, parece que se deue deixar a disposição de Joanne Mendes, para que elle ouuindo os Cabos delle, faça o que mais conuier ao Seruiço de V. Mag.^{de} ficando a praça fortificada na forma que elle diz; e o Capitão de Cauallos Dom Francisco Luis Lobo, que trouxe esta noua, he merecedor por sua qualidade, e partes que V. Mag.^{de} lhe faça toda a merce e honra, que se costuma fazer aos sogeitos que os Gouernadores mandão com semelhantes nouas.

O Conde de Odemyra diz, que considerando da carta de Joanne Mendes de Vasconcellos, que diz que o Inimigo junta poder, e que a praça fica muito aruinada das nossas batarias; se encher Guadiana (que he o que teme com grande facilidade) poderá tornar sobre Mourão; que conuem aseguralo; que se lhe mandem Pedreiros, e dinheiro; e que so para asegurar a praça sem risco do exercito, for conueniente, o deterse, o faça, no cazo de se querer recolher, ou de entender, que não perde mayor facção, e que em estas aduertencias, deixa o que deue fazer, em o que se resoluer, ouuindo os cabos do exercito; e no que

toca a Dom Francisco Luis Lobo, lhe deue V. Mag.[de] fazer merce, assy por sua qualidade, como por ser hũ soldado que não he rico. Lx.[a] o 1.[o] de Nouembro de 1657 — Rubricas do Conde de Villa Mayor e Ruy de Moura Telles.

Despacho — «Como pareçe, com o acresentam.[to] do Conde de Odemira; e com esta resolução se despachará logo correio — L.[a] 3 de nov.[ro] de 1657.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

Excellente foi o effeito produzido por estes acontecimentos; porque assim se «começava a recuperar a reputação perdida na campanha antecedente».

A satisfação que na Côrte e em todo o país teria reinado, se manifesta na seguinte carta da Rainha a Joanne Méndes, em nome de El-Rei, que apesar de menino, teria entrado com o seu infantil coração nas esperanças que a todos agora animavam:

Joanne mendes de vasconcellos amigo — Eu El Rey vos enuio m.[to] saudar — Da vossa carta de 29 do passado fico entendendo em como plas dez horas do mesmo dia vos entregou o Inimigo a praça de Mourão na forma que prometeo de boca alem do capitulado e q̃ ao m.[e] de campo P.[o] de melo tocou entrar nella com o seu 3.[o] q̃ ocupaua a Brecha, portas e muralhas, e q̃ de maiores secessos me quisereis dar os parabẽns, mas que ainda q̃ este era piqueno se deuia estimar por se conseguir em tão breues dias contra o rigor do tempo e resistencia do Inimigo pla violencia com q̃ a praça fora atacada e enuistida com que parece se comessaua a recuperar a opinião de minhas armas, e do valor, zelo e constancia com que se acha todo esse ex.[to] para emprender grandes facções; que nessa praça determinaes deixar hũ mestre de campo com o seu 3.[o], duas comp.[as] de cauallos e hũ engenheiro por ficar o castello muy desmantellado das batarias, e que a seu reparo conuem logo açudir; para cujo effeito tinheis já pedido

quantidade de pedreiros, e deixareis o dinheiro q̃ da mesada pudesseis tirar por não hauer outro p.ª esta despeza a que se deuia mandar acodir sem dilação algũa pla importancia dessa praca, q̃ se poderá fortificar com quatro baluartes, fasendesse por este modo hũa das mais fortes deste Reyno, e que determinais com o ex.to passar o Guadiana, assy para cobrir a Prouincia, por estar o Inimigo junto, como por não conuir ficar dessa parte do Rio no Inverno com artelharia de bater e tantas carruagens, e que este auiso trazia o Capitão de Cauallos Dom Fr.co Luis lobo a que eu deuia ouuir e faser a honra e mer.e que por sua qualidade merece. E hauendo visto tudo o que refferis, me pareceo agradecernos (como por esta faço) a boa disposição, valor, e cuidado com que obrastes na empresa de Mourão, e de minha parte agradecer geralm.te a todo esse exercito, auisandome se algũ sogeito em particular, na occasião se signalou, para lhe faser a mr.ce q̃ ouuer logar, para q̃ com este exemplo se animẽ todos a me seruir; e no tocante a se fortificar a praça mandarei remeter Pedreiros e o dinhr.º que for possiuel com q̃ se fortifique na forma q̃ refferis, e vos encomendo a deixeis em estado q̃ se não exprimente podersse tomar em breues dias com qualquer grosso de exercito como ja se uio; e sobre os mouimentos e recolher do ex.to me pareceo dizernos q̃, se para asegurar a praça sem risco delle, for conueniente o deterdesuos, no caso de o quererdes recolher, onde entenderdes que se não perde maior facção, com estas aduertencias deixo o que deueis faser, no que resoluerdes ouuindo os Cabos desse Ex.to. E no tocante a Dom fr.co luis lobo terei lembrança de lho faser a mr.ce que houuer logar—. Escrita em Lix.ª a 3 de nou.ro de 1657.—(Raynha).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 22, fl. 39.

Esta carta está em harmonia com a consulta do Conselho de Guerra.

Joanne Mendes apressou-se a transpor o Guadiana, o que fez no dia 2 de novembro, com o exercito e material de artilharia, tendo deixado por governador da praça de Mourão a Francisco Pacheco Mascarenhas, com 600 homens de infantaria e duas companhias de cavallos, ficando encar-

regados da reparação do castello o engenheiro Sainte Colombe e o filho do engenheiro Langres, ficando resolvido construir mais quatro baluartes para o tornar mais defensavel. Dá conta de tudo isso Joanne Mendes na seguinte carta:

Snõr — Hoie passey com todo o exerçito desta parte de Guadiana, que já hia creçida, e segundo as chuuas destes tres dias se recea, q̃ amenhã se não possa vadear.

Para ficar Gouernando Mourão tinha nomeado ao Mestre de campo Augustinho de Andrade freire, que entrou na praça o mesmo dia q̃ sahirão della os rendidos, porem mostrou tam pouco gosto de a reparar e defender, e disse taes couzas sobre o perigo a que eu o expunha, que pello não molestar ellegi por Gouernador da ditta praça ao Mestre de campo fran.[co] Pacheco Mascarenhas, que fica nella cõ seis çentos Infantes do seu Terço, e de outros, e duas Companhias de cauallos, com tudo o q̃ he necessario ao reparo e conçeruação do Cast.[o]; e Santa Coloma cõ o filho de langres para fazerem trabalhar nas forteficaçoes.

Já dey conta a V. Mg.[de] de q̃ Mourão neçessitava de quatro Baluartes, sem os quais não poderá rezestir m.[tos] dias se o enimigo o çitiar. Estes Baluartes se podem fazer de pedra e barro, para o q̃ ha boa comodidade, e por ficarem as muralhas do Castello seruindo de cortinas, não poderá esta obra cõ Terraplenos e estrada cuberta, custar mais de dezaseis mil cruzados, q̃ he pequena despeza para segurar hũa Praça de tanta importancia; V. Mg.[de] seja seruido de mandar algũa ajuda conçideravel para esta obra se fazer logo, ou hauer V. Mg.[de] por bem que se suspenda a forteficação de Euora e de Beja, que agora com a recuperação de Mourão tem menos, ou nenhum perigo, e cõ os effeitos de aquellas duas comarcas aplicados ás fortificaçoes se poderá acudir a esta praça, e a outras que muito necessitão dellas, porq̃ faltando estes rendimentos, não ficão mais de vinte trez, ou vinte quatro mil cruzados para todas as Praças desta Prouinçia.

Ao mestre de campo fran.[co] Pacheco mascarenhas deue V. Mg.[de] mandar passar Patente de Gouernador de Mourão, cõ o soldo pago todos os mezes como he estillo em todas as outras praças frontr.[as], não sendo nenhũa tão arriscada, e tenha V. Mg.[de] entendido que este sugeito por

seu vallor e zello he mereçedor de muito mayores merçes e occupações.

Dos cem mil cruzados q̃ vierão ultimam.[te] para este ex.[to] deixei em Mourão seiscentos mil rs para se reparar promptam.[te] o Castello, e per q̃ pode hauer algũa duuida na despeza do pagador g.[al], seja V. Mg.[de] seruido de mandar ordenar á Contadoria g.[al] de guerra q̃ se lhe leuem em conta, posto q̃ esta despeza se ouuesse pella repartição de artelharia do dr.[o] aplicado á forteficação, porq̃ a necessidade prez.[te] não deu logar a outra couza.

Hontem se tornarão m.[tas] lingoas ao enimigo, todas conferem em que de Oliuença tinha enuiado o Duque de São Germão treze companhias de caualos, e alguns carros na volta de Badajoz, e que outras tropas estauão deuedidas por alguns lugares, e q̃ a cauallarla e Infantaria q̃ veyo de Seuilha tinha já ordem para se recolher. Tudo pode ser estratagema, mas o çerto he que não ajuntou o Duq̃ Infantaria de conçideração.

Se o inimigo não fizer mouim.[to] que me obrigue a conseruar o ex.[to] na Campanha, estando tão entrado o Inuerno, poderei chegar a Eluas a çinco ou seis do prez.[te]; e dentro de dous ou tres dias mais entrará a cauallaria e Infantr.[a] nas suas guarnições, menos os Terços de Moura e Serpa q̃ daqui detremino despedir á menhãm, não hauendo nouidade.

Deus guarde a Real pessoa de V. Mg.[de] çomo estes Reynos, e seus vassallos de V. Mg.[de] hauemos mister. Quartel de Mouçaras a dous de novembro de 1657. Joanne Mez de Vas.[los].

Sobre estes assuntos consultou o Conselho de Guerra o seguinte, não concordando com o desvio dos dinheiros destinados a Evora e Beja:

«Snor — Viose no Conselho, como V. Mg.[de] o mandou ordenar por hũ escrito do Secretario de Estado ao deste conselho, a carta de Joanne Mendes de Vasconcellos junta; e parece ao Conselho, que se Joanne Mendes não detremina algũa facção, não se deixaua sem risco util a artelharia em Mouram; quando no caso de ver accometida do Inimigo aquella praça, se pode dezejar nella; mas Joanne Mendes, he tão previsto e zeloso do seruiço de V. Mg.[de] que terá as noticias necessarias do estado do

Inimigo, dispondo tudo á certeza do fim de conseruar hũa praça de tanta reputação, por ganhada ao Inimigo, tão breuemente depois de perdida, e tão necessaria á seguridade da Prouincia e das cidades de Euora, e Beja, como a mesma carta diz, pedindo (parece que por esta razão) o destinado para a sua fortificação, para a de Mouram, e outras; o que não parece conueniente ao seruiço de V. Mg.de; assim por não estar ajustada de todo a cantidade com que Evora hà de acudir, como pelo receo de que digão os que pagão de prezente, que o não derão para aquillo a que Joanne Mendes perece que quer apapplicar o que pode. E a tudo acode V. Mg.de com o dinheiro prompto que manda, e o que ordena que logo se busque; de que o conselho aos Reaes pees de V. Mg.de agradece a V. Mg.de o cuidado, e promptidão com que em tempo de tamanhos gastos, manda acodir ao credito de suas armas e a seus vassallos.

E no que toca à patente que se ha de mandar a Francisco Pacheco Mascarenhas, pareceo ao cons.º que o sogeito he tal e de tanto valor, que sem nomear mais pessoas, espera que V. Mg.de approue esta que lhe propoem, para que sem dilaçam se lhe passe logo a patente de Gouernador de Mourão, pagandosselhe como pede.

E sobre os seis centos mil rs, que diz que mandou tirar do dinheiro destinado para o exercito, com que principiou a fortificação de Mouram, deue V. Mg.de mandar ordenar a junta dos tres estados que se façam papeis correntes, que este gasto que se fez pela artelharia se lhe leve em conta, fazendo-se receita nos provimentos da artelharia desta mesma cantidade. Lix.ª 4 de Novembro de 1657 — Rubricas de Saluador Correa de Sá e P.º Cezar de Menezes.

Despacho «Como parece» — L.ª a 5 de nb.ro de 1657.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 17.

Em 5 de novembro estava Joanne Mendes em Elvas, e dava a 7 conta das providencias adoptadas:

«Snor — Ante hontem que se contarão 5 do prezente cheguei a esta Praça com o exercito, ẽ tempo tam siguro que foi boa fortuna hauer passado guadiana que vay já de monte a monte.

As guarniçoẽs de Serpa e Moura deixey naquellas Praças; o terço da Armada enuiey a extremos; em Villa Viçosa tinha ja o de fernão de mesquita Pimentel, e no Castello daquella villa deixey os quatro meos canhões, e dous trabucos, por não ser posçiuel arojalos ate Eluas com tantas chuuas que tem estragado os caminhos e alagado os campos. Pareçe que Deos conçedeo ás Armas de V. Mg.de os dias que presizamente erão neçessarios para se restaurar Mourão, e se recolher o exerçito.

Daqui enuiey logo as guarniçoẽs de Campo Mayor, e Castello de Vide, e toda a cau.a está repartida pellos seus quarteis; o mesmo tem feito o enimigo segundo auizos que tenho; e assy por esta cauza, como por não dar lugar o rigor do inuerno, e se obrar couza algũa de parte a parte, fico tratando de que se pague á gente dos socorros da Beira e aos Auxiliares com que nesta occazião se guarnecerão as Fraças para despedir hũns e outros; mas para este pagamento e o do exercito falta dinheiro, sendo que merece muy bem a gente de guerra não só o que se lhe deue mas todo o fauor que V. Mg.de for seruido fazer lhe, pello bem que ha proçedido nesta campanha, vençendo com vallor e constançia grandes dificuldades. Pello que V. Mg.de deue ser seruido mandar logo acudir com a mezada e com o que costumaua uir de mais a mais em semelhantes occaziões, para que pello menos se possa fazer hum socorro geral, tendo V. Mg.de entendido que dos ultimos cem mil cruzados que se enuiarão se tem despendido hũa grande parte com as carruagẽs e outras couzas preçizas.

Já dey conta a V. Mg.de de que hauia deixado em Mourão ao m.e de Campo franc.ro Pacheco mãz com seis sentos Infantes e duas companhias de cauallos, e tudo o mais que era neçessario á defença daquella Praça; agora enuio a ella duzentos carrinhos, sincoenta moyos de cal, duas Atafonas, e duas Barcas para o porto de guadiana com que se asegurará a passagem dos combois, e com tudo quanto posso lhe uou acudindo. Porem o de que mais neçessita he de fortificação noua, como tenho reprezentado a V. Mg.de, de cuja grandeza e do amor que V. Mg.de, tem a seus vassallos espero que V. Mg.de mande promptamente acudir com dinheiro para esta obra, pelos muitos interesses que se seguem a esta Prouincia de se conseruar e defender Mourão.

Por varios auizos e lingoas tenho alcansado que o inimigo se uay preuenindo para sahir em campanha antes

da primavera, com intento de uir sobre campo mayor, cuja fortificação esta ainda imprefeita, e como as Praças se não podem defender sem exercito, conuem muito ao seruiço de V. Mg.de que desde logo se trate dos aprestos neçessarios á nossa conseruação, e m.to em particular de creçer a cauallaria p.a de algũ modo se poder rezestir á do inimigo, que com grande callor trata de aumentar a sua, e quando V. Mg.de seja seruido de dar ordem a esta materia apontarey as demais que consecotiuamente se deuem remediar. Deos guarde a real pessoa de V. Mg.de como este Rn.o, e seus vassallos de V. Mg.de hauemos mister. Eluas 7 de 9.bro de 1657—Joanne mez de Vas.los

O Conselho de Guerra informava sobre esta carta o seguinte:

«Snõr — Neste conselho se vio a carta inclusa de sete do corrente, que a elle escreueo Joanne mendez de Vasconcellos; e sobre os particulares que reffere.

Parece que em quanto á disposição da Prouincia, visto estar recolhido o exercito, assy plo seu zelo, como por suas experiencias, tendo mais promptas noticias, lhe deue V. Mg.de ordenar que, ouuindo os cabos do exercito, disponha tudo á mayor seguridade, e melhor deffensa da Prouincia, acomodado isto aos intentos que tiver.

Em quanto aos pagamentos deue V. Mg.de mandar logo a mezada; e o mais que pede será o que for possiuel. conforme ao cabedal, com q̃ se achar a junta dos tres estados, de que neste conselho não ha noticia.

E no que toca á fortificação de Mourão, he de tamanha utilidade e de tão uteis consequencias aquella praça, que V. Mg.de lhe deue mandar agradecer o prouimento que lhe fez das cousas que apponta, para que se fortifique com breuidade, e dizer-lhe que seja este o mayor cuidado, e que V. Mg.de o mandou ter de modo no prouimento do que pedio, que se lhe remete dinheiro tão prompto alem do que decontado, que todo esta caido em mãos dos que o hão de entregar.

E que visto o que aviza sobre os intentos que se co-

lhem da tenção do Inimigo sobre Campo mayor, espera que faça na fortificação o que costuma, com a preuenção, que praça tão importante pede; e que avize sobre esta materia de tudo o que escreuer de nouo, advertindo o que lhe parecer necessario; e que o mesmo faça logo, para se executar o possiuel, assy para crecermos em cauallaria (como diz) como o mais que apponta, para que possamos sahir a ella, com antecipação ao Inimigo; e pla mesma razão, e por que os terços desta cidade são os mayores, os de mais soldados velhos, e que aqui mais facilmente se reformão, e conuem virem a refrescarsse, ou será para V. Mg.de se servir delles ou para os ter como conuem, para a mesma campanha, se lhe deue ordenar que aloje de modo a gente, que se possão vir sem dilação e sem que lá fação a falta q̃ farão, se não considerar que assy conuem. Lix.a 10 de novembro de 1657 — Rubricas de Salvador Correa de Sá, e Pedro Cezar de Menezes.

Despacho — «Como parece. Os 3.os desta cidade tenho mandado vir, e a iunta mando fazer de nouo recomendação. L.a a 14 de n.o 657.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas, Maço 17-a.

As resoluções que se tomaram sobre os diversos assuntos expostos nestes documentos constam da seguinte carta a Joanne Mendes:

Joanne mendez de uasconcellos amigo. Eo El-Rey vos enuio muito saudar. Do Vossa carta de 2 do corrente fico entendendo, como no mesmo dia passaste com todo o exercito esta parte do Guadiana que ja hia crescido por receardes que tomando mais agoa se não podesse vadear. Que para ficar gouernando Mourão nomeastes francisco Pacheco Mascarenhas, que deixais nella com seiscentos infantes e duas companhias de cauallos com tudo o que era necessario ao reparo e conseruação do castello, e santa colomba com o filho de langres para fazerem trabalhar nas fortificaçois. Que já me hauiam dado conta de que mourão necessitaua de 4 baluartes sem os quais não podera resistir muitos dias se o inimigo o sitiar; e que estes se podião fazer de pedra e barro, por hauer para isso boa

comodidade ficandolhe as muralhas do castello seruindo de quartina, cuja obra cõ terraplenos e estrada cuberta não podera custar mais que dezaseis mil cruzados sendo pequena despesa para segurar hũa praça de tanta importancia; e que para ella se fazer logo, deuia mandar algũa ajuda consideranel, ou que se suspendesse a fortificação de Euora e Beja; porque com a recuperação daquella praça tinha menos ou nenhum perigo; com cujos effeitos se poderia acodir ás fortificaçois da mesma praça e a outras que muito necessitão dellas, porque faltando estes rendimentos não ficão mais de 24$000 cruzados para todas as praças dessa prouincia. Que ao mestre de campo francisco Pacheco deuia mandar passar patente de Gouernador de Mourão com o soldo pago todos os meses, por ser sogeito de grande valor e zello. Que dos cem mil cruzados que ultimamente forão para o Exercito deixastes em Mourão seiscentos mil reis para reparo do castello; e porque poderá auer algũa duuida na despeza do pagador geral deuia mandar ordenar se lhe leuassem em conta; e hauendo visto tudo o que referia na nossa carta me pareceo dizeruos que se não determinais fazer algũa faccão não se deixaua sem risco util a Artelharia em mourão quando no caso de ser acometida do inimigo aquella praça se pode desejar nella; mas como sois tam solicito e zeloso em meu seruiço que tereis as noticias necessarias do estado do inimigo, dispondo tudo á certeza do fim de conseruar hũa praça de tanta reputação, ganhandolha tam breuemente depois de perdida, e tam necessaria á seguridade da prouincia e cidades de Euora e Beja, pedindo (parece que por esta rezão) o destinado para sua fortificação para a de moura e outras; sobre o que me pareceo dizeruos não convem a meu seruiço, assi por não estar ajustada de todo a cantidade com que Euora hade acodir, como pello receo de que digão os que pagão de presente que não contribuem para o que Vós o quereis applicar a que tenho ja mandado acodir com algum dinheiro promptamente E ordenado se busque logo todo o mais que for necessario. No tocante a francisco pacheco lhe mandey passar patente na forma que apontais, a saber 600$000 reis, que se derão da mesada; para a fortificação de mourão mandarey ordenar a junta dos tres estados se fação papeis correntes para se leuarem em conta na despesa do pagador geral escrita em Lisboa a 14 de nouembro de 1657. Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 21, fl. 97 v.

O Duque de S. German, sabendo da recuperação de Mourão, veio em soccorro da praça; ao sabê-la, porem, rendida, retrocedeu para Badajoz, e, em vista da proximidade do inverno, licenceou as tropas.

Pelo nosso lado descansámos tambem; e Joanne Mendes veio a Lisboa, chamado para com elle se concertar as operações do anno seguinte.

O povo de Lisboa não teria deixado de receber com enthusiasmo quem pouco antes acclamara «defensor do Reino».

*

*　*

Das combinações que em Lisboa foram feitas com Joanne Mendes, nasceu o plano, parece que por elle proposto, de tomar ao inimigo Badajoz, ajuntando-se um poderoso exercito.

Um escritor aprecia o facto nos seguintes termos:

«A Raynha Regente, cujo augusto coração se mostrou sempre superior ao sexo, e ainda á mesma Magestade, empenhada na exaltação do filho, e na segurança da Monarchia, concorreo com tão advertido cuidado na formação de hum novo Exercito, que em tres mezes se vio reduzido á ultima grandeza, sem que faltassem as munições precisas para a nutrição ou para a defença de hum corpo de estatura tão desmedida, e escolhendo entre tantos Generaes de esclarecida fama, para prymeyro movel daquella machina a pessoa de Joanne Mendes de Vasconcellos, teve fidalgo ainda mais que agradecer-lhe na vantagem da preferencia, que na singularidade da occupação»[1].

[1] *Historia panegyrica de Diniz de Mello de Castro*, liv. II, n.º 51.

Outro escritor, contemporaneo e muito autorizado, o Conde da Ericeira, diz:

«Joanne Mendes de Vasconcellos, conhecendo a inclinação da Rainha e approvação dos Ministros, e desejando segurar a sua fortuna no empenho de mayor empreza, propoz á Rainha a conquista de Badajoz, offerecendo-se não só a sitiar mas a ganhar aquella praça, formando-se-lhe um exercito de doze mil Infantes e tres mil cavallos, o Trem conveniente, e as bagagens proporcionadas. Foy muito agradavel á Rainha esta proposição; e, tendo-a por conseguida, entendeu que comprava muyto barato; e todos os Ministros seguirão este mesmo discurso, a que se oppoz prudentemente o Conde de Sabugal, offerecendo á Rainha em um largo e bem ponderado papel efficazes razões, que mostravão que, dando-se caso que os castelhanos não sahissem em campanha em a Provincia de Alemtejo na Primavera futura, o despique mays certo dos máos successos passados se devia intentar no Reyno de Galliza pela Provincia de Entre Douro e Minho; porque alem de serem os ares tam puros é o clima tam benevolo, que se não devia temer que padecessem os soldados os inevitaveis achaques, que lhes causava no Estio o intenso sol das Campanhas de Alemtejo...[1]»

O Conde de Sabugal propunha que antes as operações se realizassem para alem do Minho, tomando-se ao inimigo o forte de S. Luis Gonzaga, que «dava tanta oppressão que obrigara ao Conde de Castello Melhor a passar todo o Inverno antecedente com o exercito em Campanha, e que só ganhar este Forte seria huma grande empreza; quanto mais que ganhado, se podia facilmente conseguir a conquista de Tuy ou de Bayona, qualquer

[1] *Portugal Restaurado*, parte II.

dellas de tanta importancia que sogeytava á obediencia d'El-Rey innumeraveys Lugares e consideraveys tributos».

Mas Badajoz tinha de ser mais uma vez o calvario dos nossos cabos de guerra. Já o fôra para o proprio Joanne Mendes em 1643; acabara de o ser no anno anterior ao Conde de S. Lourenço.

Depois de tomada a resolução de conquistar Badajoz poucos dias se demorou em Lisboa Joanne Mendes, que, partindo para o Alemtejo, alli passou a tomar todas as providencias, e a fazer todos os preparativos para a empresa que a todas se afigurava vencida em pouco tempo, comquanto tambem entre os cabos do Alemtejo houvesse quem, como já o fizera o Conde do Sabugal, a condemnasse.

D. Luis de Menezes, por exemplo, futuro Conde da Ericeira, escreveu á Rainha ponderando-lhe todas as difficuldades da empresa, e indicando de preferencia, para serem tomadas, as praças de Albuquerque ou de Alcantara; mas a opinião da Rainha, diz depois na sua historia com ironia aquelle escritor, era «subir ás estrellas por difficuldades»; e então prevaleceu a opinião do sitio de Badajoz.

Por causa das chuvas que haviam engrossado o Guadiana, demoraram-se os preparativos; porem em fins de maio chegavam as forças e material das outras provincias; e resolve-se entrar em operações. Reuniu Joanne Mendes em conselho os cabos de guerra, e nelle propôs «com a eloquencia de que era dotado, a resolução que a Rainha tomara». Dava-a como cousa assente, e como tal a acceitaram, indicando-se que a primeira operação a realizar era a tomada do forte de S. Christovam; o que se resolveu, não sem opposição do mestre de campo Simão Correia da Silva «que com prudentes e militares razões representou que elle avaliava

a determinação referida não só por inutil, mas por temeraria».

Saiu o exercito a 12 de junho. Compunha-se de 14 mil infantes, 3 mil cavallos, 20 peças de artilharia, 2 morteiros, o necessario material de sitio, mantimentos, etc. No dia 13 passou o Caya, tendo dado principio alli a um pequeno forte de quatro baluartes para segurança dos comboios; a infantaria foi alojar-se em Santa Engracia; a cavallaria bivacou na campina, fora do alcance da artelharia da praça.

Tendo vindo ao nosso encontro a cavallaria inimiga, deram-se sangrentos encontros. Seguiu-se o ataque ao forte de S. Christovam, ataque renhidissimo que durou 33 dias, sem resultado, e com muito sangue derramado.

A forma por que André de Albuquerque empregava a nossa cavallaria, e em parte compensava o infrutifero das nossas tentativas contra a praça, ia-lhe preparando melhores destinos.

A consulta do Conselho de Guerra de 9 de Agosto de 1658 refere-se a uma carta de Joanne Mendes de Vasconcellos datada de 6 de Agosto do mesmo anno e que relata o seguinte:

Que, constando-lhe intentar o inimigo metter um comboio em Badajoz, entre o seu quartel (Elvas) e o do Conde de Mesquitella (porque por qualquer outra parte era mais difficil o intento), tinha ordenado ao Mestre de Campo General André de Albuque que, com a cavallaria e 2 mil infantes, impedisse essa entrada, collocando-se em posições convenientes. Que André de Albuquerque se houve com tanto acerto, que vindo o comboio de Albufeira com 400 cavallos de guarda, o atacou ás 12 da noite *com tanta resolução e bizarria, que rompeo o Inimigo e tomou inteiramente todo o comboio sem escapar d'elle cousa alguma.*

O comboio constava de 1:500 cavalgaduras

maiores e menores, carregadas de toda a sorte de abastecimentos, e alguma polvora.

O Conselho de Guerra foi de parecer que o Rei devia mandar agradecer a Joanne Mendes de Vasconcellos a forma como dispôs aquella *facção,* recommendando-lhe a maior brevidade em dar fim ás linhas, e que procurasse continuar com a vigilancia em que estava, para na praça não poder entrar soccorro algum. O Rei comformou-se com o parecer do Conselho, em despacho de 10 de Agosto de 1658 [1].

O mallogro das tentativas contra o forte de S. Christovam pôs em evidencia a impossibilidade de tomarmos Badajoz. O nosso exercito passou o Guadiana, e Joanne Mendes mandou dizer para Lisboa todas as difficuldades que se oppunham á empresa, e as razões que o determinavam a pô-la de parte, alvitrando se preferissem as praças de Olivença, Alcantara ou Albuquerque. Voltava-se á opinião em que o Conde de Sabugal se encontrara só, ao tratar-se da tomada de Badajoz.

Em Lisboa produziu pessimo effeito essa desistencia; havia a obsessão da tomada de Badajoz; Joanne Mendes ia perdendo a sua grande aura, por haver illudido a grande esperança que nelle fôra posta. Chegou-lhe a noticia de que se pensava em o demittir, substituindo-o o Conde de Soure, e reconsiderou. Voltou a admittir a possibilidade de tomar Badajoz, e nesse sentido recebeu tambem ordem da côrte! Tornou a passar com o exercito o Guadiana.

D'esta vez ganhámos o forte de S. Miguel, depois de uma renhida batalha, por muitos titulos memoravel.

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas M. 18.

D'ella diz um escritor:

«Joanne Mendes de Vasconcellos satisfez todas aquellas obrigações a que o empenhava o valor, o nascimento e a occupação; e se acaso em alguns escritos, em que se refere esta batalha, se deixa de fazer huma particular distincção da sua pessoa, será por respeyto das suas acçoens que quanto a merecimentos são tão sublimes os applausos como inferiores, ou hão de ser ingratos ou atrevidos; não succede assim ao silencio, porque nos cultos da veneração parece sempre ou ceremonia ou mysterio»[1].

O *Diccionario Popular,* dirigido por Pinheiro Chagas, no artigo consagrado a Joanne Mendes, diz d'esta batalha o seguinte: — «Para completar a circumvallação (para o ataque de Badajoz) teve Joanne Mendes de Vasconcellos de dar uma batalha renhida, que foi a do forte de S. Miguel, batalha que deu e ganhou no dia 22 de junho de 1658. Foi esta uma das seis victorias que ganhámos no tempo da guerra da Restauração, a mais infrutifera de todas, mas não a menos gloriosa. Mathias de Albuquerque ligara o seu nome á victoria de Montijo, o Marquês de Marialva á das linhas de Elvas e Montes Claros, o Conde Villa Flor á do Ameixial, Pedro Jacques de Magalhães á de Castello Rodrigo; Joanne Mendes de Vasconcellos ligou o seu á do forte de S. Miguel, batalha sangrenta em que foi completamente derrotado o Duque de San Germano»[2].

Seguiu-se um cêrco em forma a Badajoz, que durou quatro meses. As difficuldades em que se encontrou Joanne Mendes deduzem-se dos seguintes documentos officiaes: — deserção, enfermidades no exercito, embaraços de toda a ordem!

[1] *Historia panegyrica de Diniz de Mello de Castro,* liv. II, n.º 94.
[2] *Diccionario Popular,* tomo XIII.

«Joanne mendes de vasc.[los] amigo — Eu ElRej vos enuio m.[to] saudar — Hauendo visto a vossa carta de vinte oito do mes passado, e as declarações das linguas e listas dos soldados que enuiastes, me pareceo diseruos que tenho mandado apertar tudo quanto he possivel as ordens p.[a] os socorros desse Ex.[to] serem effectiuos assy de gente como de dinhr.[o], que não poderão deixar de chegar m.[to] em breue segundo as diligencias que se tem feito e se contenuão. Porque das listas que enuiastes consta faltarem na mostra de vintecinco do passado dois mil noue centos e noue soldados, dos que se acharão na de cinco do mesmo, e isto he hũ danno irreparauel como sabeis, vos hey por muj incomendado ponhais toda a diligencia e desuello possiuel na conseruação da gente do Ex.[to] pois he o principal effeito em que consistem as esperanças de ganharmos Badajoz, e virão a aproveitar pouco os socorros q̃ vos chegarem sendo mayor a deminuição se se continuar nesta forma. Tambem vos hey por muj encomendado que ordeneis que nesse exercito haja infaliuelm.[te] ao menos, quatro, ou seis dias de mantim.[tos] de sobraselente, principalm.[te] biscouto, farinhas e carnes, porq̃ não aconteça que o inimigo (que dizeis faz por ajuntar gente) nos tome algum comboy, com que nos obrigue a hua ruyna consideravel e para este fim estão ha dias ensacados em Aldeagalega quatrocentos p.[a] quinhentos quintaes de biscoutos que não tem partido por se largar a carruagẽ aos assentistas. Quanto a declaração q̃ pedis da forma em que deueis esperar o Inimigo vindo com ex.[to] socorrer Badajoz me pareçeo dizeruos que esta resolução haueis vos de tomar, ouuindo os cabos do ex.[to] como votos consultiuos q̃ são, tomando notiçias do numero, qualidade, poder e caminho que o Inimigo trouxer, e vendo o estado das nossas fortelicações, escolhendo o q̃ virdes he mais conueniente á reputação de minhas armas, e ao fim da empresa, para cujo effeito, vos deueis aplicar a fazer cõ summa diligencia as linhas da contraualação fortificandoas e aos quarteis, de maneira que conuindo possais esperar dentro dellas ao Inimigo, e estas obras deueis principiar com mayor aperto pla parte que lhe for mais comoda p.[a] uos uir buscar.

Pello que me escreueis em hũa das nossas cartas, a fauor do M.[e] de Campo Fran.[co] Pacheco vos ordeno que da gente que tiuerdes solta lhe formeis hum terço dandolhe os offiçiais que lhe faltarem na forma da faculdade que vos concedi.

Por se ter entendido que o deffeito dos Auxiliares q̃ foram a esse exerçito consiste em os offiçiais não serem soldados pagos e da experiençia que conuem, vos encomendo m.[to] mudeis os que vos não parecerem capases, com tal modo que não imaginẽ se lhe fas aggrauo nem os soldados se persuadão a q̃ por este caminho os querem fazer pagos e por q̃ em semelhantes casos conuem sempre usar algũ ardil, com que não só se embarasse o inimigo mas se anime aos nossos vos aduirto que conuira espalhar fama plo ex.[to] que temos mais Infantr.[a] e Cauallaria da com que nos achamos fasendolhe listas supostas p.[a] vir a notiçia do Inimigo reseruando a verdade só para mj nos auisos q̃ me fizerdes. — Escrita em Lx.[a] a 1.º de setembro de 1658 — Raynha».

Joanne mendes de Vas.[los]. Vi as duas cartas q̃ me escreuestes em o primeiro deste mez e os papeis e cartas q̃ com ellas enuiastes, e me pareceo dizeruos q̃ p.[a] as faltas dos Cabos da Cauallaria vos deueis valer dos Mestres de Campo que nella seruião e tiuerão prestimo, e de P.º Cesar, e D. Luis de Menezes, e dos mais sogeitos q̃ tiuerdes por conuenientes. E por q̃ conforme as noticias q̃ ha se pode leuar q̃ o Inimigo intente romper as linhas da conualação desta nossa parte de Portugal vos encomendo m.[to] trateis do esforço delles na forma q̃ vos for possivel. De nouo mando falar a algũs sogeitos de vallor e experiencia p.[a] me hir seruir a esse ex.[to] e que se faça toda a deligencia por se continuarẽn effectivamente cõ os socorros de Infantr.[a] Cauallaria e Carruagẽns, e se procurem todos os engenheiros mestres de fogo e mineiros q̃ se poderem achar p.[a] remeterẽn ao ex.[to], e tudo o q̃ ouuer partirá com suma breuidade — Escrita em Lix.[a] a 4 de outubro de 1658.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, liv. 23, fl. 18.

Os espanhoes preparavam um grande exercito de soccorro á praça de Badajoz. O receio da chegada d'esse soccorro punha em sobresalto as nossas praças, que com a empresa de Badajoz estavam desfalcadas de gente, munições e mantimentos. De Elvas o Conde do Prado que a governava deu o grito de alarme.

A consulta de 18 de setembro de 1658, rubricada pelo Marquês Mordomo-Mor e pelo Conde de Soure, refere-se a uma carta de 12 de dezembro do Conde do Prado, Governador de Elvas, em que este aponta o seguinte: «Que a praça de Elvas, onde de ordinario estão 3 terços pagos e muitos de sobreselente, se acham nessa occasião, em que o inimigo intenta sair a campanha, 300 infantes auxiliares e ordenanças, e sem mantimentos «mais que o q̃ toca ao prouim.to do Exercito q̃ entra e sahe. Que Campo Maior está tambem com pouca gente, e sem officiaes de que Antonio de Souza Menezes se ajude; sendo tanto nesta praça comó na de Elvas, inutil a artelharia por falta de condestaveis e artelheiros. Jerumenha soffre d'estas e outras necessidades; e que, se o inimigo se não atrever a accometer as fortificações e fôr superior em cavallaria, hade procurar impedir-lhe os comboios, indo sobre a praça de Elvas; não só por esta não ter gente, como por ser d'ella que se provê o exercito de mantimentos e de munições e de tudo o mais de q̃ necessita. Que tem tirado das ordenanças das provincias tudo quanto ellas podem dar, e que advertiu Joanne Mendes da situação de Elvas e Campo Maior».

O Conselho é de parecer que tudo quanto o Conde indica é digno de grande cuidado e pede pronto remedio, e que se deve mandar avisar Joanne Mendes que dê esse remedio, para que não succeda perdermos as nossas praças e não ganharmos as do inimigo.

O despacho de 26 de setembro conforma-se com este parecer [1].

Veiu soccorrer Badajoz o exercito de D. Luis de Haro, que não se limitou a isso, mas a sitiar El-

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. M. 18.

vas, dando origem á celebre batalha onde as nossas armas salvaram a reputação que iam perdendo nos infrutiferos ataques a Badajoz.

«Constando a Joanne Mendes de Vasconcellos que D. Luis de Haro, o proprio primeiro ministro de Filipe IV, marchava em soccorro da praça com um poderoso exercito, levantou o cerco e voltou tristemente a Portugal, levando comsigo os louros estereis do forte de S. Miguel e tendo deixado estendida nos campos do Xevora e do Guadiana metade do seu exercito, o mais formoso, o mais luzido, o mais brilhante que se organizara em Portugal desde o começo das hostilidades»[1].

Recolheu o nosso exercito a Elvas, e ali chegou a André de Albuquerque ordem para tomar o commando militar do Alemtejo, e prender Joanne Mendes de Vasconcellos.

D. Luis de Menezes que fazia parte do exercito, e no *Portugal Restaurado* narra os factos d'esta campanha, em que tomou parte, diz: — «Achamos na Praça a novidade de haver chegado ordem da Rainha a André de Albuquerque para prender Joanne Mendes de Vasconcellos, porque logo que a Rainha recebeu a carta de Joanne Mendes da resolução que havia tomado de levantar o sitio de Badajoz, mandou que se juntassem os Conselheyros de Estado e Guerra, e depoys de examinadas todas as consultas antecedentes, e cartas de Joanne Mendes escritas nos quatro meses, que durou a campanha, levantaram-se sobre tam grave materia differentes discursos, havendo variedade nos votos, porque huns o condemnávão com mays severidade do que havia merecido, outros o desculpavão com mays favor do que era conveniente. Examinando a Rainha hũas e outras opiniões, tomou a resolu-

[1] *Diccionario Popular*, tomo XIII.

ção referida. Sinalou-lhe André de Albuquerque por prisão aquella mesma casa que no dia antecedente tinha sido Côrte, e por carcereyros os mesmos soldados q̃ lhe havião servido de respeytosa guarda, costumando o Mundo não só abater a grandeza mays levantada, mas transformala de sorte que, destemperada a consonancia, os mesmos instrumentos de felecidade se convertem nos do castigo».

Não era o primeiro homem de guerra a quem os mal succedidos empenhos aniquilavam a fortuna, se não todo o prestigio. Este veremos que o não perdeu de todo Joanne Mendes de Vasconcellos, a cujos altos conhecimentos se continuou a fazer justiça e a appellar, mas já em condições muito diversas.

Durante o cêrco de Elvas, e a batalha que obrigou D. Luis de Haro a levantá-lo, deveras escarmentado, Joanne Mendes continua prisioneiro. É governador da praça D. Sancho Manoel; vem em soccorro d'elle, e assinala-se pela sua acção militar, o Conde de Cantanhede. Estes são, como de chefes superiores, os dois nomes que sobresaem neste episodio importante das campanhas da Restauração.

O nome e a reputação de Joanne Mendes tinham porem de sair illibados das accusações e aleivosias dos seus inimigos, que, aproveitando-se do seu mau successo na empresa de Badajoz, haviam induzido a Rainha a prendê-lo, contando com a sua total ruina.

Enganaram-se, porem, como vamos ver.

*
* *

Alguns erros houve, decerto, na direcção superior da empresa contra Badajoz, e o proprio Conde

da Ericeira, na sua imparcial narrativa dos factos, os aponta; mas a praça espanhola não pôde ser tomada, principalmente pela sua grande fortaleza, pelos elementos poderosos de defesa que nella estavam accumulados e que foram aproveitados habilmente.

Pois nos cargos que se faziam a Joanne Mendes, até apparecia a de estar vendido aos castelhanos! O mesmo havia de succeder, annos depois, ao Marquês de Marialva, que, com o Conde de Cantanhede, batera D. Luis de Haro e salvara Elvas e o país; porque, quando D. João de Austria tomou Evora e mandou a sua cavallaria até Alcacer do Sal, o povo de Lisboa, amotinado, assaltou o palacio dos Marialvas ao Calhariz, e tendo-o destruido, destruiria tambem a vida, se o apanhasse, áquelle a quem Portugal devia a salvação numa hora grave!

São os caprichos da fortuna! as illusões da popularidade!

Por ordem da Rainha, Joanne Mendes foi remettido para Lisboa, onde recolheu ao castello de S. Jorge, percorrendo porventura muitas das ruas onde pouco antes acclamado pelo povo como *Defensor do Reino*.

Ouçamos primeiramente o Conde da Ericeira, e veremos depois, na fé dos documentos, que pela primeira vez damos a lume, a verdade das suas asserções e conceitos:

«D. Sancho Manoel teve ordem da Rainha para remetter a Lisboa preso a Joanne Mendes de Vasconcellos: poucos dias depoys de chegado deu libello contra elle Rodrigo Rodrigues de Lemos, Fiscal do Conselho de Guerra. Continhão os cargos: propôr á Rainha a empreza de Badajoz, sendo a mays difficultosa; sitiar no Forte de S. Christovam o posto mais defensavel; buscar poucos meios de o ganhar; passar Guadiana depois de soccorrida a

Praça com mantimentos para muytos mezes; individuando os cargos outras muytas circunstancias, e rematando que insinuavão estas desattenções profundos mysterios dignos de grande castigo. Estes cargos e outras culpas de Joanne Mendes, que lhe formárão seus inimigos, em que o arguhião, contra toda a verdade, de ter cõmunicação com os castelhanos, mandou a Rainha entregar aos Ministros, que contém a copia do decreto seguinte».

O decreto que o Conde da Ericeira reproduz, sem lhe indicar a data, é o de 28 de janeiro de 1660, que se conserva na Torre do Tombo, e diz assim:

Decreto de 28 de janeiro de 1660 ordenando uma syndicancia aos actos de João Mendes de Vasconcellos no sitio de Badajoz.

Francisco de sousa coutinho do meu conselho de estado, e o Doutor Fernão de Matos de Carualhosa do meo conselho e meu Desembargador do Paço e o Doutor Jorge da silua mãz do meu Conselho e Deputado da Meza da Consciencia e ordẽns uejão os cargos que o Doutor Rodrigo Rodrigues de lemos, como fiscal, fez contra Ioanne Mendez de vasconçellos sobre o procedimento que teve no sitio de Badajoz; E porque não conuem fazer acusacões a ministros sem causas justificadas, me digão se lhe pareçe o são as daquelles cargos, para se proceder publica ou camerariamente contra Joanne Mendez, ou se, sem offensas da justiça, será mais conuiniente escusar estes proçedimentos. E sendo necessario virem os papeis, de que Rodrigo Rodrigues tirou aquelles cargos, lhos mandarei remeter. Em Lisboa a 28 de janeiro de 1660. — Com a rubrica de El-Rey D. Affonso 6.º

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Maço 19.

O libello accusatorio redigido pelo agente do Ministerio Publico, fiscal junto do Conselho de Guerra, Rodrigo Rodrigues de Lemos, é o que acompanha a seguinte carta do mesmo magistrado, na qual se

vê que elle se quis escusar de tão grave incumbencia allegando que se tratava de factos militares e operações de guerra, cuja apreciação requereria conhecimentos technicos que elle não tinha.

Em vista d'estas escusas chegaram a ser propostos para o mesmo fim os Condes de S. Lourenço e de Obidos, os quaes ambos se escusaram tambem; sendo o fiscal Lemos obrigado finalmente a cumprir a ordem que primeiro recebera:

Carta a El-Rei de Rodrigo Rodrigues de lemos:

Snor — Por decreto de 11 de Junho foy V.ª Mag.de seruido de me mandar reconhecer todos os papeis tocantes á campanha sobre a cidade de Badajos, e que, como fiscal do conselho de guerra, achando culpa a Joanne Mendes de Vasconcellos, formace cargos por hũ papel. A Pedro Vieira da Sylua, secretario de estado, reprezentei a V.ª Mag.de as razões que me persuadião pedir a V.ª Mag.de por merce a de me mandar dezobrigar desta occupação, por pender o acerto della muito maes da experiencia militar, do que da profissão das letras, em que estou seruindo. Não foy V.ª Mag.de seruido de me mandar diffirir, e que continuace em fazer o que se me tinha ordenado. Reconheci os papeis, com aquelle grande trabalho e attenção, que pede tão graue negocio, por depender delle o cuidado com que os cabos maiores de guerra se deuem portar no seruiço de V.ª Mag.de, e propor emprezas; e porque o melhor remedio, para os que faltarão a sua obrigação, he o castigo, por seruir do exemplo, cõ o qual se conseruão as monarchias, e tambem porque está preso Joanne Mendes, por hũa consulta de uotos conformes de muitos conselheiros de guerra e estado, com os quaes V. Mag.de se conformou: Por outra parte considero ser a prizão decretada primeiro que a culpa se examinace; ser Joanne Mendes de Vasconcellos de muito prestimo no seruiço de V.ª Mag.de, por seu valor e expiriencia, que tem sido mestre dos soldados deste Reyno. Da minha, por faltas de sufficiencia e noticias poder errar nos estilos militares, e enganar-me cõ o zelo do seruiço de V.ª Mag.de e sintimento que me cabe de uer hũ exercito tão poderozo, e tão mal succedido, tantos cabedaes esperdiça-

dos, com morte de uassallos de V.ª Mag.de, em numero excessivo.

Por todas estas e outras considerações, pedia V. Mg.de me fizesse merce mandasse nomear conselheiros de guerra e estado, aos quaes comunicasse, cõ a relação dos papeis, o que me parece culpa, para euitarce não formar das couzas que podem ter discarga cargos, e de os deixar de os formar daquellas que poderão ter culpas graues Foy V.ª Mag.de de mandar nomear os Condes de S. Lourenço, e de Obidos por decretto de 30 de Outubro; e mostrando-lhes eu a ordem de V.ª Mag.de para me ouuirem, ambos se escuzarão, e V.ª Mag.de me mandou fizece sem dilação o que me tinha mandado encarregar sobre este negocio; Offereço os cargos do papel incluzo contra o procedimento de Joanne Mendes de Vasconcellos, e postrado aos reaes pés de V.ª Mag.de peço por merce se sirua V.ª Mag.de de os maudar calificar por ministros de toda a satisfação, porquanto ficará sendo muito menor inconueniente declarandoce que os cargos que fórmo não tem fundamento para sairem a publico, e que me abracei cõ prezupeões contra seu animo, do que será continuarce a molestia de hua accuzação contra Joanne Mendes, sobre a que tem padecido em mais de hũ anno de prizão, e sobretudo, deue mandarce considerar o castigo ou pena que se lhe poderá impor, no cazo em que se assente tem culpa, porquanto proposta á accuzação, e não se fazer demonstração, reputo por desserviço de V.ª Mag.de e ruim exemplo, como tambem conuirá tratarce desta cauza sem ser no juizo ordinario das ordes no qual há tres instancias com grande dilação, V.ª Mag.de mandará o que for maes seu seruiço. Deus guarde a real pessoa de V.ª Mag.de como seus Reynos, e vassallos hauemos mister. Lisboa 14 de Dezembro de 1659. — Rodrigo Rodrigues de lemos.

Cargos que rezultão a Joanne Mendes de Vasconcellos do seu procedimento na Campanha sobre Badajoz principiada em 11 de Junho de 659, o tempo em que gouernaua as armas da prouincia de Alemtejo, por tenente real, formados pellas cartas que escreueo de 25 de Abril té 25 d'outubro do mesmo anno, e pellas que se lhe mandarão escreuer, e maes papeis pertencentes á mesma campanha, reconhecidos pelo Doutor Rodrigo Rodrigues de Lemos, Dezembargador dos aggrauos, juis dos feitos da coroa, e

fazenda, como fiscal do conselho de guerra, em comprimento do decreto de 11 de junho do prezente anno ds 659:

Facelhe cargo a Joanne Mendes de Vasconcelios de propor a El-Rey nosso senhor a empreza de ganhar a cidade de Badajoz, entregandocelhe exercito de Infantaria, e cauallaria em numero por elle declarado, com todos os petrechos, e sustentação prõpta para os meses que a campanha durace, a continuação de socorros, de que necessita monstro que se comessa a formar pello estomago, e gasta tudo o de que se forma; entregoucelhe tudo quanto pedio; pôs o exercito em campo a 11 de Junho do dito anno; a 12 marchou deluas, alojouce desta parte de Caya; a 13 chegou tomar quartel em citio conueniente para a expugnação de S. Christouão. Porque sendo esta empreza de tanta importancia, por ser a cidade de Badajoz cabeça de prouincia, praça darmas em que assistem os cabos maiores de guerra do inimigo, era obrigado Joanne Mendes, ter premeditado, discursado, e anteuisto todas as difficuldades, e contradições, os caminhos, e partes porque deuia buscar a cidade, e procurar o bom successo, pella expiriencia de tantos annos, muitos de mestre de campo general da mesma prouincia, para as noticias certas do citio em que a cidade está, da destemperança do clima, que não sofre assedios; forsas do inimigo, e as do Reyno; e não podia desconhecer a perda excessiua que cõ successo aduerso, se seguia ao seruiço del Rey nosso senhor, seus Reynos, e dano irreparavel a seus vassallos: Faltou a sua obrigação, por entrar na ditta empreza leuemente, continuando-a com froxidão, sem dar calor á conquista do forte e outras occasiões de grandes consequencias, visitaua poucas vezes as fortificações; occupauace em pedir soccorros, do que se pode prezumir hauer proposto a ditta empreza, pello modo com que a continuou, pera destroir este Reyno, esgotando as forsas e cabedaes, porque não teue esperança de ganhar o forte, ou cidade, nem fez as diligencias que a occazião pedia, pellos quaes fundamentos se mostra ter cometido grauissimo crime, e estar obrigado a toda a satisfação dos danos que cauzou.

2. Facelhe cargo outro sy de entrar na ditta empreza falto das dittas consideraçoẽs, ou de as não praticar, porquanto em 11 do ditto mez de junho, tendo o exercito em marcha, chamou os cabos todos e Inginheiros a conselho para o mosteiro de S. Francisco, e fazendo-lhes a proposta, cõ aduertencia de poderem notar liuremente em

qualquer outra facção, pareceo a todos só conuinha discorrer sobre o modo com que se deuia começar e proseguir; forão os cabos de parecer marchace o exercito direito ao forte de S. Christouão, e procuracem ganhalo. pella muita importancia daquelle sitio para a expugnação da cidade, e por outras razões; e dando conta Joanne Mendes da rezolução do ditto conselho, auizou forão os cabos de pareeer referido, e que elle por não ser singular fora do mesmo: No qual auizo e uerdade delle comete o grave delicto, por que logo comessou a uzar de cautelas em negocio de tanta importancia, que pendia delles a conseruação ou perigo do Reyno, porquanto se sempre esteue do mesmo parecer era obrigado a declaralo assy, e se de outro parecer estaua deuia referir os fundamentos, para que, ouuidos pellos cabos, com elles pezacem as rasões naquelle repente dadas, e abraçarem as maes acertadas; porque sendo o que tanto antes discorrera sobre a empresa que propos, cõ sua maior experiencia e noticias, em os calar cometeo graue culpa, e uzou de cautela, a qual só se pratica cõ os inimigos, e nunca se pode tollerar no seruiço de sua magestade, e em prejuizo da conseruação do seu Reyno.

3. Facelhe cargo de que occupandoce postos para a expugnação do forte de S. Christouão, e comessandoce abrir trincheiras em 14 do dito mez, acharão ser o terreno pedragoso e em partes rocha uiua, impedimentos para se não abrirem aproches tão largos e cubertos como era necessario; que o inimigo adiantaua o seu aproche cõ hũa obra exterior, aperfeicoaua a linha de comunicação, principiada da ponte ao ditto forte, a qual se lhe não podia impedir nem meterce gente, entre o forte e cidade por se cruzarem as balas de todas as bocas de fogo, de ambas as partes, com o que se perdia toda a esperança de fruto. Sendo este impedimento sobre a expugnação do forte, conhecido, e o de se lhe não poderem cortar os soccorros, patente o emgano dos Inginheiros que hauião segurado o contrario, Joanne Mendes com erro sem discarga continuou na ditta expugnação, com perda de gente e reputação, em consideração da qual diuia logo no proprio dia ou seguinte chamar a conselho, propor outros meios de ganhar a cidade, como praticara, se os tiuera considerado, e seu animo fora zelozo do seruiço de sua magestade. Não consentira tantos dias estar parado cõ todo o exercito desta banda, deixando bastecer a cidade, aos moradores da qual mostraua o poder com que lhe não fazia

hostilidades, e procuraua consumir lentamente pello caminho dos aproches estreitos, e que se não podião cobrir;

4. Facelhe tambem cargo de intentar caminhos para a propria expugnação, sem consequencias, por falta das noticias do terreno, ou porque Joanne Mendes tomaua iá sobre sy a culpa de não ter reconhecidos os postos, ou reconhecelos pessoalmente, como era obrigado, mandando ganhar hũa eminencia que logo se largou, porque se não podia sustentar como se conheceo depoes de ganhada; Mandou auancar ao ditto forte a noite de 18 do ditto mes de junho, e se entendeo o forte se pudera ganhar naquella occazião, e o ganharia se Joanne Mendes fizera sua obrigação, assistindo ás facções, para lhe dar calor, e a entender aos cabos a que os encarregaua faria prezente a sua Mag.de o seu procedimento, para o premio ou castigo;

5. Facelhe maes cargo de dar ordem em 23 do ditto mes para se tornar auançar ao proprio forte naquella mesma noite, e mandar, o general da cauallaria com toda, e dois terços de Infanteria, para ao mesmo tempo romperem a linha de comunicação da ponte ao ditto forte, e deuendo ser o ataque tão porfiado que se não afroxace, ou deixasse, té o forte se render, e os que forão romper a linha persisticem para cõ effeito alcansar utilidade de tanto risco; e trabalho comtudo, por falta de ordem, os que forão romper a linha e impedir o soccorro largarão o posto tendoo occupado horas antes de amanhecer; aos que assaltarão o forte se não acodiu como conuinha, dezordẽs a que Joanne Mendes não aplicaua remedio. Ainda assy se entendeo que em ambas aquellas occazioẽs o forte na primeira se pudera ganhar, e na outra estiuera dezemparado, e hũa e outra se mallograrão, sem Joanne Mendes fazer demonstração algũa cõ os cabos, de que se prezume mandaua auançar para cansar e dezanimar os soldados, destroir o exercito, e o Reyno.

6. Facelhe outro sy cargo de se hauer e portar na ditta empreza tão alheo de procurar o fim, que chegandolhe auizo de que o inimigo, uendo a ditta linha dezembaraçada, soccorrera o forte sem contradição algũa e recuperara não somente os postos que perdera naquella noite, mas com discreditto de hũ dos terços do exercito todos os maes que nos dias antes tinhão perdido; todos estes ruins successos ouuia, sem os querer euitar ou emendar, escreuendo a sua Magestade erão na guerra costumados;

7. Facelhe, em consequencia do referido, tambem cargo de se lhe dar o ditto auizo a 24 do ditto mez de junho, escolher hum mestre de campo para que fosse com 600 mosqueteiros melhores de todo o exercito aiudar a recuperar os postos declarados, o qual não fes; o que leuou a seu cargo; e estando no lugar a que foy mandado sinco mestres de campo e o general da artelharia, andou tão confiado em Joanne Mendes que lhe escreueo propuzera a ordem que leuaua, mas que lhe não uia meio para se executar o que mandara, pella muita froxidão e muita falta de animo com que os soldados estauão, o que maes o dezanimaua a elle mestre de campo. Não indo este escritto assinado por algum dos mestres de campo, nem pello general da Artelharia, Joanne Mendes lhe deu creditto tão inteiramente, que tudo quanto o mestre de campo lhe escreueo auizou a sua magestade remetendo o proprio escritto a que se não deuia tanto credito por se fundar em errada informação, como se conheceo nos encontros que se seguirão e que pelejarão cõ admirauel ualor; e faltou iuntamente Joanne Mendes a sua obrigação em não montar logo a cauallo ir a aquelle lugar, e com hũa pica nas mãos fazer o que não executou o mestre de campo por elle nomeado, como outros generaes fizerão, e a importancia dos postos pedia.

8. Facelhe cargo, de que certificandoce pellos dittos successos em o ditto dia de 24 em que se não podia ganhar o ditto forte, não chamar logo a conselho, como chamou no dia seguinte 25 do mesmo mes de junho, e diuidindoce os uotos em duas oppinioẽs, hũa que se continuace a empreza, outra que se marchace sobre outra praça, suspendeo a rezolução de qualquer dellas, té reposta de sua Magestade, no que se lhe não deue louuor de vassallo obediente, porque se prezume ser seu animo espassar os progressos do exercito, e se colhe cõ euidencia de estar uendo todas as difficuldades pello discurso de des dias, e dilatar o conselho por maes hum sem obrar facção algũa por muitos outros;

9. Facelhe maes cargo de uer o dano irremediavel que se seguia ao exercito e Reyno, com grandissimo lucro do inimigo, em estar todo o poder do exercito empatado cõ o ditto forte, e iá o forte dezembaraçado, e da outra parte de Guadianna á cidade, liure para lhe entrarem soccorros, como entrarão francamente, te 15 de julho em que Joanne Mendes passou a ribeira sem os hauer impedido em tantos dias, nem fazer hostilidades a cidade nem lhe cortar

os comboes, com os quaes se ueio abastecer por maneira que supportou assedio por 3 meses, tudo por culpa de Joanne Mendes;

10. Facelhe cargo outro sy de que tomandoce hum correio que o Duque de S. Germão gouernador das armas d'elRey de Castella, com cartas suas mandaua a uarias terras e pessoas, entre as quaes leuaua hũa para hũ sargento mor que conduzia hum terço, marchace a toda a pressa, e sem falta entrace em Badajos té doze do mes de Julho do ditto anno, e que o auisace primeiro do numero de Infantes de que se formaua, e das armas e qualidade dellas, e uendo Joanne Mendes a ditta carta a 9 ou des do ditto mes auizou a sua Mag.de que o terço entrara, sem declarar procurara cortalo, ou impedirlhe a marcha, como escreuera, se o tiuera mandado obrar.

11. Facelhe tambem cargo, de se deixar estar de 14 do ditto mes de junho, té 15 de julho do mesmo anno sem passar da outra banda de Guadiana, com todo o exercito, sabendo que a cidade se bastecia de tudo o necessario, que o inimigo fazia obras exteriores, a oppozição das quaes e cada hũa dellas necessitaua de hua batalha, como se exprimentou no forte de S. Miguel, sem Joanne Mendes as impedir, nem perturbar o inimigo nellas, nem no cuidado com que recolhia mantimentos; e com este duas preuenções se illidião, o assedio, e forsa de armas, que são os modos por hũ dos quaes se ganhão as praças; desta culpa o não pode releuar haver sido de uoto que se não proseguicе aquella empreza e marchacem a outra praça, porque continuando por obediencia na que primeiro propos, a deuia proseguir cõ o desuelo que era obrigado.

12. Facelhe maes cargo de que tento dado ordem nos quarteis para a defensa das linhas se fossem cometidas de noite, na occazião dezordenaua e dezemcaminhaua a propria defensa, e se errara a tempo que se lhe não pudece aplicar remedio, como succedeo na noite de 9 para para 10 d'Agosto em que os Duques de S. Germão e de Ossuna, general de caualaria, sairão de Badajoz, romperão as linhas entre reducto e reducto, pello quartel de Xeuora, pellos não poder defender o mestre de campo a cuio cargo estaua, porque o não soccorrerão, se Joanne Mendes não desuiara o soccorro, porquanto sendo o quartel de Reuilhas o que ficaua maes uezinho do qual com toda a segurança podião soccorrer com toda a sua caualaria de ambos aquelles quarteis, e quando chegace tão tarde e

tão cansada que não pudece pelejar, do que se deixão conhecer os enleios e ardis com que Joanne Mendes daua as ordẽs guardando os desuios para cortar a execução, como qualquer discurso alcansará neste cargo; alem do que, declarasse não se lhe formar culpa dos Duques sairem e romperem as linhas, mas por que dispos de maneira que pudecem sair com menos perigo, desuiando-lhe a contradição e encontro.

13. Facelhe cargo de continuar naquella dispozição que muito seruia ao inimigo, por ser a de o não molestar nem inquietar os moradores da cidade por estar de 14 de Junho té 15 de julho sem passar a ribeira, como fica declarado, e dandolhe motivos para forsar cõ o rigor das armas o bom successo que tiuerão as de el Rey nosso senhor em 22 do ditto mes de julho e que se rendeo o forte de S. Miguel; o não fes, e se deixou estar, tratando somente de mandar trabalhar os soldados nas linhas. e nesta occupação pereçerem os que escapassem das balas do inimigo; porquanto nem o clima insano e forsas do Reyno podião consentir assedio tão largo, como o de que trataua depoes da praça se encher de mantimentos, e se ter por certo procurauão os inimigos soccorrela; alem do que

14. Facelhe tambem cargo da propria consideração, porque auizando por carta sua de 11 do dito mez de Agosto, da caualaria que ficara na praça, e do gouernador della na auzencia dos Duques, dos clamores que por essa causa houuera entre os moradores que entenderão os dezemparauão, que a cidade se não poderia sustentar muitos mezes, sem lhe entrarẽ soccorros porque lhe faltara o seu grande comboy: que esperauão gente de Cattalunha, Galiza, Andaluzia, e Madrid para se fazerem numero de 20:000 Infantes com prezença e assistencia de D. Luis Mendes de Haro; e discorrendo Joanne Mendes na propria carta sobre todas estas noticias, dizia erão necessarios soccorros, maes quarteis por ser a circumualação larga, chegarse maes a cidade para a bater, e inquietar o pouo por ser conueniente atemorizalo, e telo descontente, e sendo a execução deste seu discurso o que maes conuinha, foy dilatando té 24 do ditto mez de Agosto deixando passar 13 dias, sem começar a jugar a bataria, nem por outra qualquer parte molestar o pouo, entendendo conuinha atemorizalo;

15. Facelhe cargo outro sy de que auizando por carta de 24 do ditto Agosto a bataria . . . . . comessara a iugar

com bons effeitos, e que procuraua pôr outra em lugar maes conueniente, e tendo recebido carta de sua Mag.[de] de 15 do mesmo Agosto na qual lhe ordenaua caminhace para a cidade com 2 aproches, não deu comprimento ao que se lhe mandou, deixou de executar o que procuraua, porque o não espertavão ordẽns de sua Mag.[de], e menos o parecer de alguns cabos que reputauão por discreditto estarẽ sobre aquella praça maes de 3 mezes sem os moradores experimentarem o rigor das armas, nem a noticia que tinha de faltarem na cidade mantimentos e munições e que o inimigo formava exercito para soccorrela, nem a pratica dos moradores naquelle mesmo tempo ser de renderem, ce lhes fizecem hũns partidos, do que se tira por consequencia certa que o intento de Joanne Mendes foy sempre destroir o exercito e Reyno, e que nunca o teue de ganhar a cidade de Badajos.

16. Facelhe maes cargo, do muito creditto que deu em todo o discurso da campanha ás declarações das lingoas, e prizioneiros, se erão do poder da cidade ser muito da Infantaria, e caualaria; não consideraua hauer industria no inimigo, no que houue emgano patente considerandoce o numero com que se achou, em 14 do ditto Junho, ou o hauia em declarar que o inimigo perdera tantos, e tantos caualos, etantos, e tantos Infantes nos encontros que succederão: e do pouco cazo que fazia quando declarauão que a cidade estaua falta de munições, principalmente de balas, poluora, e corda, chamando meios para as poupar para a occazião, a noticia de andarem recolhendo as com que lhe tirauão do exercito, darem a corda por medida a noite, e distribuirem a poluora por pezo, e cargas, para a cobrarem pella menhã.

17. Facelhe cargo de escreuer com enleios e encontros, porque na carta em que dizia entrara muita gente no exercito, accrescentaua que as muitas fugas e doenças a diminuirão; mandaua principiar batarias auizando poderião seruir de cabeça de trincheira para os aproches que lhe mondou sua mag.[de] fizece em 15 do ditto Agosto, e nem a bataria se aperfeiçoaua, antes a suspendia com fundamentos especulatiuos, e por dizer lhe faltaua cabeça que encarregue a obra, e no fim de setembro se trabalhaua nelles, e a bataria para 2 trabucos se aperfeiçoou em o primeiro de Outubro, para iugar ao 2.°, perdendoce tudo com tão excessiua dilação, de que se entende Joanne Mendes esperaua pello exercito do inimigo, e não pello fim gloriozo de ganhar a cidade.

18. Facelhe finalmente cargo de que retirandoce cõ melhor de 7000 Infantes, 1800 (?) caualos, sem o inimigo o perturbar, se encostou aos muros da cidade d'eluas, e sabendo os passos que o exercito inimigo daua, que entraua pellas nossas terras, para escalar algũas villas abertas, ou por sobre algũa praça, e por sua expiriencia, e lição, que desfazer o uosso exercito, era largar campanhas, e pouos ao arbitrio do inimigo, cõ o pretexto, de guarnecer Campo Maior, Eluas, Villa Viçosa, Borba e estremoz, se recolheo em Eluas cõ todos os petrechos, e carruage, Trem, e tudo o necessario para se poder soccorrer a praça que o inimigo sitiace, com o que se ficou conhecendo fora o animo de Joanne Mendes entregar as reliquias do exercito ao inimigo, e não de as saluar como auisou, tendocelhe entregue tão luzido exercito, porquanto em eluas o inimigo tudo ganhaua sem o perigo de hũa batalha como teria se nas linhas o esperacem; cujos fins são incertos, comtudo certo poucos Portugueses costumados a uencer muitos castelhanos, e de proximo se expirimentou no soccorro da mesma cidade d'eluas, onde Joanne Mendes se recolheo, por ter sua mulher e casa, e feito grande desseruiço a sua Mag.de perparado roina a sua patria e Reyno. Por todas as quaes culpas, foy mandado prender, deue ser castigado com todas as penas crimes e ciueis pellas leis estabilicidas a tão grauissimo crime. Lisboa 14 de dezembro de 659. Como fiscal do Conselho de guerra Rodrigo Rodrigues de lemos.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos. Maço 19.

Como vimos pelo decreto acima transcrito, de 28 de janeiro de 1660, a junta de ministros, encarregada de analysar e dar parecer sobre o acto acusatorio formulado pelo fiscal do Conselho de Guerra, era composta de Francisco de Sousa Coutinho, conselheiro de Estado, Dr. Fernando de Mattos de Carvalhosa, conselheiro desembargador do Paço, e Dr. Jorge da Silva Mascarenhas, conselheiro deputado da Mesa da Consciencia e Ordens.

Ouçamos ainda o Conde da Ericeira:

«Formada por este decreto a Junta dos Ministros referidos, e vendo elles as clausulas, pedirão os papeys de que Rodrigo Rodrigues havia tirado os cargos. Examinadas todas as circunstancias, fizerão hũa consulta em que disserão á Rainha, que havendo considerado com a mayor circunspecção a qualidade de tam grave materia, achárão que contra Joanne Mendes não havia devaça, nem culpa provada: que não fora pronunciado, nem sindicado, nem havia tido capitulos assinados, nem se achava houvesse faltado á sua obrigação, procedendo conforme as ordens da Rainha e parecer dos Cabos: — que o successo de não ganhar Badajoz, fora desgraça e não culpa: que a resolução de retirar o exercito dos quarteis, antes de chegar D. Luis de Aro, o purificava de todas as calumnias, que injustamente pertendiam macular a sua fidelidade; por que se elle houvera prevaricado, que melhor occasião podia ter de entregar o Reyno que entregar o exercito? porque era infallivel, se tam opportunamente não levantára o sitio, de que tambem resultára a defensa de Elvas, e victoria das linhas; e que mayores erros e mays sensiveis infelecidades padecera D. Luis de Aro, e que ficara tam seguro no governo de Espanha como estava de antes; e que por todos estes respeitos e consideração dos felices successos que o exercito havia tido o dia que chegou ao forte de S. Christovam, quando foy derrotado em Caya o Duque de Ossuna no encontro e empresa do forte de S. Miguel, e na preza do comboy, parecia á junta que Sua Magestade não só devia mandar soltar Joanne Mendes de Vasconcellos, mas honral-o e fazer-lhe mercê em recompensa do descredito que sem culpa na prisão havia padecido»[1].

[1] *Portugal Restaurado*, parte II, liv. IV.

Foi realmente posto em liberdade por decreto de 9 de março, que diz o seguinte:

Por resolução de huma consulta que me fez o conselho de estado e guerra mandei prender no Castello de são Jorge desta cidade a Joanne mendez de vasconcellos; E porque mandei examinar com toda a consideração as cauzas da sua prizão. Hey por bem declarar que Joanne Mendez proçedeu como deuia as obrigaçoẽs do posto que ocupou no exerçito o anno de seisçentos e çincoenta e oito, e que não faltou em nada a meu seruiço, e que por esta razão deue ser solto, e se não deue proçeder contra elle. O conselho de guerra o tenha entendido, e sendo necessario fazer-se por sua parte nesta materia algum despacho, o fará logo dandosse a Joanne Mendez huma copia deste decreto, se o pedir. Em Lisboa a 9 de Março de 1660. Com rubrica de El-Rey D. Affonso 6.º

T. do Tombo, Conselhos de Guerra, Maço 19-17.

E assim acabou tanta acusação falsa e calumniosa!

Informa o Conde da Ericeira que «foy geralmente estimada esta resolução da Rainha, porque nos erros de Joanne Mendes no sitio de Badajoz não havia errado o animo, e os serviços que tinha feyto á sua Patria merecião igual recompensa; e poucos são os vassallos que os Princepes podem contar de tam igual fortuna, que não tenhão no discurso do seu merecimento acertos e erros, desgraças e felecidades».

O que porem o Conde da Ericeira nos não diz é qual a recompensa dada a Joanne Mendes de Vasconcellos aos prejuizos padecidos e á injustiça de que fora victima. Tambem nós o não podemos dizer, porque o unico documento que encontramos d'essa epoca refere-se á autorização a elle concedida para poder assegurar no seu rendimento da commenda Santa Maria de Izeda, da Ordem de Christo,

que lhe fôra concedida por portaria de 14 de julho de 1657 [1], cem mil réis que nesta data haviam sido consignados a outrem, ficando assim livre para Joanne Mendes o rendimento da commenda; mas esse documento diz que «esses cem mil réis não he mercê nova, por quanto Joanne Mendes antes de entrar na commenda referida tinha desistido dos mesmos cem mil réis que gozava em Formozelhe».

«Eu el-Rej faco saber aos q̃ este aluará uirem q̃ em conçideracão de ter feito m.ce por portaria de quatorse de Julho do anno passado, a Joane mendes de uasconsellos, meo tenente g.l no exercito da Prouincia de Alentejo da comenda de S.ta M.a de Izeda da ordem de Christo, q̃ uagou por dom Afonço de menezes, e se acharẽ nela dispois consignados cem mil rs a Antonio de saldanha fidalgo

[1] Barbosa Machado, na *Bibliotheca Lusitana*, t. II, diz que o soneto 77 publicado na Parte I, Centuria 3.ª, da *Fuente de Aganipe* de Manuel Faria de Sousa, é dando a Joanne Mendes parabens de uma commenda. Qual commenda?

A collecção de rimas de Faria de Sousa foi publicada em 1646. De que data seria o soneto e que commenda celebrava, se um documento official nos diz que a de Christo foi dada a Joanne Mendes em julho de 1657? É caso para ser apurada por quem de outros attributos, que não militares, do illustre cabo de guerra queira tratar. O soneto de Faria de Sousa é o seguinte:

Cresça en buen hora en el capar assiento
de tu pecho la insignia siempre hermosa,
produsida de Mano generosa
para que fuese premio i ornamiento.

En hora buena sea al nuevo aliento
que dás des de oy a toda accion gloriosa,
pues que ya la libraste de quexosa
de no premiarse un buen merecimiento

Se dandote Minerva, con Belona,
cosas que juntas se hallan raramente,
lo ilustre han ilustrado en tu porsona,

no se admire jamás la humana gente,
se en tu Virtud juntarse, el Tiempo abona,
con el Valer el Premio extrechamente.

de minha casa, sendo a intenção minha prouer a comenda em Joane mendes de uasconsellos sẽ a tal penção. e Antonio de Saldanha por me seruir desistir hora della. Hei por bem fazerlhe m.[ce] de nomear os mesmos cem mil rs de renda nos bens de Fermozelhe administrados por Dom Ant.[o] de menezes, ficando a Joane mendes de uasconsellos a comenda referida de Iseda liure dos mesmos cem mil rs pelos hauer transferido nas rendas de fermoselhe os quais cem mil rs Ant.[o] de saldanha, comesará a uencer desde doze de m.[o] do anno passado em q̃ lhe foram nomeados na p.[te] q̃ asima se refere, cõ declaração que estes cem mil rs não he m.[ce] noua per q.[to] Joane mendes antes de entrar na comenda referida tinha desistido dos mesmos cem mil rs que gosaua em fermoselhe, e que a esse resp.[to] fica sendo som.[te] troca entre ambos, por Ant.[o] de Saldanha hauer feito a desistencia dos cem mil rs da penção a fauor de Joane mendes p.[a] que elle ficasse cõ a comenda de Izeda de todo livre; e emcomendo aos deputados da junta dos tres estados que de procedido dos ditos bens de fermoselhe q̃ com o mais dos confiscados e auz.[tes] ande uir a poder do th.[ro] mor da mesma junta, como tenho resoluto, fação com efeito fazer pagam.[to] ao dito Ant.[o] de Saldanha dos ditos cem mil rs referidos em cada hu anno, no mesmo th.[o] mor, e cumprão e fação intr.[a]m.[te] cumprir e guardar este aluará como se nelle conthẽ, pagando p.[ro] na Chr.[a] os nouos dir.[tos] desta m.[ce] deuendoos, e me pras q̃ ualha, posto q̃ seo effeito haia de durar mais de hũ anno sẽ embargo da ordenação, em contr.[o]. Manoel Correa de Sousa o fes em Lisboa ao pr.[o] de abril de seis centos e sincoenta e outo, Luiz mendes de eluas o fes escreuer — Rainha».

Chancellaria de Affonso VI. Doações. Liv. 10, fl. 61.
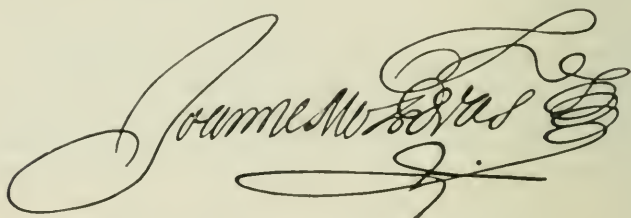
Este outro decreto se refere tambem ás rendas de Izeda, relativas ás arrhas de D. Dorotheia, mulher de Joanne Mendes:

«Porquanto hora fui seruido fazer m.[ce] a Joanne mendes de uascomsellos do meu comselho de guera por portaria de quatorze do prezente mes da Comenda de Izeda da ordem de Cristo, que uaguou por dom Afonso de menezes com comdisão de larguar o q̃ tinha de penção na

Comenda de Casteleio cento e des situados nas rendas de fermoselha, sesenta nos bẽs de Dom m.el da Cunha e uaga para endispor delles como me parecese e sem mil reis mais q̃ se lhe auião de comsignar com efeito por conta tudo dos quatro sentos mil rs que tinha de promesa nos quais por aluarás de dezaseis e uinte de setembro de seiscentos e sincoenta e hũ lhe tinha comsedido pudese asigurar outra tanta contia q̃ as aras de sua molher dona dorotea de gusmão emportauão sem embargo de excederem a terça parte do dote e da ordenação em contrario Hei por bem que nesa comformidade posa asegurar as mesmas aras no seu rendim.to da comenda referida de izeda. M.el do Couto o fes em L.a a uinte de abril de mil e seisentos e sesenta — Jasinto fagundes Bezera o fes esereuer — Rainha».

Chancellaria de Affonso VI. Doações. Liv. 27, fl. 227 v.

Não nos parece que isto tenha relação com as recompensas e indemnizações aos vexames e prejuizos padecidos.

Assinatura de Joanne Mendes antes do casamento

*

* *

Não voltamos a ver Joanne Mendes á frente dos exercitos, e em operações de guerra.

Não queremos attribuir isto á consequencia dos seus mal succedidos empenhos na campanha contra Badajoz; quem sabe se elle proprio, descoroçoado e abatido de animo, não depôs a sua espada para unicamente auxiliar a acção militar do

país com o seu conselho esclarecido, baseado no saber e na experiencia?

Porque, se o não vemos a dirigir pessoalmente operações, encontramo-lo a esclarecê-las pelo seu criterio. É por isso que, tendo-se estabelecido em 1661 D. João de Austria em Arronches, que escolhera para base de operações contra Portugal, foi Joanne Mendes consultado sobre o que convinha ao nosso exercito fazer, em vista de tamanho perigo eminente. É de summo interesse o parecer apresentado pelo eminente cabo de guerra, e digno de ser conhecido. Foi-nos conservado por copia por mão cuidadosa de quem lhe deu todo o valor, que realmente tem, e nos forneceu meio de o tornarmos conhecido do país. Escrito foi, evidentemente, em Lisboa; prevê a hypothese de uma invasão geral do inimigo, atacando por mar e terra e forçando a barra do Tejo; e abundam nelle os bons avisos e interessantes conceitos. É por todas as razões digno de ser apreciado:

Papel de Joanne Mendes de Vasconcellos

Não deve dar menos cuidado o socego (ao parecer inutil) com q̃ se acha Dom João de Austria alojado junto de Arronches do q̃ pudera dar a continuação de mais progressos q̃ a preza daquella Praça, pois sem opposição se houvera podido apoderar de outras muitas sequer p.ª espalhar pello mundo Gazetas mais especiosas; e se por falta de gente para as guarnecer deixou de as ocupar, receando enfraquecer o seu ex.^to, pello menos pudera saquealas e destruir a camp.ª, tendonos por Inimigos e rebeldes, como dizem os castelhanos. Não deixa comtudo de ser alta razão de estado não querer D. João irritar os povos q̃ pertende sojeitar, acrescentando ás forças a benevolencia p.ª obrigar por hũ e outro modo; porem este cons.º he infrutuozo em q.^to não intenta algũas facções em q̃ mostre o seu poder e exercite a sua pied.^e. Pello q̃ se pode cuidar q̃ esta suspenção procede de outros fundam.^tos e q̃ nella se encerra algũ profundo segredo. Dizem q̃

D. João espera soccorros consideraveis de Italia e Flandes; q̃ pelo Minho tem o inimigo ex.to prompto p.a sahir a Camp.a; q̃ o Duque de Ossuna fará o mesmo pella p.te da Beira; q̃ se ordenou ao de Medina Celi acometesse ou pello menos embaraçasse o Algarve; e q̃ ha navios e galés por aquelles mares e galiões nos portos de Galiza, de q̃ se pode compor a armada sufficiente p.a combater as nossas limitadas forças maritimas e introduzir receyos nesta cid.e sogeita por sua grandeza a confuzão e por falta de gente paga a temos. Se tudo isto ou algũa parte he assi, pode succeder q̃ espere D. João de Austria não só os soccorros do seu ex.to mas tambem hũ accometim.to g.al p.a q̃, ajudado de tantas diversões, possa mais confiadam.te emprender couzas mayores, tratando de conquista universal, e não de facções particulares. A pessoa de hũ Princepe, tão gr.de gen.al ha tantos annos e amado de seu Pay são bastantes motivos p.a se imaginarem gr.des maquinas de suas acções não só quando obra, mas tambem quando está parado. Entenderse q̃ D. João foi mand.o entrar em Portugal p.a o descomporem, q̃ ElRey de Cast.a não se acha com forças e q̃ não tem dr.o p.a sustentar os ex.tos, parece sonho q̃ reprezenta o q̃ se deseja. Em pr.o lugar quem poderá descompor a hũ Principe de tanto sequito em Espanha? ou quem o poderá enganar sendo filho do Monarcha, criado no mesmo paiz e havendo manejado tantos ex.tos com tantas e tão varias fortunas? no q̃ tocca ás forças basta dizer q̃ ElRey de Cast.a tem paz com toda a Europa e só comnosco guerra, e quem tem noticia do que he Espanha, Italia e Flandes bem conhecerá q̃ não pode faltar gente ao Inimigo p.a nos acometer, pois nós só com Portugal nos animamos a rezistirlhe. E sobre o dr.o ainda parece q̃ ha mayor engano, se se hade dar credito ao q̃ importa o crescim.to da nova moeda avaliado em quinze milhões promptos, fora mais cinco de outros effeitos, alem de outra quantidade de milhões annuaes applicados a esta guerra como se publica; mas ainda q̃ isto não seja certo, comtudo será demasiada confiança assegurarmonos nesta impossibilid.e, sabendosse q̃ os assentos a suprem e remedeão, como se tem visto em tantos annos de guerra sustentada pello Castelhano em França, Flandes e Italia; por este modo sem dr.o prompto, e tudo o referido, dá bem a entender q̃ o procedim.to de D. João de Austria tem mais fundos designios. Supposto o q̃ fica apontado parece precizam.te necessario prevenir com promptidão a deffensa da barra q.do der lugar a nossa possibilid.e, valendonos dos

navios da coroa, dos da bolsa, e dos mais q̃ houver neste porto, e aproveitandonos do soccorro q̃ pudermos alcançar de Ingl.[a]. E por q̃ do successo de Alemtejo pode depender a suma da guerra deste anno, será razão concideràr o como deve proceder o nosso ex.[to] p.[a] conseguir o fim q̃ devemos pertender.

Maxima he geral q̃ não dará batalha o deffensor por não arriscar em hũ só dia ou em hũa só hora o Rn.[o] ou Prov.[a] q̃ se deffende, sendo q̃ pello contr.[o] o inimigo aventura pouco se a perde, e ganha m.[to] ou tudo se fica com vitoria. Por esta cauza se costuma elleger o partido de contemporisar, esperando q̃ com o tempo se alcançe, e se desfaça o offensor de tal sorte q̃, ou se retire ou por necessid.[e] chegue a pellejar com conhecidas dezaventagens. Esta regra tem algũas objecções, porq̃ ha m.[tos] cazos q̃ he forçado e conveniente pelejar vindo a rompim.[to] de batalha; e deixando de discorrer sobre todos, o farei sobre o prez.[te] q̃ temos entre mãos. D. João de Austria ou espera soccorros com q̃ fortalecer o seu ex.[to] ou diversões por mar e terra com q̃ nos oprimir por varios p.[tes], embaraçando e desunindo nossas forças q̃ haverão de acudir necessam.[te] ás frontr.[as] q̃ forem accometidas, p.[ar]m.[te] esta cid.[e] se ouver Armada naval. Por qualq.[r] destes modos, q.[do] não seja por ambos, se melhora o inimigo com a dillação, e nós, sem esperar soccorros naturaes nẽ estrangr.[os] tendo o nosso ex.[to] junto, perderemos a ocazião, se promptissimam.[te] não accometermos os Castelhanos antes de crescerem e se fortificarem pella man.[ra] sobredita. Este he hũ dos casos em q̃ precizam.[te] se deve pellejar.

A razão he porq̃ melhorandosse o inimigo e intentando algũas facções ou se hão de deixar perder as praças ou soccorrelas; se se deixão perder he ruina, se se soccorrem he mayor o risco de combater contra hũ ex.[to] mais numerozo do q̃ seria combater contra esse mesmo ex.[to] menor, agora q̃ não tem ainda crecido. E se porventura se quizer elleger o partido de arrimar a algũa praça p.[a] impedir q̃ o inimigo passe adiante, se vem a cahir no mesmo inconveniente; porq̃ hũa ves q̃ D. João se ache mais poderozo será elle o q̃ nos obrigue a combater ou impedindonos os comboys, ou intentando algũa outra facção. Tambem se deve ponderar a callid.[e] da nossa nasção m.[to] animoza em accometer, pouco costumada a contemporizar, e menos constante nas retiradas á vista do Inimigo; porq̃ como naturalm.[te] he fogoza parece q̃ a prudencia a enfraquece do mesmo modo q̃ a agua fria q.[do] se lança na fer-

vura; e por esta cauza especialm.te se devem empregar os Portuguezes com promptidão, aproveitandosse o gen.al do brio e natureza dos sold.os. Não hé menos p.a concide-rar o estado do Rn.o q̃ mal poderá sustentar m.to tempo hũ ex.to em Camp.a, o q̃ me faz recear q̃, presistindo D. João de Austria e obrigandonos a fazer tantas despe-zas em sua oposição, poderá só por este modo, sem outra algũa hostilid.e, atenuarnos de tal sorte q̃ se possão re-cear mayores dãnos. Por tudo o referido não so he con-veniente, mas tambem precizo q̃ o nosso ex.to busque logo o de D. João de Austria antes de se fortificar com os soc-corros q̃ espera, procurando pellos meyos que ensina a disciplina militar obrigallo a retirarse ou a dar batalha cõ roim partido e taes desaventagẽns q̃ racionalm.te nos pro-metão a Vitoria. O modo com q̃ se deve obrar p.a conse-guir este intento não he p.a papel nem cabe em papel; á dispozição do general se fia esta acção q̃ he a mayor da guerra e a elle toca elleger os meyos proporcionados a tão alto fim. E porq̃ parece q̃ se não poderá formar ex.to bas-tante sem trazer a elle a mayor p.te das guarnições de Elvas e Campo mayor, será conveniente o citio q̃ se elle-ger seja em tal proporção q̃, servindo p.a impedir os com-boys ao Inimigo, fique juntam.te cobrindo Campo mayor na melhor forma q̃ seja possivel, p.a q̃ D. João de Austria se não arroje sobre aquella Praça emq.to nós procuramos impedirlhe os mantimentos.

Muitas circunstancias podem recrecer nesta matr.a q̃ só a vista do Inimigo se rezolvem com acerto; o q̃ entendo he governandosse com desciplina e vallor esta facção, achandose as cousas no estado prez.te em q̃ se conciderão, se pode esperar fellice successo com q̃ se asegure o tra-tado de Ingl.a, se effectue a paz de Hollanda, se adiante a nossa oppinião entre as nações estranhas e se desvane-ção todos os designios de Cast.a; porq̃, roto ou retirado o ex.to de D. João de Austria, os outros se dezanimarão e nós nos acharemos com ex.to vitoriozo p.a acudir aonde convier.

O q̃ sobre tudo he necessario p.a assegurar tam grande empreza he fazer a Deos propicio com rogativas e peni-tencias publicas e secretas, e emmenda geral de vidas e costumes, e logo recorrer aos meyos humanos como ensina a doutrina christãa e o quer o mesmo Ds. q̃ nunca faz mizericordias aos descuidados, nem aos cobardes. 8 de Julho de 1661.

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Ms. B-12-32, fl. 361.

*
* *

Em 1662 faz Joanne Mendes parte do Conselho de Guerra. A consulta de 8 de julho d'esse anno, por exemplo, refere-se a uma representação por elle feita no Conselho de Guerra sobre as grandes difficuldades que se offereciam para descobrir os soldados pagos que andavam fugidos e refugiados em Lisboa, pertencentes aos terços de Diogo Gomes e Jeronymo de Mendonça. E como os officiaes que se achavam nesta cidade os não podiam prender, por os não conhecerem e se acharem escondidos, foi o Conselho de parecer que fossem incumbidos d'essas prisões os alcaides e meirinhos, *dando-se tres ou quatro tostõis por cada soldado que prendessem, por conta de seus mesmos soldos*. O despacho favoravel tem a data de 10 de julho de 1662 [1].

No anno seguinte de 1663 faz ainda Joanne Mendes parte do Conselho; e é digno de menção o seu voto sobre o que deve fazer o nosso exercito em seguida á victoria do Ameixial, estando ainda na posse dos espanhoes Evora, que convinha retomar a todo o custo, como se fez. Joanne Mendes opinava que se fosse mais alem, convertendo em guerra offensiva a nossa acção, ao calor do prestigio adquirido pelo bom exito das nossas armas.

Logo após a rendição de Evora (24 de junho de 1663) foi presente ao Conselho uma carta do Conde de Villa Flor dando conta do successo, e com ella «as listas da gente de guerra, cavallaria, carruagens, e o mais q̃ continha o ex.[to] de V. Mg.[de] sobre

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas.

Evora». Com esses papeis, escreveu o Secretario de Estado ao Conselho de Guerra, ordenando-lhe reunisse urgentemente para representar a El-Rei o seu parecer acêrca do que posteriormente áquella rendição devia o exercito fazer, e se deviam «parar ou continuar as leuas» que se estavam fazendo em todo o reino.

Reunido o Conselho em 26 de junho, foi nelle geral o parecer de que El-Rei devia «mandar escrever aos cabos maiores, e mais pessoas do exercito», indicadas pelo Conde de Villa Flor, agradecendo-lhe o bem que se houveram, e que, attendendo aos merecimentos de cada um d'aquelles cabos, se lhe devia fazer mercê «conforme sua grandeza, zelo e valor com que procederão e p.[a] os que particularm.[te] se signalarão, assim na batalha de 8 de Junho como na continuação e assistencia do render a praça de Euora». E ainda, que devia «mandar repartir escudos de uantagens pelos benemeritos, pois cõ ellas creçe o valor e se premeão os q̃ as merecẽ».

Emquanto á recuperação da cidade de Evora, visto estar alli o exercito, se devia pôr no melhor estado possivel de defensa, pois a occasião presente o tinha disposto a que fosse com modo conveniente e conforme o tempo désse lugar.

«E p.[a] o ex.[to] continuar as facçoins, visto estar vitoriozo, e cõ gente bastante de pé e cauallo, e o animo dos off.[es] e soldados dispostos, pareçe ao Conç.[o] continuar os Effeitos q̃ mais se esperão de hũa batalha, tam glorioza, e da redução de hũa praça tam importante, a impossibillidade do Inimigo e seu animo quebrado; porẽ auendo os bastimentos e carruagẽs necess.[as] conuinho não parar; continuandosse nas leuas do Reyno, na forma em q̃ V. Mg.[de] o tem mandado, té nouo aviso».

Os pareceres particulares dos membros que for-

mavam o Conselho, e que eram o Conde de S. Lourenço, Conde de Athouguia, Conde da Ericeira, P.º Cesar de Menezes e Joannes de Vasconcellos, foram os seguintes:

O Conde de Athouguia entendia que as tropas de infantaria e cavallaria do exercito do Alemtejo eram em numero sufficiente para se intentar qualquer facção; mas que se devia attender ao rigor do tempo, abastecimentos, etc., bem como a que «m.ta p.to da nossa gente consiste em terços auxiliares, e gente noua, temendo q̃ com qualquer resistencia este se pode desfazer, e enfermar notauelm.te o ex.to q̃ tambem concidéra falto de carruagem». Que em todos estes pontos deviam ser ouvidos os cabos do exercito, o Conde de Villa Flor, o Marquês de Marialva, os mestres de campo generaes do Alemtejo, Beira e Extremadura, os generaes da artelharia e cavallaria da provincia, «e estando concelhr.os de Guerra, os q̃ fossem pres.tes; e todos cõ segredo inviolavel, p.a conforme o seu parecer se dispor a facção; e sempre se inclinára a q̃ fosse Valença ou Alcantara, regulando esta ultima praça por mais facil e de maiores conveniencias, accomodandosse neste uoto com o q̃ aponta o Conde da Ericeira».

Pedro Cesar de Menezes foi de opinião que se devia «aproveitar o estimulo das victorias alcançadas e o bom animo do exercito, para se emprehender alguma facção, e que esta lhe parecia fosse a de Albuquerque, pela conveniencia que se segue ás praças e seu terreno mais suave e facil para o rigor do tempo».

O Conde da Ericeira entendia que o exercito não devia perder occasião tão opportuna, achando-se victorioso e em numero bastante para intentar qualquer empresa; que depois de se prover aos preparativos necessarios para esse fim, como mantimentos, carriagem, conhecimento das forças do

inimigo, etc., se deve tomar com brevidade (visto o exercito não poder supportar um longo sitio em tempo tão rigoroso) uma das praças, Arronches ou Jeromenha, pois entendia que qualquer d'ellas importava muito tanto para a segurança da provincia como para a reputação do exercito; e das duas dava a preferencia a Jeromenha que considerava mais importante pelas razões que apontava Joanne Mendes de Vasconcellos na sua opinião adeante transcrita. Acrescentava que não devia expor-se o exercito ás consequencias de um sitio demorado, e que não podendo intentar-se alguma empresa sem esse risco, para o exercito não ficar ocioso deve fazer alguma entrada em Castella «por onde julgarem os cabos do ex.[to] q̃ mais conuẽ, p.[a] q̃ os inimigos sintão os danos que nos fizerão padesser, e inclinar depois ao Teio, com a dissimullassão possiuel, e passando P.[o] Jaques com sua gente, atacar Alcantara per julgar aquelle posto importantissimo, p.[a] unir as duas prouincias, e abrir passo a m.[tos] lugares abertos de Castella; e se for necessario p.[a] esta empreza atacar Valença, iuntam.[te] se ponha em effeito, porq̃ o clima naquellas p.[tes] he menos riguroso», etc.

O Conde de S. Lourenço era de opinião que não se devia perder a occasião de se aproveitar o animo do exercito victorioso para entrarmos em Castella; parecendo-lhe que em vista do rigor do estio se devia intentar a facção em Valença ou em Alcantara onde elle conde se inclinava mais, por o julgar mais conveniente para a provincia da Beira. Era tambem de parecer que deviam ser ouvidos os cabos maiores do exercito sobre os abastecimentos «e mais cousas concernentes, pois sem ellas se não pode conseguir facção algũa».

A opinião de Joanne Mendes de Vasconcellos é a que segue:

«Joanne Mendez de Vasconcellos entende, q̃ a

ocazião q̃ temos entre mãos he tam particular e tanto a preposito p.ª continuar os progressos, q̃ se deue aproueitar, sem perder tempo, porq̃ pareçe q̃ nosso Sr., per sua misericordia, e plo valor dos Portuguezes e plas boas disposisoins de V. Mg.de e de seus ministros, nos está aduertindo q̃ logremos o m.to q̃ nos promete a Rota do Inimigo, o alento dos nossos soldados, e o conçiderauel numero de Infantr.ª e cauallaria, e carruagens, q̃ se achão no ex.to, e o inconueniente q̃ se pode só offereçer he o do Rigor do tempo, porẽ este se deue uençer pelos intereçes q̃ se podem seguir de recuperar algũa praça com q̃ a prouinçia do Alemtejo fique mais assegurada. Por tudo o referido lhe pareçe q̃ o ex.to deue hir sobre Jeromenha p.ª sitiar aos Castelhanos aquelle passo de Guadiana, liurar Villa Viçosa e toda aquella corda do Rio do perigo em q̃ se acha; e porq̃ pode pareçer tambẽ de boa consequençia o sitio de Arronches, iulga elle Joanne Mendes de Vas.los q̃ no de Jeromenha se cobre milhor a prouincia e pode o Ex.to cõ mais facillidade aproueitarsse dos comboios, p.ª seu sustento; e emq.to a ser necessario fazersse hum quartel da outra banda do Rio, diz q̃ fazendo ponta o ex.to, a outra p.te se deue mandar hũ bom grosso de Infantr.ª e cauallaria, a occupar o posto de Villareal, com o q̃ será quasi impossiuel introduzir o Inimigo socorros naquella praça, a qual entende que por este modo se não defenderá vinte dias, sendo grandes as conueniençias de a recuperar; e sobre tudo lhe pareçe q̃ mande V. Mg.de conferir cõ os cabos majores q̃ se achão no ex.to esta materia, p.ª q̃, sendolhes prez.te o q̃ se nota, digão a V. Mg.de seu pareçer; e entretanto não deue V. Mg.de mandar se pare cõ as leuas; antes, auendo o ex.to de intentar outra facção, couem q̃ se adiantem e se façam outras de nouo p.ª o reforssar. E no q̃ toca aos agradecim.tos q̃ se ande dar aos cabos e off.es, e ventagens aos

soldados, se conforma com o q̃ tem votado o concelho»[1].

. . . .

*

* *

O ultimo documento que encontrámos relativo a Joanne Mendes de Vasconcellos é datado de 14 de maio de 1664, e trata de uma petição sua para ser isento do pagamento do quinto numas terras bravias que andava amanhando para darem pão nos campos da Villa de Castanheira, naturalmente trazidos por sua mulher. Nesse documento se diz que Joanne Mendes é do Conselho de Guerra; mas nesse anno não encontramos nenhuma consulta assinada por elle, das que na Torre do Tombo se conservam ainda. Esse documento é o seguinte parecer do Conselho de Guerra, favoravel ao requerimento de Joanne Mendes:

Snõr. — Joanne Mendes de Vasconcellos, do Cons.º de guerra de V. Mag.de, fes petição a V. Mag.de por este cons.º em que rellata que tem terras no Campo da Villa da Castanheira, cultiuadas e por cultiuar, nas quaes o anno passado de seis centos sessenta e tres fizera m.ta despeza, nos tapumes dos vallados que fizera nouos, arruellas abertas, e bombas p.a deffensa e uasão das aguas, repartindoas todas em cortes e queria abrir e benefficiar as terras brabias p.a nellas se samear pão, e V. Mag.de fora seruido dallas liures as pessoas que de nouo as tapauão e cultiuauão por algũs annos, e depoes pagauão o terso, por serem terras boas e de patrimonio Real; o que nas do sup.e não melitaua, por serem sapões salgadiços, pobres, roins, e não dauão pão senão com m.ta cultura, correndo-lhe o tempo fauorauel, e depões de passados algũs annos uinhão a ser boas, e o anno passado por ser en-

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 23.

uernoso no prencipio e ao depões lhe faltar agoa nas terras que sameara tiuera grande perda por não darem pão, e das d.as terras se pagaua quinto, como se pagara ao conde donatario que fora daquella villa. e elle sup.e queria cultiuar e abrir as terras brauias.

Pede a V. Mag.de lhe fasa m.ce mandar que não pague o quinto do pão que Deos nellas der, por tempo de des annos.

Informou o Prouedor das Lezirias, que contra o requerim.to do sup.e se lhe não offerecia duuida nenhũa porq̃ se elle das terras cultiuadas pagaua á faz.a de V. Mag.de os quintos e de prez.te queria gastar a sua faz.a nas que tinha salgadisas, para que depões de cultiuadas pudeçem dar passo e pagarse o quinto, era m.to de agradecerlhe e não de duuidarlhe; e no que tocaua a pedillas liures por des annos lhe parecia que pelos grandes gastos que hauia de fazer lhe fasa V. Mag.de m.ce, sendo seruido darlhas com condicão que os primeiros quatro annos depões dellas tapadas não pague para a faz.a de V. Mag.de nada, pois desta maneira fizera V. Mag.de m.ce de outras semelhantes ao Dezembargador Nicolao de Britto.

Ouue uista o Procurador da faz.a e respondeo que parecia se deuia defferir desta informação uistos os exemplos que se allegauão e a utillidade que se seguia a faz.a de V. Mag.de

Ao Cons.o pareçe que V. Mag.de se deue seruir fazer m.ce ao sup.e Joanne Mendes de Vasc.os, que das terras que abrir e cultiuar a sua custa, no campo da Castanheire, não pague quinto do pão que Deos nellas der, os primeiros quatro annos depões de ellas tapadas, na forma da Informacão do Provedor das Lezirias, e reposta do Procurador da faz.da — Em Lisboa 14 de Majo de 1664. Assignado: Marquez Almirante. Conde de S. Lourenço. Luis Mendes d'Elvas. Francisco Monter.o

Bibliotheca Nacional de Lisboa Ms. 7.982, V-1-56.

E já que tratamos de terras possuidas por Joanne Mendes, aqui deixaremos consignado outro documento, esse mais antigo, datado de setembro de 1656, quando elle governava militarmente Trás-os-Montes, e que se refere a umas questões levantadas pelas religiosas do Bom Successo de Belem,

para haverem uma divida de D. João de Menezes, primeiro marido de sua mulher, D. Dorotheia; neste documento vem mencionados alguns dos bens que eram do casal.

«Em carta de 30 de agosto proximo passado, refere Joanne Mendes de Vasconcellos Gouernador das Armas na Prouincia de Traz os Montes, q̃ as religiosas do Bom succezso de Belem o trazem em demanda, algũs annos ha. sobre hauerem de cobrar a legitima q̃ Dom João de Menezes primeiro marido de Dona Dorotea ficou deuendo a sua Irmã Soror Maria Magdalena de Christo freira no mesmo conuento; e vendo q̃ os bens moueis do inuentario não podem supprir a todas as dividas e os de raiz hauerem ficado em Castella nas terras do Corcho, tendo por milhor parado o pagam.[to] na tença de q̃ V. Mg.[de] fez mercê a Dona Dorotea, intentarão fazer nella execução, para cujo effeito ouuerão despacho do qual agrauando sahirão prouidos em relação, e vindo com embargos de terceiro possuidor se receberão, e agora se deu sentença contra elles o corregedor francisco da Cruz freire, reuogando com os fundamentos della a ordenação deste Reyno muito em prejuizo da jurisdição da coroa, como V. Mg.[de] poderia mandar ver da copia da mesma sentença q̃ enuiou. Que as Madres tem já por conta desta diuida tres mil cruzados, q̃ tocauão a elle Joanne Mendez e a sua molher pellas benfeitorias feitas no Morgado de Bemfica e outras terras liures q̃ aly hauia, e estaua como esta sempre prompto para satisfaser com o valor do restante dos bẽns moueis do Inuentario, porq̃ a maior parte delles se tem despendido por ordem de Justiça em pagar a Joseph Pinto e a outras pessoas, e o resto para cumprim.[to] da dita diuida podem aquellas religiosas receber nas terras do Corcho, q̃, posto estejão de presente impedidas, algum dia podera a grandeza de V. Mg.[de] q̃ tenhão valia, e elle Joanne Mendez não deue ser obrigado a mais q̃ a satisfazer com os ditos bens do inuentario, nem Dona Dorotea deve pagar pella sua tença conforme as leys, assi por ser terceiro possuidor, como por ser a tença da Coroa na qual Dom João de Menezes não tinha mais q̃ a administração em sua vida, sendo estes bens quasi castrences, como declara a ordenação, e não se podendo de nenhum modo chamar bens profecticios nem hereditarios, q̃ he contra todo o prin-

cipio de direito. E q̃ este negocio he de tanta importancia para elle Joanne Mendez por ser esta tenca a mayor e melhor parte de sua fazenda q̃ pede a V. Mg.de prostrado a seus Reaes pees queira mandar parar na execução, ou lhe conceda licença V. Mg.de para vir a esta Corte pello tempo que for seruido, deixando lá sua caza, para q̃ esta demanda se não perca por falta de sua prezença, tendo nella hua parte tam poderosa e tão fauorecida como he o P.e frey Domingos do Rozario. E que pres.te deue ser a V. Mg.de o desuello e a satisfação com que elle Joanne Mendez serue, pello q̃ espera de V. Mg.de não consinta q̃ em quanto o está fazendo pereça sua justiça, e assi fica aguardando q̃ V. Mg.de lhe mande responder para vir a trattar della, e como de presente estão quietas aquellas fronteiras, e o mestre de campo Antonio Jaques de Pauia se acha em Chaves, não fora elle Joanne Mendez aly falta.

Ao conselho parece, pellas justificadas rezões q̃ Joanne Mendez allega na sua carta q̃ fica referida, que V. Mg.de lhe deue fazer merce conceder licença de dous mezes para vir acodir a sua demanda de q̃ tratta deixando sua caza em Chaues, e encarregando o governo daquella prouincia ao Mestre de Campo Antonio Jaques de Payua — L.a 9 de setembro de 1656. — Rubricas de Salvador Correa de Sá, e Pedro Cezar de Menezes».

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas. Maço 16—112.

*

* *

De Joanne Mendes de Vasconcellos não ha nenhuma obra impressa; mas tem-lhe sido attribuidas [1] algumas composições, das quaes duas, impressas, com o titulo — *Doutrina Maritima ou de guerra do mar*, e a — *Liga dezhecha por la expulsion de los Moriscos de los Reynos de España.*

A primeira obra, sem indicação do anno, logar ou impressor, é dedicada a «D. Carlos de Aragão, duque de Villa Hermosa, conde de Ficalho, do

[1] B. Machado. *Bibliotheca Lusitana.*

conselho de Sua Majestade, vedor da fazenda e presidente do conselho de Portugal».

Por curiosidade diremos que este duque D. Carlos de Borja Barreto y Aragon era o casado com D. Maria Luisa de Aragon, que lhe trouxe o titulo, 2.º Conde de Ficalho, do conselho de estado de Filipe IV e presidente do conselho de Portugal, neto do Duque de Gandia, São Francisco de Borja. Foram estes duques os setimos de Villahermosa, os «tão famosos que em 1614 hospedaram regiamente ao *Ingenioso Hidalgo* e a Sancho Pança»[1]. O duque nasceu em Lisboa em 1580; alem de presidir ao Conselho de Portugal, exerceu entre nós importantes cargos, e gozava o titulo de Conde Parente. Falleceu em Madrid na madrugada de 27 de julho de 1647, com 67 annos de idade, na sua casa junto do Real Convento das Senhoras Descalças Franciscanas. O titulo de Conde de Ficalho só fôra concedido em tres vidas, por isso se extinguiu.

A segunda referida obra, publicada em Madrid por Alonso Martim, em 1612, é um poema em 17 cantos, dedicado a D. Manoel Alonso Perez de Gusmão el Bueno, gentilhomem da camara delrey e capitão general da costa de Andaluzia.

Não lográmos encontrar nenhuma d'estas obras, mas temos a nossa duvida sobre a paternidade que Barbosa Machado lhe attribue.

Em primeiro logar, Joanne Mendes era muito perito na guerra terrestre, mas das suas aptidões ou serviços na guerra maritima nada consta, e não parece que fosse escrever d'aquillo que não sabia.

O segundo livro, o poema *Liga dezhecha*, publi-

[1] D. Francisco Fernandez de Bèttencourt, *Historia Genealogica y heraldica de la monarquia española*, tom. III, pag. 501. — Madrid, 1901.

cado em Madrid em 1612, tambem nos não parece que possa ser do nosso Joanne Mendes, que nessa data bem pouca idade devia ter, e não consta que estivesse na côrte de Madrid para ali fazer a publicação, sendo estranho que fosse buscar tal assunto para o cantar em verso, e um editor fora do país onde vivia.

Dos manuscritos conservados como sendo d'elle, o intitulado *Relação do Reyno de Angola,* que Barbosa Machado diz que existia na livraria do Conde de Vimieiro, tambem pelo assunto não parece que possa ser de Joanne Mendes que, se esteve em Angola, não estacionou lá, que conste, o tempo de estudar a sua historia; sendo na data em que ali podia ter estado com o pae, que foi governador de Angola de 1617 a 1621, de pouca idade.

Todavia, sendo dotado de intelligencia larga, e com elementos e dados que porventura encontrasse entre os papeis paternos, podia ser que se abalançasse a escrever sobre tal assunto, que aliás nos não parece que lhe fosse familiar.

De outros dois manuscritos dá noticias Barbosa Machado. Um com o titulo *Voto sobre se havia de sair o nosso exercito contra o de Castella,* que, não se lhe indicando a data, ou a occasião a que se refere, nada podemos concluir, podendo ser, por exemplo, aquelle parecer que atrás publicamos sobre a nossa acção militar contra o plano de invasão de D. João de Austria, ou outro que desconhecemos; informa Barbosa que esse manuscrito se conservava no seu tempo na livraria do Duque de Lafões, a qual fôra do cardeal de Sousa. O outro manuscrito intitula-se *Instracções Militares* e vem citado no «Catalogo de auctores eborenses» que fecha a *Evora Gloriosa* de Fr. Francisco da Fonseca.

No entanto ficam ahi indicados, como composições que religiosamente se guardaram por serem

attribuidas áquelle a quem tambem, pelos seus merecimentos, podemos applicar estes versos de Camões:

> Quem fez obras tão dignas de memoria,
> sempre será famoso, e conhecido
> onde os juizos altos se estimarem;
> que estes sós tem poder de fama darem.

*

* *

Eis os elementos para a biographia de um dos homens mais illustres que serviram e honraram as armas portuguesas, não só como guerreiro, mas como organizador, filho da historica cidade de Evora que de tantos homens illustres tem dotado o país.

Quanto Joanne Mendes era considerado abalisado em assuntos de sciencia militar, deixamo-lo dito no anterior volume das *Provas,* e agora fica completado e justificado neste. Dos factos de guerra e dos serviços que enaltecem a sua biographia, aqui ficam reunidas provas e documentos que põem em plena luz uma figura tão alta e de tamanho relevo do seculo XVII em Portugal.

Assim ficará conhecido, como de justiça, no país, aquelle que de si deixou nóme illustre como patriota [1], como cabo de guerra e até como poeta e

[1] Seguindo Fr. João de Santa Theresa na *Hist. de le guerre del Brazil,* diz Fr. Francisco da Fonseca, que «á constancia de Joanne Mendes deveu D. João IV a sua acclamação no Brasil; porque chamado a conselho pelo vice-rei Marquês de Montalvão, juntamente com os outros cabos, para deliberar sobre esta materia, vendo alguns ou firmes ou duvidosos, levantando-se em pé e empunhando a espada disse: — *Não he digno do nome de Portuguez quem não sacrificar a vida em serviço de D. João IV.* E baston esta sua resolução para que de commum consentimento fosse logo ElRey aclamado». — *Evora Gloriosa,* pag. 170.

Este facto não está averiguado; pode até ser uma das muitas calumnias dos jesuitas contra o pobre Conde de Montalvão, tão seu perseguido.

escritor em assuntos estranhos á milicia [1]; aquelle que Julio de Mello de Castro disse ter sido «naquelle seculo em Espanha o prymeiro oraculo da disciplina da guerra; buscando-no para a decisão das duvidas militares, abraçando-se com tanta fé o que dispunha que qualquer resolução sua, não só se estabelecia como ley, porem passava a respeitar-se como inspiração» [2]; aquelle que a *Historia Genealogica da Casa Real* informa que «foy muy sciente da guerra, valeroso, e de admiravel talento, e entendido; havendo na sua pessoa tantas virtudes, que foy hum dos grandes generaes que concorrerão no seu tempo»; aquelle de quem Barbosa Machado disse que «a natureza o dotara de perspicaz talento para comprehender as artes, e de heroico coração para empunhar as armas, merecendo igual corôa na palestra de Minerva como em a campanha de Marte», confirmando assim o que

[1] O *Diccionario Popular*, que foi dirigido por Pinheiro Chagas, diz o seguinte na desenvolvida noticia sobre Joanne Mendes: «Joanne Mendes de Vasconcellos foi tambem escriptor, e era considerado no seu tempo come um verdadeiro oraculo em assumptos militares, e não era só escriptor militar, mas tambem poeta a ser verdade, o que realmente nos não parece muito verosimil, que seja delle, como quer Barbosa, um poema intitulado *Liga deshecha por la expulsion de los Moriscos de los reynos de España*.

«Este poema foi impresso em Madrid em 1612, e não é realmente muito provavel que fosse este poeta o que treze annos depois se estreasse na carreira das armas, e que ainda dahi a 16 annos estivesse á frente de um exercito em operações. Ha aqui forçosamente equivoco.

«Tambem Barbosa lhe attribue uma obra intitulada: *Doutrina maritima* ou da guerra no mar, que diz foi impressa n'um volume em 8.º, sem declarar porém nem o anno nem o logar da impressão. Obras manuscriptas conta Barbosa as seguintes: — *Instrucções militares, Voto sobre se havia de sair o nosso exercito contra o de Castella* e *Relação do Reino de Angola*».

Já atrás manifestámos as mesmas duvidas; não ha o menor fundamento para attribuir a Joanne Mendes a *Liga Deshecha*, e a *Doutrina Maritima*, e pena é que Barbosa Machado não deixasse indicadas as fontes onde colheu as informações que transmittiu á posteridade, sem as autorizar nas origens onde as fôra beber. Mais feliz do que nos será porventura alguem que possa ao certo dizer se são verdadeiras ou erradas as affirmativas de Barbosa Machado.

[2] *Historia Panegyrica da Vida de Diniz de Mello e Castro*, pag. 15.

d'elle dissera Manoel de Faria, quando o convidava a produzir com a espada e a penna

De joyas de nobleza, grandes Artes;
de joyas de Artes grandes, gran nobleza [1];

aquelle que em 1643, como vimos no volume anterior d'estas *Provas,* annotou todo um projecto de novas *Ordenanças Militares* por forma a revelar o seu vasto e profundo conhecimento nessa materia; aquelle que nesse mesmo anno, querendo o rei pôr-se á frente do seu exercito na campanha do Alemtejo, escolheu para seu mestre de campo general, succedendo o mesmo em 1657 em que, declarando-se o rei capitão general do exercito do Alemtejo, o escolheu para tenente general d'aquella provincia e exercito, com jurisdição igual á de governador das armas; aquelle que, depois das perdas de Olivença e Mourão em 1658, tendo sido chamado a Lisboa para ir tomar o governo das armas do Alemtejo, foi accla-

[1] Barbosa Machado diz que se refere a Joanne Mendes o seguinte madrigal da Centuria II, n.º 37 da *Fuente de Aganipe*, Parte 3.ª, de Manuel Faria e Sousa, publicada em 1644:

Al celebraros, no me lo resista
el no averos, o Juan, jamas tratado:
basta lo repetido por la Fama,
que ha mil vezes logrado
con igualdad, potencias de la vista.
En quien de la Arte los primeros ama,
sobra una buena diestra,
para la mano conocer maestra.
Bien, como ya por outra conocia
artifice entendido,
que a su Occina Apeles aplaudido
a hazerse conocer venido avia.
Tomad, ora la espada, ora la pluma,
i al Mundo mostrareis en bella summa,
de altas y nobles partes,
executadas con gentil destreza,
de joyas de Nobleza, grandes Artes,
de joyas de Artes grandes, gran Nobleza.

mado pelo povo como «defensor do reino»[1]; aquelle que era reputado o «mestre da escola militar» do seu tempo[2], e «um verdadeiro oraculo em assumptos militares»[3], e até no estrangeiro era tido por haver adquirido dignamente «la fama d'uno degli excellenti Capitani delle Spagne»[4], e que, realmente, em todos os assuntos militares graves era ouvido e consultado; aquelle que Rodrigo Rodrigues Lemos, agente do ministerio publico no Conselho de Guerra, ao ter de formular contra elle em 1659 o libello accusatorio, como vimos, dizia ter sido «o mestre dos soldados d'este reino»[5]; aquelle que em Angola, em Flandres, no Brasil, no Alemtejo, em Trás-os-Montes, por tantas formas e em tantas occasiões affirmou o seu valor e o seu saber; aquelle que ganhou ao inimigo Telena em 1643, Codiceira em 1646, Mourão em 1657; aquelle que em mais de um documento publico, em mais de uma affirmação regia, em mais de um parecer do Conselho de Guerra, em mais de um escritor seu contemporaneo ou conhecedor dos seus merecimentos, recebeu o justo tributo de consideração e apreço, como deixámos exposto[6]; aquelle cujo nome está inscrito, ao par do dos mais afamados vultos militares da Guerra da Restauração, nos azulejos do seculo XVII, represen-

[1] Vide atrás pag. 118.

[2] Idem, pag. 126.

[3] *Dicc. Popular*, t. XIII: «João Mendes de Vasconcellos».

[4] Fr. Gio. Ginsep de S. Terese. P. 2, Liv. 1, in Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, t. II, pag. 703.

[5] Vide atrás pag. 189.

[6] Aqui deixaremos mais uma opinião, a do Conde da Ericeira, D. Fernando de Menezes: «... pervenit postmodum Joannes Mendezius Vasconcellus, ut Praefecti Castrorum Maximi obiret munus, quo videbatur dignus propter militarem scientiam Belgico, Germanicoque bello adeptam; ubi turmae Ductor sub Philippo Silva militaverat, et in Brasilia fuerat Tribunus militum; nec artes deerant, ut, quae didicerat, ostentaret». D. Fernando de Menezes, *Historiarum Lusitanarum ab anno MDCXL usque ad MDCLVII*, tom. I, pag. 316.

tativos d'aquellas campanhas, no palacio dos Marquezes de Fronteira, em Bemfica [1]; aquelle que, por todas essas razões, e apesar «do *guignon* que toda a sua vida o perseguiu» [2], e do seu genio realmente irriquieto e *frondeur,* merecia que o tornassemos

[1] Azulejos da casa de jantar do palacio dos Marqueses de Fronteira e de Alorna, em S. Domingos de Bemfica: «*Casa de jantar.* — Alisar, 1^{m},66 de altura, a azul e côr de vinho. Dentro de uma simples cercadura ornamental, diversas batalhas das campanhas da Restauração, nalgumas das quaes entrou e se bateu o Conde da Torre. Os assuntos guerreiros não constituem composições isoladas, pois são dispersamente pintados em grupos de peões e cavalleiros, e em diversas pontes, fortalezas e castellos. O pintor apenas lhes deu ordem perspectiva, pintando as maiores figuras na parte inferior do *lambris,* e assim até ás menores na parte superior, até á cercadura. Nalguns pontos, inscrições narrando as batalhas decisivas; noutros as designações das localidades onde se deram os combates mais importantes e os nomes dos cavalleiros que os commandavam. Eis algumas legendas colhidas nos espaços que deixam livres os moveis que guarnecem a sala: — Evora, primeiro ataque; Estremoz; Villa Viçosa; batalha de Montes Claros; Conde de Mesquitella; Conde Armeiro-Mor; D. Pedro de Almada; João Mendes de Vasconcellos, general; Bateria dos nossos; Nossa Senhora da Graça; D. Luis de Aro; Duque de Saint Germain; Conde da Torre; D. João da Silva; Conde de Cantanhede; Diniz de Mello; André de Albuquerque; Gloriosas batalhas de Elvas, etc.; Castello Rodrigo; Rio Guadiana (castelhanos e portuguezes); Lobam; Montijo; Pavão; Rio Degebe (?); D. Luis de Menezes, etc.; e a inscrição: — «Ultimo e generoso combate da cavallaria q̃ conseguirão as armas portuguezas na provincia de Tras os Montes á ordem do Conde de S. João Marquez de Tavora, q̃ com ardente e felicissimo espirito superou com o seu valor e com a sua industria as ventages dos castelhanos, podendo triumphar do maior numero conseguiu esta vitoria com presa de 300 cavallos e ruina total de todas as tropas inimigas em 20 de novembro de 1667». — José Queiroz, *Ceramica Portuguesa,* pag. 237.

[2] *Diccionario Popular,* tomo XIII.

melhor conhecido e mais apreciado das gerações modernas, entre as quaes muitos, a não ser entre os eruditos, nem mesmo teriam talvez conhecimento de que tivessemos na nossa historia militar um vulto tão digno de consideração e apreço.

Fica assim paga uma divida.

*

* *

Completaremos este estudo dando em *Appendice* algumas informações e documentos ineditos acêrca do pae de Joanne Mendes de Vasconcellos, o illustre escritor militar Luis Mendes de Vasconcellos.

APPENDICE

Luis Mendes de Vasconcellos

LUIS MENDES DE VASCONCELLOS

Luis Mendes de Vasconcellos era filho segundo de Joanne Mendes de Vasconcellos, 5.º senhor do morgado de Esporão, commendador de Izeda, do conselho de D. Sebastião, D. Henrique e D. Filipe II, fallecido em 1583, e de D. Anna de Athayde, filha do 1.º Conde de Castanheira. O primogenito d'este casal illustre foi Manoel de Vasconcellos.

O morgado de Esporão, no termo de Monsaraz, fôra fundado por Theresa Annes da Fonseca, viuva de Fernão Lopes Lobo, irmão de Diogo Lopes; e para seu primeiro administrador nomeou a seu sobrinho-neto Gonçalo Rodrigues da Fonseca, que morreu antes de succeder á sua tia-avó, o que fez com que o morgado fosse parar ás mãos do enteado d'esta, Nuno Fernandes Lobo, sendo-lhe, porem, disputada e tirada a posse por Alvaro Gonçalves da Fonseca, filho do primeiro possuidor. D. Leonor Ribeiro da Fonseca, filha de Alvaro Gonçalves da Fonseca, casou com Alvaro Mendes de Vasconcellos, por esse facto conhecido por Alvaro Mendes do Esporão, que o Sr. Braamcamp Freire se inclina a que fosse filho de uma filha bastarda do mestre de S. Santiago, D. Mem Rodrigues de Vasconcellos, e de um homem não fidalgo; sendo em 1463 cavalleiro do Duque de Bragança, assassinado na praça de Evora em 1583, em 18 de junho

de 1684 recebe Alvaro uma tença e é intitulado fidalgo da casa real, sendo a tença dada pelos muitos serviços que fizera a D. Afonso V e a D. João II nas partes de Africa, e nas guerras com Castella [1].

Dois filhos teve: João Mendes de Vasconcellos do Esporão, que lhe succedeu neste morgadio, e Diogo Mendes de Vasconcellos, para quem o pae instituiu o morgado das Vidigueiras. Os dois irmãos, acompanhados dos seus criados e parentes assaltaram em 1492 o castello de Arraiolos e ali mataram a Diogo Gil Magro, que lhes affrontara seu velho pae. Alvaro Mendes teve de se homisiar em Castella, onde serviu os reis catholicos, só regressando com El-Rei D. Manoel na volta da cerimonia dos juramentos, servindo a este Rei como embaixador a Castella, e depois no Conselho de D. João III [2]. Foi o fundador, em 1530, da capella da sé de Evora, chamada do Esporão, para elle e para sua segunda mulher D. Briolanja de Mello e seus successores no vinculo; e ambos falleceram em 1541 [3].

Da primeira mulher, D. Joanna de Sousa, teve Alvaro Mendes, morgado do Esporão, do Conselho de D. João III, embaixador junto de Carlos V a quem acompanhou em muitas empresas, e que parece foi quem obteve do papa Paulo III, em 1555, a bulla da instituição do Santo Officio em Portugal, pelo que não damos os parabens á sua memoria.

Tendo fallecido em 1578, deixou de sua mulher D. Guiomar de Mello, dama da Imperatriz D. Isa-

[1] Anselmo Braamcamp Freire, *Brazões*. Vol. II, «Albuquerques».
[2] Idem.
[3] Nesta sepultura se lê que era «morgado do Esporão, filho de Alvaro Mendes de Vasconcellos e de Dona Lianor Ribeira, senhora proprietaria d'aquelle morgado; e foi conselheiro d'el-rei D. Manoel e d'el-rei D. João III, e seu ambaixador na corte dos reis catholicos, e d'el-rei D. Carlos seu netto».—Fez a capella em 1530.

bel, entre outros, a Joanne Mendes de Vasconcellos o referido 5.º morgado do Esporão, pae de Luis Mendes de Vasconcellos, de quem vamos tratar.

Illustre era, portanto, pelo seu pae a descendencia de Luis; e por sua mãe, bastava ser filha de D. Antonio de Athayde, 1.º Conde de Castanheira, valido de D. João III e um dos homens mais illustrados do seu tempo, para nelle se justificar por esse lado não só a tradição da nobreza, mas a da cultura de espirito. Luis era filho segundo; o morgado de Esporão foi para seu irmão primogenito Manoel de Vasconcellos.

A esta senhora, D. Anna de Athayde, diz Fr. Fernando da Soledade que o marido «muitos trabalhos occasionou em pontos de fidelidade conjugal», tomando com a morte d'elle «a tempestade porto na Ordem de S. Domingos», onde D. Anna tomou o nome de Soror Anna da Cruz; attribuindo aquelle religioso chronista á virtude d'esta senhora o ter-se na sua morte illuminado o mosteiro milagrosamente, sendo aliás noite escura, servindo esse clarão para seu filho Luis, que vinha de capitão mor da India salvar de um perigo imminente o navio em que vinha! [1]

Luis Mendes de Vasconcellos casou com D. Brites Caldeira, filha de Manoel Caldeira, thesoureiro-

[1] «Foy penytente e muyto austera, seguindo os passos da cruz de Christo, á qual se unio de sorte q até no proprio nome se colloron chamando-se soror Anna da Cruz. Trezentos mil réis que reservara em titulo de Tença gastavão se todos os annos no soccorro de muytas pessoas necessitadas; e sendo a sua no trato uma das mais pobres deste Mosteyro, nunca permittiu que com ella se gastasse um só real. Foy tão perfeyta no particular de não possuir cousa alguma fora do habito que trazia vestido, que na morte não se lhe acharão mais que umas mangas de estamenha velhas, e hum livrinho das suas orações particulares. Desta maneyra desembaraçada de emolumentos da terra, chegou ao fim da vida, a qual foy sempre tão candida, que na hora ultima, querendo o padre confessor da casa absolvella para darlhe a communhão sagrada, não lhe achou materia de culpa mortal. Este era o Padre Frey Estevao da Piedade, Letrado e virtuoso, o qual admirado de

mor dos almoxarifes do reino, negociante muito rico, de quem já falámos ao tratarmos de Joanne Mendes de Vasconcellos.

Alem de Joanne Mendes, a quem este volume é principalmente consagrado, e de seu irmão mais velho, Francisco Luis, do qual já fallámos tambem, teve Luis Mendes filhas que foram freiras.

Como capitão-mor de armadas serviu Luis Mendes de Vasconcellos na India [1], e foi capitão-mor e governador do reino de Angola desde maio de 1616, em que foi sua nomeação, até 1621.

A carta da sua nomeação para este ultimo cargo diz:

«Dõ Fhelipe etc — q̃ pella muita confiansa q̃ tenho de luis mendes de vasconselos fidalgo de minha caza e do meu conselho q̃ nas cousas de meu seruisso de q̃ o emcarregar prosedera cõ satisfação q̃ a elle comuem, e por lhe fazer m.ce do cargo de Capitão mor e gouernador da comquista do Reino de Amgolla e das prouincias della em q̃ espero me seruirá como a importancia da dita comquista requere, pelo q̃ mando a todos meos capitãis delle e offi-

tanta limpesa, se persuadia que sempre vivera esta creatura em estado de graça. Isto mesmo parece quis manifestar logo o Poder Divino publicando a vozes de luzes os candores da sua consciencia; porque se encheu o Mosteiro de tanta claridade, sendo noite escura, que todo elle parecia lustrosa representação de hum alegre dia. A' mesma hora vio com admiração o proprio resplendor Luis Méndes de Vasconcellos, seu filho, que vinha de capitão mór da India, e lhe servio de tanta utilidade que elle e todos os da sua companhia livrarão da morte, porque ajudados da lus milagrosa, removerão o navio de hum perigo evidente em que o metera o horror da noyte. Succedeu em transito aos quatorze de Mayo de mil e seis centos e onze.» — Fr. Bernardo da Soledade, *Historia Serafica Chronologica da Ordem de S. Francisco*, parte IV, livro II, capitulo XV.

[1] Por se encontrar entre os capitães-mores da India, no tempo de D. Estevam da Gama, um Luis Mendes de Vasconcellos, quer Barbosa Machado que este seja o autor do *Sitio de Lisboa* e da *Arte Militar;* mas para isso era necessario que este escritor tivesse pelo menos 90 annos quando publicou a *Arte,* e 94 quando deixou o governo de Angola. Não é portanto o mesmo, que sendo em 1540 capitão-mor na India não poderia ter nessa data menos de 20 annos.

ciais asy da justiça como de minha fazenda, fidalgos, criados meos .homẽs darmas e a todas as mais pessoas de qualquer calidade q̃ sejão q̃ no dito Reino residirẽ e ao diante nelle estiuerem e aos capitais escriuais, mestres, pilotos e gemte das naos e navios da armada em q̃ o dito luiz mendes de vasconsellos partir para a dita cõquista e ao diante forẽ ao dito Reyno emquanto elle me seruir no dito cargo o ajão por seu capitão mor e gouernador della e como tal lhe obedessão inteiram.te e cumprão e fação o q̃ de minha parte lhes mandar segundo forma da istruisão regim.to poderes e alsada q̃ de mim leuar e ao diante lhe der por minhas provissõis como são obrigados e por esta Carta comesarão a seruir a dita Capetania mor e gouernança e della usar tanto q̃ chegar ao dito Reino de amgola emquanto eu ouuer por bem e não mandar o comtrario cõ o qual lhe auerá em cada hũ anno de a seruir oito sentos mil reis de ordenado q̃ comesarão a vencer do dia q̃ partio desta cidade pera o dito Reino onde justificará o tempo q̃ partio pera elle pella gente do navio em q̃ forão, o qual ordenado lhes sera pago cõforme a folha q̃ se passou pera o feitor de amgola, pagara os direitos e ordenados q̃ per comta de minha fazenda se despendem no dito Reino e antes q̃ o dito luis mendes de vasconsellos parta pera elle deste Reino fara pleito e omage pela dita capitania mor gouernança segundo uzo e costume destes reinos de q̃ aprezentarão sertidão nas costas deste de Christouão soares meu secretario destado. e o dito luis mendes de vasconsellos jurará em minha chancellaria aos santos Evamgelhos q̃ bem e verdadeiram.te a sirua guardando em tudo meu seruisso e direito as partes de q̃ se fará asento nas costas desta Carta q̃ por firmeza do q̃ dito he lha mandei dar por mim asinada e sellada do meu selo pendente. fr.co da crus a fes em Lx.a a seis de mayo ano do nacimento de nosso senhor jesu xpõ de mil e seis sentos e desaseis annos. diogo soares a fes escreuer dis no borrado atras os direitos e o riscado nada q̃ se fes por uerdade e asima a uinte.

T. do Tombo. Phlp II. Doações Liv. [illegible] f. 11[illegible]

Agitado de guerras foi o governo de Luis Mendes; pois teve de guerrear a Golla Bandy, filho do rei de Matamba (Angola) que pelos seus vassalos fôra morto; o qual Golla Bandy, depois de

muitas cruezas e morticinio para segurar o throno, que de direito pertencia a outro seu irmão, passou a tentar expulsar os portuguezes. Luis Mendes bateu-o por duas vezes: passando em seguida a bater o rei do Dongo e varios sobas. Eis uma resumida noticia d'esses seus feitos, — na qual vem a curiosa informação de que, sendo Luis Mendes de Vasconcellos tão perito e mestre na tactica europeia, não o era do mesmo modo na que é necessario empregar contra os africanos, tendo de seguir os conselhos de um seu subordinado.

«Sete meses depois que Manuel Silveira partiu para Benguella, chegou Luis Mendes, a quem Antonio Gonçalves Pitta entregou o governo no mesmo anno de 1617. Assim que tomou posse, marchou para o sertão a visitar os presidios, e mudou o que Bento Banha tinha feito junto ao rio Lucalla, para o lugar em que de presente se conserva em Embaca.

No primeiro anno do seu governo succedeu matarem os proprios vassalos a Ginga Bandy, rei de Angola, ou Matamba, cansados de soffrer o seu tyranno e barbaro dominio. Ficarão d'este cruel monstro tres filhas e hum filho, havidos em huma escrava, e da mulher, ou principal concubina, hum só filho. Golla Bandy, nascido da escrava, e legitimo herdeiro das crueldades do pae, sabendo a morte d'este, convocando os do seu partido, disse perante elles que seu irmão não podia succeder o reino em razão de sua mãi haver sido convencida de adultera, e porque estava presa quando mataram o rei: que elle tambem não podia succeder por ser filho de huma escrava, e que nestes termos considerassem quem havião de eleger. Esta pratica foi astuciosa, por estarem dispostos os que o ouvirão a dar-lhe o reino, e no mesmo lugar, assim que acabou de fallar, foi por elles acclamado sem a formalidade costumada.

Posto no throno, mandou tirar a vida a quantos macotas lhe podiam ser oppostos; e para poder reinar sem susto, fez executar a mesma tyrannia na madrasta, irmão e hum sobrinho, filho de sua irmã Ginga Bandy, que depois foi a celebrada rainha Ginga D. Anna de Sousa.

Vendo-se desembaraçado d'aquelles obstaculos, projectou lançar fora das suas terras os portuguezes, sahindo com um poderoso exercito a intental-o. Luis Mendes, que teve antecipada noticia d'esta resolução, preparando-se para abater a soberba d'aquelle bruto, o foi buscar; e avistando-se os dois campos, querendo dar a batalha com as nossas tropas formadas ao uso da Europa, lhe advertiu Pedro de Sousa Coelho, capitão-mor do campo, não convir aquella formatura, pelo differente modo com que os negros pelejavão.

O governador não attendendo a esta prudente proposta, mandou que assim se acommettesse; mas conhecendo logo o seu engano, e que a persistir na teima se perdia, ordenou ao dito capitão-mor que dispozesse a gente como convinha; o que executado, carregarão o inimigo com tal valor, que vencida a batalha, foi mais estimada a victoria por se prisionar a mulher do rei, e muitas pessoas principaes que a acompanhavão. O rei ficou tão confuso e pensativo, que vacillando muitos mezes no modo de haver a liberdade da mulher, tomou o accordo de mandar com grandes submissões pedir a paz, e os prisioneiros. Luis Mendes lhe concedeo o que pedia debaixo de juradas condições; e Golla Bandy acceitou todas, porque não tinha tenção de cumprir alguma, provocando com novos aggravos aos portuguezes, no mesmo instante que lhe foi restituida a mulher. D'esta infame cavilação tirou o fructo de tornar a ser vencido em segunda batalha; e desesperado de não lhe ser admittida nova reconciliação se conteve na esperança de que, com

a vinda de outro governador, se lhe renovaria a paz que desejava.

Luis Mendes, com o seu victorioso exercito, depois de deixar Ginga humilhado, foi sobre o rei do Dongo, que fez tributario á corôa portuguesa; mandou a Lopo Soares Laço destruir os quilombos de Gunza a Gombe e Bango; e foi elle fazer o mesmo aos sovas Cahibalonga, Donga e Caza, que tudo ficou reduzido ao ultimo estrago.

Completou Luis Mendes de Vasconcellos o seu governo prohibindo que entrassem no sertão negociadores brancos, mulatos ou negros calçados, a resgatar escravos, permittindo unicamente a entrada dos pombeiros pretos descalços, para evitar os roubos e vexações que fazião aos sovas vassallos, por não poderem sofrer a tyrannia com que os tratavão»[1].

É interessante a informação de não ter bastado a Luis Mendes de Vasconcellos toda a sua sciencia militar europeia na luta com o africano; valeu-lhe a experiencia das guerras coloniaes representada no seu capitão-mor do campo Pedro de Sousa Coelho, que neste caso representava a tradição e o treino dos portugueses em guerras ultramarinas, que requerem uma especial tactica e uma adaptação especial. E isso explica a razão por que, desde o momento que appareça um chefe digno d'esse nome, como o é por exemplo neste momento o capitão Roçadas, fazemos com um punhado de gente o que outras nações, — como a poderosa Allemanha contra os herreros —, não logram com os seus fortes e bem organizados exercitos e toda a sua alta sabedoria militar.

[1] *Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas*, tomo III, parte I.

*
* *

Alem de outros trabalhos que ficaram ineditos, e de que damos adeante noticia, duas importantes obras deixou impressas Luis Mendes de Vasconcellos: *Do sitio de Lisboa* e *Arte Militar*.

Do sitio de Lisboa, publicado em Lisboa em 1608, figura uma pratica havida entre tres individuos, — dialogo lhe chama o autor —, e que tem por fim mostrar que Lisboa era «a cidade da Europa que por sitio se avantajava das outras». O dialogo a que o autor figura ter assistido passa-se, diz elle, no Mosteiro de Belem, no eirado onde costumava ir El-Rei D. João III com a sua côrte, «eirado que está no fim do dormitorio para gozar a vista da barra, rio, praia e pomar». Não citando os nomes dos tres interlocutores, nomeia-os pelas profissões, e diz que «a um que era do Conselho de El-Rey, chamará Politico, e a outro que foy dos bõs capitães que teve este Reyno, Soldado, e a outro chamará Philosopho, porque em todas as sciencias foy doutissimo». Barbosa Machado informa que nestes nomes se representam o Conde de Castanheira, avô materno de Luis Mendes de Vasconcellos, D. Jeronimo Osorio, bispo do Algarve, a cujas instancias foi a obra composta, e Martim Afonso de Sousa, governador da India.

Innocencio Francisco da Silva, porem, contesta a asserção relativa ao bispo D. Jeronimo, pelo facto d'este ter morrido em 1588 e o *Sitio de Lisboa* ter sido publicado em 1608, sendo composição de muito recente data. É ponto para averiguar; todavia notaremos que o autor diz ter propositadamente posto de parte o antigo costume de se servir de nomes conhecidos, para só se valer

das profissões necessarias para o que neste dialogo se ha de tratar».

É uma preciosa descrição da cidade de Lisboa, seu porto e seu termo, muito erudita, com informações de todo o genero, e por isso muito apreciada. Francisco Manuel de Mello, como já tivemos occasião de informar, chama-lhe elegantissimo livro do *Sitio de Lisboa*, que escreveu Luis Mendes de Vasconcellos, autor não menos illustre na erudição que no sangue».

Luis Marinho de Azevedo diz no prologo das *Grandezas de Lisboa*: «Luis Mendes de Vasconcellos foi bem conhecido neste Reyno por sua nobreza e partes, tocou algũas excellencias d'esta insigne cidade nos dialogos e sitio d'ella, fundadas em razões philosophicas e mathematicas em que era perito».

O Sr. Braamcamp Freire diz que «no *Sitio de Lisboa*, tratando da melhor maneira de fortificar a cidade pela banda da terra, elle lembra o aproveitarem-se os rios de Sacavem e Alcantara, e, ligando-os por meio de um canal, fazer «a mais sigura fortificação que pode ser, recolhendo dentro della, não só a cidade, mas muitos logares e fertilissimo terreno, cheo de Quintas, Jardins, ortas e deleitosas recreações»; se o canal não está feito, estão comtudo as fortificações, começando no forte de Monte Cintra na foz do rio de Sacavem, e estendendo-se por grande parte da cumeada dos montes que elle indicava. Não param em Alcantara, chegam ate Caxias; mas isso é devido á grande extensão que a cidade tem tomado pelo rio abaixo e no para Luis Mendes incalculavel, alcance da artilharia moderna. . . »[1].

É interessante reproduzir aqui o trecho que no *Sitio de Lisboa* trata das excellentes condições da

[1] *Brasões*, tomo II.

defesa da cidade, não só pelo lado do mar e rio, mas por terra, alvitrando-se a ideia de a cingir com o abraço do rio de Sacavem com o de Alcantara, por meio de um canal. Luis Mendes de Vasconcellos vae mesmo ao ponto de figurar uma invasão por terra e por mar, e indica a forma de se organizar a defesa, passo a passo, por qualquer dos lados.

Reproduziremos esse plano todo, com os elementos organicos aproveitados da natureza para fortificação e defesa de Lisboa, e onde pela primeira vez se encontra o esboço da ideia que levou a estabelecer, modernamente, em volta de Lisboa, a chamada «zona de concentração» da defesa geral do país.

Não só encontramos aqui uma descrição dos obstaculos naturaes que favorecem a situação de Lisboa, mas a comparação d'esta cidade com outras, como Constantinopla.

Palestram o philosopho e o soldado:

Philosopho — O que agora havemos de considerar he a siguranga que tem o sitio de Lisboa para poderem nella os seus moradores, livres de todo o temor, viver sem cuidados que os perturbe, ocupando-se geralmente, cada hum no seu particular exercicio, em proprio proveito, e commum beneficio, gozando das deleitosas recreações desta cidade e dos mais bẽs que em si tem.

Soldado — Isso he que falta.

. . . .

Phi. — Nam será bom considerar primeiro como se entende essa segurança que buscamos geralmente, e logo ver em particular se a tem o sitio de Lisboa?

Sol. — Assi me parece que será bom.

Phi. — Deque modo estão seguros os moradores das cidades, a respeito dos sitios? Será por nam poderem ser de repente acometidas? ou será quando se possam acometer, antes que se saiba, para se prevenirem, por ser o sitio forte por natureza ou pela arte, de modo que defenda ganharem-se?

Sol. — D'hum e d'outro modo pode ser o sitio seguro, por que s'a cidade está em sitio onde não pode ser de repente acometida, tem tempo para prevenir a defensa, e coesta confiança de nom poderem ser de repente acometidos, viuem com sigurança os moradores da cidade que tal for, e do mesmo modo os que habitarem aquella que pela fortaleza natural do sitio, ou pola da fabrica da fortificaçam, senam possa ganhar, como virá a ser a nossa cidade de Goa, depois que s'acabar de fortificar, sendo por natureza muito forte, estando toda cercada do mar e braços que delle saiem, que a dividem da terra do Idalcam, fazendoa ilha.

Phi. — Deste modo, como dizeis, temos tres couzas que fazem hũa Cidade segura que são: estar em sitio onde não possa ser de repẽte acometida, ou forte por natureza ou por arte?

Sol. — Assi digo.

Phi. — E ha mais alguma cousa depois destas, que faça hum sitio inexpugnavel?

Sol. — De muitas outras cousas se tem necessidade, para assigurar perfeitamente dos inimigos.

Phi. — Não pergunto senão s'a respeito do sitio ha outra couza, despois das referidas, que faça as cidades siguras de poderem ser ganhadas? porque me parece que hũa grande fortaleza sua he não lhe poderẽ tirar o socorro; porque segundo li nos Comentarios de Cezar e em Plutarco, se Cesar com os muros que fez, tendo cercada Alesica, lhe não tirára o socorro, impossivel fora ganhar aquella grande Cidade?

Sol. — Muito bem dizeis: mas para se poderem aproveitar desta commodidade, he necessario proceder a defenção do sitio; porque não sendo o sitio capaz por natureza ou por fortificação, para sustentar hum cerco nam se poderá aproveitar da commodidade de lhe não poderem tirar o socorro; mas a Cidade, que estando bem fortificada lhe não faltar o socorro, será inexpugnavel.

Phi. — O que marauilhosamente dizeis. Per isso disse Algides (vendo de Recelea entrar no porto de Athenas muitos navios carregados de trigo) que não tinha feito nada, ainda que tanto tempo impedira aos Athenienses cultivar os campos, se lhe não tirara poderem ter polo mar socorro de trigo; e assi temos que tres couzas fazem siguras as cidades, que são: não poder ser acometidas d'improviso, ser fortes por natureza, ou por arte; e depois

destas cousas, as faz inexpugnaveis não lhe poderem tirar o socorro.

Sol. — Assi he.

Phi. — Deste modo, a Cidade que tiuer todas essas cousas poderemos affirmar que he perfeitamente sigura, e que os seus moradores viuerão nella com grande quietação e repouso, gozando de todas as suas commodidades.

Sol. — Nao se pode negar isto: mas qual he a Cidade que tenha todas em acto. não sei nenhũa. mas que tenha hũas em acto e outras em potencia, si, que he Lisboa.

Sol. — As que estão em potencia, tanto monta como não serem.

Phi. — Não o entendo assi; porque ainda que he vam a potencia que se não reduz a acto, não direi que este priva ausolutamente de algũa cousa quem a tiver em potencia de poder ser; porque o que fechar os olhos. ainda que não vê, não por isso. tendo a potencia de poder ver, está privado da vista ausolutamente, pois em abrindo os olhos verá; isto não direi do que por defeito dos olhos não vir. porque ainda que elles não são a potencia da vista, são instrumento sem o qual ella não pode obrar. E assim aquellas cidades que estiuerem em potencia de poder ter todas estas cousas, nam direi ausolutamente que lhe faltão, como aquellas que tem algum impedimento, para não poder ser. E (como diz Aristoteles) de todas as cousas que estão em nós por natureza temos primeiro as potencias qu'os actos. E assi o sitio de Lisboa, q̃ tem por natureza poder ter todas estas cousas, de necessidade as hauia de ter primeiro em potencia que em acto. E s'até agora não passarão de potencias, he porq̃ como o que tem os olhos fechados não vê, mas se os abrir verá; e todas estas cousas o porão em acto. Bom está oque dizeis; mas como teremos nós todas estas cousas em Lisboa?

Phi. — Isso me haveis vós de mostrar.

Sol. — Se não descobris mais algum signal de terra, não poderei acertar com o porto.

Phi. — Consideremos cada couza destas por si e pode ser que deste modo achemos oque buscamos.

Sol. — Façamos assi.

Phi. — Consideremos primeiro, como são as terras que não podem ser de repente acometidas, e logo quais sam os sitios fortes por natureza ou por arte, e de que modo se tem o socorro siguro, por razam do sitio.

Sol. — Muito bem, façamos deste modo.

Phi. — Dizemos nós, que para a Cidade não ser de re-

pente acometida, que he necessario estar apartada do mar? porque estando na praya delle, he facil cousa chegar sobre ella a armada do inimigo, antes que se saiba.

Sol. — Cousa he essa que cada dia acontece. nos lugares maritimos, e essa he hũa das guerras que fazemos na India, acometer as terras maritimas, estando os naturais descuidados. E assi não está sigura a terra que por mar facilmente puder ser acometida, salvo se estiuer tambem fortificada, e tiuer tam boa guarda, que se nam possa ganhar.

Phi. — Será tambem necessario para a Cidade estar sigura de ser de improuiso acometida. hauer antes de chegar a ella passos difficeis? como Arezzo onde Annibal s'houuera de perder, querendo ir a ella, polos campos que rega o Arno, sendo apaulados, e cubertos d'agoa e lama.

Sol. — Sem duuida que he grãde sigurança das terras não poder chegar a ellas, sem primeiro passar por lugares perigosos o exercito qu'as quizer ganhar; porque sendo com pouca gente defendidos, fica o mais guardado.

Phi. — Temos logo, deste modo. que as terras apartadas do mar não podem ser de improuizo por elle acometidas, nem as que tem antes de se chegar a ellas, algũs passos difficutosos?

Sol. — Assi he.

Phi. — Logo se Lisbôa tiuer isto, por esta razão será sigura? não podendo ser de repente acometida?

Sol. — Não tem duuida esta conclusão, e pareceme q̃ não faltão estas partes a Lisbôa. Porque della á foz do Rio há tres legoas. e voltado sobre o seu territorio quasi tudo he costa, tendo muito poucos e roins desembarcadouros, e faceis de defender, sendo o que lhe fica mais perto o de Cascais, q̃ está sinquo legoas desta Cidade, o qual teremos com pouco custo sempre defendido; e querendo o inimigo desembarcar em Peniche, quando a nossa pouca e negligente guarda o deixar fazer, com pouco risco se poderá deter muito tempo, ou (por ventura) desbaratar pola aspereza do caminho, e polo difficultoso passo da cabeça de montaxique. Pois entrar pola Barra dentro hé impossiuel, porque a entrada, por respeito dos Cachopos e Torre de S. Giam, não he muito facil, e a saida hé muito difficutosa; porque só com certos ventos se pode sair, e nenhum Capitão será tão imprudente, que se meta cõ a Armada, onde não tenha segura a retirada, quando lhe não succeda o seu intento como disinhaua. E por terra não tem menos segurança; porque por Alemtejo, hé im-

possiuel vir a ella nenhum exercito, se se quizer impedir ou souber; porque saindo das terras cultiuadas. se dá na charneca. que tem polo mais breue caminho, onze legoas, adonde só com o fogo que nella se pegue, se pode romper facilmente qualquer exercito, e quando isto se não faça, e o inimigo chegar ao Rio, nem passalo, nem caminhar ao longo delle lhe será possiuel, porque em nenhum logar se pode vadear, e toda a terra da outra parte hé cortada de outros infinitos Rios, e chea de paúis, e abertas: e outros cem mil impedimentos, que de nenhum modo consentem caminharse por ella com exercito. E vindo pola Beira, ham de vir dar em Sacauem, onde há o seu Rio tão fundo como o de Lisbôa, ainda que nam tam largo. mas bastante para se não poder passar; ou virá por Villa longa, que hé o passo mais livre, mas não tanto que possam chegar a esta Cidade os inimigos sem muito grande perigo seu, se nós defendermos o passo do Lumiar: e os mais daquelles montes, que correndo para N. S. da Luz e Sacavem fazem, por beneficio da natureza. hum muro fortissimo a esta Cidade: e assi me parece que tẽdes muita razão em dizer que esta cidade se não pode acometer de improuiso.

Phi. — Será logo segundo esta consideração, muito forte o sitio de Lisboa, pois não pode ser acometida repentinamente, nem polo mar, nem pola terra, e assi está assentada como quer Aristoteles que esté a bem edificada cidade; porque diz elle, que o territorio donde se edificar seja tal, que não possa facilmente ser acometido dos inimigos, e aos seus cidadãos seia facil ir aos lugares alheos; pois estando Lisboa (como dizeis) sigura de ser facilmente acometida, della para todas as partes se pode ir com muita facilidade, porque as cousas que são impedimento para os inimigos, são faceis aos seus moradores, sendo ella senhora de todas. Consideremos agora, quaes sam os sitios fortes por natureza e arte, de modo, que ainda que os inimigos se cheguem a elles, não possam ganhar as cidades que nelles estiverem. Hieronymo Cataneo Galasso, Carlo Teti, Hieronymo Magi, e outros mais dos modernos, tem nisto varias opiniões, querendo hũs que as fortalezas e cidades postas nos montes sejão mais fortes, e Galasso, contra estes, quer que se edifiquem em terra plana; outros aprouão as cidades postas dentro de lagos, como Orbitello na Toscana, ou junto ao mar, ou a algum Rio, e nestas duas cousas geralmente se acordão todos, porque ficando defendidas co mar ou Rio, da parte donde as cercão, podem

por elles ser mais facilmente socorridas, sendo o Rio navegavel; mas vossa opinião nos tirará toda a duuida.

Sol. — Difficultosa cousa he resolver liuremente tantas duuidas, como nesta questão s'oferecem; nem eu cuidei que de hũa particular e domestica pratica leuantasseis tantas questões.

Phi. — Nem a mi mo pareceo; mas aconteceo-me, como o que seguindo hũa vea de metal, que despois que penetra a terra, acha outras muitas que lhe hé forçado seguir pola cobiça do ganho; porque cuidando fazer só hũa direita consideração da segurança do sitio de Lisbôa, depois que penetramos nella mais, descobrirão se outras, que me obrigão a desejar a resolução dellas, a qual peço que nos deis.

Sol. — Trabalharei por dizer em poucas palavras, muitas cousas se tanto me fôr concedido. Os sitios postos em plano não são fortes, mais que por arte, saluo quando estiuerem em terra que se possa alagar, como sam muitas de Frandes; porque as cidades que estão postas em plano, tem só a commodidade de se lhe poder fazer hũa perfeita fortificação, e muitas vezes a arte em algũas cousas vence a natureza, e assi acontece serem estas fortificações muito siguras, e quasi a respeito da fabrica, inexpugnaveis. Isto falta ás fortalezas postas nos montes, não cõcedendo a natureza delles lugar commodo para hũa perfeita fortificação. São menos aptos a ter socorro, e pode facilmente ser impedido, tendo de necessidade caminhos certos, por onde se leuão as cousas, e se sobe ao alto onde está a fortificação, sendo ordinariamente impossiuel ir por outra parte. São sugeitos á falta d'agoa, e se não hé o monte de rocha, facilmente por minas se ganhão. As cidades postas em lagos (como dizeis) que hé Orbitello, são pouco sans, e se o lago não hè muito grande e nauegauel, de modo que lhe não possam os inimigos vedar a nauegação delle, do mesmo lago ficão sitiadas. Mas as terras assentadas junto ao mar, ou Rio nauegauel, tendo seguro e capaz porto, se pola parte de terra forem fortes, sam muito mais siguras, tẽdo mais commodidade para ser socorridas: e se poderem ter pola parte de terra algum profundo fosso por onde entre agoa do mar ou Rio, fazendo ilha, será muito mais forte.

Phi. — Duas cidades gabão os antigos e modernos escriptores de fortes sitios, por arte, e natureza, que tiuerão, e tem algũas cousas destas, mas não todas, as quais são Agrigento, e Constantinopla. Da primeira diz Poli-

bio que era muito mais excellente que outras muitas cidades, a respeito da sua fortaleza; porque os seus muros estauam fabricados por arte e natureza, sobre hũa alta rocha, e cercados de dous Rios: mas estaua apartada do mar, polo que não podia ser socorrida, e assi lhe seruio pouco toda a sua fortaleza, porque cercando os Cartaginenses (como diz Diodoro) como se não podia prouer de bastimentos, chegou a tanta necessidade que hũa noite a desampararão os seus naturais, deixandoa liure aos inimigos, com as muitas riquezas que nella hauia, em que excessiuamente se auentajaua doutras muitas cidades. Constantinopla, está (como jà dissemos) em hũa pininsula do Propontide, adonde ajuntandose a terra d'Asia e a d'Europa, fazẽ estreito canal, por onde s'entra ao Ponto Euxinio, ou mar mayor, e sendo ella de forma triãgular, tem os dous lados cercados do mar do Propontide, e de hum braço que saindo delle a diuide de Pera, por espaço de hũa milha, e polo outro lado hé fortificada com hum muro que chega de mar a mar. He este sitio (como diz Herodiano) fortissimo, e assi diz elle, que quando Seuero passou ao exercito contra Nigro, pola fortaleza delle, não quiz acometer Constantinopla, passando co exercito a Cirico: e quando (despois de ter desbaratados os exercitos de Nigro, e reduzido á sua obediencia as terras que o seguião) lhes pos cerco, diz Dion, que durou tres annos, tendo esta cidade sobre si os exercitos de todo o mundo, podendose sustentar tanto tempo; porque estando na boca daquelles dous mares, Propontide e Ponto, não lhe podião impedir que os Nauios que entrauão e saião, a não socorressem de bastimentos, e paguassem direitos das fazendas: porque alẽ destar no mais estreito deste canal, as correntes daquelles mares sam de modo, que não pode nenhum Nauio nauegar d'hum para outro (como diz Estrabo) sem tocar nella: mas ainda, conforme ao que dizeis, lhe falta para ser perfeitamente forte, estar cercada ou poderse cercar, pola parte de terra d'hum largo fosso, por onde entre a agoa do mar, que polos outros lados a cerca; porque pola grandeza do monte que lhe fica nas costas, se impossibilita poderse fazer. Polo que, o sitio que tiuer ou poder ter todas estas comodidades, muito mais siguro será que o destas duas cidades, e polo conseguinte se poderá affirmar que he o mais siguro e forte do mundo.

Sol. — Muito bem dizeis, mas qual será este sitio?

Phi. — O de Lisboa.

Sol. — Senolo não ouuira a vos, materia me daua isto de riso.

Phi. — Não considerarieis nunca com atēção estas cousas no sitio de Lisbôa, e por isso vos parece impossiuel tellas: mas vamolas nôs agora meudamente considerando, e pode ser que vos não pareça tão grande desproposito.

Sol. — Muito estimarei achar estas cousas em Lisbôa.

Phi. — Não compararemos este nosso Rio ao Ponto Euxinio, Bosphoro e Propontide, e o mar desta costa ao Egeo?

Sol. — De que modo?

Phi. — Do mar Egeo, a que hoje chamão Archipelago, s'entra no Propontide, e delle no mar Mayor, estreitando-se no Bosphoro, a onde está Constantinopla. Do mesmo modo do golfo que fica entre o cabo de Finesterre e o de S. Vicēte, que comparo ao Archipelago, s'entra pelo estreito canal de S. Gião neste Rio, que hé ate Almada, como o Propontide, aonde, estreitando-se, mais faz entre ella e esta cidade outro Bosphoro, do qual se começa a estender o Rio, em hum grande seio, semelhante ao mar mayor, e posto que não continua na mesma largura, nauegase trinta legoas, dando grandissima commodidade a esta cidade, para se lhe não poder o socorro que de fora, e do mesmo Reyno, lhe pode vir: e estando toda ao longo do Rio, como Constantinopla do seu mar, hé por esta parte defendida: porque a sua grandeza não consente que se lhe abra outro caminho, deixando o seu leito inxuto liure passo ao nimigo, como diz Herodoto que fez Cyro, que, diuertindo o Euphrates do antigo curso, ganhou Babylonia; por onde costuma correr, nem hé necessario fazer noua fabrica para defender este danno, como diz Josepho que fez o Filho de Nabuchodonosor, quãdo começou a reynar: nem menos se pode ter a sua corrente, para que represando-se, arruine as fabricas da cidade, como fez Agesipolo, que não podendo ganhar Mantinia por assalto, nem por fome, deteue a corrente do Rio que por ella passaua, de modo que tornando para tras alagou a cidade, e derribando hum pedaço de muro, pola ruina delle a ganhou; e assi Lisbôa, não so polo Rio tem certo o socorro, mas he delle segurissimamente defendida: e deste modo, as mesmas commodidades que Constantinopla tem dos seus mares, dão a Lisbôa este Rio e o mar da sua enseada.

Sol. — Isto concedo; mas pola parte de terra, como se

pode fortificar, na forma que quereis, cercando-a de hum fosso que d'hũa, e outra parte entre no Rio?

Phi. — Se nós formos negligentes e perguiçosos. nunca isto poderá ser: mas se nós quizermos estabelecer hũa perpetua firmeza á posteridade desta cidade, ou s'el Rey quizer dar hũa grandissima reputação ao seu Imperio, sem duvida que facilissimamente se pode fazer.

Sol. — Folgarei de saber de que modo fazeis isso.

Phi. — Em todas as cousas que na vida obramos, he necessario pôr trabalho, estudo, e diligencia: porque se nós co estas cousas não alcançamos as que pretendemos, ellas por si não vem a quem as deseja. ou as ha mister; e por isso dezia Epicarmo que com o trabalho vende Deos todas as cousas. E assi, s'os homẽs quizerem estar toda a vida ociosos. parecendolhe que nisso tem hũa grande felicidade, virão necessariamente a hum infelicissimo estado: porque, ou perderão as cousas necessarias para o natural sustento. porque (como dizia Socrates) quem quer que a terra lhe dê trigo, he necessario que a cultive, ou co a perguiça debilitarão as forças e perderão a saude, e virão a viuer miserauelmente. cheos de dores, e doenças; e por isso diz Bion que o homem que tinha mayor trabalho era aquelle que todos os dias queria estar felice, e com repouso: E assi Aristoteles na acção pom a felicidade, polo que aonde se não obrar não poderá hauer cousa felice. Se nós quizermos que toda esta cidade seja felice, gozando em siguro repouso suas deleitosas recreações, he necessario chegar a esse estado pola vontade das nossas obras, e polo trabalho e diligencia que nellas puzermos. E se nôs e el Rey isto considerarmos. nem a nós parecerá trabalhoso. nem a elle difficil ajudar a marauilhosa natureza deste sitio, com o estudo e diligencia da arte. Verdadeiramente eu não saberei dizer como hão de ser os baluartes, trauezes. bombardeiras, e casas matas. nem s'as cortinas hão de ser direitas, circulares. ou com angulo ao meo, porque não he esta a minha profição: mas tenho o entendimento cheo d'hum conceito da fortificação de Lisbôa, que todo me ocupa. parecendo-me cousa digna de hum grande e poderoso Rey, e d'hum generoso e alto espirito. Nós temos o Rio de Sacavem que desembocando no Tejo, faz hũa profundissima foz. na qual entrão os mayores Navios deste porto, e ficando quasi ao Norte da cidade, volta cõtra o Noroeste, nauegandose até a mealhada, e da sua Ribeira se leuantão hũs mõtes asperos, ainda que pola cultiuação deleitosos, os quais se

vão estendendo, com hũa larga volta contra o Ponente, leuando sempre ao pé hum fundo valle, aberto por muitas partes, cõ regatos que por elle correm: deste modo vão fazendo hum muro a esta cidade até donde o Rio de Alcantara continuando a mesma volta, por hum aspero valle, chega a se metter no Tejo, ao Poente da cidade, deixando-a cercada com hum grande espaço do seu territorio este Rio, o de Sacauem, e o valle que está entre elles. Se abrirmos este valle, donde a maré do rio de Sacauem chega até o de Alcantara, e afundarmos este de modo que possa a mare entrar por elle, não vos parece que fariamos a mais sigura fortificação, que pode ser, recolhendo dentro della, não só a cidade, mas muitos lugares, e fertilissimo terreno, cheo de quintas, jardins, ortas, e deleitosas recreações.

Sol. — Marauilhosa cousa he esta que dizeis, e com razão a estimaueis tanto: mas parece impossiuel poderse fazer, ou tão custoso ajuntar estes dous Rios, que tambẽ por esta razão se não possa, não digo aperfeiçoar, mas intentar esta fabrica.

Phi. — Não digo que não seja trabalhosa, e de muita espera: mas todas as obras se fazem cõ trabalho, e gasto correspondente a ellas, e se considerarmos o beneficio desta, parecernos há o trabalho e gasto muito pouco; pois ficamos assi não só fazendo esta cidade fortissima, mas por razão desta fortificação se pouoará muito mais, de sorte que em pouco tempo, virá a ser cidade todo este circuito, com o que ficará sendo a mais poderosa do mundo; porque todos os Imperios tiuerão seu poder so em hũa cidade, os Assyrios em Babylonia, os Persas em Susa, os Romanos em Roma: e assi, em quanto os Romanos conseruarão Roma, ainda q̃ na guerra de Annibal perderão a mayor parte d'Italia, não perderão o Imperio, e como a desampararão, logo se perdeo, o dos consules mudando-se ao dos Cezares. E assi, crecendo por causa desta fortificação, como imagino, só ella fará el Rey o mais poderoso Principe do mundo, crecendo as rendas della excessivamente, e mandando della armadas e exercito, a todas as partes do mundo, com o que lhe ficará tão recompensada a espeza que fizer, que não seja de nehũma consideração a respeito do proveito. Pois não hé tão difficultoso de fazer, como vos parece; porque do Rio de Sacauem até o de Alcantara, será legoa, e mea, sempre pelo valle que disse, e quaze todo em regatos, que correm hũs para o Rio de Sacauem, e outros para o d'Alcantara,

e todo o valle hé sem pedra, de sorte que se cauará facilmẽte, e do fim do valle até donde o Rio d'Alcantara entra no Tejo, não ha que fazer mais que alargar o leito d'este Rio e afundalo onde for necessario, ainda que por ter pedras e piçarras será mais trabalhoso. E considerando as fabricas que algũs Principes fizerão, esta fica em sua comparação muito pequena. Busiris Rey d'Egypto edificou a cidade de Tebas, fazendo os seus muros de cẽto e quarenta estadios de circuito, que são quatro legoas. E depois delle, Vehoreo edificou Memphis com hum muro de cento e sincoenta estadios, que fazẽ cinco legoas. E tendo d'hua parte o Nilo, para que a inundação delle não fizesse danno á cidade, fez alem do muro grandissimos vallos, como era necessario para deter a enchente do Rio, que hé tão grande que (segundo Herodoto) creceo no tempo em que reynava no Egypto Pheron, desoito cubitos, que, se erão grandes, tinha cada hum noue peis, se pequenos hum e meo (segundo Vitruuio), e se commũs, quatro; e assi, pola primeira conta, creceo o Nilo, segundo Herodoto, cento e setenta e dous peis, pola sègunda vinte e sete, e pola terceira trinta e seis, e deuendo-se fazer os vallos, a respeito do que o Nilo crece, de qualquer destes modos que se faça a conta, era hua grandissima fabrica, e muito mayor a que fez para asegurar a cidade dos inimigos pola parte de terra, cauando em torno della hum grande e profundo lago, que a cercaua toda por aquella parte. Simiramis fez os muros de Babylonia (que já dissemos que tinhão de circuito doze legoas) tão largos, que por sima delles podião andar seis carros emparelhados, e d'alto; segundo refere Diodoro que affirmarão os que passarão com Alexandre, tinhão trecentos, e sesenta e seis peis, e toda esta fabrica s'acabou em hum anno, e Artaxerxes, para se defender de Cyro seu irmão, cortou o cãpo por onde auia de marchar co exercito, para chegar a Susa, com hũ fosso de sincoenta peis de largo, e outros tantos d'alto, e sincoenta milhas de comprido, e por muito mayores que todas estas fabricas, tenho as Naumachias que vsauão os Romanos; pois só para festa, e passado tempo, cauauão a terra, abrindo nella hũ grandissimo e profundo espaço, no qual metendo a agoa do Tibre ou do mar, se fazia um capacissimo lago, adonde com Galés e outras embarcações, representauão batalhas Nauais, e no Reyno de Napoles só para commodidade dos que caminhão, s'abrem os montes, metendo as estradas polas entranhas delles, porque sendo deste modo o caminho chão,

com menos trabalho se passe; e a cidade de Taranto, qu'está entre dous mares, tem d'hũ a outro hum largo fosso, por onde nauegão Galés, feito para segurança e commodidade daquella cidade; e Lombardia não he toda cortada por muitas partes de Rios nauegaueis, feitos a mão. só para commodidade do commercio? Vejase agora a fortificação de Lisbôa, comparada co estas fabricas, se se pode temer que não chegue a perfeito fim, quando s'ententar?

Sol. — Muito bem dizeis: mas isso não tira ser esta hũa fabrica de grande espeza.

Phi. — Não nego isso, mas hé mayor o proueito que resultará d'ella, sem nenhũa comparação que o gasto. E s'os pouos procurarão mais nesse tempo o commum proueito qu'os particulares deleites, não s'achará nenhũa difficuldade em hũa obra. de que a todos vinha infinita vitalidade, porque com ella se ficaria estabelecendo hum firmissimo Imperio aos decendentes de sua Alteza, e nós viuiriamos com grandissimas commodidades, e muita sigurança.

Sol. — Não ponho duuida nos beneficios q̃ desta fortificação se receberão, e s'eu fora o que a houuera de pôr em effeito. não ma difficultara nenhum gasto nem trabalho; porque sem duuida esta fora a mais selebre cousa q'em nossos tempos se fizera, ficando esta cidade verdadeiramente, pola disposição do sitio, mais apta qu'outra algũa, a ser cabeça do mayor Imperio que nunca teue o mundo. pois, como está dito, nenhũa tem nem teue tanta commodidade de poder mandar a todas as partes do mundo, as suas Armadas, e exercitos, nem igual commercio e porto, nem tão bom clima e temperamento, por cuja causa he de sanissimos ares, nem houue outra mais prouida das cousas á vida necessarias, nẽ a pode hauer de melhores recreações, e mais sigura, se (como dizemos) se fortificar; mas ainda s'auião de acrecentar a esta fortificação algũas cousas necessarias para s'aperfeiçoar de todo, que se havia de fazer hum parapeito ao longo destes Rios e fosso da parte da cidade, com algũs baluartes e plataformas, em conuenientes distancias, para nelles estar Artelharia, que defenda chegarem os inimigos ao fosso e Rios, e ao longo de todo o parapeito, hum caminho chão, e tão largo que possão marchar por elle, ao menos dez soldados em fileira, e todo este espaço d'Alcantara até Sacavem fizera nauegavel para mayor commodidade e sigurança.

Phi. — Agora acabastes d'aperfeiçoar a obra que ficou das minhas mãos imperfeita: mas a mi não me era licito mais, como os que não sendo perfeytos na arte da pintura só metem as cores, e não acabão a obra, sendo isso, só dos mestres; e assi vós retocando destramente os mal concertados borrões do meu disenho, acabastes com admirauel perfeição a pintura qu'eu tinha começado do sitio desta nossa cidade de Lisbôa: pois não só mostrais como por natüreza está disposta a ser fortissima; mas como por arte o será ajuntando hũa cousa a outra. E adonde estas dũas se ajuntão, com igual e correspondente proporção, fazem hũa marauilhosa consonancia, e hũa perpetua armonia; porque ellas coa cousa onde s'achão, com semelhante união, conjuntas, fazem num ternario aonde os estremos são meos, e os meos extremos, e como por esta semelhança fazem hum só corpo (como diz Platão) conuem que seja eterno, segundo a sua natureza e a duração da sua especie; porque a unidade ternaria hé por natureza eterna, como entende Platão, aonde diz o que o Criador, adornando a ceo, fez hua imagem eterna, segundo o numero precedente de Trinidade, estando na unidade, a qual se chama Tempo: e assi a natureza, e arte, que são semelhantes nos effeitos, sendo iguais na perfeição, fazem tambem igual e semelhante a si a cousa em que s'achão, e deste semelhante ternario, e unidade trina, resulta necessariamente hum suposto d'eterna duração segundo a sua natureza. Polo que sendo a cidade de Lisboa, por natureza de sitio, fortissimo, ajuntandoselhe a arte semelhante, fazendo de todos um ternario, e vnivoco suposto, farse-ha segundo a natureza do numero, eterna, conforme a sua especie. E assi não so polas suas naturais disposições, mas pola excellencia da sua perpetuidade, hé digna de ser cabeça do Imperio de toda a terra. Mas como neste corpo s'uniram vniformemẽte todas estas cousas, he necessario para permanecer, conforme a sua natureza, que todos sejão, e em todas as suas partes, semelhantes: porque os desemelhantes facilmente se dessoluem: e assi, s'a natureza e a arte circularmente se mouem cõ semelhantes mouimentos, a natureza gerando e influindo, e a arte obrando e entendendo, he necessario, que a cidade tambem faça outro circulo, mouendo-se nelle vniformemente, á semelhança dos outros a qu'está vnido, e ficando, deste modo, fazendo hum corpo, com proporção destintamente vnida, mesturandose os mouimentos, de necessidade háde fazer hum só, a todos tres semelhãte, e não sendo assi, cada hũa

das partes se se parará. e desunida esta composição, tudo se disoluerá [1]».

E não só sobre as fortificações e defesa de Lisboa apresentava Luis Mendes de Vasconcellos ideias originaes que muito mais tarde haviam de ser adoptadas, embora em harmonia com a differença das epocas; mas em um outro ponto elle se antecipou a escritores que muito mais tarde appareceram a confirmar a sua doutrina. Refiro-me ás duvidas por elle apresentadas sobre as, até então muito preconizadas, vantagens da conquista da India, dado o systema administrativo por nós adoptado. Ouçamos o que Oliveira Marreca ponderou sobre essas interessantes ideias de Luis Mendes.

Num artigo primeiramente publicado no *Panorama*, volume I, serie 2.ª, e depois reproduzido no *Archivo Universal*, volume III, diz aquelle escritor, com o titulo *João de Barros, Luis Mendes de Vasconcellos e o commercio da India*, o seguinte:

«Posto que mais tarde, João de Barros escrevia ainda debaixo da influencia destes acontecimentos e do prestigio de outros já recordados que se lhe seguiram, não menos extraordinarios. Imaginação meridional tinha, e alma ardente e patriotica, para ergaer na tela immortal da historia as figuras grandiosas dos conquistadores da India, não o esqueleto descolorido das verdades economicas.

Vivia num paiz onde se operava aquella transformação politica e social, desenho da realeza, que para chegar a poder unico no estado ia destroncando cabeças ensanguentadas como a do Duque de Bragança, immolando victimas nobres como o Duque de Vizeu, e dando luctos amiudados á representação nacional.

[1] *Do sitio de Lisboa* — Dialogo de Luis Mendes de Vasconcellos, pag. 219. Edição de MDCVIII, feita na officina de Luys Estupiñan. Bibliotheca Nacional, n.º 11:886.

Caminhava-se para a unidade não só na politica, mas em tudo o mais. Aspirava-se a um só culto — o christianismo, — a uma só marinha — a portugueza, — a um só commercio — o das colonias, — a um só modo de entendel-o — a força, — a um unico meio de empregar a força — a espada; e quando com o rodear dos annos se experimentaram, sobretudo na economia nacional, os inconvenientes de um tal systema, começando a sentir-se a necessidade de afrouxar de tanto rigor, pensou-se em estabelecer o commercio da India sobre plano differente do que até essa epoca se havia adoptado. Appareceram duvidas sobre a vantagem d'elle, como monopolio da corôa, e até sobre a conveniencia da conquista da India, como questão meramente utilitaria. Ousou-se a publicação d'estas duvidas pela imprensa, e Luis Mendes de Vasconcellos escreveu os seus *Dialogos do sitio de Lisboa* onde, discorrendo pela boca de tres interlocutores — um politico (que se suppõe ser o conde de Castanheira, avô do auctor) — um philosopho (o bispo D. Jeronymo Osorio) — e um soldado (Martim Affonso de Sousa, o governador da India) se exprime assim [1]:

«A conquista da India não nos deu campos em que semeassemos, nem em que apascentassemos gado, nem lavradores que cultivassem os nossos campos, antes nos tira os que nisto nos haviam de servir; porque parte levados da cobiça, e parte pela necessidade da conquista, temos muitos menos do que convem. E assim dizem os que nisto mais especulam, que ha agora muitas mais terras bravias, que foram já cultivadas. E quando isto não seja, tiveramos menos mattos e muitas mais terras cultivadas; porque não pondo a esperança nas cousas da India, occuparam-se os homens nas que tinham de portas a dentro; e o mesmo é nas mais artes».

Depois de ponderar estes inconvenientes responde a algumas objecções: observa que a India nos levava os homens que na defensão do reino nos podiam servir, sem nos dar outros que os supprissem; nota como nem com as ilhas nem com o Brazil succedia outro tanto; com as ilhas, porque se povoaram de uma vez, e sobre o provimento de trigo que forneciam, nos não estavam continuamente consumindo gente como a India; com o Brazil, porque sobre povoar-se com degredados, *com muito proveito e pouca*

[1] Pag. 90 — Edição de 1803, conforme a de 1608.

despeza do reino (simpleza do nosso auctor!), era fertilissimo em assucar e outros productos, e até de trigo o podia ser; acrescendo não estar tão distante que nos não podesse valer em occasião de apuro, como não podia a India. Emfim assenta que se como conquista nos foi damnosa, como objecto de commercio podia não sel-o. Mas que casta de commercio?

Ouçamos o escriptor (pag. 104 até 109)...

«Para a sustentarmos (a India) com muito proveito nosso, é o meu parecer, que se largue a navegação a todos os portugueses, que lá quizerem ir com os seus navios commerciar, e venham a Lisboa pagar os direitos das fazendas que trouxerem, e lá façam o mesmo das que levarem. E para que os homens com melhor animo se empreguem no commercio, a primeira viagem será livre de alguma parte dos direitos. e já foi lei bem guardada n'este reino. que os navios novos não pagassem direitos da primeira viagem, e aos donos, para a fabrica d'elles, se fazia certa mercê de dinheiro. E para a pimenta d'el-rei irão só uma ou duas naus. que não trarão outra carga. E na India se terá cuidado de fazer que os Portuguezes, que estão espalhados pelas terras dos barbaros, se recolham a Goa, acrescentando aquella cidade á maior grandeza do povo que seja possivel, para que com ella se assegure aquelle estado; e para maior segurança de tudo se empregará nas armadas todo o poder d'elle, fazendo navios, em a maior quantidade que poder ser, e navegando todas as monções áquelles mares, fazendo-se senhor d'elles, assegurará o que tiver na terra.

«De tudo isto se seguirão grandes beneficios, porque largando o commercio e navegação da India aos portuguezes será muito mais frequentada, com o que crescerá o trato da mercancia. e com elle muito mais as rendas, que lá tem el-rei, e aquelle estado se fará mais poderoso assim pelo crescimento da renda, como porque se povoará muito mais de portuguezes, porque frequentando-se o trato, ficar-se-hão muitos na India, uns por affeiçoados á terra, outros pela commodidade das mercancias, e outros por servir a el-rei. que tambem forrará d'este modo o que gasta em mandar soldados todos os annos. e a India ficará mais segura; porque alem do que digo, espalhar-se-hão os nossos navios por toda ella, e o interesse do commercio terá os indios quietos, que são naturalmente mais cubiçosos do que outras nações. e isto lhes tirará a pratica das gentes. a quem nós a impedirmos, porque tendo

sem perigo o nosso commercio, não quererão com elle o proveito de outro. E tambem não será pequeno beneficio ser isto causa de termos muitas vezes no anno novas da India; porque como a navegação se continuar d'este modo, em todo o tempo navegarão as nossas caravellas; podendo tomar os portos que temos na costa de Africa, e as ilhas de Cabo Verde e o Brazil, as que por aquella parte quizerem navegar. E dando el-rei licença para que estes navios se armem, far-se-ha este reino muito poderoso no mar que é a maior força d'este estado, e de todos os que dependem do mar tanto como elle, o qual receberá uma geral utilidade, espalhando-se por todo o proveito do commercio. A el-rei será o beneficio maior; porque crescerá a sua fazenda muito, tendo sem gasto o primeiro proveito do commercio; e quando esta renda não cresça, ficará ganhando tudo o que gasta na fabrica das naus, provimento, soldos e munições, e aonde agora o proveito é pouco, descontando-se a despeza, será então muito, pois é livre d'ella. E vindo a pimenta em uma nau sem outra carga, e bem artilhada, e com bastantes soldados, virá muito mais segura do mar, e dos inimigos; porque as naus boiantes com muito maior segurança navegam, hão mister menos vento, e com grande recebem menos damno do mar, nadando em cima d'elle, e não soffrendo, como rocha, os golpes de suas ondas; e vindo ligeira, apartar-se-ha mais facilmente dos inimigos, e sendo-lhe necessario pelejar, uma náu descarregada, com muita artilharia e bastantes soldados, de muitos navios se pode defender. E querendo mandar cada anno alguma gente, alem da que podem levar estas naus, poderão ir em cada navio dos particulares, os soldados que parecer, conforme a grandeza delle, pagando-lhes o soldo, e dando-lhes mantimentos, e assim será a India bastantemente provida dos necessarios, ainda que se á cidade de Goa chegar (como disse) a competente grandeza de povo, e se fizer senhora de todos aquelles mares, tirará a este reino o cuidado de soccorrer aquelle estado com gente, que tambem será um grande beneficio. Isto é o que agora me parece, para mais segurança da India e mais proveito nosso, e da fazenda d'el-rei: porque o que perdemos em dar occasião de se nos ir mais gente á India, ganhamos no proveito do trato, na segurança d'ella, e nos mais navios que teremos armados».

Entro em duvida se são mais para admirar as muitas maravalhas e futilidades em primoroso estylo, que se lê

nos nossos antigos, se a prosa desalinhada e intratavel com tanta cousa substancial que escreveu em breve opusculo este auctor. O discernimento com que discursou em assumptos como era o das colonias é para notar, se reflectirmos que, ao tempo em que se publicava a sua obra [1] não tinha ainda apparecido o primeiro escripto economico que viu a luz na Europa — o tratado do italiano Antonio Serra, impresso em 1613. Mas, sem este auxilio, o bom sizo do escriptor portuguez, e alguns capitulos da *Politica* de Aristoteles que cita, revelaram-lhe verdades que só muitos annos depois foram apregoadas e desenvolvidas pela escola italiana, e pelos economistas inglezes e francezes.

No ponto de vista d'onde elle partia, e em que considerava riqueza de monopolio e commercio colonial, o unico systema razoavel era o seu. Estabelecido o monopolio como principio e fonte de proveito para a metropole, a regra a seguir era que só os estrangeiros fossem excluidos do lucro e os nacionaes podessem participar d'elles todos, sem excepção de nenhum. Excluia, porem, a maior parte, limitando o commercio das colonias á coroa, e aos poucos privilegiados a quem ella o concedia, era acrescentar ao primeiro um segundo monopolio. Com este, se por um lado se tolhiam aos particulares os interesses d'aquelle trafico, e á nação os ganhos que lhe haviam de provir, por outro se diminuiam os rendimentos da alfandega com se estreitar o giro e commutação das mercadorias. Tambem se aumentavam gastos com grossas armadas á custa do estado, destinadas ao trato das especiarias, quando os nacionaes, sendo-lhes franca a liberdade de commerciar, poderiam fazer todo esse trato em navios seus, economizando despesas á fazenda publica, alargando a esphera da marinha mercante, que seria ao mesmo tempo viveiro para a de guerra, e segurando assim com mais fortes vinculos o dominio da mãe patria sobre as possessões do Ultramar.

Contraida a questão a estes termos, pode asseverar-se que Vasconcellos a tinha olhado, como, passados mais de dois seculos, a olharam Ricardo e outros economistas. O escritor português entendia, como elles, que o commercio colonial podia regular-se de forma que com restricções fosse mais vantajoso para a metropole do que sem ellas. Mas não se conformava com a maneira por que estava

[1] Foi escrita, como diz a *Bibliotheca Historica*, a instancias do celebre bispo, D. Jeronimo Osorio, e é, provavelmente, composição emprehendida e acabada no reinado de D. Sebastião.

regulado; antes julgava mais conveniente que sendo vedado, como era, aos estrangeiros, o não fosse a nenhum dos productores nacionaes. As razões que o moviam eram razões economicas e razões politicas; porque, a sua obra o attesta, destinguia admiravelmente umas das outras. O que talvez não alcançava era que, de se abraçar o seu systema até aos indios, se seguiria a vantagem *relativa* de lhes serem vendidos os productos de Portugal mais baratos, quando a todos os portuguezes fosse licito vender-lh'os, do que quando essa faculdade não passasse dos officiaes do estado, e de meia duzia de particulares. Este beneficio feito á colonia não se tornaria em damno da metropole; porque o commercio emancipado havia de tomar maior incremento, e a barateza dar mais latitude ao consumo das mercadorias.

A receita das alfandegas augmentaria tambem, e a despesa com embarcações e armamentos por conta do estado ou seria eliminada, ou muito diminuida. Ao tempo que a obra de Vasconcellos foi escrita, o nosso poder declinava muito na India. Já então se podia entrever a impossibilidade de conservar a conquista, ou o dominio tão vasto e absoluto como até alli o tiveramos na Asia. Vista a nossa pequenez, e a extensão d'aquelle imperio, o que parece sobre-humano é que a estrella das nossas victorias naquella região immensa não descesse mais rapidamente para o seu occaso. Por atrevido e obstinado que fosse o espirito dos nossos avós, esses homens energicos do renascimento, que se afoitavam a tudo, cheios de fé e de esperança, as barreiras da antiga civilização oriental eram obstaculo para ser vencido, não do impeto fogoso de homens armados, mas da lima surda e vagarosa dos seculos. Á religião da cruz, que lá iamos plantar, resistia a do alcorão, fallando aos sentidos, e ás recordações de povos innumeraveis. Aos estimulos do ganho, que para lá nos precipitavam, oppunham-se os estimulos, não menos poderosos, de uma raça activa, ávida, e senhora, por posse immemorial, dos mercados asiaticos. Com o gentio, simples e menos interessado, com essas castas flegmaticas e estacionarias da Asia central, era-nos mais facil a entrada: com o mouro, nosso rival nos lucros commerciaes d'aquella terra riquissima, impossivel.

Desde Constantinopola e Persia até Malaca estavam em conspiração permanente contra nós os representantes e sectarios do propheta: e ora faziam passar á India para nos lançar d'ella as armadas turcas; ora moviam contra Ma-

laca as de Achem, e de Jaoa; ora abalavam os exercitos de Cambaya contra as fortalezas, que tinhamos em Diu e Damão; ora os reis de Decan contra os de Chaul, Baçaim, e Gôa. Se traçar no mappa da Asia aquella diagonal immensa que abrangia Ormuz, Gôa e Malaca; tomar Oja, Brade, e Socotorá; reduzir a cinzas Brama, Calicut, Pangim e Nabanda; saquear Orfação; destruir Curiate e as numerosas armadas de Meca, Adem, e Ormuz; render Lamo, Mascate, Calayate, e o castello de Benasterim; devassar o Mar Roxo, e nelle arrazar a ilha Camaram; fazer tributarios o rei das Maldivas, e o Hidalcão; receber embaixadas e homenagens dos principes da Persia e Arabia, e dos reis de Bengala, Pedir, Sião e Pacem; edificar fortalezas magnificas em Malaca, Ormuz, Calècut, Cochim, Cananor; celebrar pazes com os reinos de Cambaya, Dabul, Onor, Baticalá até o cabo de Camorim, e com os principes da China, Java e Maluco, — se tudo isto fôra bastante a perpetuar nas nossas mãos o imperio da Asia, Albuquerque, autor d'estes grandes feitos, o perpetuára. Nas vesperas da morte, o insigne capitão repousa já sobre os louros das suas victorias. O prestigio da sua espada, o respeito do seu nome, a inteireza do seu caracter, guardavam por si sós a conquista.

Todo o oriente ajoelhava ás quinas de Portugal. Os portugueses negociavam sem risco por toda a parte, e atravessavam seguramente o mar no mais pequeno zambuco. O programma pacificador, fosse de D. Manoel ou do seu logar-tenente, estava executado. Com mais alguns annos de vida e de governo, derivado o curso do Nilo, destruida a casa de Meca, fechadas as portas do estreito, o illustre velho teria, na opinião d'elle, consolidado o nosso poder na India, e posto, na opinião de outros, o ultimo remate á nossa grandeza. Mas vivesse e cumprisse-o assim Albuquerque, nem por isso escapariamos na Asia ás leis da humanidade, e ás vicissitudes dos grandes imperios. Fosse certa, ao que affirmam, a intenção de commerciante, e não de conquistador, com que el-rei D. Manoel mandou descobrir a India, não estava na mão d'elle inocular á sua época e ao seu povo, todo aventuroso e enthusiasta, esse espirito exclusivamente mercantil, que a ambos era estranho. E por maiores incentivos que meio seculo depois se houvessem de applicar, fôra impossivel evitar que esmorecessse em seus descendentes o ardor virgem e primitivo dos primeiros descobridores. Quando 60 annos depois que Affonso de Albuquerque partiu para o governo da

India, seus ossos voltaram á patria, esses ossos gloriosos restituiram a Portugal cheio de muitas victorias a mesma bandeira, muito rôta e velha, que D. Manoel lhe tinha entregado. Mas o redactor dos *Commentarios* [1] que assim o escreveu com singeleza sublime, não affirmou, porque não podia crê-lo, que voltasse juntamente a chamma que os animava e aos homens do seu tempo. Começavam então a sentir-se duramente os effeitos d'uma conquista tão dispendiosa, com systema commercial tão mal calculado. Recresciam no Oriente os inimigos do nosso poder. Preparava-se a reacção, e accendia-se contra nós a vingança dos vencidos. Pensavamos já em abrandar a lança em proveito do commercio. Pediam a Filippe as côrtes de Thomar em 1581 que cessassem os contratos de mercadorias para as conquistas, e que esse trafico fosse livre, salva a imposição de alguns direitos. Drake — o pirata, ou o corsario, segundo então lhe chamavamos — o almirante, segundo mais cortezmente lhe chamam hoje os ingleses — com nove navios do seu commando tomava-nos em 1587 [2], na altura dos Açores, não sem aspera batalha, a náu S. Filippe, da armada de D. Jeronymo Coutinho; e levando-a a Inglaterra enriquecia os seus estaleiros com o segredo importante da construcção portuguesa. E, com tantos desenganos, se João de Barros resuscitasse quando se publicou o escrito de Vasconcellos, concordaria provavelmente nas ideias judiciosas d'este autor» [3].

* * *

Da *Arte Militar* foi publicada em 1612 a primeira parte, que estava composta havia quatorze ou quinze annos. «Não imprimo agora, diz o auctor no preambulo *Aos leitores*, mais que a primeira parte, a qual *ha muitos annos* está cõposta. As duas que faltão, que trattão dos alojamentos e fortifica-

[1] Os commentarios de Albuquerque, attribuem-no a D. Manoel; Albuquerque na sua carta escrita, nas agonias da morte, a D. Manoel, attribue-o a si proprio.

[2] Couto, *Decada* 10, parte II, cap. 9.º, pag. 326 e 327.

[3] A. de Oliveira Marreca, *Archivo Universal*, revista hebdomadaria, vol. III, pag. 81.

ções, procurarey imprimir o mais depressa que me fôr possivel, para que fique esta Arte em sua perfeição para mayor beneficio dos que a quiserem professar».

No prologo do *Sitio de Lisboa* o autor fixa a data em que já tinha escrita a *Arte Militar:* «Esta Cidade e Reyno me ficarão na obrigação de procurar do modo que posa este comum beneficio, e deste conhecimento se pode inferir o animo com que procurarey outras mayores (como sendo Deus servido) se verá cedo muito mais claro mandando á presença de todos a Arte Militar, *que ha dez annos tenho composto. . .*»

Ora tendo sido publicado o *Sitio de Lisboa* em 1608, e sendo de 1607 as licenças para a publicação, pelo menos em 1598, senão em 1597, estava a *Arte Militar* composta.

As outras duas partes não chegaram a ser publicadas; a primeira parte, a impressa [1], occupa-se da organização e tactica, propriamente, entre os refolhos e opulencias de uma erudição classica muito em moda nesse tempo.

Dos dizeres do preambulo se pode deduzir que em 1612, e mesmo quatorze annos antes, Luis Mendes de Vasconcellos era um militar inactivo, obrigado a recolher á tenda pela idade, e até pelo

[1] «*Arte Militar* dividida em tres partes. A primeira ensina a peleijar em campanha aberta, a segunda nos alojamentos, a terceira nas fortificações. E hua comparação da antigua milicia dos Gregos e Romanos com a d'este tempo composta por Luis Mendes de Vasconcellos. Impressa no termo d'Alemquer, na Quinta da Mascotte. Por Vicente Alvarez. MDCXII. No *Sitio de Lisboa.* O auctor fixa a data em que já tinha escripto a *Arte Militar:*—«Esta Cidade e Reyno me ficarão na obrigação de procurar do modo que possa este commum beneficio, e deste conhecimento se pode inferir o animo com que procurarey outros mayores (como sendo Deus servido) se verá cedo muito mais claro mandando á presença de todos a Arte Militar, *que ha dez annos tenho composto . . .*» Ora tendo sido publicado o *Sitio de Lisboa* em 1608 e sendo de 1607 as licenças para a publicação, pelo menos em 1598, senão em 1597, estava já a *Arte Militar* composta.

despeito. «Quando deyxei a milicia, diz elle, sem satisfação de meus serviços, e sem ter alcançado alguns dos cargos que se devem prover por merecimentos, pareceome necessario dar de mi algũa satisfação á minha patria, pois era conhecido nella, e como o tempo que tinha servido de soldado, a edade e o estado me impedião tornar á milicia no mesmo logar e os outros em que pudera entrar, para conseguir este fim, não estauão na minha mão, pareceu-me que não podia haver outro melhor meyo para mostrar que não erão defeitos meus os que por taes se podião julgar, como escrever esta Arte Militar. E não foy menos poderoso o natural desejo q̃ sempre em mi ardeo, e ainda não está apagado, de fazer grandes beneficios á minha patria e seruisos ao meu rej. E como tambem estando retirado em minha casa tudo isto se atalhava, entendi que por meyo desta Arte Militar vinha de conseguir o mesmo, antes com muito grande ventage do que pudera ser de qualquer outro modo; porque os serviços pessoais durão em quanto dura a vida, que segundo a ordem da natureza he termo muito breve, e a doutrina desta Arte Militar em quanto o mundo durar pode fazer grandes serviços a Sua Magestade e beneficios a este reyno».

Os preceitos da arte que no livro ensinava aprendera-os Luis Mendes de Vasconcellos na sua longa pratica de serviço militar dentro e fora do seu país, e nellas introduziu modificações que justifica d'esta maneira:

«Nos preceitos desta Arte mudey algũas cousas que se verão differentes do que communmente se usa, nas quaes se não duvide, porque nas partes aonde me achey entre Hespanhoes, Italianos e Franceses sempre procurei alcançar a mayor perfeição della, que fosse possivel, e disso trattey

nesta Arte, escrevendo não como agora se practica senão como será mais perfeita».

Referindo-se á *Arte Militar,* diz Pedro Barbosa Homem que é «empresa nõ menos digna de la illustre sangre de aquel author, que de su mucha suficiencia para ella adquirida tanto de la varia licion y continuo estudio de los libros, como de la larga experiencia, que de la milicia tuvo em diversas partes en que se ha hallado militando en servicio de su Rey»[1].

Luis Mendes de Vasconcellos é um escritor não só muito erudito, mas vernaculo, e tambem poeta. Na propria *Arte Militar* os versos latinos, ou de outra origem que cita, tradu-los em estrophes correctas e harmoniosas. Assim, por exemplo, estes versos de Ariosto, a proposito do arcabuz:

Dietro lampeggia a guisa di baleno,
Dinanzi scoppia, e manda in aria il tuono.
Treman le mura, e solto il pie il terreno.
Il ciel ribomba al paventoso suono:
L'ardente stral, che spezza, e venir meno
Fa cio ch'incontra, e da a nessuñ perdono,
Sibila, estride . . .

Detraz como relampo resplandece,
E diante o trovão pelo ar dispara.
Treme a terra e as paredes, e parece
Que o ceu retumba, ao som de furia rara.
O ardente rayo, comque desfalece
Tudo o que encontra, e nada se repara,
Retine e assobia . . .

E estes versos de Virgilio:

Is genus in docile, ac disperans montibus altis
Composuit; legesque, dedit latium que vocari
Maluit, his quoniam latuisset tutus in oris
Aureaque, ut perhibent, illo sub rege fuère
Saecula. Sic placida populos in pace regebat.

[1] *Disc. de la verd. raz. de Est.,* pag. 106. Citado por Barbosa Machado.

Elle a rustica gente, que espalhada
Pelos montes andava vagabunda,
Compôs, e deu-lhes leys; e Lacio quiz
Qu'a terra se chamasse; porque nella
Escondido e seguro sempre estava.
Debaixo do governo deste rey
(Como dizem) durou a idade d'ouro.
Em paz tão doce os povos governava.

*

* *

Barbosa Machado cita entre os trabalhos manuscritos que Luis Mendes de Vasconcellos deixou: *Poesias varias portuguesas e castelhanas* [1].

Entre os manuscritos da Bibliotheca da Universidade de Coimbra existe um com o n.º 149, com o titulo: «Sumario da destruissão da fortz.ª de Cunhale na India por Andre furtado m.ca, capittão mor daquella ympreza». Como o autor da *Bibliotheca Lusitana* referindo-se aos trabalhos de Luis Mendes de Vasconcellos lhe attribue um manuscrito intitulado *Historia do Cunhale, celebre Cossario da India,* obra que diz «teve mayor aceitação da que a escrita por João Baptista Lavanha, como diz João Frãco Barreto, Bib. P., M. G.», conjectura o illustrado autor do *Catalogo dos Manuscriptos* d'aquella Bibliotheca que o manuscrito acima referido poderá ser de Luis Mendes [2].

Outro livro que, segundo Barbosa Machado, Luis Mendes de Vasconcellos deixou manuscrito é o *Tratado de la Conservation de la Monarchia de España,* offerecido ao Duque de Lerma.

No *Sitio de Lisboa,* Luis Mendes de Vasconcellos refere-se ao seu trabalho *Conquista da India offerecida a ElRey,* em que pretendia mostrar que essa conquista era muito nociva ao reino de Portugal e á cidade de Lisboa, que é tambem a these do *Sitio.*

[1] *Bibliotheca Lusitana,* tom. III, pag. 115
[2] *Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra,* vol. II, n.º 11.

II

OFFICIAES ESTRANGEIROS AO NOSSO SERVIÇO

(Continuação)

CAPITULO II

Officiaes estrangeiros ao nosso serviço

IV. — Officiaes italianos

Entre os officiaes italianos que estiveram ao nosso serviço durante a guerra da Restauração encontramos documentos relativos aos seguintes, que vão com os nomes taes como os encontramos escritos, mas que, evidentemente, não estão todos certos na orthographia, como succede a quasi todos os nomes estrangeiros.

Capitão de infantaria Aragonis (Agostinho)

Estava em Espanha quando veio para o nosso serviço em 1647, trazendo em sua companhia dezasete soldados de cavallo, com as suas montadas e armas, sendo collocado no Alemtejo onde sentou praça e teve o posto e soldo de alferes de cavallo,

do que, tardiamente, lhe foi passado alvará com data de 16 de fevereiro de 1646 [1]. Aos 10 de março d'esse anno novo alvará se lhe passou, em que «tendo respeito aos particulares serviços» por elle prestados se lhe mandava pagar 14$000 réis [2].

Em 27 de janeiro de 1657 foi promovido a capitão de infantaria. A seguinte carta patente traz os dados biographicos d'este official:

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de Agostinho Aragonis Napolitano de nação que passou do Reyno de Castella a este com cauallo e armas trazendo mais de 17 da mesma nação, E me estar seruindo no Exercito de Alentejo de thenente de huma companhia de cauallos de 9 annos e 8 meses a esta parte, achandosse na primeira e segunda occasião de Montijo, na do forte de Telena, na de cabeça de Vide, na em que se aprisionou o Conde de Ysinguen seruindo de guia naquella jornada, na rota que se deu a cauallaria do jnimigo junto a Arronches, na entrada do lugar de matamouros, procedendo sempre com satisfação, bons procedim.[tos] e grande vallor, e por elle Agostinho Aragonis se achar com achaques, incapaz de poder montar a cauallo, e seruir na cauallaria, tendo Ev consideração aos ditos seruiços por meu Aluara de 24 de nouembro do anno passado fuy seruido ordenar ao Gouernador das armas do dito exercito de Alentejo se lhe desse a primeira companhia de jnfanteria que vagasse em qualquer dos terços delle e com ella vencesse dez mil réis de soldo por mes, tendo por certo que em tudo o de que o contentar me seruira muito a meu contentamento com a mesma fidelidade, zello e valor com que o ha feito ate gora; por todos estes respeitos hej por bem e me praz de lhe fazer merçe de o nomear (como por esta carta nomeo) por capitão da companhia de Infanteria que no terço de que he mestre de campo Manoel de Saldanha no exercito de Alentejo vagou por promoção de Affonso Serrão monis ao cargo de sargento mor da ordenança da comarca da villa

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 6, fl. 78.
[2] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 6, fl. 88 v.

de Avis, e com elle hauera dez mil réis de soldo por mes, e gozara de todos os priuilegios, liberdades, izenções e franquesa que direitamente lhe pertencerem. Pello que mando ao gouernador das armas e mestre de campo e geral do dito exercito de Alentejo que dandolhe a posse da dita companhia o tenhão e conheção por tal capitão della e o deixem seruir emquanto o Ev ouuer por bem e não mandar o contrario e ao mestre de campo do dito terço faça o mesmo, e aos officiaes e soldados da dita companhia cumprão e guardem suas ordens tam inteiramente como deuem e são obrigados, e elle Agostinho Aragonis jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigaçõis do dito cargo, o soldo do qual se lhe assentara nos liuros a que tocar para lhe ser pago a seus tempos deuidos e costumados; por firmeza do que lhe mandey dar esta carta por mim asinada e sellada com o sello grande de minhas armas. dada na cidade de Lix.[a] aos 27 dias do mes de janeiro. Manoel pinheiro a fez anno do nascimento de nosso s.[r] Jesus xpo de 1657. Diogo ferraz brauo a fiz escreuer. A Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 20, fl. 13 v.

Tenente de infantaria Ayme (João Paulo)

Entrou ao nosso serviço em janeiro de 1644 no posto de tenente de infantaria:

Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que hauendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pesoa de João Paulo Ayme napolitano, e ao animo com que se dispos a fugir de Badajos por me uir seruir neste Reino, e ter por certo delle q.[e] no de.que o encarregar me seruirá com toda a fidelidade, zelo e satisfação e conforme a confiança que faço de sua pesoa e por todos estes respeitos folgar de lhe fazer merce, Hey por bem e me praz de lha fazer do cargo de tenente da companhia de cauallos que foi de Ruy de Brito Falcão que seruirá emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com o qual auerá o soldo que lhe tocar e gosará das honras, liberdades, izencões e franquesas que direita-

mente lhe pertencerem e de que gosão os mais thenentes de cauallos de meus exercitos; pello que mando ao g.[or] das armas do exercito de Alentejo e geral da cauallaria delle o tenhão e conhecão por tal Tenente e lhe deixem seruir e exercitar o dito cargo (de que por esta carta o hey por metido de posse) E aos officiaes e soldados da dita companhia cumprão e guardem suas ordens como deuem e são obrigados E o dito Joam Paulo Ayme jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigações do dito cargo. Por firmeza do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas Dada na cidade de Lix.[a] aos 23 dias do mes de janeiro Domingos Luis a fez. anno do nascimento de nosso senhor Jesu spo de 1644. E eu Antonio Pr.[a] o fiz escreuer. El-Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 5, fl. 109.

Sargento-mor Bossio (José)

Por decreto e carta patente de 18 de fevereiro de 1663 foi nomeado capitão de infantaria de uma companhia formada de soldados italianos e de outras nações, que então estavam em Portugal, com o soldo de 40 cruzados por mês [1]. Esta companhia desfez-se pouco depois.

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que porquanto nesta corte andão muitos soldados Italianos e de outras nasciões estrangeiras fogidos de Castella, dos quais e dos que andão por Alentejo se puderá fazer hua companhia em que elles me querem seruir e Iuseph Bosio Italiano que he hum delles se offereceu a formalla fasenuolhe mercê de capitam della, e pela conueniencia de que he a meu seruiço, Hey por bem e me praz de lha faser de o nomear (como por esta carta o nomeo) por Capitam da dita companhia cõ a qual me seruirá emquanto eu ouuer por bem e hauerá 40 crusados de

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 29, fl. 139 v.

soldo por mes pagos na conformidade de minhas ordens e gosará de todas as honras, preuilegios, liberdades, izencões e franquesas que direitamente lhe pertencerẽ. Pello que mando ao gouernador das armas da Prouincia em que o dito Iuseph Bosio seruir cõ a dita companhia o tenha e conheça por tal capitam e lho deixe seruir e exercer, e o Mestre de Campo do terço a que se agregar faça o mesmo, e os officiaes e soldados della cumprão e guardem suas ordeñs tão inteiramente como deuem e são obrigados e por esta carta o hey por metido de posse, jurando primeiro na forma costumada que cumprirá em tudo as obrigacões deste posto o soldo do qual se lhe asentará uos liuros delle a que tocar para lhe ser pago a seus tempos deuidos, em firmesa do que lhe mandej dar esta carta por mim assinada e sellada cõ o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos 18 dias do mes de feuereiro. Antonio Lopes a fes Anno de 663.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 29, fl. 139 v.

Em novembro d'esse anno estava de volta de França, onde fôra acompanhar uns prisioneiros.

Tendo respeito ao serviço que Joseph Bosio Italiano me fes sendo capitão de huma companhia de Italianos na campanha passada no exercito de Allemtejo, a qual companhia despois se desfes, e elle ficou reformado, e a hir despois disto a França conduzindo alguns prisioneiros estrangeiros q̃ se quizerão embarcar para aquelle Rn.°, no que fes sua obrigação e voltou n'esta corte, hey por bem que o conselho de guerra mo proponha nos postos ẽque estiver a caber. em Lix.ª a 17 de Nour.° de 1663.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Decretos. Maço 22.

Pela seguinte carta vê-se que chegou de sargento-mor:

Honrado Marques amigo Eu ElRey vos envio m.to saudar como aquelle q.e preso. Tendo consideração a Jo-

seph Bosio exercitar no ex.[to] de Alemtejo os postos de capitão e sargento mayor do terço q.[e] nelle mandey formar das nações estrangeiras e hir por minha ordem condusir a frança os presioneiros em q.[e] procedeo com grande satisfação e zelo de meu servico. fuy servido faser-lhe m.[ce] q.[e] no mesmo ex.[to] vencese por entertenim.[to] o soldo do dito posto emq.[to] não fose provido em outro, e para q.[e] sese este entertenim.[to] vos encomendo m.[to] me proponhais a Joseph Bosio nos postos a q.[e] estiver a caber. escrita em Lx.[a] 30 de Janeiro de 664. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 31, fl. 60.

Tenente coronel Capocacha

Foi um dos officiaes que veio a Portugal com o mestre de campo Tranquillo Vanicheli, italiano, de que adeante tratamos; a elle se refere este documento:

«Snõr — Conthem a reposta da consulta que torna com esta sobre o Capitão Sebastião Capocacha, que he hum dos que trouxe o Mestre de Campo Tranquillo Vanicheli de Amburgo, que não conuem alterar o q̃ se capitulou com este, e mais officiaes do Mestre de Campo Vanicheli, que se ueia a petição que ueo incluza sobre o passaporte que pede Capocacha, e que se consulte a V. A. o que sobre ella parecer.

A este Capitão, e aos mais officiaes estrang.[ros] d'este terço de duas cousas não se lhes pode negar hũa, que he dar lhes soldo com que se possam sustentar, ou passaporte para q̃ se possam tornar para suas terras. Capocacha e os mais tem representado m.[tas] vezes q̃ he impossivel poderemse sustentar com o mejo soldo que se dá aos portugueses. E supposto parece que não se seruindo V. A. q̃ elles uenção o soldo Portuguez por inteiro deue mandar que se dem passaportes aos que se quizerem tornar, com o que se satisfas ao q̃ toca a Capocacha. Lx.[a] o 1.º de Junho de 1652». (Rubricas do Conde do Prado e Jorge de Mello).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 12-29.

Por despacho de 10 de Julho desse anno foi ordenado que na secretr.ª de estado se desse passaporte a este estrangeiro para poder ir para sua terra.

Outra consulta anterior a esta, e que trata do mesmo assumpto, refere que este official foi capitão de Cauallos e Tenente Coronel de um regimento de Infanteria em Italia.

Sargento-mor Corny (Miguel)

Serviu em Portugal desde junho de 1650 até agosto de 1655, vindo de França. Naquelle anno foi, por alvará de 21 de junho, collocado em Lisboa assistindo ao mestre de campo general, passando mais tarde para o Alemtejo, sendo-lhe attribuido o soldo de 16$000 réis por mês [1]. Em 1644, por alvará de 20 de abril, teve licença para ir a Italia [2]. Por carta patente de 2 de maio d'esse anno fôra promovido a sargento-mor, o que leva a crer que não chegou a usar d'essa licença, que se lhe tornou a conceder, para tratar de negocios importantes, em 25 de agosto de 1655.

Sargento mor do terço de Di.º Sanches del Poço. Passouse outra patente com salua em 23 de Junho de 654 por não aparecer a primeira:

Dom João etc.ª faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pesoa do sargento mór reformado Miguel Corni E aos seruiços que me tem feito no exercito de Alentejo aonde ha dous annos e cinco meses que serue com muito zelo e satisfação e bons procedimentos E a muita experiencia que tem das cousas da guerra

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 13, fl. 68.
[2] Idem. Liv. 18, fl. 141.

adquirida nas de Parma e de Candia nos postos que occupou procedendo nellas com singular ualor, resistindo a muitos assaltos dos Turcos de que sahio grauemente ferido. E por confiar do dito Miguel Corni que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento E com aquelle zelo e ualor e bons procedimentos com que o ha feito ate gora, por todos estes respeitos hey por bem E me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por sargento major do terço de que no exercito de alentejo he mestre de campo Di.º Sanches del Poço, que uagou por morte de D.os Soares de mesquita, para que sirua com este posto emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, com o qual hauerá de soldo por mez uinte e seis mil reis pagos na conformidade de minhas ordens e gosará de todas as honras, priuilegios, liberdades, izencões e franquesas que direitamente lhe pertencerem. Pelo que mando ao gouernador das armas da Prouincia e exercito de Alentejo, ao mestre de campo g.al delle e ao dito mestre de campo o tenhão e conhecão por sargento mor do dito terco E o deixem seruir com este posto, dandolhe a posse delle E aos capitães, officiaes e soldados do mesmo terço lhe obedeção, cumprão E guardem suas ordens tão inteiramente como deuem e são obrigados. E o dito Miguel Corni jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigações do dito posto, o soldo do qual se lhe assentará nos liuros delle do dito exercito para lhe ser pago na forma acima referida. Por firmesa do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.a aos dous dias do mez de majo D.os Luis a fez. Anno do nacimento de nosso s.or Jesu xpo de 1654. E eu Antonio Pereira a fiz escreuer. El-Rey [1].

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 16, fl. 146 v.

Passaporte de Miguel Corny para passar á Italia:

Ev El-Rey faco saber aos que este meu Aluará virem, que tendo respeito a satisfacão e bons procedimentos com que o sargento mor Miguel Corny me tem seruido na fron-

[1] Carta de el-rei a André de Albuquerque sobre esta nomeação, datada de 7 de maio de 1654. — *Bibl. da Ajuda*, M. 51-VI-28.

teira do Alentejo Hey por bem de lhe conceder a licenca que pede para poder passar a Italia, patria sua, a negocios importantes que diz tem nella, E mando ao gouernador das armas da dita prouincia de Alentejo ou a pessoa que este cargo seruir o deixe vsar na dita licenca) E aos gouernadores cappitães e thenentes das fortalesas dos portos de mar deste Reyno, em que o dito Miguel Corny se embarcar, o deixem passar liuremente, e faser sua viagem sem lhe porem duuida nem impedimento algũ, e cumprão e facão comprir e guardar o que por este Aluará ordeno tan inteiramente como nelle se conthen. Manoel Pinheiro o fez em Lix.ª aos 25 dias do mes de agosto de 1655 annos. Diogo ferraz Brauo o fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 19. fl. 54 v.

Daty (D. José)

O seguinte passaporte é o unico documento que encontramos relativo a este official, cujo posto aliás não consta d'elle, nem a data em que começou a servir entre nós:

Ev El-Rey faço saber aos que este meu passaporte virem que por o Principe meu sobre todos muito amado e prezado filho ter concedido licença a Dom Joseph Daty napolitano para se poder ir para sua patria Hey por bem e mando aos gouernadores capitaes e tenentes das fortalezas e torres da barra desta cidade e de quaisquer outras dos portos deste Reino aonde o dito Dom Joseph Daty se embarcar para fazer a dita uiagem e a todos os officiaes da guerra e justiça a que tocar o comprimento do que por este passaporte ordeno o deixem passar liuremente e lhe não impidão a passagem porque assi o hey por meu seruiço. D.ᵒˢ Luis o fez em Lisboa aos sete dias do mez de nouembro de 1652. Rey.

T. do Tombo, Conselhos de Guerra. Liv. 13, fl. 147 v.

Capitão Escocia (Alexandre)

Era já um official experimentado quando veio para o nosso serviço; servira como tenente de ca-

vallos o papa Urbano VIII nas guerras da Italia e do reino de Candia, e, como capitão de infantaria os reis de Castella e de França e a republica de Veneza. Esses serviços lhe haviam grangeado a boa reputação com que entrou no nosso exercito, com o posto de capitão de infantaria do terço que em Hamburgo formara o mestre de campo Tranquilo Vannicelli. Escocia foi substituir nesse terço no commando da companhia o capitão Pedro Gabrieli.

Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de Alexandre Eschoccias Romano, a muita experiencia que tem das cousas da guerra adquerida nas de Jtalia e Reyno de Candia adonde ocupou os postos de Thenente de hua companhia de cauallos em seruiço do papa Urbano oitauo, e o de Capitam de Jnfanteria em seruiço dos Reys de Castella, e frança e da Republica de Veneza, e a boa enformação que tenho de seu valor, prestimo e bons procedimentos, e por confiar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento e satisfação, por todos estes respeitos hej por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por capitão de hua das companhias de Jnfanteria do torco que vay conduzir de amburgo a este Reyno Tranquilo Vanichely mestre de campo delle para que a sirua emquanto Ev ouuer por bem e não mandar o contrario. cõ a qual hauerá de soldo por mes quarenta cruzados no interim que durar a Jornada ate chegar a este Reyno, e despois que seruir nelle, o que de prezente gozão os capitaes de Infanteria Portugueses pago na forma de minhas ordens e gozará de todas as honrras, priuilegios, prerogatiuas, izencões e franquesas que direitamente lhe pertencerem. Pello que mando ao gouernador das armar, e ao mestre de campo geral do Exercito em que o dito Alexandre Scocia seruir com a dita companhia o tenhão e conhecão por capitão della e lha deixem seruir, e ao mestre de campo do dito terço Tranquillo Vanichely faça o mesmo dando-lhe a posse da dita companhia e aos officiaes e soldados della lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens tam inteiramente como deuem e são obrigados,

e o dito Alexandro Schocia jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigacões deste cargo o soldo do qual se lhe assentará nos liuros delle a que tocar para lhe ser pago na forma asima referida. Por firmeza do que lhe mandey dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.ª aos vinte e tres dias do mez de dezembro. Domingos luis a fez. Anno do nascimento de nosso senhor Jesu xpõ de 1650. E eu Antonio pereira a fiz escreuer. El-Rey.

Á margem vem a seguinte postilla:

Postilla. — Porquoanto P.º Gabrieli (a quem está encarregada hũa companhia de infantaria da gente Anburgueza da que o mestre de campo Tranquillo Vanicheli foy leuantar a Anburgo) se auzentou, e estar a companhia sem capitão se encarregar o gouerno della ao capitão Alexandro Escocia contendo na patente acima. Hey por bem de lhe fazer merçe que elle seja capitão da dita companhia e a sirua e exercite, assi como o hauia de fazer o dito P.º Gabrieli com o soldo de quarenta cruzados por mez pagos na cõformidade de minhas ordens e com as mais condições da mesma patente, e esta postilla mando se cumpra tam inteiramente como nella se conthem e ualha, posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação em contrario. Manoel Pinheiro a fez em Lix.ª aos 2 de dezembro de 1651. E eu Antonio Pereyra a fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo. Liv. 14 da Secretaria da Guerra. fl. 133.

Capitão de infantaria Fideli (Scipião)

Por ordem datada de 16 de setembro de 1625 foi ordenado á Junta dos tres estados que se ajustassem as contas com este official e se lhe desse licença para ir para a sua patria, e nesse sentido se lhe passa passaporte em 17 d'esse mês [1]:

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 15, fl. 127

S. A. que Deus g.^de^ em reposta de hũa consulta que se lhe fez pello conselho de guerra sua data de 7 do presente sobre a pretencão que o capitão Scipião fideli Jtaliano tem de que se lhe faça ajustamento de contas e se lhe conceda licença para se jr para a sua patria, foi seruido resolver que se lhe ajuste sua conta e que se lhe pague o que lhe for deuido para se poder jr para a sua patria para o que lhe tem concedido licença de que auizo a VS.^rias^ para que tendo entendido esta resolução de S. A. na conformidade della lhe faça dar comprimento. D.^s^ g.^de^ a V.^s^ S.^rias^ como desejo de casa 16 de Setembro de 1652. Antonio Pereira.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 17, fl. 44.

Succede, porem, que em 29 de dezembro d'esse anno se lhe passou patente de capitão de uma companhia de cem infantes que levantara com os estrangeiros vindos do Brasil, posto a que fôra elevado por decreto de 11 d'esse mês, o que mostra que não se serviu da licença pedida, continuando ao nosso serviço.

Dom Theodozio etc.^a^ faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa do capitão reformado Scipião fideli Italiano, ao zelo, e bom animo com que se dispos a uir seruir nas guerras deste Reyno e ao com que deseia continuar o seruiço nellas, offerecendose para este effeito leuantar a sua custa hũa companhia de cem infantes estrangeiros dos que vierão na frota do Brasil mandandolhe eu passar patente desta companhia com desaseis mil reis de soldo por mez, e tendo tambem por mui conueniente esta offerta que fui seruido aceitarlhe confiando delle que nesta ocupação me seruirá muito a meu contentamento e com a satisfação, zelo e bons procedimentos com que o fez ate agora; por todos estes respeitos hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por capitão da dita companhia de infantaria que se oferece leuantar a sua custa da gente estrangeira que ueo na frota do Brasil para seruir com ella aonde se lhe ordenar emquanto eu ouuer por bem e não

mandar o contrario, com a qual auera de soldo por mez desaseis mil reis pagos por inteiro (com aduertencia que esta concessão de maior soldo não faça exemplo para os mais) E gosará de todas as honras, priuilegios, prerogatiuas, liberdades e franquesas que direitamente lhe pertencerem; pelo que mando ao gouernador das armas da prouincia e exercito em que o dito Scipião fidely seruir com a dita companhia E ao mestre de campo geral junto a pessoa del Rey meu s.or e Pay o tenhão e conhecão por capitão da dita companhia E o deixem seruir com ella de que lhe darão a posse, e aos officiaes e soldados da mesma companhia lhe obedecão, cumprão e guardem suas ordens tão inteiramente como deuem e são obrigados. E o dito Scipião fidely jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigacões deste cargo o soldo do qual se lhe assentará nos liuros delle a que tocar para lhe ser pago a seu tempo deuido, e costumado. Por firmeza do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.a aos 29 dias do mez de dezembro. D.os Luis a fes, anno do nacimento de nosso s.or Jesu xpo de 1652. E eu Antonio Pereira a fiz escreuer. O Principe.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 16, fl. 59 v.

Capitão Fiesco (João Antonio)

Foi dos officiaes que veio com o mestre de campo Tranquilo Vannicelli, de que adeante se trata; em 1653 foi readmittido ao serviço com 8$000 réis de soldo, e collocado em Trás-os-Montes. Casou em Lisboa:

Ev el-Rey faço saber aos que este meu Aluara virem que tendo respeito a satisfação e bons procedimentos com que João Antonio fiesco, caualleiro genoues, me tem seruido, hauendo passado a Amburgo em companhia do mestre de Campo Tranquillo Vanicheli que aly foi leuantar hum terço E ocupado nelle o posto de capitão de infantaria com que seruio ate que foi reformado, E ao zelo, e

bom animo com que me ueo seruir na guerra deste reyno, e deseia continuar nellas, para cujo efeito se casou nesta cidade, hey por bem e me praz de lhe fazer mercê que elle uença na prouincia de tras os montes aonde irá seruir, por entretenimento oito mil reis por mes emquanto não for ocupado em posto; pelo que mando ao Geuernador das armas daquella prouincia lhos faça assentar nos liuros do soldo della para delles auer pagamento a seu tempo deuido e costumado E ao vedor geral e mais ministros a que tocar o comprimento do que por este aluará ordeno o cumprão e guardem tão inteiramente como nelle se contem. Domingos Luis o fez em Lix.ª aos 2 dias do mes de setembro de 1653 annos. E eu Antonio Pereyra o fis escrever Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 16, fl. 115.

Capitão de cavallos **Fiesco** (Francisco)
Conde de Lavanha

Foi Francisco Fiesco, Conde de Lavanha, genovês, dos primeiros officiaes que vieram para o nosso serviço logo no começo das guerras da Restauração. Foi-lhe dado em agosto de 1641 o commando de uma companhia de couraças na fronteira do Alemtejo; era soldado experimentado e de provado valor.

Francisco fiesco Conde de lauanha Ginoues se ueo offereçer para me seruir na guerra E por constar que he pessoa de experiencia E satisfação tenho resoluto que se lhe dê hua companhia de cauallos na fronteira de Alentejo, E se lhe forme logo dos estrangeiros, que aquj se uão alistando: pelo Conselho de guerra se lhe passe a patente logo. Em Lisboa a 14 de Agosto de 641.—Com a rubrica del-rey D. João 4.º—A. Antonio Pereira.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Decretos. Maço 1-205.

Eis a sua patente:

Dom João etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo eu resoluto que neste reyno se le-

uantem companhias de canallos para a defensa delle e considerando quanto importa porse logo em efeito e encarregarse a pesoas de partes, qualidade, ualor e disciplina militar as ditas companhias, E uendo que tudo isto concorre na pessoa de fr.co fiesco Conde de Lauanha genoues e por esperar delle que no de que o encarregar me seruirá com toda a satisfação e fidelidade e conforme a confiança que delle faço, tendo outro si respeito a se uir offerecer para me seruir na guerra e me constar que he pesoa de experiencia, e por todas estas rezões folgar de lhe fazer mercê Hey por bem e me praz de o prouer do cargo de capitão de huma companhia de canallos couraças para me seruir com ella no exercito que tenho mandado formar na Prouincia de Alentejo, a qual companhia se lhe formará dos Estrangeiros que aqui se vão alistando. Com o qual cargo hauerá o soldo que lhe pertencer e gosará de todas as honras, graeas, preheminencias, priuilegios, liberdades e izenções que direitamente lhe tocarẽ e de que gosão os mais capitães de caualos couraças de meu exercito E por esta o hey por metido de posse do dito cargo jurando primeiro na forma costumada que comprirá inteiramente as obrigações delle. pello que mando ao capitão geral da canalaria deste Reyno ou a qaem seu cargo seruir o tenha e conheça por tal capitão de canallos couraças; e aos officiaes e soldados da dita companhia lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens como deuem e são obrigados. E por firmesa de tudo lhe mandei passar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. dada na cidade de lisboa aos 14 dias do mes de Agosto Domingos Luis a fez anno do nacimento de nosso s.or Jesu xpo de 1641. (Não tem assinatura).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 3, fl. 91.

Documentos de 1646 e 1648 falam na troca do Conde de Fiesco pelo espanhol Diogo de Bustillos, o que mostra que esteve prisioneiro em Castella.

Alferes de cavallo Galiany (Carlo)

Era alferes em Florença quando veio para Portugal, sendo collocado no Alemtejo como alferes de cavallaria.

Ev El-Rey faco saber aos que este meu aluará virem que hauendo respeito ao bom animo com que Carlo Galiany que foi alferes de cauallo no estado de florença se dispos a uirme seruir nas guerras deste Reyno, e por este respeito folgar de lhe fazer mercê hej por bem, e me praz de lha fazer que indome seruir na cauallaria no exercito de Alentejo vença emquanto seruir nella no dito exercito o soldo de Alferes reformado de cauallo, e que este se lhe assente nos liuros do soldo do dito exercito para lhe ser pago na forma asima referida, E este aluará quero que se cumpra tam inteiramente como nelle se contem, e valerá posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenacão do 2.º liuro titulo 40.º que o contrario dispoem. Manoel Pinheiro o fez em Aldea Galega a 30 de eutubro de 1645 annos, e eu Antonio Pereira o fiz escrever. Rej.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 7. fl. 37.

Capitão de infantaria Giraldino (Theobaldo)

Soldado experiente, foi nomeado capitão de uma companhia do regimento de infantaria do Conde de Schomberg em janeiro de 1661.

Dom Affonso por graça de Deus, etc. Faço saber aos que esta minha patente virem que tendo consideracão ao zelo com que Theobaldo Giraldino passou a seruirme nas guerras deste Reyno, e a boa informação que tenho de sua experiencia adquerida nas do Norte, onde militou e ocupou alguns postos, por estes e outros respeitos, que cõcorrem em sua pessoa e meresimentos, e esperar delle que em tudo o de que o encarregar, procederá muito a meu contentamento. Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por capitam de hũa companhia de Infanteria do Regimento do Conde de Schomberg, da qual era o Thenente coronel Nugent, e com este hauerá de soldo por mes quarenta crusados, pagos na primeira plana da corte, que hé o que lhe toca, como capitam de Infanteria, e conforme o em que foi ajustado pello Conde de Soure do meu Conselho de guerra, e assim mais todas as honras, graças, liberdades, isencões, e franquesas que direitamente lhe pertencerem. Pello que or-

deno ao Gouernador das armas, e mestre de campo general do Exercito e. Prouincia de Alentejo. que fasendolhe dar a posse o deixem seruir e exercitar, e ao Thenente coronel do dito Regimento faça o mesmo. e aos officiaes e soldados da dita companhia lhe obedeção e guardem em tudo suas ordens, como deuem e são obrigados. jurando primeiro de satisfazer a suas obrigações. o soldo do qual posto se lhe asentará nos liuros da Vedoria e Contadoria geral do mesmo Exercito, para lhe ser pago na forma referida. Por firmesa do que lhe mandei passar esta carta por mim assinada e selada com o selo grande de minhas armas. dada na cidade de lisboa aos vinte e hum de Janeiro. João Henriques a fes anno do nacimento de nosso Senhor Jesus Christo de 1661. francisco Pereira da Cunha a fes. A Raynha.

Nota á margem — Por resolução de Sua Majestade, de 26 de novembro, em consulta de 21 do mesmo de 1661.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 25. fl. 101 v.

Capitão de infantaria Justineti (Angello)

Foi nomeado em março de 1663, pelos seus merecimentos, capitão de uma companhia entre nós formada com os estrangeiros foragidos do exercito espanhol, com o soldo de 40 cruzados por mês.

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que por conuir a meu seruiço se formem dos estrangeiros que se tem passado do exercito do inimigo para o de Alentejo hua companhia delles hauendosse ja formado outras sendo necessario para o gouerno desta pessoa de merecimento e partes e concorrerem estas em Angello Justinete Italiano de nassão Alferes que he da primeira companhia, por todos estes respeitos Hey por bem e me pras de o nomear (como por esta carta o nomeo) por capitam de infanteria dos ditos estrangeiros o qual posto seruirá emquanto eu ouuer por bem e cõ elle hauerá de soldo por mes 40 crusados pagos na conformidade de minhas ordens e gosará de todas as honras, preuilegios, liberdades, izenções e franquesas que direitamente lhe per-

tenecerem Pello que ordeno ao gouernador das armas do exercito e prouincia do Alentejo e mestre de campo general delle que dandolhe a posse o tenhão e conheção por tal capitam. jurando primeiro de satisfazer a suas obrigações, e ao Mestre de Campo do 3.º e sargento mor a que for agregada esta Companhia o deixem seruir, e aos officiaes e soldados della lhe obedeção e guardem suas ordens como deuem e são obrigados, e o soldo refferido se lhe assentará nos liuros da Vedoria e Contadoria geral do mesmo exercito para lhe ser pago a seus tempos deuidos: em firmesa do que lhe mandei passar esta carta por mim assinada e sellada cõ o sello grande de minhas armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 30 dias do mes de março. João Ribeiro a fes Anno do nascimento de nosso snõr Jesus Christo de mil seiscentos e sessenta e tres. Francisco Pereira da Cunha a fes escrever. — Rei.

Nota á margem — Por resolução de Sua Majestade, de 30 de março, em consulta de 21 de 663.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 2º, fl. 166 v.

General de artilharia honorario Opecinga (Pedro)

Veio servir no nosso exercito precedido de muita reputação; porquanto, estando a servir em Espanha, d'ali fôra forçado a passar para França onde obteve o posto de marechal de campo, indo servir no exercito de Italia; tendo adoecido aqui, ficou a servir a republica de Veneza, depois de curado, tomando parte nas suas guerras. Grandes deviam ser as queixas do governo espanhol contra esse official, porque o «expulsou, prendendo sua mãe, filhos e parentes», e quando o soube ao serviço de Veneza instou diplomaticamente para que não continuasse nelle.

Isto sabia-se officialmente em Portugal: mas como os papeis e informações que trazia de França lhe eram favoraveis, foi recebido no nosso exercito

com o posto e soldo de mestre de campo junto de Joanne Mendes de Vasconcellos, tenente general do exercito do Alemtejo, em dezembro de 1657.

Encarregado de um terço de infantaria, tomou parte no infrutifero cêrco que pusemos a Badajoz, distinguindo-se na batalha e tomada do forte de S. Miguel, e seguindo o nosso exercito em todos os subsequentes acontecimentos.

Na carta patente em que é promovido a general de artilharia *ad honorem,* em 23 de outubro de 1664, vem referidos os seus serviços: «passou a servir na guerra d'este reino, fazendo-o com valor e acerto no exercito do Alemtejo com o posto de mestre de campo entertenido, como sendo-o de um terço de infantaria, havendo-se achado antes do sitio de Badajoz com a cavallaria em todas as occasiões que se offereceram, com o procedimento que se devia esperar de quem he, e nos conselhos com o parecer de sua experiencia, e depois de sair o exercito a sitiar a praça de Badajoz assistiu em todos os progressos que ali se obraram, signalando-se na batalha e tomada do forte de São Miguel, indo tambem com a cavallaria de noite a ganhar os postos diante das portas de Badajoz, como quando foi cortar o comboio de Talaveira para aquella villa, e na dos moinhos, debaixo de mosquetaria de Badajoz, e retirando-se o exercito a Elvas vindo o do inimigo sobre aquella praça ficar nella em todo o tempo que a teve sitiada suportando as descomodidades e trabalho que nella se padeceo com grande constancia e exemplo, acodindo aos rebates e a tudo o mais que foi necessario, até sahir cõ o Mestre de campo general no dia da batalha das Linhas para o que se offerecesse; e sendo já mestre de campo de um terço de infantaria se achar com elle nas campanhas de Arronches e Jorumenha, e, recolhidos os exercitos, ficar governando a praça de Estremoz com o seu terço, a qual fortifi-

cou com o desvello e cuidado que convinha pelo risco em que estava: e entrando na campanha de 663 o inimigo com seu exercito e passando por Estremoz com intuito a Evora ir elle D. Pedro metter-se na praça com o seu terço, á vista do inimigo, e nella procedeu em todo o decurso que a teve sitiada com o acerto, zelo e valor que delle se esperava».

Ora neste ponto do «acerto e zelo» com que se houve na defesa da praça de Elvas, que se rendeu a D. João de Austria, é que os dizeres do documento official não condizem com a tradição e com o testemunho dos contemporaneos. Vejamos:

Quando D. João de Austria avançava sobre Evora, mandámos reforçar a guarnição d'esta praça com o terço de Opecinga, ficando a infantaria d'essa guarnição composta da seguinte maneira:

Terço de Opecinga.	800	homens
Terço de Manoel de Sousa.	600	»
Terço de Roque da Costa	600	»
Terço de João de Sá.	400	»
Auxiliares de Setubal, Ourique e Santarem.	600	»
Total.	3:000	»

Antes do soccorro estavam lá: de cavallaria, os regimentos de Chauvet e de Labotonière, e de infantaria as companhias de Antonio Mendes de Abreu e do capitão D. Rafael, ao todo 700 cavallos.

Quando a praça se rendeu a D. João de Austria, foi Opicinga dos que d'ella saiu, embuçado, segundo fôra convencionado. Referindo-se ás informações deixadas na obra inedita do padre Manoel Fialho, *Evora Illustrada,* diz o Sr. Gabriel Pereira:

«O segundo governador de Evora (por occasião do cêrco posto pelos espanhoes). Opicinga, era de Sicilia; a este se attribuem certos papeis terroristas que se espalharam na cidade, affirmando que se a praça fosse entrada á escala todos os soldados e moradores seriam mortos. Quando se tratou da capitulação quiz o dito Opicinga que os membros do Senado da cidade e os prelados das ordens assinassem; todos recusaram» [1].

O autor da *Anti-Catastrophe* dá-nos as seguintes informações:

«Com isto entregou (o governador de Evora, Manoel de Miranda Henriques) o governo a D. Pedro Pecinga, cavalheiro ciciliano que, por motivos que fizera na sua patria contra a lealdade devida ao seu Rei, andava fugido, buscando amparo em os estranhos; e conhecendo-o em Portugal, se fez Mestre de Campo de um terço de infanteria, supprindo a sua qualidade a falta, que elle mesmo confessava, de soldado, por trazer sua nobreza qualificada, que era a melhor da Cecilia. Entregou-se este cavalheiro do governo da Cidade, por ser o Cabo mais veterano que se achava na Praça» [2].

Evora rendeu-se por cobardia d'este homem, e foi elle dos que, saindo da praça depois de entregue, foram ao encontro do nosso exercito: «. . . e D. Pedro Pecinga, foi um dos que sairão mascarados. Mandou D. Sancho (Conde de Villa Flor) fazer alto ao exercito, para se informar de como se havia entregado a Cidade, das capitulações, da gente e do poder que Sua Alteza (D. João de Austria) tinha; e chegando D. Pedro Pecinga a fallar-lhe, lhe perguntou se havia entrado na Praça um homem, que havia quatro dias lhe tinha enviado a

1 *Estudos Eborenses*. [illegible] Parte III, pag. 8.
2 A *Anti-Catastrophe*, Capitulo [illegible]

mandar-lhe dizer que pelejasse, porque neste mesmo dia estaria com elle á vista da Cidade, a soccorrel-a a todo o risco. Ao que D. Pedro respondeo: — Esse homem na Praça entrou, e me deo o mesmo recado, que V. Ex.ª diz; porem como os paizanos erão mais que os soldados, me fizerão capitular; e por que me pareceo que pereceria toda a guarnição; havendo entendido delles, que estavão dispostos a uma rebellião, se eu não capitulasse. Irritou-se D. Sancho, e desembainhando a espada lha poz na garganta, tratando-o de infame e cobarde; dizendo que todas aquellas desculpas erão de gallinha; porem que quem tinha sido traidor ao seu Rei, mal poderia ser leal ao estranho»[1].

D'Ablancourt nas suas *Memorias* tambem se refere a Opicinga. Informa que tendo o Conde de Schomberg, na vanguarda do nosso exercito, de acudir á praça de Evora, não chegara a tempo, por esta se ter rendido precipitadamente. «On ne fit ce jour — là qu'une lieu, et on campa sur les bords de la Tera; le landemain le comte de Schomberg étant à l'avant-garde rencontra Dom Pedro Pessingue, sicilien fameux, que avoit eu part à la revolte de Naples, et qui étoit alors Mestre de Camp d'un regiment d'infanterie au service des Portugais, que faisoit partie de la garnison d'Evora».

D'Ablancourt não achou honrosas as condições da rendição da praça.

Eis os documentos relativos a esse «fameux sicilien»:

«Joanne Mendes de Vasconcellos — Eu ElRey vos enuio m.^to^ saudar. Dom Pedro Opecinga, fidalgo sisiliano, me representou que estando seruindo a ElRey de Castella, com fundamento de ser poderoso, ou com outros

[1] A *Anti-Catastrophe*. Capitulo xii-i.

pretextos daquella coroa, o expulsarão do seruiço della prendendo sua may. filhos e parentes. confiscandolhe os bens: de que obrigado se passou a França onde por sua qualidade e experiencia millitar. foi prouido no posto de marichal de campo. por pattente d'ElRey Christianissimo, com o qual seruio no seu exercito de Italia, e por adoecer ficou em Veneza tratando de sua cura, e depois o occupou aquella Republica em suas guerras, com largo soldo; o que sabendo os embaixadores de Castella. fizerão instancias a mesma senhoria, para q̃ se não seruice delle: plo que se veyo a este Reyno dezejoso de me seruir nos exercitos delle, onde pudesse mostrar melhor seu prestimo e vallôr; para o que me pedio o mandasse encarregar de algum posto, correspondente aos que já occupou; e porque de seus papeis, cartas. e certidão do embaxador de França se infere ser sogeito de importancia, tendo consideração a sua qualidade e zelo com que se offereceo a hir seruirme nesse exercito (para o poder fazer com mais comodidade) fui seruido mandarlhe passar aluará, para que vença o soldo de mestre de campo por entretenimento, junto a vossa pessoa; mandandolhe tambem dar hum cauallo e reção para elle. Encomendouos o occupeis no que baste a experimentar seu prestimo: e sendo elle merecedor de outros postos, mo auizeis para que não esteja sem exercicio, e vencendo este soldo por entretenimento. Escrita em Lx.ª a 20 de Outubro de 1657.— Raynha. — Saluador Correa de Saa i benauides — O conde de uilar maior».

Bibliotheca de Ajuda. Maço 51-6.°-30. fl. 59

A carta de 22 de Dezembro d'este anno manda que este official vença por entretenimento na primeira plana o soldo de Mestre de Campo por tempo de um anno.

Idem. Idem, fl. 63

Os alvarás correspondentes a esta ordem são os seguintes:

Ev El-Rey faço saber aos que este meu Aluará virem que tendo consideração a calidade, merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de dom pedro opecinga fidalgo ceziliano, e a experiencia que tem do exercicio militar acquirida nas guerras de cezilia, Italia e França

onde ocupou o posto de marichal de campo e se passar a este Reyno com desejo de me seruir nos exercitos delle, pedindome o nomeasse em algum posto correspondente aos que ja teue nas partes referidas para mostrar seu zello prestimo e valor, e por esperar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento e conforme a confiança que faço de sua pessoa, Por todos estes respeitos hey por bem e me praz de lhe fazer merçê conceder por intertenimento o soldo de mestre de campo de infanteria pago na conformidade de minhas ordens, o qual uencerá junto a pessoa de Joanne Mendes de Vasconcellos meu thenente geral do Exercito de Alentejo, e que se lhe dê hum cauallo co a ração pera elle de meo Alqueire de seuada por dia, para com mais comodidade poder continuar meu seruiço té que seja prouido nos postos que merecer. Pello que mando ao dito meu thenente general o admitta ao lugar deste soldo fazendolhe guardar este Aluará tam jnteiramente, como nelle se conthem e ao vedor e contador geral do dito exercito tomem rezão delle nas listas a que tocar para lhe ser pago a seus tempos deuidos e costumados assy e da maneira que nelle se declara. João de matos o fes em Lix.ª aos 13 dias do mes de outubro de 1657 annos. Diogo ferras Brauo o fiz esereuer. — Raynha.

T. do Tombo. Liv. 21 da Secretaria de Guerra, fl. 91 v.

Ev El-Rey faço saber aos que este meu Aluara virem, que tendo consideração a me reprezentar Dom Pedro o Peçinga, que reconheçendo a merçe que lhe fis de o admetir a meu seruiço com o soldo de mestre de campo, junto a pessoa de Joanne mendes de vasconcellos do conselho de guerra, e meu Thenente general do exercito do Alentejo; me pedia, que porquanto se pagaua, aos cabos, e officiaes estrangeiros seus soldos, na primeira plana da corte, quizese uzar com elle da mesma grandesa, o que visto por mim, despois de ouuida a contadoria geral de guerra; Hey por bem, e mando, que se lhe pague o soldo de mestre de campo, na primeira plana da corte por tempo de hum anno, por ser pessoa de calidade, e hauer ocupado em França o posto de Marichal de campo, Pello que mando ao dito meu thenente general e vedor geral do exercito lhe fação assentar o dito soldo nos liuros aonde tocar, para lhe ser pago na primeira plana da corte; e

esta merçe lhe faço, sem embargo de qualquer prohibição que haja em contrario. Antonio marques o fez em Lisboa aos des dias do mes de desembro de 1657 annos. Diogo ferras Brauo o fis escreuer. — Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 21, fl. 104 v.

Eis a carta patente que contém os dados biographicos de Opecinga:

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo consideração a qualidade e merecimentos que concorrem na pessoa de Dom Pedro Opessinga e ao zello com que passou a siruirme na guerra deste Reino, vallor e acerto com que o tem feito no exercito de Alentejo do anno de 657 ate o prezente. assy com o posto de mestre de campo entertenido como sendoo de hum terço de infanteria. hauendosse achado antes do sitio de Badajos cõ a Canallaria em todas as ocasiões que se offerecerão cõ o procedimento que se deuia esperar de quem he, e nos Conselhos cõ o pareçer de sua experiencia, e despois de sahir o exercito a sitiar a praça de Badajoz assistir em todos os progressos que aly se obrarão signalandosse na batalha, e toma do forte de são Miguel hindo tambem cõ a cauallaria de noite a ganhar os postos diante das portas de Badajos como quando foi cortar o comboi de Talaueira para aquella Villa e na dos moinhos debaixo de mosquetaria de Badajos. e retirandosse o exercito a eluas uindo o do inimigo sobre aquella praça ficar nella em todo o tempo que a teue sitiada soportando as descomodidades e trabalho que nella se padeceo com grande constancia e exemplo. acodindo aos rebates e a tudo o mais que foi necessario ate sahir cõ o Mestre de campo general no dia da batalha das linhas para o que se offerecesse; e sendo ja mestre de campo de hum terço de infantr.ª se achar com elle nas campanhas de Arronches e Jorumenha, e recolhidos os exercitos ficar gouernando a praca de estremos cõ o seu terço a qual fortificou cõ o desuello e cuidado que comvinha pelo risco em que estaua. e entrando na campanha de 663 o Inimigo com seu exercito e passando por estremos com intento a Euora hir elle Dom Pedro meterse naquella Praça cõ o

seu terço a vista do inimigo e nella procedeo em todo o discurso que a teue sitiada com o acerto zello e vallor que delle se esperaua; e por confiar delle que em tudo o mais de que o encarregar me siruirá muito a meu contentamento. como até gora o tem feito, por assy o deuer a estimação que faço de sua pessoa, desejando muito acrescentalo por não hauer por hora posto vago no exercito de Alentejo em que esteja a caber. Hey por bem e me praz de o nomear por general da artelharia ad honorem do estado do Brasil para no exercito de Alentejo siruir com este titullo junto a pessoa do Marques de Marialua capitam general delle emquanto o eu ouuer por bem e hauerá de soldo por mes 160$000 reis pagos na conformidade de minhas ordens e todas as honras, graças, preeminencias, emunidades, isencões e franquesas que por rasão deste posto lhe pertencem. Pello que ordeno ao capitão general do dito exercito de Alentejo gouernador das armas delle Mestre de campo general e generaes da Cauallaria e artelharia o tenhão e conheção por tal general da artelharia ad honorem e aos mais cabos officiaes da cauallaria e infantr.ª o honrem, e reconheção como tal, e o soldo referido se lhe asentará nos liuros da vedoria e contadoria geral do dito exercito de Alentejo para lhe ser pago a seus tempos dividos; em firmesa do que lhe mandey passar esta carta por my assinada e sellada cõ o sello g.^de^ de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos 23 dias do mes de outubro. João Ribeiro o fes. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus christo de mil seiscentos sesenta e quatro. Franc.^co^ Pr.^e^ da Cunha a fes escrever. — Rej.

Nota á margem — Por decreto de Sua Majestade, de 15 de julho e resolução de 22 de outubro em consulta de 11 de 664.

T. do Tombo. Liv. 30 da Secretaria da Guerra. Registo de patente, etc., fl. 154 v.

Mestre de campo Ricardi (Ludovico)

Por decreto de 13 de fevereiro de 1653 foi admittido no nosso exercito, attendendo ás informações do seu merecimento e valor, com o titulo de mestre de campo dos estrangeiros, sendo man-

dado servir em Elvas junto á pessoa do governador das armas do Alemtejo [1].

Em julho de 1654 pediu licença para ir á sua terra, o que lhe foi concedido com o seguinte parecer favoravel do Conselho de Guerra:

«Snor — Pedindo a V. Mag.de Ludovico Ricardi Mestre de Campo entretenido na praça deluas, em hũa petição q̃ fez a V. Mag.de por este consº, lhe fizesse m.ce conceder l.ca por tempo de seis ou oito meses para passar em Italia a acodir a sua caza que com a morte de dous irmãos que tinha lhe ficou desemparada, pedindo assi mesmo a V. Mag.de lhe fizesse m.ce de hua ajuda de custo para a uiagem, remeteo a sua petição ao Conde de Soure Mestre de Campo g.al do ex.to de Alentejo para q̃ informasse com seu parecer; Ao q̃ elle satisfes dizendo que o supp.te he sogeito de grande estimação, e digno de todo o fauor q̃ V. Mag.de lhe fizer e q̃ assi lhe pareçe q̃ V. Mag.de lhe deue conceder a l.ca que pede; e hua ajuda de custo para se poder embarcar. Ao Cons.º parece que não se pode negar licença a este Estrangr.º p.a ir a sua terra, visto a justificação da causa com que a pede neste tempo, e dizer q̃ como compozer as cousas de sua casa, uai cõ animo de tornar a continuar o seruiço de V. Mag.de e porq̃ he homẽ de autoridade, e resp.to parece tambem ao Cons.º q̃ V. Mag.de lhe deue mandar dar por uia de ajuda de custo o que importar o soldo que uencia em Alentejo por entretenim.to de dous meses q̃ vem a ser nouenta e dous mil e oito centos rs p.a q̃ tenha com q̃ poder fazer as despezas da uiagẽ e ir mais obrigado e satisfeito com esta mercê. Lx.a 28 de Julho de 1654». (Rubricas do Conde do Prado e do Conde de Villa Maior).

Despacho -- «Como parece — Lx.a 11 de agosto de 1654». (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas, Maço 14-12.

[1] T. do Tombo, Decretos, Maço 13, n.º 11.

Em vista d'este parecer foi-lhe concedida licença de dois meses com a ajuda de custo correspondente ao vencimento d'esses dois meses, que vinham a ser 92$800 réis, «para ter com que fazer as despesas da viagem», conforme foi communicado aos deputados dos tres Estados em 14 de agosto d'esse anno [1].

Rosani (Antonio)

Sobre este official apenas encontramos o seguinte documento:

Pela boa informação que tenho dos serviços, experiencia, e valor de francisco Antonio Rozani Italiano, hey por bem que o Conselho de guerra, o tome em lembrança para mo propor em os lugares e portos da guerra, em que por seus mereçimentos couber. Em Lisboa a 31 de Janeiro de 1643 — Com a rubrica de D. João 4.º — A Antonio Pereira.

T. do Tombo. Conselho de Guerra. Decretos. Maço 3—22.

Tressa (Julio) [2]

Natural de Napoles, d'ali teve de se ausentar por motivos de ordem publica, vindo servir no nosso exercito em 1649. Era fidalgo, servira a Espanha na Italia, Galliza e Catalunha; era soldado muito experiente na guerra e nos misteres da milicia, pois servira durante quatorze annos, antes de vir para Portugal com sua mulher e familia, nos postos de alferes de couraças, capitão de in-

[1] T. do Tombo. Conselho de Guerra. Liv. 18. fl. 170.
[2] Nuns documentos vem Tressa, noutros Pressa.

fantaria, tenente de mestre de campo, governador da praça de Antuerpia, e mestre de campo. Foi collocado no exercito do Alemtejo em maio de 1649, com 23$000 réis por mês de soldo.

«Vejasse no Conçelho de guerra a copia da carta q̃ será em companhia deste decreto, q̃ he de hũa pessoa m.[to] zelosa e confidente (que assiste em Italia por ordem minha) e tomandosse informação do sogeito de que tratta, me diga o Conçelho logo, logo, em que a poderey acomodar competentemente. Em Alcantara a 6 de Mayo de 1649. (Rubrica de D. João IV).

A carta a que se refere o decreto acima vem nas Consultas do Conselho de Guerra, maço 9-103, e é do teor seguinte:

«Copia — Chamasse o r̃ecomendado Julio Pressa Napolitano de nação que do anno de 635 té o fim de 47 de contino tem seruido a El Rey Catt.º de soldado, sargento, Alferes de couraças, de capitão de Infanteria, de Ajudante, e Thenente de mestre de campo, como tudo por patentes authenticas me constou, até q̃ ultimamente nos rumores, e tumultos passados de Napoles o obrigou por força o pouo a seruir a sua patria de mestre de campo, tendo o preso e ameaçandoo com a morte se recusasse aceitar o dito cargo, e posto que por força o exercito em beneficio de sua patria, com a mesma fidelidade com q̃ dantes o tinha feito em seruiço de El Rey Catt.º Consta pella patente que disto tem do Duque de Guisa. Succedeo despois que por traição de alguns se entregarão aos castelhanos os postos q̃ estauão plo pouo, com que o dito Julio Pressa por escapar da morte se uio obrigado a auzentarse, e fogir com a molher, e familia e julgar por mais seguro o mais longe de Napoles que fosse possiuel. Deseja seruir a El Rey nosso s.[r] q̃ D.[s] g.[de] no lugar e posto do qual será julgado por mais apto, e sufficiente, e correspondente a seus mereçim.[tos] e qualidade, sendo gentilhomem por nascimento, e soldado uelho de valor, e de muita pratica, a quem os castelhanos tem tomado q.[to] possuia».

Juntamente vem a seguinte relação dos cargos e serviços de Julio Tressa:

Em 20 de Jan.ʳᵒ de 48 mestre de campo pelo duque de giza em Napoles:

«em 14 de Jan.ʳᵒ de 48 gouernador de Auersa nomeado mestre de campo:

«em 27 de Junho de 43 Capitão de Infanteria pelo duq̃ de medina de las torres em Napoles;

«em 30 de Junho de 47 ajudante de tenentte de mestre de Campo g.ˡ pelo duq̃ darcos em Napoles;

«em 2 de Novembro de 47 auizo do duque darcos por seu secretario do uembramentto, cendo q̃ lhe passarão patente em 30 de Julho do mesmo anno em Castelnouo:

«em 4 de Abril de 646. licenca do Marques de Itona p.ª ir a seus requirim.ᵗᵒˢ;

«em 11 de Junho de 46 fé de oficios de 13 mezes q̃ seruio em galisa, com 25 escudos de reformação;

«em 12 de dez.ᵇʳᵒ de 644 licenca de Dom Andres cantelmo;

«em 19 de Dez.ᵇʳᵒ de 644 fé de oficios de 11 mezes em Catalunha.

«tem 14 Annos de seruiço».

O Conselho de Guerra deu a seguinte consulta:

«Snor — Foy V. Mag.ᵈᵉ seruido mandar remetter a este cons.º com hum decreto rubricado de sua Real mão a copia da carta q̃ ueo com elle, e torna com esta cons.ᵗᵃ e aduertesse no mesmo decreto q̃ he de hũa pessoa muito zelosa e confidente que assiste em Italia por ordem de V. Mag.ᵈᵉ para que tomandosse informação do sogeito de que trata se diga logo logo a V. Mag.ᵈᵉ a em que o podera V. Mag.ᵈᵉ accomodar competentem.ᵗᵉ. Na copia se faz Rellação da qualidade, seruiços e postos que occupou Julio Pressa napolitano, e os motiuos e cauzas que teue para sahir de sua patria e uir a ampararse da grandeza e clemencia de V. Mag.ᵈᵉ

Virão com os papeis referidos os dos seruiços deste Na-

politano, que como auiza o confidente sendo gentil homem por nascimento he soldado de ualor e de muita pratica e experiencia, e consta dos papeis, que tem quatorze annos de seruiço, e occupou os postos de Capitão de jnfantaria. Ajudante de Thenente de mestre de campo geral. de gouernador de Auersa nomeado mestre de campo, e de mestre de campo em Napoles, hauendo seruido treze mezes em Galiza, com sinco escudos de reformação. O Cons.º considerando que de mais da recomendação tam apertada como he a que Julio Pressa tras em seu fauor da pessoa que por ordem de V. Mag.de assiste em Italia, sera acção muy digna da grandeza e clemencia de V. Mag.de mandar amparar hũ homem nobre e soldado de seruiços, e experiencia que perseguido da fortuna hauendo perdido sua fazenda, uem com sua molher e familia fogido da sua patria a guarecerse e repararse dos mayores danos que o ameaçauão na grandeza e benenidade de V. Mag.de; he de parecer q̃ V. Mag.de lhe deue fazer merce de hũ intertenimento de uinte e tres mil rs por mez e de lhe mandar alem disto dar hua aiuda de custo, ou duas pagas, deste intertenimento, adiantadas para remedear as necessidades com que se acha de prezente ordenado que este intertenimento em hũa das fronteiras deste Reyno, ou na parte da Bahia, deixando na sua escolha em quoal destas partes o queira hir gozar, e se escolher algũa das fronteiras se poderá encarregar ao Gouernador das armas que mandando obseruar o seu prestimo e capacidade, e entendendo que a tem para occupar o posto de mestre de campo, o auize a V. Mag.de para que hauendo uagante de algum terço possa ser accomodado nelle, e o mesmo se poderá encarregar ao Gou.or do Brazil se elle escolher por mayor conueniencia sua hir seruir e gozar este intertenimento aaquelle Estado; E tambem o Cons.º tem por conueniente conseruar no seruiço de V. Mag.de hũ sogeito que occupou tantos postos na guerra e se acha com a experiencia q̃ adquirio nelles em tantos annos.

Lx.a 14 de Mayo de 1649» (Rubrica de D. João da Costa).

«O Conde Camareiro mor he de parecer q̃ este estrangeiro deue pagar este entertenimento na Prou.a de Alentejo» (Rubrica do Conde Camareiro mór). — Despacho: «Como parece, e o entertinim.to uencerá em Alentejo. — Alcantara 19 de mayo de 1649». — (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 9-1[illegible]

Por alvará de 22 d'esse mesmo mês fez-se-lhe mercê de 23$000 réis de soldo, até occupar o posto que se lhe destinasse, e que não sabemos qual fosse:

Eu el-Rey faço saber aos que este meu Aluara virem, que tendo respeito, a qualidade, mereçimentos que concorrem na pessoa de Julio Tressa napolitano, a muita experiencia que tem das cousas da guerra adquerida nas de Italia e outras partes, hauendo occupado nellas por discurso de quatorze annos que ha que serue os postos de Alferes de Couraças, Capitão de Infantaria, ajudante de Thenente do mestre de campo geral; gouernador da Auersa e mestre de Campo, e as causas e motiuos que teue para se hir da sua patria, com molher e familia, e virme seruir nas guerras deste Reyno, tendo a tudo consideração; Hey por bem e me praz de lhẽ fazer merçe de uinte e tres mil reis de entretenimento por mez para os gozar no exercito de Alentejo (aonde me hira seruir) emquanto não for occupado em posto; e que estes se lhe asentem nos liuros do soldo do ditto exerçito e nos mais a que tocar para delles hauer pagamento a seu tempo deuido e costumado, e este Aluara mando se cumpra tão inteiramente como nelle se conthem, e ualha posto que seu effeito haia de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação que o contrario dispoem. Domingos Luiz o fes em Lix.ª a 22 de mayo de 1649. e eu Antonio Pereira o fiz escreuer. Rey.

Traz á margem a seguinte postilla:

Postilla. Porquanto pelo aluara acima tenho feito merce a Julio Tressa de 23$000 reis cada mez por entretenimento para os gosar no exercito de Alentejo adonde me irá seruir; Hey por bem que elles o uenca junto a pessoa do Gouernador das armas do mesmo exercito seruindo na infantaria, ou cauallaria ou na forma que elle lhe ordenar E esta postilla quero se cumpra tão inteiramente como

nella se contem D.os Luis a fez em Lix.a aos 31 dias do mez de majo de 1649 annos E eu Antonio Pereira o fiz escreuer Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 12, fl. 127 [1].

Mestre de campo general Vannicelli (João)

Esteve este cavalleiro romano servindo em Portugal desde fins do anno de 1653 até pelo menos abril de 1666, periodo que é abrangido pelos documentos que em seguida publicamos.

Numa carta regia de 22 de agosto de 1662 é-lhe concedida licença para ir para a sua terra [2].

Em vista da consulta favoravel do Conselho de Guerra de 4 de setembro de 1653 foi, por alvará de 29 de novembro d'esse anno, mandado servir no Alemtejo com 24$000 réis mensaes de soldo, attendendo á muita experiencia da guerra que tinha nos exercitos do Papa, dos reis de França e de Castella, e da republica de Veneza. Nesse sentido escreveu el-rei ao Conde de Soure, governador das armas do Alemtejo, em data de 30 de novembro d'esse anno, dizendo que «procurasse com todo o bom modo persuadi-lo a que servisse na cavallaria, para que conhecido o seu prestimo pudesse ser collocado no posto que parecesse conveniente» [3].

Em 31 de dezembro de 1654 foi collocado na primeira plana do exercito do Alemtejo, como requereu, continuando a mostrar o seu prestimo [4].

[1] Vem repetido no liv. 16, fl. 122 v., com a data de 29 de novembro de 1653.
[2] Vid. pag. 309.
[3] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 16, fl. 122 v.
[4] Idem. Liv. 20, fl. 3 v. Carta do rei a André de Albuquerque, general de cavallaria do Alemtejo.

Por consulta favoravel do Conselho de Guerra de 19 de fevereiro de 1657, se lhe passou carta patente de commissario de cavallaria no Alemtejo, em 2 de março d'esse anno, attendendo a ter mostrado durante os tres annos que serviu naquella provincia «grande zelo no serviço, muita noticia e capacidade no manejo da cavallaria, em que tinha servido muitos annos em differentes guerras, havendo ocupado nellas todos os postos até o de capitão de cavallos couraças». Em 23 de maio de 1658 foi-lhe melhorado o soldo em que pela promoção soffrera; por alvará de 24 de maio de 1659 melhorou ainda de vencimentos, pois foi collocado na primeira plana. Em 2 de agosto de 1659 foi promovido a tenente coronel no mesmo exercito. Em 11 de fevereiro de 1662 era o Conselho de Guerra consultado sobre a pretensão de João Vanicelli de ser nomeado general de artilharia honorario, attendendo aos seus serviços e a não poder «pelos seus achaques e impedimentos» continuar o exercicio de cavallaria [1]; e realmente foi-lhe esse posto concedido passando-se carta patente em 14 de março de 1662, de general de artilharia do Brasil, servindo no Alemtejo. Essa carta patente é um resumo biographico dos serviços por esse official prestados ao nosso país em cinco campanhas em que tomou parte, assinalando-se pelo seu valor, entre outras occasiões, no soccorro a Olivença, investimento de Badajoz, recuperação de Mourão, e outros importantes acontecimentos de guerra.

É um documento muito honroso:

Dom Affonso etc. Faco saber aos que esta minha carta patente uirem que respeitando as qualidades e merecimentos que concorrem na pessoa de João Vanechelly, e

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Decretos. Maço 21.

aos consideraveis seruiços que me tem feito no Exercito de Alentejo nos postos de comissario e thenente general da Cauallaria achandosse em cinco campanhas, e em todas as occaziões que nellas se offerecerão nas quaes procedeo sempre com igual uallor signalandosse em muitas de grande empenho, e importancia, como foi no Exercito que se formou para socorro da praca de oliuença em que cometendoo o Inimigo pela retaguarda na retirada do quartel da moreira com toda a sua cauallaria teue mão nella com quatro Esquadrões, dando lugar ao Exercito se poder meter em batalha, como em effeito se pos. E retirandosse desordenadamente a infanteria do assalto que na mesma campanha se deu a Badajos pelo carregar a cauallaria de Castella o socorreo com parte da nossa a tão bom tempo que não só a amparou e deffendeo mas foi seguindo o Inimigo até as portas de Badajos, e recolhendosse o Exercito a seus quarteis, e saindo de Eluas com a cauallaria daquella praça, e o General della Andre de Albuquerque a buscar alguns Esquadrões da do Inimigo que tinhão entrado naquelle termo, encontrando com os Duques de são Germão e ossuna com toda a sua cauallaria se uierão retirando mais de duas leguas pelejando sempre com grande vallor, ordem, e reputação de minhas armas sem receberem dano, no que elle João Vanechelly teue muyta parte, E bem assy se achar na campanha e recuperação da praca de Mourão sobre a qual estando o Exercito, e entrando o Inimigo com quinhentos cauallos nos termos de Tellena e Landroal os cometeo com muyto menor numero de cauallaria com tanta resolução que os fez retirar, tirando-lhe hua grande preza de gado, carretas, e cargas de monições e mantimentos que vinhão para o nosso Exercito que tudo leuauão; assistir em todo o sitio de Badajos, e effeitos daquella campanha particularizandosse no encontro que ouue com a cauallaria Inimiga que se carregou até a metter pelas portas de Badajos, e na rota do Duque de Ossuna General da cauallaria junto a Guadiana como tambem na batalha de são miguel onde sustentou com algũns batalhões que a infanteria contraria não ganhasse hum posto muyto importante ao lado direito da nossa cauallaria, e hindo sobre Tallaueira auançar com parte da cauallaria ate o foço da praça por soster e dar callor a cauallaria no assalto, e despois de retirado o Exercito a Badajos entrando o de Castella, metter a uista delle 3 3.^{os} de infanteria nas praças de Villa Viçosa E Borba signalandosse pelo conseg.^{te} na memorauel batalha,

e rompimento das linhas de Eluas assy no modo do ataque como na dispusição da cauallaria marchando de uanguarda no lado direito della procedendo antes e despois da morte do General Andre de Albuquerque com uallor, e experiencia que tem das cousas de guerra. E vltimamente se achar na campanha de Arronches fazendo nesta forma sua obrigação nas occaziões que nella ouue inquietando o Inimigo de dia e de noite, emquanto esteue sobre aquella praça obrigandoo a trazer os comboes cõ toda a sua cauallaria: por todos estes respeitos e pela estimação que faço de sua pessoa Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por General da artelharia do Brasil para que sirua no Exercito de Alentejo emquanto o Eu ouuer por bem, e não mandar o contrario, e hauerá de soldo quatrocentos cruzados por mez pagos na conformidade de minhas ordens, e todas as graças, preeminencias, immunidades, prerogativas, isencões e franquesas que por razão deste posto lhe pertencem Pello que ordeno ao Capitam general do Exercĩto de Alentejo, mestre de campo general e general da cauallaria o tenhão e conhecão por tal General da artelharia, e aos Thenentes e Comissarios geraes da Cauallaria, mestres de campo, capitães e mais officiaes do dito Exercito o honrem, reconheção, e tratem como tal, Por firmeza do que lhe mandey passar esta carta por my asinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos 14 de março. João Ribeiro a fez, anno do nacimento de nosso sñor Jesus Christo de 1662. E eu francisco Pereira da Cunha a fiz escrever. Raynha.

Nota á margem — Por resolução de Sua Majestade, de 11 de março, em consulta de 14 de fevereiro de 662.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 27, fl. 21 v.

Em agosto d'esse anno de 1662 foi com licença para a sua terra, allegando a sua idade e achaques, mas ali serviu no exercito do Papa com o posto de mestre de campo general; e voltando ao nosso serviço em 1665, foi em maio d'esse anno collocado no Algarve como mestre de campo general do seu exercito:

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que por conuir muito a meu seruiço e a deffensa do Reyno do Algarue hauer nelle pessoa de toda a experiencia militar, vallor. e confiança assy para assistir ao gouernador e capitão general do dito Reyno como para cõ sua interuenção se dispor mais promptamente o que for necessario para sua segurança e defensa nas ocaziões que se offerecerem, tendo respeito as calidades, e merecimentos que concorrem na pessoa de João Vanichely e aos consideraueis seruiços que me tem feito no exercito de Alentejo nos postos de comissario, e thenente general da cauallaria e general da artelharia do estado do Brasil achandosse em muitas, e tão importantes ocasiões como ouue em todas as campanhas te o anno de 663 que cõ licenca minha passou a Italia chamado de sua santidade, onde ocupou o posto de mestre de campo general do exercito da Igreja, e despois de cessar a causa para que se formou leuado da inclinação de meu seruiço o vir hora continuar e porque a tantas rasões de merecimentos he justo tenha a consideração que merece para lhe fazer merce e acrescentamento, por todos estes respeitos e esperar delle João Vanichely que em tudo o mais de que o encarregar corresponderá muito inteiramente a confiança e estimacão que faço de sua pessoa Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por mestre de campo general do Reyno do Algarve o qual posto seruirá emquanto eu ouuer por bem e cõ elle hauera de soldo por mes 400 crusados pagos na conformidade de minhas ordens, com declaração de que este se lhe pagará na consignação do exercito de Alentejo para satisfação delle cõ effeito por aly já o hauer uencido cõ o posto de general da artelharia do Brasil visto não ser capas a consignação do Reyno do Algarue para este soldo, e gozara de todas as graças, faculdades, preeminencias, honras, izencões e franquesas de que gozão e vzão os mais mestres de campo generaes de meus exercitos Pello que ordeno ao gouernador e capitam general do Reyno do Algarue o tenha e conheça por mestre de campo general delle, e aos generaes de cauallaria e artelharia, thenentes generaes, e comissarios geraes da mesma cauallaria e mestres de campo gouernadores de praças, e mais officiaes e soldados o respeitem e guardem suas ordens obedecendoas tão promtamente como deuem e são obrigados, e sendo caso que passe ao exercito de Alentejo cõ as tropas daquelle Reyno nelle gozará as prerogatiuas que pello

dito lhe pertence na forma que tocão aos mestres de campo generaes de meus exercitos e deste posto por esta carta o hey por metido de posse; em firmesa do que lhe mandei dar esta por my assinada e sellada cõ o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos sete dias do mes de Mayo João Ribeiro a fes anno de 1665. Franc.co Pereira da Cunha a fez escreuer. El-Rej.

Nota à margem — Resolução de Sua Majestade, de 7 de maio, em consulta de 2 de 1665.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 30, fl. 197 v.

É de João Vannicelli a seguinte carta por elle escrita do Algarve ao Conde de Castello Melhor, escrivão da puridade, sobre a qual foi ouvido o Conselho de Guerra; trata dos aprestos de guerra por elle feito naquella provincia, e dos que, por seu lado, os espanhoes faziamos em Ayamonte:

Sñor meu, me chegão notisias sertas q̃ os castilhanos se fortefição em Haja monte com gram cuidado, e que lhe entra p.a isso numero consideranel de gente, e mais, q̃ não premitem q̃ saiam os barcos ao mar como costumauão. Serto he, q̃ as forteficacoins que se fasem neste tempo quando não são Reais, não são duraueis, e p.a isso auemos de crer, que ha suspeita e a nesecidade seja presente, do que não sei uer que rasão tenham, porque da caualaria do halemtejo, que pode faser alguãs correrias, hum lugar como Haja monte, está mto seguro, e não tem q̃ resear, e asim me fica só resão de crer que vendo a minha asistencia neste Reyno despois da Armada recolhida, e as deligencias q̃ faço p.a dar forma a estas Armas, e Reenchendo o Terço pago, comsertando o dos auxiliares, e obligando a comprar caualos aos q̃ tem obrigação, com outras deligencias por nos não achar na canpanha fotura, com o descuido pasado, formarão algũa sospeita porq̃ as cousas senpre se anpreficão mais.

Sem embargo de tudo isto, ainda que nos presuadimos não estejam em estado de emtentar cousa algũa contra nos, pode suceder, q̃ esta forteficação, seja pretesto p.a

emtrodusir gente, e asim eu estou sobre elles com os olhos mui abertos por entender o numero, e calidade da gente que lhe uai entrando, em particular se caualaria, e cabos.

Dirão na côrte q̃ eu creio facilm.[te] e que tenho medo; digam o que lhe paresserem porq̃ he verdade, que tenho medo, e harchimedo; estou com as Armas na mão, com a gente toda avisada e prestes, porq̃ não me fação algũa pesa, sem acharme nella no mesmo dia plo gran reseio que tenho de crasto marim, sobre o qual torno a replicar a V. Ex.[a] que he cousa vergonhosa deixar hũa praça de tanta empórtancia no estado em q̃ está, por falta de dous mil crusados, em particular q̃ não hande sair da bolea de smg.[de], siruace V. Ex.[a] de mandar ordem que se tomem das forteficacois de faro q̃ não seruem p.[a] nada e se não hande acabar por m.[tos] annos, ou ao menos ordene q̃ se me pagem os meos soldos, que athe gora não cobrei uintem, e smg.[de] mo restituirão com maior comodidade, e faça-me V. E.[a] fauor de me responder sobre estes particalares. Deos g.[de] a V. Ex.[a] como desejo e ha mister o seruiço de smg.[de] Tauira 22 de 9[bro] 665. — Dev.[mo] e obrig.[mo] s.[vo] de V. Ex.[a], *João Vannicelli.*

Despois de escrita esta torna, o homen que mandei a haja monte e refere que as forteficaçoins q̃ fasem são hũas trincheiras de pouco mum.[to] e que trabalhão alguas comp.[as] da ordenança que se mudão quada 3 dias, e q̃ por ora sona que foi por hua emtrada que fiserão os nossos que chegarão the Lepi Redondella, lugares mui perto, e asim estamos liures de cuidado. Dis q̃ tem noticia de estar o inimigo forteficando Ayamonte, porem q̃ está com todo o cuidado p.[a] q̃ não fassão algũa pessa, q̃ tem lastima de se não forteficar crasto Marim q̃ p.[a] esta obra se lhe podem aplicar 2 mil cr.[os] q̃ bastará dos da forteficação de faro, ou q̃ se lhe paguem os seus soldos p.[a] os gastar nisto, e q̃ despois lhes satisfará s.md.[e]

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Decretos Maço 24.

O ultimo documento referente a João Vannicelli que encontrámos trata da prisão, por elle ordenada, do licenceado João Pimenta, juiz de fora de Tavira, a quem o rei ordena que dê liberdade a esse official.

No volume I dos *Papeis Militares* do Commando Geral de Engenharia, está incluso a pag. 94 um caderninho com o titulo de «Da disposição da cavall.ria para pelejar — Discurso XII». É em português; mas evidentemente foi traduzido talvez do francês.

Á margem, com letra que deve ser do Duque de Cadaval, está escrito: «Coadernos de joam de vanhychely».

Demos preferencia aos documentos mais importantos, que resumem a biographia honrosa de João Vannicelli; seguem-se os mais anteriores. Nestes veem affirmados os «merecimentos, zelo, prestimo, valor, bons procedimentos e mais partes» com que esse official nos serviu.

Dom Affonso et.a faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de João Vanicheli que ha tres annos [1] me serue no exercito de Alentejo aonde tem mostrado grande zelo de meu serviço, e muita noticia, e capacidade no manejo da cauallaria, em que tem seruido muitos annos em differentes guerras, hauendo occupado nellas todos os postos ate o de capitão de cauallos couraças, e por esperar delle que em tudo o de que o encarregar me seruira muito a meu contentamento e satisfação por todos estes raspeitos. Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por Comissario geral da cauallaria do exercito de Alentejo para que sirua nelle este posto emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario com o qual hauera de soldo por mes oitenta mil reis pagos na conformidade de minhas ordens, e gozara de todas as honrras, preeminencias, liberdades, izencões, e franquesas, que direitamente lhe pertencerem. Pelo que mando ao Gouernador das armas da Prouincia e exercito de Alentejo ao mestre de campo ge-

[1] A não ser que tivesse estado ausente depois de se alistar no Alemtejo em 1649, deve haver erro neste numero de annos, que deve ser oito e não tres.

ral delle, e geral da Cauallaria tenhão e conhecão ao dito João Vanicheli por tal Comissario geral della e o deixem seruir com este posto de que lhe darão a posse. e aos capitães das companhias de cauallos do dito exercito officiaes, e soldados dellas lhe obedeção cumprão e guardem suas ordens tão inteiramente como deuem E são obrigados E o dito João Vanicheli jurara na forma costumada que comprirá em tudo as obrigacões deste cargo o soldo do qual se lhe assentara nos liuros delle do dito exercito para lhe ser pago na forma acima Refferida. Por firmesa do que lhe mandei dar esta carta por my assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.ª aos dois dias do mes de marco. D.r Luis a fes Anno do nacimento de nosso snõr Jesus christo de 1657 Diogo ferraz Brauo, a fiz escreuer. — A Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 20, fl. 120.

Ev El-Rey faço saber aos que este Aluara virem que tendo consideração a me representar por sua petição João Vanechely, comissario geral da Cauallaria do Exercito de Alentejo, que antes de o encarregar do dito posto vencia de soldo vinte e quatro mil reis cada mes de entretenimento na primeira plana da corte, e que hora o que tem com o dito cargo pago com o Exercito, vem a ser hum terço menos, e por se não poder com elles sustentar pedio o anno passado antes de sahir o dito exercito a campanha o soldo por inteiro como sempre se deu, e dá aos estrangeiros, a que se lhe não deferio, e sem embargo mouido do selo de meu seruiço, não separando em seus empenhos, e nos que de nouo hauia de fazer nas duas campanhas, assistio nellas de que ficou alcançado não parecendo justo que com posto de tão forçosos gastos tenha inferior soldo do que gosaua antes delle e ao que vence qualquer capitão de caualos estrangeiro que effectivamente se lhes paga o soldo por inteiro com o Exercicio do primeiro dia que entrou neste posto por ser estrangeiro, para se poder sustentar com o lusimento que requere seu cargo, o que visto por my e informação que ouue de meu Thenente g.al do Exercito de Alentejo, e tendo outro sy respeito aos merecimentos e mais partes que nelle concorrem, zelo com que me veyo seruir da sua patria, prestimo vallor, e bons procedimentos com que o ha feito te o presente, por todas estas razões, e esperar delle João Vanechely continuara meu seruiço com o acerto e demostração

que o fez te gora. Hey por bem e me praz fazerlhe merce de que vença o soldo por inteiro do posto que exercita de comissario geral da Cauallaria, que são oitenta mil reis por mez pagos com o Exercito desde o primeiro dia que o occupou, pelo que mando ao meu Thenente g.al do dito exercito lhe faça acrescentar este acrescentamento nas listas da vedoria, e contadoria geral onde tiuer formado seu assento para lhe ser pago na forma refferida ao que satisfarão o vedor e contador geral tão inteiramente como neste Aluara se conthem, o qual quero que valha tenha força e uigor, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario João de Mattos o fes em Lisboa aos 23 dias do mes de março de 1658: Francisco Pereira da Cunha o fiz escreuer. — Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 21, fl. 133.

EV El Rey faco saber aos q̃ este meu Aluara virem que tendo respeito aos seru.cos que João Vanechelly me tem feito nas fronteiras de Alentejo, no posto de Comicario geral da Cauallaria q̃ está exerçitando, e em que se tem achado em muitas e varias occasiões de empenho e importançia e mostrado nellas o grande vallor e suffiçiensia que concorrem em sua pessoa, por folgar por todos estes respeitos de lhe fazer mr.ce Hey por bem e me praz que o soldo que tem cõ o dito posto de Comiss.º geral da Cauall.a se lhe pague na prim.a plana desde o dia de vinteseis de março passado deste anno em que lhe fiz mer.ce em diante, sem embargo das ordens en contrario, Visto q̃ naquella occasião não pode tirar Aluara em resão de EV lhe ordenar se fosse logo a fronteira, Pello q̃ mando ao gou.or das armas da Prou.a e exercito de Alentejo e aos ministros e officiaes da Vedoria e contadoria geraes a q̃ tocar lhe fação assentar o dito soldo e pagar na pr.a plana na forma refferida, cumprindo em tudo este Aluara como nelle se conthem, sem duuida algua, o qual vallerá como Carta sen embargo da ordenação do L.º segundo Catt.º quarenta en contr.º. M.el de Oliv.ara Pinto o fez em Lx.a a 24 de Mayo de 1659. Franc.co Pr.a da Cunha o fez escreuer. — R.a

Nota á margem. — Por resolução de Sua Majestade, de 26 de março, e decreto de 13 de maio de 659.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 23, fl. 85.

Dom Affonso &. faco saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecim.tos de João Vanichely e a muita experiencia que tem da Cam.a em que actualm.te exercita o posto de Comissario g.al na prouincia de Alentejo com muita satisfação, e por esperar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá m.to a meu contentam.to e cõ o mesmo vallor e zello com que athegora o tem feito, e conforme a muita confiança que faço de sua pessoa, e dezejar por todos estes resp.tos de lhe fazer honra e acrescentam.to Hey por bem e me praz de lhe fazer m.ce do posto de thenente general da Caualaria, para que sirua este cargo na Prou.cia e ex.to de Alentejo na forma em que o fazem os mais thenentes generaes da Cauallaria a que nelle me seruem, e hauerá o mesmo soldo que vence com o posto de Comiss.o g.al da Cauallaria, e pago na mesma conformid.e em que tegora se lhe pagou, e gosará de todas as honras, preeminencias, izencões, prerogatiuas, graças e franquezas que por razão do d.o posto lhe ficão tocando, e de que vsão, e gosão os mais Thenentes geraes da Cauallaria que no d.o Ex.to me seruem; plo que mando ao Gou.or das armas da Prouincia de Alentejo e aos mestres de Campo g.al e g.al da Cau.a do Ex.to della que dandolhe a posse deste posto lho deixe seruir na man.ra refferida, e aos comissarios geraes officiaes e soldados da Cauallaria da d.a Prouincia e Ex.to de Alentejo que em tudo lhe obedeção cumprão e guardem suas ordens como deuem e são obrigados, e elle jurara na forma costumada de satisfazer em tudo as obrigações deste posto, e o soldo q̃ ha de haver na forma sobredita se lhe assentara nos liuros a que tocão pais lhe ser pago a seus tempos deuidos. Por firmeza do que lhe mandey dar esta carta assinada e sellada cõ o sello grande de minhas armas. Dada na Cidade de Lx.a aos dous dias do mez de Agosto. Manoel de Oliu.ra Pinto a fez. Anno do nascim.to de nosso S.or Jesus Xpo de 1659. fran.co P.a da Cunha a fez escreuer. — A Raynha.

Nota á margem.—Por resolução de Sua Majestade, em consulta de 6 de junho de 1659.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 23, fl. 117.

Honrado Marquez amigo. Eu ElRey. João Vanichely me fez a petição q.e cõ esta uos mando remeter em q.e pellas rasões q.e nella aponta pertende lhe conceda L.ca

p.ª se recolher a sua patria, emcomendonos m.to q.e vendoa me informeis cõ vosso perecer p.ª lhe mandar defferir como mais conuier a meu seru.º Escrita em Lx.ª a 13 de junho de 662. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 29, fl. 74.

João Vanichely Eu El-Rey etc. Vendo a petição porque me reprezentastes que a muita idade e achaques que padeceis nos abrigão a não poder continuar meu seruiço cõ a satisfação que o haueis feito ha muitos annos nesse Exercito. pedindome licença para uos retirares a nossa terra, ouue por bem de uolla conseder como por esta faço, assy podereis usar della todas as uezes que nos parecer sendo certo que estou cõ toda a satisfação de nossa pessoa, pelo bem que me tendes seruido em todos os postos que ocupastes, e que me hão de ser presentes nossos merecimentos para folgar de nos faser a merce que ouuer lugar. escrito em Lisboa a 22 de Agosto de 662. Rey.

Nota á margem. — Por resolução de Sua Majestade, de 18 de agosto, em consulta de 7 de 662.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 28, fl. 82.

João Vanichely Ev El-Rey etc. Posto que do zello e grande satisfação com que me tendes seruido deuo creer serião vrgentes as cauzas que vos obrigarão a mandardes prender o l.do Cypriano Pimetta de Mendanha Iuis de fora da cidade de Tauira, he tão conuiniente a meu seruiço e a boa administração da justiça se guardem todo o respeito aos ministros della, que em caso que ate gora o não mandastes soltar vos ordeno o façais logo dandome juntamente conta por menor dos motiuos que tiuestes para procederes nesta forma encarregandonos tambem que daqui por diante vos ajaes em semelhantes materias com a prudencia que de uos espero, porque quando o Iuis de fora não obedeça vossas ordens tão pontualmente como deue, cõ me dares conta de sua vmissão ou termo que seja digno de lhe mandar estranhar o farey de modo que sirua de exemplo a demostração. Escrita em Lisboa a 8 de Abril de 1666. Rey.

Nota á margem. — Resolução de 27 de março, em consulta de 23 de 1666.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 32, fl. 88.

Capitão de infantaria Vannicelli (Lourenço)

Era sobrinho do anterior, João Vannicelli; e em documentos que lhe dizem respeito vê-se em todos a consideração grande em que o tio fôra tido entre nós.

Na seguinte carta regia ao Conde de Castello Melhor se vê que Lourenço Vannicelli herdara de seu tio o habito de Aviz e a respectiva tensa, e que em maio de 1675 fôra mandado dar-lhe uma companhia de infantaria em qualquer provincia, sendo em novembro d'esse anno nomeado capitão da companhia de infantaria do terço pago da praça de Setubal.

Conde amigo ev o Principe vos enuio m.[to] saudar como aquelle que amo. D. Lourenço Vanichelly sobrinho do gn.[al] da artilharia que foy desse Reyno João de Venichelli me representou que o dito seu tio usando da faculdade que lhe concedia nomeara nelle o habito de São Bento de Aviz com quatro centos mil r's de tença nas Alfandegas desse Reyno, com supposição de que por ser filho seg.[do] de sua caza estaua mais habil de me vir seruir, como o fes acompanhando p.[a] este Reyno ao D.[or] Gaspar de Abreu de Freytas, residente que foy na curia de Roma, onde elle e seu tio lhe assistirão sempre aos negocios de meu seruiço com o zello de verdadeyros portuguesses; e porque indo tratar da recadação de sua tença a esse Reyno, não pode cobrar mais que cento e secenta mil r's por conta do anno passado, e dos antecedentes nada, em razão das duuidas q.[e] lhe mouerão os Almox.[es] sobre as antiguidades, e falta de Rendim.[to] com o q.[e] se acha sem meyos de poder assistir nesta corte para o que se offerecer de meu seruiço, nem ajuda nas fronteyras; por todas estas considerações e não hauer querido asseitar huã compp.[a] de jnfantr.[a] que a Republica de Genova lhe offerecia, so por ficar mais liure e desobrigado p.[a] passar a este Reyno; mepede lhe faça m.[e] de o prouer em huã das compp.[as] de Infantr.[a] que estiuerem na pas em qualquer das Prouin-

cias. e porque este sugeito em respeito de tudo o que representa he digno de o mandar acomodar. e nesse Reyno podera ter mais conueniencia p.[la] tença que nelle logra, vos ordeno mo proponhays nos portos em que estiuer a caber attendendo a tudo que refere. escrita em Lx.[a] a 30 mayo de 1676.

Por assento do conselho.

Principe.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 36, fl. 113.

Dom Pedro Como Regente e g.[o]: dos ditos Reynos e senhorios Faço saber aos q.[e] esta minha carta patente virem q.[e] tendo consideração ao zello e boa vontade com que Lourenço de Vanicheli veijo de sua patria a este Reyno com deseijos de se empregar em meu serviço e o mostrar assy na ocasião da Armada proxima passada em q.[e] se embarcou procedendo no q.[e] se offereceo com toda a satisfação, e ao que se deue a memoria de seu tio João Vanicheli, p.[lo] acerto com que me seruio m.[tos] annos no tempo da guerra, por todos estes respeitos e esperar delle Lourenço de Vanicheli q.[e] em tudo de que o encarregar me seruirá a meu contentamento procurando jmitar a seu tio; Hey por bem e me pras de o nomear (como por esta carta o nomejo) por cappitão da compp.[a] de infantr.[a] q.[e] no terço pago da guarnição da praça de Setuval se acha vago por deixação que della fes Artur de Sá e meneses conforme o Aluara q.[e] se lhe passou o qual posto seruirá emq.[to] eu o houuer por bem, e com elle hauera de soldo cada mes dezaseis mil r's pagos na conformidade de minhas ordẽns, e gosara de todas as honras priuilegios liberdades, isenções e franquesas q.[e] direictamente lhé pertencerem. Pello q.[e] ordeno ao Marques m.[e] de Campo gn.[al] desta Corte a quem tambem tenho encarregado o gouerno da dita praça lhe mande dar a posse deste posto jurando prim.[ro] de satisfaser as obrigações delle, deixandolho seruir e exercitar liuremente na forma costumada e o ms.[te] de campo e sarg.[to] mor do dito terço o tenhão e conheção por cappitão desta Comp.[a] p.[a] q.[e] os officiaes e soldados della lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordeñs tão inteirm.[te] como deuem e são obrigados e o soldo refferido se lhe assentará nos liuros a q.[e] tocar p.[a] lhe ser pago na mesma forma q.[e] sefas aos mais Cappitães do terço. em firmesa do q.[e] lhe mandey passar esta carta por

my assinada e sellada com o sello grande de minhas Armas. Dada na Cidade de Lix.ª aos 4 dias do Mes de Nouembro, Fran.co da Silua a fes Anno do Nassim.to de nosso s.or Jesus Christo de 1676. Fran.co Pr.ª da Cunha a fes escreuer.

Principe

Appostilla.—Sendome prezente a duuida com que vejo a Contadoria g.al de guerra a registar esta patente porque fuy seruido nomear a Lourenço Vanicheli por cappitão da Companhia refferida nella em resão de não aprezentar fée de officios porque conste hauerme seruido tempo algum conforme dispoem o Cap.º decimo quinto do Regim.to das fronteyras, Hey por bem que sem embargo della se lhe registe na Contadoria g.al a patente refferida p.ª o que dispenso no dito Cappº en a resolução de 29 de abril de 673 por não ser official entertido, refformado, nem viuo, e a esta Appostilla se dará inteiro comprim.to. Fran.co da Silva a fes em Lix.ª aos 22 dias do mes de Desembro de 1676. Fran.co Pr.ª da Cunha a fes escreuer.—Principe.

Nota á margem.—Por decreto de Sua Alteza, de 23 de outubro de 1676 e assento do Conselho.

T. do Tombo, Liv. 27, fl. 4

Mestre de Campo Vannicelli (Tranquillo)

Este cavalheiro romano, quando veio para Portugal, servira já nas guerras de Italia, França, Veneza, Catalunha e Milão, ao serviço do rei de Castella, nos postos de alferes de couraças, capitão de infantaria, sargento-mor e capitão de cavallos, governador de praça e mestre de campo; como coronel servira o Papa em Roma, e a França nos cercos de varias praças.

Foi de Lisboa em novembro de 1650 a Hamburgo trazer um terço de mil infantes para o nosso serviço, mas não o conseguiu; com elle vieram, porem, nessa occasião muitos officiaes, de alguns dos

quaes damos noticia nos logares competentes, e soldados, com os quaes, e com outros que vieram das ilhas, se formou um terço de que Tranquillo Vannicelli foi mestre de campo.

Dom João ett.ª. faco saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito ás qualidades, merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de Tranquillo Vanacheli caualleiro Romano, e ao desejo E boa vontade com que se dispos a me vir seruir nas guerras deste Reyno despois de auer seruido nas que ouue em Jtalia, frança, Veneza E catalunha, e ocupado nellas os postos de Alferes de couraças capitão de Jnfanteria, sargento mor e capitão de cauallos, gouernador de praça, e o de mestre de campo em Catalunha, E no estado de Millão em seruiço del Rey de castella, e o de coronel em seruiço de sua santidade em Roma E del Rey de frança no cerco de Orbitello e porto longoni [1]. E no tempo do assedio de Cremonte com tres regimentos hum de couracas outro de jnfanteria Jtaliana e outro de Alemã hauendo procedido sempre com grande satisfação e valor, e por ter por certo delle que em tudo o de que o encarregar me seruira muito a meu contentamento e conforme a confianca e estimacão que faço de sua pessoa, por todos estes respeitos hej por bem e me pras de o nomear (como por esta carta o nomeo) por mestre de campo do terço de mil jnfantes que mando vir de Amburgo, e elle hade ir conduzir para com este posto me seruir nas guerras deste Reyno Emquanto o Ev ouuer por bem e não mandar o contrario com o quall hauera do soldo por mes quarenta e seis mil e quatrocentos reis E gozara de todas as preheminencias, priuilegios, prerogatiuas, liberdades e franquesas que direitamente lhe pertencerẽ Pello que mando ao Gouernador das armas e ao mestre de campo geral do Exercito em que o dito Tranquilo Vanicheli seruir com o dito terço o tenhão e conhecão por mestre de campo delle, e lho deixem seruir E exercitar este cargo (de que por esta carta o hej por metido de posse) e ao sargento mor capitães e mais offi-

[1] Noutro documento adeante está escrito Orbitio e Lonzon; em nomes proprios, e mesmo noutros, é difficil muitas vezes encontrar concordancia na escrita.

ciaes e soldados do mesmo terço lhe obedeção cũprão e guardem suas ordens tão inteiramente como deuem e são obriguados E o dito Tranquillo Vanichellj jurara na forma custumada que comprirá em tudo as obrigacoes do dito cargo o soldo do qual se lhe assentara nos liuros delle a que tocar para lhe ser pago na forma asima referida Por firmesa do que lhe mandey dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas Dada na cidade de lisboa aos 23 dias do mes de novembro Domingos Luis a fez anno do nascimento de nosso snor Jesus xpo de 1650. e eu Antonio Perejra a fiz escreuer. El-Rey.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 14, fl. 132, v.

Dom João etc faço saber aos que esta minha carta patente virem que porquanto fui seruido nomear a Tranquillo Vanichely caualeiro Romano por mestre de campo do terço dos mil infantes que eu mandaua uir de Amburgo adonde elle pasou para os leuantar E condusir a este Reino o que não teue effeito por algũns impedimentos que na leua delles houue naquella cidade por cuja causa se não pode formar este terço E deseiando eu acomodar ao dito Tranquillo Vanichely de modo que fique seruindo neste Reino com o mesmo posto por ser sogeito de partes, experiencia e prestimo. hey por bem e me pras que se lhe forme hum terço da gente que elle trouxe de Amburgo E da que ueo das ilhas para que seia mestre de campo delle e me sirua com este terço adonde se lhe ordenar E emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario com o qual cargo hauera de soldo quarenta e seis mil e quatrocentos reis por mes E gosará de todas as honras. preeminencias. priuilegios, prerogatiuas, liberdades e franquesas que direitamente lhe pertencerem Pelo que mando ao gouernador das armas da Prouincia e exercito em que o dito Tranquilo Vanicheli seruir com o dito terço E ao mestre de campo g.al delle o tenhão E conheção por mestre de campo do dito terço e lhe deixem seruir este cargo (de que por esta carta o hey por metido de posse) E ao sargento mor capitães e mais officiaes e soldados do mesmo terço lhe obedeção cumprão e guardem suas ordens tão inteiramente como deuem e são obrigados E o dito Tranquilo Vanichely jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigações do dito cargo o soldo do qual se lhe assentara nos

liuros delle a que tocar para lhe ser pago na forma acima referida. Por firmesa do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas Dada na cidade de Lisboa aos doze dias do mes de setembro. D.os Luis a fes anno do nascimento de nosso s.or Jesus xpo de 1651. E eu Antonio Pereira a fis escreuer. El-Rey.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 13, fl. 125 v.

Dom João ettc.a faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito ás qualidades, merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de Tranquillo Vanichele Caualleiro Romano, e ao dezeyo e bom animo com que se dispos a me uir seruir nas Guerras deste Reino depois de hauer seruido nas que ouue em Italia, França e Veneza e Catalunha, e occupado nellas os postos de Alferez de Couraças Capitão de enfantaria sargento Mayor e Capitam de Cauallos, Gouernador da praca e o de Mestre de campo em Catalunha, e no Estado de Millão em seruiço del rey de Castella e o de coronel em seruiço de sua santidade em Roma, e del Rey de França no terço de Orbitio (?) e Porto Lonzon e no assedio de Cremonte com tres regimentos hum de Couraças outra de infantaria Italiana e outro de Alamã, hauendo procedido sempre com grande satisfação e uallor, tendo eu tambẽ consideração ao zello com que se offereceo passar a Amburgo, como fez, a leuantar hum terço de infanteria para com elle me seruir nas guerras deste Reino que não acabou de formar por alguas contradicões que nisso ouue não faltando elle por sua parte ao que deuia a meu seruiço, obrando em tudo com muito zello e fidelidade e por ter por certo do dito Tranquillo Vanichel que no de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento e conforme a confiança e estimação que faco da sua pessoa, e por todos estes respeitos folgar de lhe fazer merce Hey por bem ç me praz de lha fazer do cargo de mestre de campo de hum terço de Infantaria pago ao uzo e com o soldo de Portugal que toca a este posto sem embargo da reformacão que se lhe fez, com o qual gosará de todas as honrras, priuilegios, preeminencias, perrogatiuas, liberdades e franquezas que direitamente lhe pertencerẽ. Pello que mando ao Gouernador das Armas da Prouincia e Exercito em que o dito Tranquillo Vanicheli seruir com o

dito terço E ao Mestre de Campo geral delle, o tenhão e conheção por tal Mestre de campo, e lhe deixẽ seruir este cargo de que por esta carta o hey por metido de posse, e ao sargento mor, Capitães officiais e soldados do mesmo Terço lhe obedecão cumprão e gvardem suas ordens tam inteiramente como deuẽ e são obrigados e o dito Tranquillo Vanichel jurara na forma custumada que cumprira em tudo as obrigacões deste cargo, o soldo do qual se lhe assentara nos liuros delle da Contadoria geral de guerra desta Corte, e nos mais a que tocar para delle hauer pagamento a seu tempo deuido e costumado. Por firmeza do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas Armas. Dada na cidade de Lisboa aos 13 dias do mez de Fevereiro Domingos Luis a fez Anno do nacimento de nosso sñor Jesu xpo de 1653. E eu Antonio Pereyra a fiz escreuer. El-Rey.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 16, fl. 93.

Tenente general d'artelharia Vernola (Paulo)

O Conde de S. Lourenço sendo governador das armas do Alemtejo, em carta a El-Rei, de 8 de janeiro de 1648, pedia que o tenente de artilharia Paulo Vernola, que estava em Lisboa, recolhesse logo áquella provincia «por não ficar a artilharia de todo sem quem assista ao q̃ de ordinario lhe é mister»; ao que o Conselho de Guerra informando sobre esta materia dizia que «por ser elle extrangeiro, pobre, e perito na arte que professa, e ter seruido com m.ta satisfação e defendido e dado muj boa conta e razão da artilharia de V. mag.de daquelle exercito, merecia que se lhe fizesse todo o fauor q̃ houuesse logar» [1].

A consulta de 12 de janeiro de 1649 mostra que

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 6.º-11

este official foi feito prisioneiro na defesa da praça de Olivença, sendo levado para Badajoz [1].

A consulta de 20 de maio de 1649 diz que elle esteve preso mais de um anno em Badajoz, tendo deixado em Elvas mulher e filhos, e approva a proposta do Conde de S. Lourenço para que o Barão de Huclem, sobrinho do de Molinguen (que tinha sido feito prisioneiro num recontro que a nossa cavallaria havia tido com a do inimigo, com bom exito), fosse trocado pelo tenente geral da artilharia Paulo Vernola. O despacho de D. João IV foi favoravel [2].

Da seguinte consulta do Conselho de Guerra constam os serviços a nós prestados por este official:

Snor=Paulo Vernola Thenente g.al da artelharia no exercito de Alentejo pede a V. Mg.de na petição inclusa lhe faça m.ce mandalo acrecentar de soldo, ou ao posto de mestre de campo effectiuo com o soldo q̃ V. Mg.de dá aos Estrangeiros e não hauendo terço uago á Capitão mór Deluas, ou de Estremoz com titulo de mestre de Campo ate hauer terço uago, e que o seu soldo q̃ goza tem se dée por sua morte á sua molher Dona Thomasia de Castro, tendo V. Mg.de consideração a hauer trinta e oito annos que serve, hauendo feito vinte e oito no estado do Brazil, e dez nas fronteiras de Alentejo, Dezasete dos quais occupou o cargo de Thenente g.al da artelharia com grande satisfação, achandosse no decurso de todo este tempo em m.tas occasiões que procedeo com ualor e particularm.te na em q̃ o inimigo intentou leuar por entrepreza a praça de Oliuença, adonde foi rendido, e leuado prisioneiro a Badajoz, e o esteue em hũa prizão hum anno e dia padecendo muitos traballios, e incomodidades, e com grande risco de sua uida por hauer sido sentenceado á morte. Em abonação do bem q̃ Paulo Vernola tem seruido, e serue a V. Mag.de escreue o Geral da artelharia

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 9.º-3.
[2] Idem, Maço 9.º-121.

do ex.[to] de Alentejo Rodrigo de Miranda Henriques a V. Mag.[de] a carta que tambem vai inclusa, pedindo nella se sirua V. Mag.[de] de fazer a Paulo Vernola toda a m.[ce] que elle merece em razão de ser soldado de grande experiencia, e prestimo assi p.[a] a artelharia, como para tudo o mais que se lhe encarregar. Paulo Vernola q̃ uence de soldo vinte e seis mil rs. por mez, quando tornou de prizioneiro tendo V. Mag.[de] resp.[to] aos trabalhos e riscos da uida que padeceo na prizão em Badajos, e ao m.[tos] annos que ha q̃ serue esta Coroa e a satisfação com q̃ o faz, se lhe prometeo que teria V. Mag.[de] lembrança de o mandar V. Mag.[de] acrecentar de posto, mas porq̃ em rasão do seu prestimo para o exercicio do posto de Thenente g.[al] da artelharia q̃ exercita, se entende que conuem conserualo no mesmo posto, e que será justo para isso mandarlhe V. Mag.[de] acrecentar mais dez mil rs por mes a titulo de ajuda de custo, e não de crecença de soldo, por não fazer consequencia a que outros peção o mesmo. E no q̃ toca a parte em q̃ pede que o soldo que de prezente goza, fique por sua morte a sua mulher V. Mag.[de] por uia de despacho de merces lhe podera mandar deferir como for seruido e com o fauor q̃ merecer por os m.[tos] annos que ha q̃ serue, e o bom procedimento com q̃ o fas. Lx.[a] 22 de nouembro de 1650 — (Rubricas do Conde do Prado, Jorge de Mello e Joanne Mendes de Vasconcellos).

Despacho — «A Paulo Vernola despachei por seus seruiços neste mesmo anno e lhe fis a m.[e] q̃ então pareceo. digaselhe q̃ continue com a sua occupação, q̃ eu fico com toda a lembrança de lhe fazer a mais o q̃ houuer logar conforme ao q̃ for seruindo — Lx.[a] 10 de dezembro de 1650. (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 10.°–110.

V. — Officiaes suecos

Capitão de infantaria Murman (Andrès)

Com pratica de serviço militar e de fortificação, tendo servido na Suecia sete annos em alferes e tenente de infantaria, entrou ao nosso serviço em setembro de 1651. Tendo ido á sua terra receber uma herança em 1652, regressou no anno seguinte:

Dom João, etc. faço saber aos que esta minha carta patente virẽ que tendo rospeito ao zelo e bom animo com que Andres de murman sueco se passou da suecia a este Reino a seruir nas guerras delle e as boas informações que tenho de sua experiencia prestimo e procedimentos E de auer sido sete annos alferes de cauallos e tenente de infanteria, e ter noticia das fortificações E por confiar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento e satisfação, por todos estes respeitos. hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por capitão da companhia de infantaria que uagou no exercito de alentejo no terço do mestre de campo A.º furtado de mendonça por promocão de Domingos Soares de mesquita ao posto de Ajudante de thenente de mestre de campo g.al para que o sirua emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario com a qual auera de soldo por mez quarenta crusados pagos por inteiro e gosara de todas as honras, priuilegios. liberdades, izencões e franquesas que direitamente lhe pertencerem pelo que mando ao gouernador das armas do dito exercito de alentejo, ao mestre de campo geral delle E ao dito mestre de campo o tenhão E conhecão por capitão da dita companhia e lha deixem seruir dandolhe a posse della E os officiaes e soldados da mesma companhia lhe obedecão cumprão e guardem suas ordens tão inteiramente como deuem e são obrigados E o dito Andres de murman jurará na forma costumada que comprira em tudo as obrigacões do dito cargo o soldo do qual se lhe assen-

tará nos liuros delle a que tocar para lhe ser pago na forma acima referida; por firmesa do que lhe mandei dar esta carta por mim assinada E sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.ª aos cinco dias do mez de setembro D.or Luis a fez anno do nacimento de nosso s.or Jesu xpõ de 1651 E eu Antonio Pereira a fiz escreuer. El-Rej.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 13, fl. 124 v.

Ev El-Rey faço saber aos que este meu aluará virem que tendo respeito ao zelo e bons procedimentos com que o capitam Andres de murman natural de Suecia tem seruido nas guerras deste Reino e ao que me representou em ordem a lhe conceder licença para poder ir a sua patria a por em cobro a herança que lhe ficou de seu Pay por ser falecido, tendo a tudo consideração hej por bem de lhe conceder a dita licença por tempo de oito meses, e para poder usar della mando aos gouernadores capitães e tenentes das fortalezas e torres da barra desta cidade de Lisboa e de quaisquer outras dos portos deste Reino aonde o dito Andres de murman se embarcar para fazer a dita uiagem e a todos os officiaes de guerra e justiça a que tocar o comprimento do que por este passaporte ordeno o deixem passar liuremente e lhe nam impidam a passagem porque assi o hey por meu seruiço. D.or Luis o fez em Lisboa aos oito dias do mez de outubro de 1652 annos E eu Antonio Pereira o fiz escrever. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 13, fl. 141.

Conde amigo Ev O Principe vos enuio muito saudar, como aquelle que amo. Com esta carta se vos remettera hũa petição do capitão Andres murman sueco de nação em que pellas rezois que nella apponta pretende se lhe de hũa companhia de cauallos das duas que refere, encomendouos que vendo esta petição, me proponhaes este estrangeiro para os postos em que entenderdes que por seu prestimo estiuer a caber. Escrita em Lix.ª a 30 de nouembro de 1652. Principe.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 1[illegible], fl. 55 v.

Capitão de infantaria Oltes (João Person)

João Person Ottes, ou Ott, como vem escrito noutro documento, veio para o nosso serviço em 1650, declarando votar toda a sua vida ao nosso serviço.

Eis os documentos que se lhe referem, um dos quaes traz informações de muitos seus actos na guerra:

Ev el-Rey faco saber aos que este meu aluara virem que porquanto fui seruido fazer merce a João Person Oltes sueco de nacão por hũ meu aluara de cinco de majo proximo passado que vencesse por entertenimento o soldo de capitão de infantaria por ... [1] indo seruir a Caseais ou algũa das fronteiras se dentro delles não fosse occupado ... [1] ou em algũa das companhias de infantaria que uagassem e por o dito ... [1] presentar agora que o tempo de seis meses do dito entretenimento era acabado ... [1] prouido em posto deseiando muito empregar a inda em meu seruiço e ficar seruindo neste Reino como vassalo desta coroa ate morrer, e tendo eu a tudo isto consideração. e ao mais que para este effeito me representou Hey por bem, e me praz que se lhe continue o dito entretenimento na forma que ate gora se lhe fez emquanto se não offerece leua ou occasião de se lhe dar hũa companhia de soldados Portugueses com que possa seruir. e Este aluara e o que por elle ordeno quero se cumpra tão inteiram.^te como nelle se contem E tenha uigor posto que seu effeito delle haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação em contrario D.^or Luis o fez em Lisboa aos 25 dias do mez de nouembro de 1654 annos E eu Antonio Pereira o fiz escreuer. Rey

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 17, fl. 174.

«Snõr — Com hum decreto de V. Mg.^de veo a este cons.^o huma petição de João Person Olt capitão de huma companhia de Infanteria do terço da guarnição de Cas-

[1] O documento está lacerado nestes pontos.

caes, para q̃ se uisse e consultasse; Refere na petição, q̃ tem seruido a V. Mg.de de nove annos a esta parte, occupando por duas uenes o posto de capitão, sem fazer auzencia algũa, assim nas Armadas, como nas fronteiras do Minho, e Alentejo, achandosse no sitio sobre Badajoz, e ultimam.te na retirada dos aproixes ficou com sincoenta mosqueteiros de retaguarda pelejando com o inimigo até as onze horas da noite em q̃ foi mandado se retirasse, onde correo sua vida risco, e quando o inimigo ueo por sitio a Elvas, sahio o supp.te com hũa manga de mosqueteiros em defensa do posto de são Francisco onde se pelejou desde as dez horas da manhã até anoite em q̃ ouve numero de mortos e feridos e despois ficou dentro da praça exerçitando o posto de sargento mor do terço, achandosse em todas as occasiões que euue em quanto o sitio durou, e na em q̃ o nouo exercito foi soccorrer aquella praça sahio o supp.te como os demais, procedendo sempre com grande zello, e cudado, no seruiço de V. Mg.de e porq̃ seus pays, e parentes q̃ tem em Suecia o desempararão, e impedirão todos seus soccorros costumados por se hauer feito vassallo de V. Mg.de, e hoje não tem outros bens mais q̃ oito mil rs. de soldo, como os capitães naturaes deste Rexno, q̃ tem seus pays, e parentes de q̃ se ualler, faltando lhe os pagamantos, e andando os soccorros muito atrazados, sendo q̃ todos os estrangeiros e officiaes de posto que seruem a V. Mg.de neste Reyno gozão seus soldos por inteiro e pagos na primeira plana da Corte, e com a metade do soldo não pode o supp.te sustentar-se. Pede a V. Mg.de hauendo respeito a ser pessoa de qualidade e seus seruiços, lhe faça merce de mandar goze o soldo por inteiro, como os mais officiaes estrangeiros para com milhor commodidade continuar o seruiço de V. Mg.de Em justificação desta petição offereceo o supp.te as fes de officios, e certidões de seus seruiços o q̃ tudo se remeteo ao superintendente da contadoria geral para que informasse com seu parecer. O qual satisfes dizendo, que o supp.te procura uencer o soldo de capitão por inteiro, que he prohibido conforme ás ordens de V. Mg.de e será de exemplo a se desgostarem outros, porque inda aos franceses lhe não toca direitam.te senão áquelles q̃ de frança uierão por contratto.

Ao conselho pareçe, q̃ V. Mg.de tendo respeito ao que João Person representa (que tudo he presente aos ministros delle) deue ser seruido concederlhe q̃ o soldo que uence se lhe pague por inteiro, não na primeira plana

como pede, mas com o Exercito, q̃ he o mesmo q̃ se fas a todos os Estrangeiros, q̃ posto q̃ não viessem contratados, como diz a contadoria, acodirão ao seruiço de V. Mg.[de] fiados no contrato, e de se hauer de guardar com elles o mesmo q̃ com os contrattados, e se este estillo concorre geralm.[te] em todos, com mais rezão se deve entender em João Person, q̃ sobre ser soldado de muito valor e seruiços, he pessoa de qualidade, e q̃ não tem hoje outra cousa de q̃ se sustente mais q̃ o soldo de V. Mg.[de] q̃ pagandoselhe somente a metade, como ategora lhe não sera possiuel continuar o seruiço pellas rezões q̃ apponta — Lx.[a] 19 de Setembro de 1659 — (Rubricas de Fran.[co] de Souza Coutinho e Pedro Cezar de Menezes). Despacho. — Como parece, dandosse a todos os estrang.[ros] os soldo por intr.[o] como reffere o cons.[o] — Lx.[a] 23 de 7.[bro] de 2659». (Rubrica da Rainha Regente)».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas.

Coronel de infantaria Root (Gedeon)

Veio com recommendações do rei da Suecia e accommodado ao nosso serviço em julho de 1663:

Conde amigo Eu El-Rey, etc. Gedeon Root hauendo sido coronel de Infanteria vem para me seruir nas guerras deste Reyno com carta de recomendacão de El Rey de Suecia em que obona seus seruiços E por querer hir mostrar seu vallor nesse Exercito, vos ordeno que vendo seu prestimo procureis de o acomodar conforme seu merecimento informando-me do que entenderdes delle. Escrita em Lisboa a 27 de julho de 663 = Rey =

T. do Tombo. Conselho de Guerra. Liv. 27-73 v.[1]

[1] Esta carta está tambem conservada na Bibliotheca da Ajuda. Ms. 51-VI-29, fl. 76.

VI. — Officiaes suissos

Capitão de infantaria Herff (João)

Tendo sido capitão das tropas dos Estados Geraes foi admittido ao nosso serviço em maio de 1762, sendo collocado como capitão no regimento de Almeida.

«João Herff, p.ª cap.ᵐ de Infantr.ª do Reg.ᵗᵒ da Praça de Almeida — Decreto de 30 de abril de 1762 — Dom José etc. — Faço saber aos q̃ esta m.ª carta Patente virem q̃ tendo concideracão aos merecim.ᵗᵒˢ e mais partes que concorrem na pessoa de João Herff suisso de nassão, e que foi cap.ᵐ nas tropas dos Estados Geraes, e esperar delle que em tudo o de que for encarragado me servirá m.ᵗᵒ a meu contentamento, por todos estes respeitos — Hey por bem e me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por cap.ᵐ de Infantr.ª do Reg.ᵗᵒ de que na praça de Almeida he coronel Fernando da Costa Ataide, o qual posto servirá emq.to eu o houver por bem, e com elle vencera por mez vinte mil réis de soldo dobrado, e gosará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções e franquesas q̃ direitam.ᵗᵉ lhe pertencerem — Pelo que ordeno a José Felix da Cunha e Menezes marechal de campo de meus exercitos, que governa as armas da Provincia da Beira que mandandolhe dar a posse deste porto (privando primeiro de satisfazer as suas obrigações) o deixe servir, e exercitar, e o referido Coronel e o Ten.ᵗᵉ Coronel e sarg.ᵗᵒ mor deste reg.ᵗᵒ o tenhão e conheção por tal capitam de Infantaria, e os officiaes e soldados que lhe forem subordinados lhe obedeceão e guardem suas ordens em tudo o que tocar a meu serviço, tão inteiramente como devem e são obrigados, e o soldo referido se lhe asentará nos livros a que pertencer, p.ª lhe ser pago a seus tempos devidos. Em firmeza do que lhe mandei passar esta carta por mim asinada e selada com o selo gr.ᵈᵉ de m.ᵃˢ armas — Dada na cid.ᵉ de L.ª aos 2 dias do mez de mayo do anno

do nascimento de nosso Sr. Jesu Christo de 1763 — El-Rey — Dom João — Marq.^{z} de Tancos — Fran.^{co} X.^{er} Telles de Mello o fis escrever — José Euzebio Tavares a fez.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 105, fl. 41 v.

Capitão de infantaria Merle (Luis)

Foi admittido ao nosso serviço, indo tomar conta da 2.^{a} companhia do regimento de infantaria do Porto, em julho de 1762.

«Luiz Merle, Suisso de Nação, p.^{a} cap.^{am} de Granadr.^{os} do Reg.^{to} do Porto — Decreto de 29 de mayo de 1762 — Dom José etc. — Faço saber aos q̃ esta m.^{a} Carta Patente virem que tendo comçideração aos merecim.^{tos} e mais partes que concorrem na pesoa de Luiz Merle, suisso de Nação e esperar delle que em tudo o de que for encarregado me seruirá m.^{to} a meu contentam.^{to}, por todos estes resp.^{tos} Hey por bem e me praz de o nomear, (como por esta carta o nomeo) por cap.^{am} da seg.^{da} comp.^{a} de granadr.^{os} do Regim.^{to} de infan.^{a} de que na Çid.^{e} do Porto he coronel Jorge Fran.^{co} machado de mendonça, o qual posto servirá em quanto eu o houver por bem e com elle haverá por mez trinta e dous mil reis de soldo dobrado e gozará de todas as honrras previlegios, liberdades, isenções e franquezas que direitam.^{to} lhe pertencerem, Pello q̃ ordeno a João de Almada e mello, marechal de campo de meus exercitos q̃ mandando-lhe dar a poçe deste posto (jurando prim.^{o} de satisfazer as suas obrigações) o deixe servir e exercitar, e o referido coronel, thenente coronel e sarg.^{to} mor deste regim.^{to} o tenhão e conheção por cap.^{am} da d.^{a} comp.^{a} e os officiaes e soldados della lhe obedeção e guardem suas ordens em tudo o que tocar a meu serviço tão inteiram.^{te} como devem e são obrigados e o soldo referido se lhe asentará nos livros a que pertencer p.^{a} lhe ser qago a seos tempos devidos, deu firmeza do que lhe mandei passar esta Carta por mim asinada e selada com com o sello grande de m.^{as} armas. — Dada na Cid.^{e} de Lis.^{a} a 2 dias do mez de Junho do anno do nascim.^{to} de

nosso Sr. Jesus Christo de 1762 — El-Rey. Dom João — marquez de Tancos — Fran.co X.er Telles de mello a fiz escrever — José Euzebio Tavares a fez.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 105, fl. 71.

Coronel de infantaria **Thorman** (Gabriel)

Como coronel do regimento dos suissos foi admittido ao nosso serviço, passando-se-lhe patente em 30 de setembro de 1762.

«Gabriel Thorman, p.a coronel do Regim.to de Infantr.a da Nação Suissa — Decreto de 30 de 7.bro de 1762 — Dom José etc. — Faço saber aos q̃ esta m.a Carta Pat.e virem q̃ tendo concideração aos merecim.tos e mais p.tes que concorrem na pessoa de Gabriel Thorman a quem por Decreto de 27 de Junho proximo passado fis m.ce do Posto de Coronel de Infantr.a do Regim.to dos suissos q̃ se offereceo a levantar na forma das condiçoes q̃ lhe forão dadas e por elle aceitas em 12 do referido mes, tanto q̃ tivesse prompto o d.o seu regim.to para poder marchar p.a o Exercito, e a estar o seu regim.to completo de soldados prompto para se por em marcha, não obst.e faltarem lhe ainda alguns offi.es q̃ esperava com m.ta brevidade, e confiar delle que em tudo o de q̃ o encarregar me servirá m.to a meu contentam.to desempenhando as suas obrigações, por todos estes respeitos: Hey por bem e me pras de o nomear (como por esta carta o nomeo) por coronel do Referido regim.to de Infantr.a da Nação Suissa o qual posto servirá emq.to eu o houver por bem, e com elle Vencerá o soldo na forma declarada no artigo das referidas condições cumprindo em tudo o disposto nellas, e gozará de todas as honras, previlegios, liberdades izenções e franquezas q̃ direitamente lhe pertencerem: Pelo que ordeno ao Barão Conde dos meus concelhos de Estado e guerra, Gentil homem de m.a camara, marechal de meus Exercitos q̃ mandandolhe dar a posse deste posto (jurando primr.o de satisfazer as suas obrigações) o deixe servir e exercitar e o then.e coronel delle guardando-lhe e obedecendolhe

suas ordens em tudo o que tocar a meu serviço tão inteiram.[te] como devem e são obriganos, e o soldo asima referido se lhe asentará nos livros a q̃ pertencer p.[a] lhe ser pago a seus tempos devidos na sobred.[a] forma — Em firmeza do q̃ lhe mandei passar esta carta por mim asignada e sellada com o sello gr.[de] de m.[as] armas — Dada na Cid.[e] de Lix.[a] aos 30 dias do mez de set.[bro] do anno do nascim.[to] de N. S.[r] Jesuz Christo de 1762 — El-Rey — D. João — Barão Conde — Fran.[co] X.[er] Telles de Mello a fiz escrever — Ant.[o] de Moraes Rego a fez.

T. do Tombo. Conselho de Guerra. Liv. 105, fl. 214 v.

VII. — Officiaes espanhoes

Apesar de ser com a Espanha que combatiamos, não raros eram os espanhoes que com os seus proprios se batiam ao nosso lado. Em toda a parte o homem é o mesmo. Em todo o caso, convem notar que alguns eram catalães. Tambem do lado dos espanhoes se encontravam, infelizmente, portuguezes. Nem todos os que vamos enumerar serviram durante a guerra da Restauração; mas alguns ha d'essa epoca, como se vae ver.

Alferes de cavallos Azevano (Christovam de)

Foi admittido a servir-nos no Alemtejo, ficando aggregado ao regimento do coronel João de Quental Lobo; em 22 de novembro de 1734 foi-lhe concedido vir a Lisboa para accommodar nos conventos seis filhos que tinha:

«De Christovão de Azevano, de passagem de Alemtejo p.ª esta Corte — Desp.º de 8 de Outr.º de 1734 — Dom João etc. Faço saber aos q̃ esta minha provisão virem q̃ tendo concideracão a me representar por sua petição Christovão de Azevano de nasção espanholla, alferes de cav.los reformado agregado ao regim.to de q̃ na Prov.ª de Alemtejo de que he Cor.el João de Quental Lobo q̃ elle quer fazer passagem p.ª esta Corte e não pode fazer sem licença minha, pedindome lhe faça m.cê concederlha por se achar com seis filhas que todas quer acomodar nos conv.tos desta Corte por ter q.m lhe faça esta esmolla e não terem outro amparo mais q̃ o o do sup.te seu pay; o q̃ v.to Hey por

bem q̃ o d.º Christovão de Azevano possa fazer a sua passagem p.ª hũ dos regim.tos desta Corte p.ª nelle vencer a mesma reformação de alferes q̃ vence na Prov.ª de Alem Tejo, parecendo assim ao Conde de Alva G.or das armas do ex.to e Prov.ª de Alem Tejo, e a esta provisão se dara tão intr.º cumprim.to como nella se contem, p.los Generais, Cabos e off.es de guerra, e de minha fazenda a q̃ o conhecim.to della pertencer. — El-Rey Nosso Senhor o mandou p.lo marques de Cascaes Gentilhomem de sua camara — e p.lo Conde da Attalaya ambos do seu cons.º de guerra — M.el do Rego de Moraes a fes em Lix.ª oc.al aos 22 dias do mez de Novr.º de 1734 — João Per.ª da Cunha Ferraz a fiz escrever — Marquês de Cascaes — Conde da Atalaya —.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 77, fl. 6.

Capitão de cavallos Gonzalvez (Ilario)

Tambem vem indicado com o nome de Ilario Gonzalves de Castro. Estando num regimento de cavallaria do Alemtejo foi passado para outro da Côrte.

«De Dom Ilario Glz — de passagem com reformação — Desp.º de 4 de Nov.ro de 1728 — Dom João etc. Faco saber aos que esta minha Provisão virem que tendo concideracão a me representar por sua petição Dom Ilario Glz capitão de cav.os reformado no regim.to de que na Prov.ª de Alem Tejo he coronel João do Quintal Lobo que elle se acha cazado, e com filhos vivendo na ditta Prov.ª mui parcamente por causa de não poder vir a esta corte tratar de requerer seus despachos, e ter nella m.ta conv.ª p.ª melhor poder continuar meu serv.º, por ser hũ off.al espanhol como mostrava por fee de off.os pedindome lhe faca m.e concedendo-lhe licença p.ª poder passar a sua praça p.ª esta corte, e nella vencer a sua reformação aggregado a hũ dos seus regim.tos o que visto: Hey por bem conce-

der ao ditto Dom Ilario Glz a passagem que pede p.ª corte e que aggregado a hũ dos regim.tos de Cav.ª della vença a mesma reformação que por Alvara meu vence na Prov.ª de Alem Tejo em virtude desta minha Provisão a que se dara intr.º cumprim.to El Rey Nosso Senhor o mandou p.lo Conde do Rio Gr.de Almir.te de sua armada Real, e p.lo conde de Attalaya ambos do seu cons.º de Guerra: M.el do Rego de Moraes a fes em Lix.ª occid.al aos vinte e nove dias do mez de Novr.º de mil sette centos vinte e oitto aunos — João Per.ª da Cunha a fis escrever — Conde Almir.e da armada — Conde de Attalaya.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 74, fl. 10 e 76, fl. 40 v.

Alferes de cavallos Cazas (Agostin)

Este catalão esteve muitos annos ao nosso serviço na cavallaria do exercito do Alemtejo, durante a guerra da Restauração, e foi mandado á Catalunha pelo Conde de Soure, quando mestre de campo general d'aquelle exercito, naturalmente em alguma missão politica, porque levou a promessa de ser feito alferes da primeira companhia de cavallos que vagasse. Tendo cumprido a sua missão «com pontualidade, e passando grandes riscos e trabalhos», o Conselho de Guerra consultou, e de certo o rei deferiu (não encontramos d'isso documentos) que fosse cumprida a promessa feita pelo Conde de Soure, dando-se a Agostinho Casas o posto de alferes, provisoriamente, até ter a nomeação definitiva.

«Snor — Na carta incluza da conta a V. Mg.de o Conde de Soure mestre de campo geral do exercito de Alemtejo que hauendo mandado por ordem de S. A. que Deos tem em gloria, á Catalunha a Agostin Cazas natural daquelle Principado e hũ dos mais antigos e bizarros soldados que

seruem na cauallaria daquelle ex.[to] com promessa, entre outras couzas, do posto de Alferes da primeira companhia de cauallos que uagasse, e emquoanto não entrasse nelle do soldo deste posto por entertenimento, fez este soldado a deligencia que se lhe encarregou com grão pontualidade passando grandes riscos e trabalhos, pello que entende elle Conde que conuem animar com semelhantes premios aos sogeitos que podem e se atreuem a entrar em Castella a procurar noticias, e fazer outras deligencias semelhantes. O Cons.º conformandosse com o Conde de Soure, e entendendo que hauendo Agustin Cazas feito com tanta pontualidade e cuidado como o reffere o mesmo Conde a deligencia que se lhe encarregou expondosse a manifesto risco, he iusto que não se lhe falte com o q̃ se lhe prometteo, he de pareçer que V. Mag.[de] assy por este respeito como por ser soldado de prestimo e tam antigo no seruiço de V. Mg.[de] em que tem procedido cõ satisfação, deue ser seruido mandarlhe dar o soldo de Alferez de cauallos por entertenimento emquoanto não for occupado neste posto, ordenando ao Conde de Soure procure acomodalo no primeiro que ouuer uago ou uagar para que com este exemplo se animem e disponhão outros a seruir a V. Mag.[de] em semelhantes deligencias — Lx.[a] 26 de Ag.[to] de 653 — (Rubricas do Conde do Prado, Salvador Correa de Sá e Pedro Cezar de Menezes) — Despacho = Como parece — Lx.[a] 4 de Setembro de 1653» (Rubrica do Rei).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 13-95.

Herrera (Inacio de)

Parece que não chegou a ter posto de official, Serviu, porem, os portuguezes desde 1643 em que. tendo sido feito prisioneiro, se offereceu para o nosso serviço como espião dos seus proprios, o que não é muito honroso para a sua memoria. Tinha 20$000 réis de soldo, mensaes, que recebeu até 25 de maio de 1646, em que lhe foram pagos uns atrasados que se lhe deviam, por ter estado preso

durante cinco meses, em Lisboa, sendo solto por se lhe não achar culpa [1].

Casou com uma mulher de Estremoz e teve d'ella filhos; e apesar de no mister de espião ter servido mal, depois da sua prisão, naturalmente por suspeita de alguma intelligencia com os seus patricios, não logrou obter despacho ás suas pretensões de rehaver a paga.

«Snor Por este cons.º fes petição a V. Mag.de Ignacio de Herrera castelhano de nação, nella refere q̃ veo do Reyno de Castella no anno de 643 a seruir a V. Mg.de e por constar bem da sua fidelidade, zelo e prestimo de q̃ era sua pessoa no serviço de V. Mg.de lhe fez merce de o occupar nelle com vinte mil rs de soldo por mes, o qual se lhe pagou até 25 de mayo de 646 e desde então ate gora, por o Veador geral do Ex.to de Alentejo onde seruia lhe mandar por verba em seu assento, não venceo mais o soldo, com o q̃ ficou elle supp.te perecendo, e passando grandes necessidades com sua molher com q̃ cazou na Villa de Estremoz, sendo estrangeiro, e não ter mais q̃ o soldo q̃ sempre procurou merecer com seruiços de consideração, e importancia q̃ ha feito a V. Mg.de e pretende fazer em toda a occasião q̃ se offerecer, para o q̃ está prestes, e para os continuar em qualquer das Prouincias q̃ se lhe ordenar. Pede q̃ tendo V. Mg.de consideração ao referido lhe faça merce de o occupar em seu Real seruiço no de q̃ he de prestimo com o mesmo soldo q̃ uencia, e não sendo necessario mandarlhe dar hũ entretenim.to q̃ se lhe pague onde V. Mg.de ordenar conueniente a sua pessoa para se sustentar, sua molher, e casa, e q̃ o vença emquanto V. Mg.de lhe não faz a merce q̃ espera de sua Real grandeza, e merecer cõ zelo, fidelidade e seruiços. Este homem como deue ser prezente a V. Mg.de sendo castelhano, e estando seruindo ao seu Rey, ficou prisioneiro na Guerra, e despois de estar neste Reyno, se trattou com elle q̃ fosse espia, e foi muitas vezes á diuersas partes de Castella, e sempre deu m.to boa razão de tudo o q̃ se lhe encarregou; despois se cazou neste Reyno na Villa de Estremos com molher portugueza, e se achou nelle com

[1] T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 8, fl. 110.

esta prenda, e com a de filhos do mesmo matrimonio, e V. Mg.de lhe fez merce de vinte mil rs de entretenim.to cada mez na consignação do Exercito de Alentejo, e despois se lhe cessou com o pagamento delles por não seruir, mas não por demeritos seus; e por q̃ hauendo ficado neste Reyno, e casado nelle com fee de merce q̃ V. Mg.de lhe fazia, e esperaua receber de sua grandeza por seus seruiços, sem ter outra cousa de q̃ se valer, sendo estrangeiro, parece ao Cons.o q̃ V. Mg.de deue ser seruido q̃ no presidio de Cascaes se lhe dê hum entretenim.to de oito mil rs cada mez donde tambem poderá seruir, e V. Mg.de aproueitarse delle quando conuenha occupado em outro menisterio. Lx.a a 23 de Julho de 1648.»

(Rubricas do Conde de Ourem, Conde Camareiro mór, Fernão Telles de Menezes e Dom João da Costa) — Despacho = «Estes entretenim.tos se deuẽ escusar sempre q̃ for possiuel, e eu mandarei ter conta com o seruiço de Inacio de Herrera. Lx.a 31 de Julho de 648». (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho do Guerra. Consultas. M. 8.º-160.

Alferes Mandragon (Diogo de)

Com o tenente Bernardo Munhoz e os alferes Carlos Salgado e Antonio Pizarro alistaram-se na expedição de Salvador Corrêa de Sá a Angola.

S. Mag.de que D. G.de em reposta de hua consulta do conselho de guerra de 9 do presente foy seruido resolver que o thenente bernardo munhos, o Alferes Diogo de Mondragon, dom Carlos Salgado e dom Antonio piçarro todos castelhanos que o gouernador das armas de tras os montes enuiou com a gente da leua que fez naquella prouincia estão no castello de são Jorge vão nos nauios de Saluador Correa e que para todos quatro se lhe dem cem cruzados de ajuda de custa com seus soccorros, e vendosse esta manhã em conselho esta resolução de S. Mag.de de

sua parte auizo logo a V. S. della para que mande se execute. g.de D.s a V. S. muitos annos como desejo do Paço a 29 de outubro de 647. Antonio Pereyra.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 110, fl. 70.

Tenente **Munhoz** (Bernardo)

Foi um dos companheiros de Diogo de Mandragon na expedição de Salvador Corrêa de Sá.

Tenente de cavallos **Miralles** (Joseph)

Foi-lhe dado este posto em junho de 1710.

«De Dom Joseph Miralhes de m.e de thenente de Cau.os ficando intertido athe entrar. — Cons.ta de 27 de Mayo de 1710 — Eu El Rey Faço saber aos que este meu Aluara uirem q̃ tendo conçideracão a me representar por sua petição Dom Joseph Miralhes natural da cidade de xatiua Reyno de Valença q̃ achandoçe no seruiço do Duque de Anjou com a graduação de thenente de cau.os se passou ao seru.oo de El Rey Catholico em q̃ continuara voluntariam.te ã sua custa achandoçe em todas as ocaziõis de peleija que ouuera especialmente no citio de xatiua em q̃ perdera toda a sua casa e fazenda e fora prisioneiro e escapandoce tornara a continuar o mesmo seruiço e se achara no avante e tomada do Castello de Conques de donde marchara a hum posto em q̃ estaua hum regim.to de guardas vellenoi (?) q̃ fora degolado no acampamento tomandoselhe seis bandeiras sendo elle hum dos que as troucherão como mostraua por certidõis e porq̃ de prezente me estaua seruindo com praça de soldado particular no regimento do Coronel Martinho Affonso Mexia me pedia lhe fizeçe m.e mandar se lhe deçe o posto q̃ no seru.o do Duque de Anjou hauia ocupado aclarando sua praça de

intertido no d.º Regimento em q̃ seruia, o que uisto e a informação que se ouue do Conde de V.ª Verde dos meos conçelhos de estado e guerra Gou.ᵒʳ das Armas do ex.ʳᵒ e Prou.ᶜᵃ de Alemtejo; Hey por bem fazer m.ᵉ ao d.º Dom Joseph Miralhes do posto de thenente de Cau.ᵒˢ e emq.ᵗᵒ não o tiuer com exercicio vençerá por intertenim.ᵗᵒ agregado ao d.º regim.ᵗᵒ o soldo que por thenente de caualos lhe compete em uertude deste Aluara a q̃ fara dar comprim.ᵗᵒ o mesmo conde de V.ª Verde e os officiaes de minha fazenda na parte q̃ lhe toca, é valerá posto q̃ seu effeito haja de durar mais de hum anno. Manoel Duarte de Carrião o fes em Lix.ª aos tres dias do mes de Junho de 1710 annos: João Pr.ª da Cunha Ferras o fis escreuer El Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. de 1710 a 1711, fl. 79.

Ortis (Luis)

Tendo vindo servir Portugal nas guerras da Restauração, sentando praça de soldado, este castelhano tornou-se bemquisto entre nós, e foi collocado na praça de S. Jorge, em Lisboa, onde ainda estava em março de 1659, em que foi ordenado que se lhe continuasse a pagar o vencimento.

EV El Rey faço saber aos que este meu Aluara virem que tendo consideração a me representar Luis hortis castelhano que a praça morta de meyo tostão por dia que lhe mandey dar no Castello de São George desta Cidade se lhe duuida agora pagar pla não ter por Aluara, e visto lhe hauer feito m.ᵉᵉ della por se deixar ficar neste Rn.º no tempo da acclamação sendo soldado. Hey por bem e me praz de que se lhe continue cõ a dita praça no mesmo Castello plo que mando aos ministros e mais officiaes de guerra e just.ª a que tocar o conhecim.ᵗᵒ de que por este Aluará ordeno o cumprão, e guardem tão intr.ªm.ᵗᵉ como nelle se contem posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação em contr.º João

de Mattos a fez em L.ª aos quinze dias do mez de março de 1659 annos franc.co P.ª da Cunha o fez escreuer. Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 23, fl. 52.

Capitão de infantaria **Ribadaneira** (Francisco de Lousada)

Era natural da Galliza. Veio para o nosso exercito em 1665, servir para o Alemtejo. Saira da sua terra por causa de um crime que lá commettera, malquistando-se assim com seu irmão mais velho, que era morgado, e com os seus parentes. Naturalizou-se português e casou em Estremoz:

Eu El-Rey faco saber aos que este aluara virem que por me reprezentar D. Francisco de Souzada Ribideneira me estaua seruindo ha dous annos no exercito de Alentejo cõ o soldo de capitam de infanteria por inteiro junto a pessoa do Capitam general o qual sendo na primeira plana da corte se lhe não paga para se sustentar conforme sua calidade pedindo-me seja ajustado delle nas pagas que aos Mestres de Campo e sargentos mores se fizerem dos terços daquelle exercito o que uisto e ter o dito soldo de capitam na primeira plana da corte por entertenimento Hey por bem e me praz que quando se pague aos Mestres de campo e sargentos mores dos tercos pagos do dito exercito de Alentejo se lhe dem a elle D. Francisco de Louzada tantos socorros de seu soldo quantos aos taes Mestres de campo e sargentos mores se lhe pagarem Pello que ordeno ao Capitam general do mesmo exercito de Alentejo e gouernador das armas delle facão guardar este aluará e ao Vedor e pagador gerais lhe de inteiro comprimento na parte que lhe tocar, sem embargo de não ser mestre de campo nem sargento major do terço pago o que não seruirá de exemplo e este quero que ualha tenha forsa e uigor posto que seu effeito haja de durar mais de

hum anno sem embargo da ordenação em contrario João Ribeiro o fes em Lisboa aos 18 de março de 1667 Francisco Pereira da Cunha o fes escreuer — Rej.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 32, fl. 179 v.

Sr. Dom Francisco de Lousada e Ribaldeira, Caualleiro de Galisa, reffere em hũa petição que por este Concelho fes a V. A. que por hũ crime, e por euitar as furias de hum Irmão mais Velho se passou a este Reino (precedendo informações do gou.or das armas o Conde de Prado) foi V. A. seruido por lhe fazer merce de o mandar siruir na Prouincia de Alentejo junto a pessoa do Cap.m gn.l com o soldo por inteiro de dezaseis mil rs. de Capitão intertenido pagos na primeira plana da Corte, como consta do Aluará incluso, e porque elle supp.e está naturalisado neste Ren.o e casado na V.a de estremos, e tem seruido com satisfação e quer continuar o seru.o de V. A. e conforme sua qualidade se não pode sustentar sem o dito soldo, no qual teue baixa cõ a ocazião da paz Pede a V. A. lhe faça m.ce mandar se lhe continue com o dito soldo por inteiro do dia da baixa em deante, assentando praça em hum dos terços da Prou.a de Alentejo; E vendo o Cons.o a petição refferida e as rasoes que nella o supp.e apponta Parece que por este sugeito ser natural da Galisa, e vir para este Reino pellas causas que aponta, e se achar cazado nelle lhe deue V. A. mandar se lhe de o mesmo soldo que tinha de dezaseis mil rs. por mes p.a com elle se poder sustentar conforme sua calidade na Villa em q̃ assiste de estremos cõ praça em hum dos terços da Prou.a de Alentejo Lx.a 26 de Agosto de 1669. — Rubricas do conde de Pontevel e Gil Vaz Lobo. — Despacho: — Não ha que deferir. — Lisboa 10 de setembro de 669. Rubrica de D. Pedro.

Sr. Sabendo Dom Fran.co de Lousada e Ribadeneira da resolução q̃ V. A. foi seruido tomar na consulta inclusa sobre pedir lhe fisesse m.ce mandar contenuar cõ o soldo de Cap.m entretenido que antes da paz vencia no ex.o de Alentejo, fes de nouo a V. A. petição representando as causas porq̃ passou a este Reino no tempo da guerra

delle, e que por hauer seruido nella em deffensa desta Coroa, não tinha regresso p.ª sua patria nẽ menos acolhida entre seu Irmão Morgado, e mais parentes que por razão deste odio, nem inda por cartas tem comunicação com elle, em cujos termos so depende seu remedio do amparo de V. A., que faltando-lhe com os meyos de se poder sustentar perecerá á necessidade; e por que não tem outro mais que o do entretenimento q̃ vencia em Alentejo espera que a exemplo de Vrbano Braset frances, M.el da Ponte Einoco, e P.º de Araujo Aranha a quem V. V. foi seruido conseder seus entretenim.tos nas Prou.as em q̃ seruião no tempo da guerra, pagos por seis meses do anno, lhe faça m.ce otrogar o que elle vencia em Alentejo para se poder sustentar; e porq̃ V. A. mandou remeter esta petição a este Cons.º com decreto p.ª q̃ nelle se uisse e consultasse. Parecerão as rasões deste sogeito merecedoras de q̃ V. A. lhe faça a m.e que pede na forma dos exemplos que alega mandando que p.ª este effeito se lhe passe aluara em virtude do qual se lhe pague o soldo de Cap.m entretenido por seis meses do anno somente. Lx.ª 5 de Nou. de 1669. — Rubricas de P.º Jaques de Magalhães e Gil Vas Lobo. Despacho: Não ha que alterar. Lx.ª 12 nov. de 669. Rubrica de D. Pedro.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 29—14.

Capitão de infantaria Sentellas (D. Pedro)

Era um fidalgo catalão, e na Catalunha se exercitara na milicia, por parte da França, occupando o posto de capitão de infantaria, posto com que foi admittido no nosso exercito, em 1660, attendendo ao seu «grande valor», sendo-lhe confiada uma companhia de soldados catalães. Foi contratado em França pelo Conde de Soure, por 40 cruzados por mês, pagos na primeira plana. Foi-lhe dada baixa e tornou a ser recebido no serviço, com o soldo antigo, em março de 1663. Em novembro de

1669 requereu, e foi-lhe indeferido, transferencia para Lisboa e uma commenda em Ares, Portalegre, do rendimento de 75$000 réis, em substituição de 80$000 réis de tença, com que, pelos seus serviços, fôra agraciado na qualidade de cavalleiro de Christo:

D. Affonso etc. Faco saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo respeito ao zelo, e bom animo com que D. Pedro Sentelhas me veyo seruir nas guerras deste Reyno e a experiencia que tem adquerido nas de Catalunha, donde hé natural, e militou ocupando o posto de capitão de Infanteria por parte de França, por estes respeitos, e outras rasões de meresimentos que concorrem em sua pessoa, e boa informação que tenho de seu grande valor, e esperar delle que em tudo o de o encarregar procederá muito a meu contentamento. Hey por bem e me praz de o nomear, como por esta carta o nomeo, por capitão de hua companhia de Infanteria de soldados catalães para com ella me seruir na Prouincia de Alentejo, emquanto o eu ouuer por bem, e com o dito posto hauerá de soldo por mes 40 cruzados pagos na primeira plana da côrte, no dinheiro consignado as tropas do Conde de Schomberg, que hé o que lhe toca e com que veyo ajustado de França, pello Conde de Soure meu Embaixador extraordinario e gosará de todas as honras, preheminencias, liberdades, izencões, e franquezas, que direitamente lhe pertencerem. Pello qûe ordeno ao Gouernador das armas do Exercito da dita Prouincia, mestre de campo general della, que fazendolhe dar a posse do dito posto, o conheção por tal Capitam de Infanteria e lho deixem seruir e exercitar, e ao mestre de campo, e sargento mor do terço a que se agregar facão o mesmo, e aos officiaes, e soldados da dita companhia, lhe obedeção e guardem suas ordẽns, como deuem e são obrigados, jurando primeiro de satisfazer a suas obrigações e o dito soldo se lhe asentará nos liuros da Vedoria, e contadoria geral do mesmo Exercito para lhe ser pago na maneira referida. Por firmesa do que lhe mandei passar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de lisboa aos vinte e seis de Nouembro. João Henri-

ques a fes anno do nacimento de nosso sñor Jesus Christo de mil e seiscentos e sessenta francisco Pereira da Cunha a fes escreuer — Raynha.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 25, registo de patentes et fl. 103 v.

Nota á margem. — Por resolução de J. Mag.de de 26 de nouembro, em consulta de 24 de 660.

Eu El-Rey faço saber aos que este Aluara virem que tendo respeito ao que me representou Dom Pedro Centelhas fidalgo catallão, as rezões porque veo a esta corte das fronteiras de Alentejo onde me esta seruindo vay para tres annos com intertenimento de quarenta cruzados por mes, e em rezão de sua absencia passandosse de proximo mostra a gente de guerra, o veedor geral lhe mandou dar baixa em seu assento para não vencer em diante no tempo da abzencia pedindome pellas rezões que referio lhe fizesse merce mandar ao veedor geral lhe levantasse a baixa que se deu em seu assento, e conseeutiuamente se lhe continuasse com os pagamentos para com isso poder continuar meu seruiço O que visto por mim e o mais que a isso me moueo hey por bem e me praz de fazer merce a Dom Pedro Centelhas que sem embargo dos capitulos do Regimento se lhe pague o seu soldo des do dia que se tornou apresentar E ordeno ao gouernador das armas da prouincia e Exercito de Alentejo e ao vedor geral delle e mais ministros a que este Alvara for mostrado, e o conhecimento delle pertencer o cumprão e guardem inteiramente como nelle se conthem mandando leuantar dom pedro a baixa que se deu em seu assento para se lhe pagar o seu soldo na maneira referida. Manoel pinheiro o fes em Lisboa aos 17 dias do mes de março de 1663 annos. francisco Pereira da Cunha o fes escrever. Rey.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 28, registo de patentes et fl. 154.

Nota á margem. — Consulta de 10 de marso 663.

Sr. A este Concelho mandou V. A. remeter a petição inclusa de D. P.o Centelhas, ordenando nella q̃ sobre o entretenimento do posto que occupou na Prouincia de Alentejo onde lhe pertence Vencello, e pretender se lhe pague

nesta Corte, consulte o Cons.º a V. A. o que parecer, ao que satisfasendo Parece que por este sogeito ser pessoa de qualidade, e se achar impossibilitado para assistir na Prouincia de Alentejo, onde lhe toca vencer o seu entretenimento, lho deue V. A. conseder nesta Corte por tempo de hum anno sem que esta permissão faça exemplo, porq̃ neste descurso se poderão offerecer meyos em que possa ser acomodado, e quando despois conuenha assistir pessoalmente na Prouincia de Alentejo antão seguirá o q̃ V. A. lhe ordenar. Lx.ª 7 de Nour.º de 1669. Rubrica de Francisco Barreto.

Vejase no Cons.º de Guerra, e no tocante ao entretenimento que don P.º tem na prouincia, onde servia e pretende, agora vencer nesta Corte, se me consulte o que parecer Lx.ª em 21 de Outr.º de 669. Rubrica de D. Pedro II.

Snor.

Diz D. Pedro Centelhas, q̃ V. A. havendo resp.º a seus merecim.ºˢ, foi servido, q̃ elle ficasse neste Rn.º, p.ª o q̃ se lhe daria o com q̃ pudesse sustentarse nelle; e esperando ora q̃ nesta forma V. A. lhe fisesse algũa m.ᶜᵉ particular, foi despachado cõ o entretenim.º do posto q̃ occupava, na forma q̃ se vai fazendo aos mais. E porq̃ elle supp.ᵗᵉ ha tres annos, q̃ foi despachado, em satisfação de seus serviços com o habito de Christo com outenta mil rs. detença, e effectivos q̃ logo começaria a vencer, e ate o pres.ᵗᵉ se lhe não assentarão, nem do mais serviço q̃ continuar, té a reformação geral teve premio ou remuneração algũa, de man.ʳª q̃ p.ª viver inda cõ moderação, conforme sua pessoa e calidade, he mui limitado o soldo com q̃ fica; e ora tem por noticia está vaga a comenda de Ares, na Com.ª de Portalegre, q̃ por ordem do Contador do Mestrado da mesma ordem se arrenda con settenta e cinco mil rs, P. a V. A. em consideração do referido, lhe faça m.ᶜ mandar provello na ditta comenda, e fará deixação dos outenta mil rs. de tença, e mais cahidos, e quando não possa ser se lhe assentem logo os dittos outenta mil rs., em p.ᵗᵉ onde com effeito os vença. e por quanto deseja de mais perto assistir á pessoa e serviço de V. A.; plo m.ᵗº q̃ o ama, a tudo o q̃ se offerecer; seja servido ordenar q̃, sem embargo, de ter o entrenim.ᵗº na provincia

onde servio, o possa vencer nesta corte ficando obrigado a acodir a elle quando o mandarẽ e for necessario. E. R. M.
Despacho: Não ha que deferir. Lx.ª 15 de 9[bro] 669. Rubrica de D. Pedro.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 29-14-8.

Alferes Sierra (Francisco)

Espanhol, nascido na ilha de Sardenha; servira o seu país durante dezasete annos na Allemanha, na Italia e em Flandres. Em 1848 estando em Badajoz passou-se para Portugal, e veio denunciar um comboio que estava para partir d'aquella praça para Albuquerque, composto de duzentas cavalgaduras com farinhas e mantimentos, o qual em consequencia d'esta denuncia foi esperado e tomado por ordem do Conde de S. Lourenço. Por esta traição, e por outros que taes serviços, foi galardoado por nós com 20$000 réis de gratificação, mandando-se que fosse accommodado em qualquer ponto, menos nas proximidades de Espanha, seu país. Tal a confiança que merecia!

«Snor — Francisco de Sierra natural da Ilha de Cerdenha fez a V. Mag.[de] por este cons.º hũa petição em q̃ refere que tendo elle seruido a El Rey de Castella desasete annos nas guerras de Flandes, Alemanha, e Italia, estando o hora fazendo em Badajoz leuado do zelo do seruiço de V. M.[de] se passou daquella praça para este Reino, e nelle auisou ao Conde de São Lourenço do Comboi que della estaua para partir para Albuquerque (que constaua de dusentas caualgaduras carregadas de farinhas e mantim.[tos]) p.ª que o mandasse esperar, e tomar (como em effeito se fez) o q̃ tudo justifica com as certidões que presentou com a mesma petição, do Capitão mor de Campo mayor Affonso furtado de mendonca, de P.º Mauricio

Duquene comissario geral de cauallasia no ex.[to] de Alentejo que com ella obrou esta faccão, e do Capitão de cauallos João da silua de sousa. Pedindo a V. Mag.[de] que em consideração deste seruiço por ser da qualidade, e importancia que a V. Mag.[de] he prezente e dos mais que diz tem feito naquellas fronteiras em algũas saidas, e em auer ido por vezes por lingoa a Castella, lhe faça V. Mag.[de] m.[ce] emq.[to] não uaga cargo conueniente á sua sufficiencia e merecim.[tos] em que possa ser occupado da praça de Alferes ou Tenente da companhia em que está seruindo em Campo major, de que he capitão João da Silua de Sousa, e de hũa ajuda de custo por ser soldado pobre para q̃ com isso possa com mais comodidade continuar o seruiço de V. Mag.[de] como o pretende e deseia fazer. O Cons.[o] tendo por seruiço consideravel o q̃ este homem fez a V. Mag.[de] no auiso que deu ao Conde de São Lourenço para mandar derrotar e tomar ao inimigo o Comboi que mandaua para Albuquerque (como se fez) pelo qual mereçe q̃ V. Mag.[de] lhe faça toda a merçe q̃ ouuer lugar para q̃ o exemplo della outros se disponhão, e animem a fazer o mesmo, he de parecer q̃ V. Mag.[de] lhe mande dar vinte mil rs de ajuda de custo por hũa uez, e q̃ ao Conde de São L.[co] se escreua procure acomodalo naquillo em q̃ entender que elle poderá melhor seruir, e para que tiuer prestimo. Lx.[a] 8 de Outubro de 1648» — (Rubricas do Conde de Serem, conde camareiro mor, Dom Alvaro de Abranches e Fernão Telles de Menezes). Despacho = «Como parece no q̃ toca aos uinte mil rs, e o acomodalo parece q̃ não deue ser naquella prouincia onde fica tão uizinho de seu natural. Alcantara 22 de 8.[bro] de 648» — Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 8 b.-234.

Capellão Tallante (Fr. Antonio)

Padre e soldado. Estava ao nosso serviço por occasião da defesa da praça de Sousel, em que teve papel principal na resistencia, da batalha do Ameixial, e da recuperação de Evora, servindo na companhia do capitão D. Rafael de Aux. Pela

forma porque nessas e outras occasiões se portou foi feito capellão-mor da guarnição da praça de Valencia de Alcantara, em julho de 1664, augmentando-se-lhe o vencimento de 6$000 a 10$000 réis por mês:

Dom Afonso por graca de D.[s] etc.[a] faço saber aos q̃ esta minha carta patente virem q̃ tendo consideração aos merecim.[tos] q̃ concorrem na p.[a] do p.[e] fr. Ant[o] Tallante catellão de nação religiozoo da ordem da Sãtissima Trindade, e ao bom animo com q̃ veo seruirme no Ex.[to] de Alentejo na comp.[a] do capitão Dom Rafael de Aux e pello zello com q̃ o fez na defensa da praça de Sousel, sendo a principal parte de o inimigo a não ganhar, e acharse na batalha do Canal e restauração da cidade de Euora, e em outras occasiois q̃ me forão presentes, lhe fiz merce q̃ demais dos seis mil rs. q̃ tinha de soldo por mes uencesse mais quatro mil rs para serem dez mil rs ao todo, de q̃ se lhe passou Aluara, demais do referido teuor tambem respeito ao q̃ de nouo se me representou do bem que serue sua virtude, fidelidade e outras boas partes, e esperar delle que em tudo de q̃ o encarregar me seruirá m.[to] a minha satisfacão como o ha feito ategora e conforme a confiança q̃ faco de sua pessoa Hey por bam e me praz de o nomear (como por esta carta nomeo) por Capellão maior da gente da guarnição q̃ assistir na praça de Valença de Alcantara para acodir ás confissões e administrar os santos Sacram.[tos] da Santa madre Igreja aos doentes, e nos mais tempos da obrigação com a breuidade e piedade q̃ conuem, o qual cargo seruira emq.[to] o Eu ouver por bem e com elle havera os mesmos dez mil rs de soldo q̃ tinha pello Aluara, por mes pagos na prim.[ra] plana da Corte E gozara das preminencias priuilegios liberdades izenções e franquesas q̃ em resão deste cargo lhe pertencerem. Pello q̃ ordeno ao Marquez de marialua dos meus cons.[os] destado e guerra, gou.[or] das Armas desta Corte, Cascaes, e Comarcas da Estremadura, capitão general da prov.[a] e Ex.[to] de Alentejo, q̃ fazendolhe dar a posse o deixe seruir e exercitar o dito cargo jurando primeiro na forma costumada q̃ satisfaça a suas obrigações, e ao Gou.[or] das Armas e mestre de campo general, general da Cavallaria seus tenentes generaes, e ao Gou.[or] da dita praça de Va-

lença capitães officiaes e soldados e mais ministros que assistirem nella o tenhão e conhecão por tal cappellão maior e o soldo referido se lhe assentara nos liuros a que tocar para delle haver pagam.[tos] a seus tempos deuidos. Em firmeza do q̃ lhe mandey passar esta carta por mim assinada e sellada cõ o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos vinte e tres dias do mes de julho Manoel pinheiro a fez Anno do nascim.[to] de nosso senõr Jesu Christo de 1664.—franc.[co] pereira da Cunha a fez escrever. El Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra Liv. 27, fl. 146 v.

Tenente de cavallos Tibau (Joseph Pereira)

Natural da provincia de Valencia, indo servir na Beira em maio de 1707:

«Decreto de 14 de mayo de 1707—De Joseph Pr.[a] Tibau—Eu El-Rey faco saber aos q̃ este Alvara virem q̃ o then.[e] de Cav.[os] Joseph Pr.[a] Tibau q̃ veyo do Rn.[o] de Vallenca por mar passe a Prov.[ca] da Br.[a] a servir no exe.[o] q̃ nella tenho mandado formar com o mesmo soldo q̃ lograva em vertude deste Alvara a q̃ se dara intr.[o] comprim.[o] pellos Cabos e officiaes de guerra e de minha Jas.[da] a q̃ o conhecim.[o] delle pertencer M.[el] do Rego de Morais a fez em Lis.[a] aos 19 de dias do mes de mayo de 1707—João Pr.[a] da Cunha Ferras o fes esereuer—Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 58, fl. 11.

VIII. — Officiaes estrangeiros de nacionalidade indeterminada

Comquanto pelos nomes se possa deduzir a nacionalidade de alguns officiaes que se seguem, vão nesta secção por os seus documentos não indicarem essa nacionalidade.

Alferes Albert (Francisco)

Entrou ao nosso serviço em janeiro de 1662, como alferes reformado de cavallos, e com o soldo de 20 cruzados por mês.

Eu El-Rey faço saber aos que este aluara uirem que tendo respeito ao zelo com que francisco Albert Alferes reformado de Cauallos mestá seruindo no Exercito de Alentejo desde o primeiro de janeiro deste anno e a se lhe deuerem seus soldos ate o prezente, não aclarando praça deste posto por ignorar os Estilos do Regimento e não a assentar por esta causa o que tudo constou. Hey por bem e me praz de que se lhe pague o soldo de Alferes reformado que são vinte cruzados por mez pagos na 1.ª plana da corte na mesma forma que os tem os mais Alferes reformados das companhias do Regimento do Conde de Schomberg do meu Conselho de guerra, e mestre de campo general do Exercito de Alentejo desde o tempo referido ate o prezente e que daqui por diante se lhe continue na mesma forma com o dito soldo pelo que ordeno ao Capitam g.al do Exercito de Alentejo lhe faça pagar na maneira refferida, para o que sendo necessario hey por derogado o capitulo terceiro do regimento das fronteiras ou outras quaesquer ordeñs que encontrarem a paga deste alferes como dito he, este aluara quero que valha como carta sem embargo da ordenação liuro 2.º titulo 40.º em contrario. Antonio marques o fez em Lisboa aos 2 do mes de Agosto de 662, francisco pereira da Cunha o fez escreuer — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 27, fl. 37.

Coronel Almenton

Veio em 1642 para este reino com mais seis officiaes e foi mandado servir no Algarve, até ser provido numa coronelia.

Conde de Obidos sobrinho Amigo. Ev el-Rey uos enuio muito saudar. Tenho resoluto que o coronel Almenton que veo a este Reyno com sete officiaes da milicia a meu seruiço va seruirme a esse do Algarue a uossa ordem e que se lhe dée por entretenimento ate ser prouido em algua choronelia mejo soldo de mestre de campo encomendouos lhe facais pagar com pontualidede o dito soldo, e em auendo gente lhe formeis sua coronelia para que com melhor animo satisfaça a sua obrigacão, e uós procurareis aproueitaruos de seu conselho quando uos parecer necessario fazendo estimacão de sua pesoa. Escrita em Lisboa 6 de Agosto de 1642 — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 6, fl. 173.

Tenente Argonisso (Agostinho)

Desde 1 de abril de 1644, em que entrou ao nosso serviço na cavallaria, sendo em 1649 promovido a tenente de cavallos, até novembro de 1655 prestou importantes serviços, tomando parte nas acções de Montijo, Tellena, Cabeço de Vide, Arronches, Valle de Mata Mouros e Castello de Oliva. Ficando impossibilitado por doença de servir na cavallaria, pediu em novembro de 1655 para passar para a infantaria no mesmo posto e nas mesmas condições, servindo em Olivença, o que lhe foi concedido.

«Snor — Agostinho Argonisso estrangeiro de nação fes a V. Mag.de per este cons.o hua petição em que refere q̃ elle supp.te tem seruido a V. Mag.de do primeyro de abril do anno de 644 athe o presente, e o deseya faser emquanto lhe Deos der vida e q̃ per hum Aluara assinado

da mão Real de V. Mag.de foy V. Mag.de seruido de q̃ elle gosasse quatorse mil reis de soldo per entertenimento athe ser occupado em posto; e do anno de 49 serue de Thenente, com a qual occupação, esta vençendo de soldo mil rẽs; e no decurso do dito tempo referido, tem feito a V. Mag.de muitos particulares seruiços como constou pellos papeis q̃ apresentou hauendosse achado nas occasiões q̃ se offerecerão: Na primeira e segunda de Montijo e forte de Tellena, e no choque de Cabeça de Vide, e no choque de Arronches sendo gouernada a Companhia per elle supp.te em ausençia do seu Cappitão, e no assalto do Valle de Mata Mouros, e na tomada do Castello de Oliua gouernando sempre a Companhia em ausencia do seu Cappitão; e por ao presente ter hum achaque, q̃ lhe fas muito perjuizo no montar a cauallo, como constou pella certidam do medico, q̃ o tem curado; Pello que pede aV. Mag.de seya seruido auer per bem de lhe mandar faser bom o dito paguamento na Infantaria occupando-o com hũa companhia auendo lugar na praça de Oliuença donde elle supp.te esta seruindo a V. Mag.de Por este estrangeiro ter feito a V. Mag.de m.tos seruiços e seruido com grande zello e toda satisfação, como o refere na sua petição, e constar q̃ não está capas, per o achaque q̃ de nouo lhe sobreueo de poder montar a cauallo, nem seruir na Cauallaria, como athe agora o fes, com o soldo de quatorze mil rés per entertenimento, He de parecer o Cons.o q̃ V. Mag.de mande ordenar ao Gouernador das Armas da Prou.ca e exerçito de Alenteyo, lhe de a primeyra Comp.a de Infantaria q̃ nelle vagar, com des mil rẽs de soldo per mes, per q̃ os quatro mil rẽs q̃ se lhe abatem são os q̃ podia faser de custo o cauallo, com q̃ seruia, attendendo V. Mag.de a ser este estrangeiro soldado de valor, e de bons proçedimentos. Lx.a 2 do Nouembro de 655». — Rubricas do Conde Camareiro mor e Conde de Soure.— Despacho — «Como parece. Saluaterra 12 de 9.bro de 1655».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 15-170.

Astarte (João)

Neste mesmo documento por duas formas se lhe escreve o nome: Astarte e Ustarte. Estando, havia muitos annos, ao nosso serviço, como capitão de companhia num terço de Lisboa, que interinamente

commandou por vezes, pediu e foi-lhe concedida, por motivo de doença, escusa do serviço, que com relevo prestara.

Eu El-Rey faço saber etc. que tendo respeito a me reprezentar João Vstarte do monte caualleiro professo da ordem de Christo como ha muitos annos esta exercitando o posto de capitam de hua companhia do 3.º de que nesta cidade he Coronel Dom Luis Coutinho com grande satisfacão, e com a mesma o gouernar por uezes ná ausencia do Sargento mor como capitam mais antigo, e na jornada que fez a Alentejo ao sitio de Badajoz despendendo assy nesta occazião como em outras de meu seruiço muito de sua fazenda, e porque se achasse com achaques que o impossibilitauão a continuar no dito posto me pedio lhe fizesse mercê hauelo por escuzo delle: o que tudo visto e a informacão que se ouue do gouernador das armas desta Corte Cascaes e prouincia de Estremadura. Hey por bem e me pras de o auer por escuzo do seruiço de capitam e mando ao coronel do dito 3.º me consulte sogeito para o ser desta companhia e aos ministros e officiaes a que tocar o comprimento do que por este aluara ordeno o cumprão e guardem tão inteiramente como nelle se contem o qual quero que valha, tenha forca e vigor, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. Antonio Lopes o fes em Lisboa aos 14 dias do mes de marco de mil seiscentos secenta e cinco annos. francisco Pereira da Cunha o fes escreuer — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 30, fl. 187 v.

Alferes Aurôre

Nomeado alferes para o regimento de cavallaria do Conde de Schomberg, em novembro de 1661.

Commissario de cavallaria Bojnon (João), *senhor de Rosen*

Estando a servir neste posto na Beira, foi por castigo suspenso por um anno; mas em 20 de setembro de 1647 foi-lhe commutada a pena, per-

doando-se o tempo que faltava para completar o anno, como se vê de uma carta do Rei ao governador das armas da Beira, D. Rodrigo de Castro.

Dom Rodrigo de Castro. Eu el-Rey uos enuio muito saudar. Reprezentandome João Bojnon snõr de Rosen a culpa porque foj prezo e suspenso por tempo de hum anno do posto de Comissario geral da caualaria dessa Prouincia de que lhe fis merce, e pedindome en consideracão do bem que nella me ha seruido lha fizesse de o mandar restituir ao mesmo posto; fuy seruido tendo tão bem respeito a elle ser estrangeiro e ao muito tempo que esteue preso e está suspenso do exerçiçio do seu posto restituillo a elle, perdoandolhe o tempo que lhe falta para cumprir o anno de suspenção em que foj sentençeado, para que se parta logo logo para essa fronteira, com declaração que não o fazendo assim tornará a continuar a sua suspenção de que me pareçeo auizaruos para o terdes entendido, e fazerdes tanto que elle ahi chegue darlhe a posse do seu posto de Comissario geral, e da companhia de Canallos de que he capitão Christouão de Saa de Mendonça para a seruir emquoanto eu não tomar resulução nas suas pertenções com que se acha nesta corte; escrita a 20 de setembro de 647. — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 11, fl. 51 v.

Alferes Cañisares (Antonio de)

Por alvará de 23 de setembro de 1648 foi mandado dar-lhe o soldo de alferes reformado, apesar de não ter os annos de serviço da lei.

Ev El-Rey faço saber aos que este meu Aluara virem, que hauendo respeito ao tempo e bom procedimento com que Dom Antonio de Canhisares me tem seruido, e a ser legitimamente reformado do posto de Alferez que occupou, Hey por bem, e me praz por lhe fazer merce, que elle sem embargo de não ter os annos de seruiço que requere o Regimento, uenca o soldo de Alferes reformado, que são mil e quinhentos réis por mez, demais de sua praça ordi-

naria, de soldado em qualquer das Prouincias deste Reyno em que seruir aggregado, a companhia que escolher ou se lhe nomear, e que este soldo se lhe asente nos liuros a que tocar, para delle hauer pagamento, a seus tempos deuidos e costumados, tomandosse primeiro deste Aluara a rasão na Contadoria geral de guerra desta corte e na da Prouinçia em que o dito Dom Antonio de Canhisares seruir, com declaração, que a merçe que por este Aluará lhe faço não hauerá effeito se dentro de dous meses contados da data delle, se não prezentar na fronteira em que ouuer de hir gozar de sua reformação, e sentar praça na companhia em que ouuer de seruir; Antonio Lopes o fez em Lix.ª a 23 de Setembro de 1648. E eu Antonio Pr.ª o fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 12, fl. 77 v.

Capitão de Cauallos Cornelles (Manuel)

A este official diz respeito o seguinte documento que se refere a descontos de soldos. Vae mal neste logar, porque não é de nacionalidade incerta, mas hollandês. D'elle tratámos no volume anterior:

«Snor — O capitão de cauállos Manoel Cornelles na sua petição incluzà que por sua parte se deu neste cons.º pede a V. Mag.de lhe faça merçe hauer por bem que se lhe leue em conta na que esta dando em Alentejo da sua companhia os meos soldos que lhe deixou de pagar desde o tempo que serue de official de guerra para satisfazer a fazenda de V. Mag.de o em que for alcançado, tendo V. Mag.de respeito as grandes perdas que teue em rezão de serem os cauallos da sua companhia faquas estrangeiras que se não derão bem com o contino trabalho d'aquella fronteira, e da da Bejra onde passarão na occasião da ruina da ponte de Alcantara, e a se hauer derrotado a companhia por cauza da sua prizão. Vendosse em Cons.º esta petição se ordenou por despacho delle que informasse o superintendente da Contadoria geral com seu pareçer e fazendo-o diz que V. Mag.de no principio da felice acclamação mandou se pagassem aos officiaes mayores e menores que

seruem na guerra somente meos soldos, o que está estabelecido por soldo neste Reyno, e se pratica ajnda nos aiustamentos de contas q̃ se fazem dos soldados q̃ morrerão na guerra em seruiço de V. Mag.de; p.lo que lhe pareçe que se difirisse a este requerimento seria em grande dano da Real fazenda de V. mag.de, p.lo exemplo que disto podia ficar aos mais officiaes para pretenderem o mesmo. O cons.o conformandosse com o superintendente da contadoria geral em não se fazer a Manoel Cornelles o desconto dos soldos que pede pellas razões que na sua informação referida apponta, he de pareçer que deuendosse a este Capitão ontros alguns soldos dos que conforme as ordens de V. mag.de se lhe hauião de pagar, se lhe descontem no em q̃ for alcançado nas contas que está dando da sua companhia. Lx.a 19 de dezembro de 1650».

Rubricas do Conde Camareiro mór, e Conde do Prado. Despacho = «Os soldos não he resão q̃ se dem em descontos, quando se pagão são com as cousas q̃ então se representão. Lx.a 4 de janr.o de 651». Rubrica de D. João IV».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. Maço 10-221.

Tenente Crus (João de la)

Foi collocado como tenente de uma companhia do regimento do coronel Monjorge, no Alemtejo, em outubro de 1661.

Eu El-Rey faco saber aos que este aluara virem que tendo respeito ao bom animo com que João de la Crus tenente de cauallos reformado passou a seruirme a este Reyno, e por esperar delle que em tudo o de que o encarregar procedera muito a meu contentamento Hey por bem e me pras de que va seruir em hũa das companhias de cauallos do Regimento Coronel Monjorge, e que venca cada mes dez mil reis de soldo pagos na primeira plana da corte, que hé o que lhe toca como tenente de cauallos reformado na forma dos mais que seruem neste regimento e no do Conde de Schomberg. o qual soldo comessará a vencer desde o primeiro dia que constar assentou praca no Exercito de Alentejo, e se lhe irá continuando em-

quanto o eu ouuer por bem, e não for ocupado em posto. Pello que ordeno ao Gouernador das armas do Exercito e Prouincia do Alentejo lhe faca pagar nesta forma para o que sendo necessario hey por derrogado o capitulo 3.º do Regimento das fronteiras ou outras quaesquer ordẽs que encontrarem a paga do dito Thenente na maneira referida. E este aluara quero que valha como carta sem embargo da ordenação liuro 2.º titulo 40.º. João Henriques o fes em Lisboa aos 9 dias do mes de outubro de 1661. francisco pereira da Cunha o fes escreuer — Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 26, fl. 149.

Nota á margem. — Resolução de Sua Majestade, de 26 de novembro, em consulta de 24 do mesmo de 660 e despacho do Conselho de Guerra de 9 de outubro de 661.

Daça (D. João)

Os seguintes documentos tratam dos vencimentos d'esta praça.

Ev El-Rey faco saber aos que este meu Aluara virem que por parte de Dom João daça me foi apresentado hum meu Aluara por mim asinado porque Ev ouue por bem de lhe confirmar os dez escudos de ventajem que tinha neste Rey[illegible] cada mes alem da sua praca ordinaria, e os uencesse na [illegible]onformidade do dito Aluara cujo theor he o seguinte Ev [illegible] Rey faço saber aos que este Aluara virem que Ev hey po[illegible] bem de fazer merce a dom João daça de lhe confirmar os dez escudos de ventagem que tinha neste Reyno cada me[illegible] alem de sua praça ordinaria e se lhe hauia concedido [illegible]or carta de 29 de feuereiro de 640 vencesse em hũa d[illegible] companhias de guarnição do Castello de Sam Jorge d[illegible] Lisboa os quaes lhe serão pagos no thez.º mor do R[illegible] passandosse para esse effeito folha pellos almazẽes na [illegible]ma ordinaria que comecara a uencer de 18 de outubro de[illegible] presente anno em que lhe fiz esta merce e este se cump[illegible] como nelle se conthem e se registara nos liuros dos [illegible]zens, constando primeiro por certidão dos officiaes do n[illegible]ereito que se paga na chancellaria em como tem pago [illegible]ue deuer delle. João da

Costa o fez em Lisboa a 18 de nouembro de 1643 annos, Gaspar dabreu o fez escreuer. Rey. = Pedindo-me o dito Dom João daça que porquanto no dito Aluará se ordena que se lhe paguem os dez escudos no thez.º mor darca, e despois por meu Decreto de 19 de outubro de 645 mandej que a uentajem se lhe assentasse na companhia em que seruisse por esse ser o estillo e porque o veedor e contador da prouincia de Alentejo duuidarão fazer-lhe pagamento dizendo que demais do decreto era necessario prouisão conforme ao Capitulo 27 do nouo regimento lhe fizesse merce mandar que se lhe passe para se lhe fazer pagam.^{to} na parte onde seruir, e visto por mim seu requerimento e a forma do dito aluara e decreto Hey por bem e me praz que o dito D. João daça vença os ditos dez escudos de ventaja, de mais de sua praça ordinaria seruindo com praça assentada em hua das comp.^{as} dos terços do Exercito de Alentejo. Pello que mando ao Gov.^{or} das armas da dita prouincia, e exercito de Alentejo que assentando Dom João daça praça em hua das companhias dos terços delle. lhe mande fazer pagamento dos ditos dez escudos de ventagem na maneira referida e deste Aluara se tomara a rezão na contadoria geral de guerra que assiste nesta corte, e na dita prouincia de Alentejo onde hade seruir, e quero que asi se cumpra e guarde como nelle se conthem. M.^{el} Pinheiro o fez em Lisboa a 21 dias de agosto de 1646 annos, e eu Ant.º Pereyra o fiz escrever. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 8, fl. 140.

Tenente de cavallos Duclos

Trata da qualidade dos cavallos da companhia do regimento de Schomberg, a que este tenente pertencia, o seguinte documento:

Conde amigo etc. o Then.^{te} duclos, que o hé da Comp.^a do mestre de campo g.^l o Conde de Schomberg, me representou estar para entregar a dita Comp.^a a outro que entra a seruir em seu logar; o qual diz fasia duuida a tomar entrega della, porq.^{to} os Cauallos, estauão carregados em muy alto preço, e não valerem o porque forão avaliados, quando aqui se lhe fes entrega delles. Pello que vos

ordeno procedais nesta materia na mesma forma em que vos ordenei procedeis com os Cavallos de Ing.ra porq.to se tem entẽdido q.e ouue grandes erros nos Cau.os que forão desta Corte. Escrita em Lx.a a 29 8.bro de 1661. R.a

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 29, fl. 7.

Capitão Jansen (Fernando)

Serviu algum tempo, e bem, no nosso exercito

Eu El-Rey faco saber aos que este meu aluara virem que hauendo respeito ao tempo e bom procedimento com que me tem seruido o capitam fernãdo Jansẽ e a ser legitimamente reformado deste posto hej por bem e me praz de lhe fazer merçe que elle vença o soldo de capitão reformado que são quatro mil reis cada mes de mais da sua praca ordinaria de soldado que hade gozar em qualquer das prouincias deste Reyno em que seruir aggregado a companhia que elle escolher ou se lhe nomear, e que este soldo se lhe assente nos liuros a que tocar para delle auer pagamento a seus tempos deuidos e custumados, E deste Aluara se tomara a rezão na contadoria geral da guerra que asiste nesta corte, e na da prouincia em que o dito fernando Janssem seruir. Manuel Pinheiro o fes em Lix.a aos 29 dias do mes de Janeiro de 1647 annos, E eu Antonio Pereira o fis escreuer. Rej.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 7, fl. 144 v.

Capitão Lomillana (Francisco Beremguel de)

É honrosa a biographia d'este official, que consta do seguinte documento. Desde 1639 até 1654 esteve ao nosso serviço no Brasil, na armada do Conde da Torre, tomando parte em quatro batalhas navaes com a armada hollandesa; entrou depois em operações terrestres, em muitas acções no-

taveis contra os hollandeses. Pelos seus serviços foi feito capitão de uma companhia da ilha da Madeira.

Eu El-Rey faço saber aos que este meu Aluara virem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa do Capitão fr.co Beremguel de Lomilhana, e aos seruiços que me fez nas guerras do Brasil desde o anno de seiscentos trinta e noue atte o de sincoenta e quatro, hauendose achado nas quatro batalhas nauaes que á Armada de que foi General o Conde da Torre teue com a de Olanda na costa de Pernambuco, Na jornada que depois fes o Mestre de campo Luis Barbalho por terra a Bahia padecendo no caminho pella distançia delle e encontro que ouue na companhia, grandes rriscos, incommodidades, e necessidades; na conjuração da liberdade que o Mestre de campo João frz° Vieira inuocou en Pernambuco procedendo sempre nas ocasiões que antes e depois della se offerecerão, particularmente nas duas ocaciões dos Gararapes, no rendimento de Villa de Olinda, nos encontros que ouue com os olandeses nas Cazas fortes de Torlam, Isabel glz e en notros muitos, saindo de hum delles ferido, e ultimamente na restauração do Reçife sendo Cappitam de hua companhia de infanteria, e ter por certo do dito Francisco Berenguel que tudo o de que o encarregar seruirá muito a meu contentamento, e com a mesma satisfacão, e bons procedimentos com que o ha feito atte gora, Por todos estes respeitos Hey por bem, e me praz de lhe fazer merce da praça de Cappitam entretenido que uagou na Ilha da Madeira por falecimento de Saluador Pacheco de Andrade para que a sirua emquanto eu ouuer por bem, e não mandar o contrario e com ella gose o mesmo soldo e ordenado que gozaua o dito Saluador Pacheco que se lhe assentara e pagara na mesma parte em que elle o tinha assentado e se lhe pagaua, e gozara de todas as honras, perrogatiuas, preuilegios, liberdades, izencões e franquesas que direitamente lhe pertencerem. Pello que mando ao Gouernador e Capitão geral da dita Ilha o tenha e conheca por capitão intertenido e lhe deixe seruir este porto fazendolhe dar a posse delle, e aos ministros e officiaes de minha fazenda na dita Ilha, e a quem mais pertencer lhe mandem fazer e fação pagamento do soldo que hade uencer na mesma forma que se fazia ao dito Saluador Pacheco, e o que por este meu Aluará ordeno se cumprirá tam inteiramente como nelle se

contem posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação em contrario. Marcos Velho o fes em Lix.[a] aos doze dias do mes de Janeiro de 1655. El-Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 20, fl. 6.

Machrah (Dermisio)

Nome arrevesado. Serviu este official muitos annos no nosso exercito, desde 1640.

«Snõr — Em lista ordinaria, mandou V. Mg[de] remetter a este cons.[o] hũa petição de Dom Dermisio Machrah, nella diz que vay por oito annos q̃ serue a V. Mg.[de] nas fronteiras de Alentejo sendo uarias uezes ferido na guerra de q̃ alcançou grande enfermidade, de q̃ enformandosse o Gouernador das Armas e q̃ não cobraua saude naquellas fronteiras, o remetteo a esta corte para q̃ V. Mg.[de] lhe mande pagar seu estenim.[to] em parte mais acomodada p.[a] sua saude. Pede a V. Mg.[de] lhe faça merçe mandar lhe pagar seu entertenimento em Cascaes, ou aonde V. Mg.[de] for seruido até q̃ tenha saude para seruir onde lhe for appontado. Com esta petição offereceo a copia da carta q̃ V. Mg.[de] foi seruido mandar escreuer ao Conde de São Lourenço Gouernador das Armas, q̃ ordenasse ao Vedor geral fizesse continuar a Dom Dermizio com os oito mil rs de entertenim.[to] cada mes em quanto não fosse prouido de posto, a qual copia vay inclusa para V. Mg.[de] sendo seruido poder mandar ver; e tambem apresentou alicença com q̃ veo a esta corte, do mesmo Conde Gouernador das Armas, em q̃ diz lha concede por ser casado, e ter sua molher fora daquellas fronteiras, e hauer muito tempo q̃ anda doente e não ter ali posto q̃ occupe, por andar no Regimento de Jacobo Nolano seruindo o Ajudante, e q̃ podera seruir entretenido noutra parte onde possa estar com mais comodidade da com q̃ aly lhe diz a elle Conde, está.

O Cons.[o] he de parecer q̃ a este estrangeiro, tendo V. Mg.[de] respeito a hauer tanto tempo q̃ serue, e fazello sempre com bons procedim.[tos], e a se achar tão pobre e necessitado de se curar, lhe faça V. Mg.[de] merce conce-

der dous meses para se curar nesta corte, e q̃ nella para ter com q̃ o fazer lhe mande V. Mg.[de] dar a metade do seu entertenim.[to] q̃ he de oito mil rs cada mes, e q̃ acabados os dous meses, se torne a recolher a fronteira, esperando nella, continuando o seruiço, ser occupado em posto para q̃ V. Mg.[de] tem ordenado ao Gouernador das Armas o proponha. Lx.[a] ao 1.º de Abril de 1648». Rubricas do Conde de Serem, Conde Camareiro mor, Jorge de Mello, Dom Alvaro de Abranches e Dom João da Costa. Despacho=«Como parece—Lx.[a] a 4 de Abril de 648».

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 8-76.

Coronel Mac Suyne (?) (Mauricio)

Pelo nome parece irlandês. Esteve ao nosso serviço de fins de 1641 a agosto de 1642, não constando que continuasse.

Pedindo o Coronel Dom Mauricio Macsuini a S. Mag.[de] que em consideração do animo e gosto com que o veyo seruir a este reyno em que esta ha perto de 10 meses sem ocupar posto nem ser pago como os mais lhe fizesse m.[ce] mandar se lhe pague effectiuamente o que se lhe deue e o ocupe em posto condigno a seus seruicos e experiencia, ou lhe dê licença para se ir seruir a outras partes foi s. Mag.[de] seruido (respondendo a hua cons.[ta] que se lhe fes do conselho de guerra de 11 deste sobre este particular) resolver que ajustandosse contas com este coronel se lhe dee satisfacão do que constar serlhe devido e licença para se ir se não quizer esperar ocasião de ser acomodado. E que este ajustamento de contas o fas V. M. na forma que o fez aos mais. E para que V. M. tenha entendido esta resolucão de S. Mag.[de] lhe dee comprimento auizo a V. M. della. nosso s.[or] g.[de] a v. m. como desejo. De casa 22 de Julho de 1642. Antonio Pereyra.

T. do Tombo. Liv. 1 da Secretaria da Guerra. fl. 179.

Para a Junta dos Tres Estados sobre D. Mauricio Maxuine:

Hauendo Sua Magestade que D. g.[de] mandado em re-

posta de hua consulta do cons.º de guerra sobre o coronel Dom Mauricio Macsuyne de 11 deste mes que pede se lhe pague effectiuamente o que se lhe deue e se lhe dê posto em que sirva ou licenca para se hir seruir a outras partes que o Doctor Antonio Coelho de Carualho lhe ajuste contas e se lhe de satisfacão do que constar deuerselhe e licenca para se hir não querendo esperar occasião de ser accomodado, e cometendose este ajustamento ao Doctor Antonio Coelho de Carualho, respondeo que ate 15 de Mayo proximo paçado se ficarão deuendo a este choronel 188$800 rs e se lhe declarou tello Sua Magestade reformado hauendoselhe dado a conta 50$000 rs. se lhe deuem 138$800 rs. e que desta quantia e outras de seus officiaes que se lhes ficou devendo tem ja mandado ajustamento de contas a Sua Mag.^de de que auiso Vs. s.^as p.^a pello que toca a essa junta se satisfação a esta resolução, g. D. b Vs. S. do Paco 1.º de Agosto de 1642. Antonio Pereira.

T. do Tombo. Liv. 1 da Secretaria de Guerra, fl. 185.

Tenente de cavallos Maz (Pedro de)

Desde 4 de julho de 1661 serviu no Alemtejo. Era soldado experimentado.

EU ElRey faço saber aos que este aluara virem q̃ respeitamos a boa vontade e animo, com que P.º de Maz thenente reformado de Cauallos me veo servir nas guerras deste Reyno, e experiencia que acquerio nas do Norte aonde melitou, e estar actualmente seruindo no exercito de Alentejo só com praça de soldado na companhia do capitão Dom Rafael de Aux desde quatro de junho do anno passado deixando de sentar praça de reformado por não saber os estillos nem forma do Regimento, o que visto e por me constar do refferido. Hey por bem e me praz que se lhe pague o soldo de thenente de Cauallos reformado, na forma q̃ se paga aos mais thenentes reformados da Cauallaria desde os ditos quatro de junho do anno passado, the o tempo q̃ aclarar a dita praça e de ahi emdiante na mesma conformidade que são vinte e sinco cruzados por mez pagos na primeira plana da Corte sem embargo do disposto no cap.º 3.º do regim.^to ou de

outras quaesquer ordens que encontrem este pagamento, que qara este effeito hey tudo por derrogado. Pello que ordeno ao Capitão general do ex.[to] de Alentejo lhe faça pagar como dito he e assentar este soldo nos L.[os] da Vedoria e Contadoria geral e comprir este aluará sem duuida algũa tão inteiram.[te] como nelle se conthem q̃ vallera posto que seu effeito haja de durar mais de hu anno sem embargo da ordenação. L.[o] 2.[o] tt.[o] 40 em contrario. Ant.[o] Marques a fez em Lx.[a] aos dezanove dias do mez de mayo de 1662 annos. Fr.[co] P.[ra] da Cunha o fes escreuer. Raynha.

T. do Tombo. Conselho de Guerra. Liv. 23 fl. 45.

Nolano (Diogo)

Filho do coronel Jacob Nolano e sobrinho do capitão Carlos Jordão, veio, a chamado d'estes, servir em Portugal em 1642, sendo collocado no Alemtejo.

«Snor —Dom Diogo Nolano fez no Alentejo por este cons.[o] petição a V. Mg.[de] referindo nella q̃ elle ueo a este Reyno chamado de seu Pay e thio o Choronel Jocobo Nolano e o capitão Dom Carlos Jordão para com sua pessoa se empregar no seruiço de V. Mg.[de] como elles fizerão ha seis annos a esta parte; e q̃ o dito seu pay tem gastado muita fazenda no seruiço de V. Mg.[de] e o dito seu thio morreo nelle, e elle Dom Diogo desde sua uinda a este Rexno seruio a V. Mag.[de] nas fronteiras de Alenjejo ate q̃ seu pay foy reformado, q̃ foi a causa de não continuar, e por desejar de o fazer V. Mg.[de] foi seruido mandarlhe dar carta para o Geral da Cauallaria Dom João Mascarenhas o prouer de posto, e está prestes para hir seruir; mas seu pay tem gastado sua fazenda no seruiço de V. Mg.[de] e seu tio morreo nelle, se acha impossibilitado. Pede a V. Mg.[de] lhe faça mercê de algum entertenim.[to] ate ser prouido de posto como se fez a Dom Dermisio Macraha, e Richarte Millarde, ao filho do Choronel Dati, e a muitos mais estrangeiros para assi conforme sua qualidade poder continuar o seruiço de V. Mg.[de].

Cõ esta petição offereceo a carta, pella qual V. Mg.de o mandaua prouer de hũa Tenencia de cauallos ou posto. e vay inclusa. Jorge de Mello diz q̃ tendo V. Mg.de respeito aos seruiços de Dom Diogo Nolano, e ao mais, e exemplos q̃ allega lhe deue V. Mag.de mandar dar dez mil cada mez por intertenimento emquanto não for prouido na tenencia de cauallos ou outro posto, em q̃ V. Mg.de o mandaua prouer pella carta offerecida. O Conde de Serem, diz, que este estrangeiro deue hir seruir, como se lhe ordenou pella carta; porque não vê razão de nouo porque se lhe deua dar entertenimento nem hauer na consignação de Alentejo cabedal para acrescentar nouos soldos, e que os exemplos de q̃ faz menção forão por differentes considerações. Lx.a a 8 de Outubro de 1648» Rubrica do Conde de Serem. Despacho — «Como parece.— Alcantara 22 de 8.ro de 648» (Rubrica de D. João IV) «Declaro q̃ como parece ao Conde de Serem — Alcantara 27 de 8.ro de 648». (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Consultas. M. 8-b-216.

Coronel Nolano (Jacob)

É interessante, para se conhecer os usos e leis da epoca, a seguinte consulta do Conselho de Guerra a respeito d'este official, que, implicado num homicidio, foi condemnado a não mais pôr o pé no Alemtejo, onde serviu, e nas custas de 60$000 réis, que não pôde pagar por ter empobrecido no nosso serviço.

«Snor — Pedindo o Choronel Jacobo Nolano na sua petição incluza (que V. Mag.de mandou remeter a este cons.o com decreto nella posto rubricado de sua Real mão para q̃ se uisse, e consultasse) lhe fizesse V. Mag.de m.ce de hua ajuda de custo para se poder sustentar, em q.to se lhe não dá satisfação do que se lhe deue de seus soldos uencidos; e dos cauallos q̃ comprou á sua custa para o seruiço de V. Mag.de por bem de o mandar seruir a qualquer das Prouincias do Reino, adonde possa gozar o seu

soldo, por q.^{to} na de Alentejo aonde seruia, o não pode fazer por auer sido condenado em degredo perpetuo para não seruir nella, em rasão da culpa q̃ teue na morte de Andre Madeira; se ordenou ao dito Jacobo Nolano por despacho deste cons°, que para se lhe deferir ao posto que pedia, mostrasse primeiro como tinha comprido o degredo, e satisfeito á parte os sesenta mil rs em que hauia sido condenado por sentença. Ao que satisfez Jacobo Nolano, com a sua resposta, posta nas costas da mesma petição, em q̃ refere que no q̃ toca ao degredo por ser perpetuo para não seruir em Alentejo, o tem comprido, pois não serue ia naquella fronteira nem tem nella posto. e que conforme a isto a sentença q̃ se deu contra elle, lhe não impediu seruir a outra Prouincia. E em q.^{to} a satisfação dos sesenta mil rs da parte, a não tem feito ategora por não ter com q̃ a fazer ate V. Mag.^{de} lhe não mandar dar satisfação do que se lhe está deuendo de seus soldos por ser quantia consideravel; porem diz que he contente que á conta do dito soldo se depositem os ditos sesenta mil rs na mão do escriuão dos autos João de Abreu, para q̃ della se dem e os recibos á parte.

Ao cons.° parece q̃ tendo V. Mag.^{de} respeito a que sendo este home estrangeiro, e tendo gastado muita fazenda sua no seruiço de V. Mag.^{de} e procedido nelle com zello e ualor, se acha tão pobre q̃ não tem com que pagar a condenação da sentença que se deu contra elle, nem ainda com q̃ se sustentar, e que conforme as contas q̃ V. Mag.^{de} lhe mandou ajustar, alcança a fazenda de V. Mag.^{de} em tanto mayor quantia, e não parece justo que se lhe deixem de facilitar os meyos de se poder uer de todo liure e dar satisfação as condenacões da sua sentenca; e V. Mag.^{de} o tem assy resoluto em reposta de outra cons.^{ta} deste cons.° Deue V. Mag.^{de} ser seruido mandar ordenar á Junta dos tres estados que por conta do que se lhe deue, faça entregar na mão do Escrivão do Juizo da Accessoria deste cons.° os sesenta mil rs. em q̃ foi condenado para a parte, para q̃ ella os haja do mesmo Escriuão quando se lhe mandem pagar, para asi fique este homem desobrigado, e possa tratar do que lhe conuenha — Lx.^a 16 de nou.^{ro} de 1648» — Rubricas do conde de Serem, conde Camareiro mór, Jorge de Mello e Fernão Telles de Menezes) Despacho — «Assi o mando ordenar á Junta dos tres Estados — Lx.^a 21 de nouembro de 1648» (Rubrica de D. João IV).

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Consultas, Maço [illegible]

Na consulta de 20 de maio de 1649 é o Conselho de parecer que se attenda a uma petição do coronel Jacobo Nolano, na qual, allegando a sua pobreza por ter comprado com o seu dinheiro 67 cavallos que todos ficaram nas fronteiras no serviço de S. Mag.[de], incluindo o ultimo que se perdeu na occasião em que seu filho que o montava foi morto pelo inimigo, pede lhe sejam dados dois cavallos para poder ir servir no Alemtejo.

Por despacho de 26 de maio de 1649 foi lhe mandado dar um cavallo pela junta dos tres estados.

Obsy (D. Lourenço)

Esta carta do Rei a Lourenço Obsy refere-se a um honroso procedimento seu num encontro da nossa cavallaria com a espanhola.

Dom Lourenço de Obsy ev el Rey vos enuio muito saudar. Para que saibais me he presente o valor e satisfação com que proçedestes na peleja que a canallaria de proximo (?) teue com a de Castela deRotando-a com perda consideranel. volo quis agradecer por esta e aduertir da boa vontade, com que em vossos requerimentos me haueis de achar, para vos faser a merçe que ouuer lugar e mereceis por esta occasião, e as mais em que me tiuerdes seruido; escrita em Lisboa 11 de nouembro de 664 — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 27, fl. 144.

Ostang (Chevalier del)

Supponho que será Chevalier de l'Ostang.

Dom João da costa amigo Ev el-Rey uos enuio muito saudar. O cavaleiro del ostang que uos dara esta carta

cuja he a petição que uai com ella passa a essa fronteira para me seruir nesse exercito, de que me pareceo auisaruos para o terdes entendido que o faz de ordem minha E encomendouos que lhe façais toda a boa acolhida e tenhais cuidado de procurar que seia ocupado em algum posto de que seia capaz para ter exercicio em que melhor possa mostrar o seu prestimo e com que se possa ajudar a sustentar em meu seruiço. Escrita em Lix.ª a 24 de março de 1651 — Rej.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 13, fl. 105.

Capitão Penso (Fernão Sanches)

Na vaga do capitão Compton foi dada em janeiro de 1648 ao capitão Penso a companhia que aquelle commandava no Alemtejo, attendendo aos bons serviços que prestava desde a acclamação.

Dom João por graça de Deos Rey de portugal e dos Algarues, etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem, que por conuir a meu seruiço que a companhia de cauallos de que no meu Exercito de Alentejo foi Capitão Dom henrrique compton, e de prezente nelle está vaga, se proueia em pessoa de seruiços merecimentos e tais partes de que justamente se possa fiar que comprirá ynteiramente com as obrigacões delle e ter entendido que na do thenente de cauallos fernão Sanches Penço (que desde minha aclamação ate o prezente me tem seruido com particular satisfação e valor nas occasiões que no discurso deste tempo nas fronteiras de Alentejo se offerecerão) concorrem estas e outras muitas que fazem muy benemerito desta ocupação, e que em tudo o de que o encarregar procedera com a mesma satisfação zelo e valor com que ate gora o ha feito e me seruirá muito a meu contentamento conforme o deue a particular confiança e estimação que delle faço, e por todos estes respeitos dezejar fazerlhe merce hey por bem e me praz de lha fazer do cargo de Capitão de cauallos para o ser da dita companhia, e a seruir emquanto eu ouuer por bem E não man-

dar o contrario com o qual hauera de soldo por mez trinta E dous mil reis pagos na conformidade de minhas ordens, e gozara de todas as honrras, priuilegios, liberdades, yzenções e franquezas que direitamente lhe pertençem e tocarem. Pello que mando ao gouernador das armas do dito Exercito de Alentejo Mestre de Campo geral delle geral da cauallaria e thenente ge-al della o tenhão e conheção por capitão da dita companhia e lha deixem seruir e exercer dandolhe a posse della, e aos officiaes e soldados da mesma companhia lhe obedecão E cumprão e guardem suas ordeñs tão vnteiramente como deuem e são obrigados e o dito fernão Sanches Penço jurará na forma costumada que comprirá em tudo as obrigações do dito cargo, o soldo do qual se lhe assentara nos liuros delle do dito exercito para lhe ser pago na forma asima referida, E esta merce lhe faço sem embargo de não ter os requesitos que para poder ocupar este posto o regimento Requere por firmesa do que lhe mandey dar esta Carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas dada na cidade de Lix.ª aos vinte e oito dias do mez de janeiro. Marcos velho a fez Anno do naçimento de nosso s.r Jesu christo de mil e seiscentos e quarenta e oito, e eu Antonio pereyra a fiz esereuer. — El-Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 12. fl. 36 v.

Capitão de cavallos Recol (Hernan)

Era grande a sua folha de serviços, desde que sentara praça no nosso exercito, seguindo nelle todos os postos, quando em janeiro de 1661 foi promovido a capitão da companhia que commandava Achim Tammericourt, promovido a governador da cavallaria da Beira. O seguinte documento é uma especie de biographia d'este soldado.

Dom Affonso etc. Faco saber aos que esta minha carta patente uirem que tendo respeito aos merecimentos e mais partes que concorrem na pessoa de Hernã Ricol e aos seruiços que me tem feito de desoito annos a esta parte no exercito de Alentejo hauendo occupado todos os postos

ate o de ajudante da cauallaria que exercita ha dous annos achandosse em muitas occaziões que se offerecerão com o inimigo, e particularmente no encontro de cabeca de Vide, entradas dos rebeldes de Albuquerque e Villas de Saluaterra, Matta mouros, e oliua com seu castello na restauração da praca de Mourão, sitio de Badajos, e forte de São Christouão, Rendimento de São Miguel, e mais facções daquella campanha, no Exercito com que se socorreo a praca de Eluas, e batalha das linhas, como tambem nas ultimas entradas que o General da Cauallaria fez em Castella, e se pellejou com o inimigo que recebeo perda muito consideranel de officiaes mortos, e prisioneiros ficando elle Hernã Ricol com hua cotilada e duas estocadas penetrantes de que esteue em risco de morte procedendo em tudo com grande vallor e satisfação. E por confiar delle que em tudo o mais de que o encarregar me seruira muito a meu contentamento como ate gora o fez. Hey por bem e me praz de o nomear como por esta carta o nomeo por capitão da companhia de cauallos que no mesmo Exercito de Alentejo vagou por promossão de Achim de Tamerecurt ao posto de Gouernador da Cauallaria da Beira, o qual posto que era de couraças, ficará sendo de Arcabuzeiros em cuja forma o nomeo por capitam della; e este posto seruirá emquanto o Ev ouuer por bem, e com elle hauera de soldo por mez trinta e dous mil reis pagos na conformidade de minhas ordeñs, e todas as graças preeminencias, liberdades, isenções e franquezas que direitamente lhe pertencem com este posto; pelo que ordeno ao Gouernador das armas do dito Exercito lhe dê a posse desta companhia jurando de satisfazer a suas obrigações, e ao General da Cauallaria lha deixe exercitar, e aos mais officiaes e soldados della obedeção e guardem suas ordens como deuem e são obrigados: o soldo do qual se lhe assentara nos liuros da Vedoria e Contadoria geral daquelle Exercito para lhe ser pago na forma refferida. Por firmesa do que lhe mandei passar por esta carta por my assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lisboa aos doze de Janeiro João de Mattos a fez. Anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de 1661. Francisco Pereira da Cunha a fes escreuer — Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 2.º, fl. [illegible]

Nota á margem — Por resolução de Sua Magestade de 12 de janeiro em consulta de 8 de 661

Alferes de cavallos Rioni (João Bautista)

Nomeado alferes para a companhia de cavallos do capitão Morignac do regimento do Conde de Schomberg, nella serviu com zelo.

Eu El-Rey faço saber aos que este aluara virem que tendo consideração ao zelo e bom animo com que João Bautista de Rioni me veo seruir nas guerras deste Reyno e a experiencia, que tem adquirido nas do norte, aonde militou, e estar actualmente no exercito E prouincia de Alentejo seruindo em o Regimento do Conde de Schomberg do meu Conselho de guerra e mestre de campo geral do mesmo exercito E Prouincia E o hauer nomeado por Alferes da companhia de Cauallos do Capitão Morignac; por todos estes respeitos e esperar delle que em tudo de que o encarregar me seruirá muito a minha satisfação. Hey por bem e me praz de o nomear (como por este aluara o nomeo) por Alferes da dita companhia na forma da nomeação do mesmo Conde de Schomberg, o qual posto seruirá emquanto o eu ouuer por bem, e com elle hauerá de soldo por mes quatorze mil reis pagos na primeira plana da corte como vencem os mais Alferes d'este Regimento e gosará de todas as preheminencias, liberdades, izenções e franquezas que com o dito posto lhe pertencerem. Pelo que ordeno ao Gouernador das armas da mesma Prouincia e exercito, E ao mesmo mestre de campo geral que fazendo-lhe dar a posse o tenhão e conheção por Alferes da dita companhia deixando seruir e executar, e ao geral da cauallaria e thenente coronel do dito Regimento fação o mesmo, e aos soldados della lhes obedeção como deuem e são obrigados jurando primeiro na forma costumada de em tudo satisfazer a suas obrigações e o soldo refferido se lhe assentara nos liuros da vedoria e contadoria geral do mesmo exercito para lhe ser pago como dito he e este aluará quero que valha como carta sem embargo da ordenação liuro 2.º titulo 40.º em contrario. Antonio Marquez o fez em Lisboa aos sete dias do mes de Agosto de 1661 annos francisco Pereira da Cunha o fez escreuer. — Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 28, fl. 2 v.

Nota á margem. — Nomeação do Conde de Schomberg. Despacho do Conselho de 5 de nouembro de 661.

Sargento-mor Sanches del Poço (Diogo)

Dos tres documentos que se seguem constam tres actos de distincção na guerra d'este estrangeiro cujo posto não vem indicado, razão de certo de não o haver alcançado até 1653: — o primeiro foi na occasião do sitio posto pelos espanhoes a Elvas em 1644; o segundo foi no ataque á praça de S. Felices de los Gallegos; e o terceiro num combate com uma força de cavallaria e infantaria espanhola. Por elles foi elogiado e recompensado.

Ev El-Rej faco saber aos que este meu Aluará virem, que hauendo respeito ao valor com que o sargento mor Diogo Sanches del poço se sinalou na occasião do sitio que o inimigo pos á Praça deluas o anno passado, e zello que mostrou de meu seruiço nelle Hey por bem e me pras de lhe fazer merce de hum escudo de vantagem sobre qualquer outro soldo que vença que lhe sera pago na parte em que seruir, e se lhe assentara nos liuros da véedoria e contadoria geraes della, e mando ao gouernador das armas, e veedor geral a que tocar mandarlhe fazer o pagamento do dito escudo de ventagem lho mandem fazer com toda a pontualidade e cumprão e facão comprir este meu aluara tam inteiramente como nelle se contem que valera posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. D.^{to} Luis o fez em Lix.^a aos 25 dias do mes de abril de 1645 annos E eu Antonio Pereyra o fiz escreuer Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 8, fl. 7 v.

Diogo Sanches del posso. Ev el Rey nos enuio muito saudar. O gouernador das armas Dom R.^o de Castro me significou o zelo, e ualor com que procedestes na entrepeza da praça de São Felices de los gallegos ajudando, e acodindo a tudo com grande cuidado, desuelo e boa disposição assi no ordenar das batarias, e marchas, como no aquartelar e peleijar. E pareceome agradecernolo (como por esta carta o faço) E dizernos que o seruiço que nesta

ocasião me fizestes me hade ser sempre prezente para nos fazer a merçe e honra que ouuer lugar quando se tratar de nossos acrecentamentos. Escrita em Lisboa a 13 de setembro de 1647. Rey.

T. do Tombo, Secretaria da Guerra. Liv. 12, fl. 10 v.

Di.º Sanchez del poço Ev El-Rey vos enuio m.[to] saudar o Conde de Soure mestre de campo geral desse exercito me deu conta do encontro que tivestes com trinta tropas de cauallaria e algua infantaria do inimigo junto a Castello de uide e do ualor com que hauendouos sitiado vos defendestes matandolhe algua gente E porque me acho com satisfação do zelo e ualor cõ que obrastes naquella occasião, me pareçeo aggradeceruolo como o faço e dizemos que fico com lembranca d'este seruiço para vos fazer a merce e acressentam.[to] que ouuer lugar. Escrita em Lix.[a] 18 de março de 1653. Rey.

T. do Tombo. Secretaria da Guerra. Liv. 16. fl. 78.

Alferes San Martin

Foi nomeado alferes para a companhia de cavallos do capitão Brant, no regimento de cavallaria do Conde de Schomberg, em outubro de 1661.

Eu El-Rey faço saber aos que este aluará virem que tendo consideração ao zelo E bom animo com que San Martin me veo seruir nas guerras deste Reyno e a experiencia que tem acquirido nas do Norte aonde melitou E estar actualmente seruindo no exercito E Prouincia de Alentejo em o Regimento do Conde de Schomberg do meu Conselho de guerra E mestre de Campo geral do mesmo exercito E Prouincia e o hauer nomeado por Alferes da companhia de Cauallos do Capitam Brant, por todos estes respeitos Esperar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu contentamento. Hey por bem E me praz de o nomear (como por esta carta o nomeo) por Alferes da dita companhia na forma da nomeação do mesmo Conde de Schomberg, o qual posto seruirá em-

quanto o eu ouuer por bem. E com elle hauerá de soldo por mes catorze mil réis pagos na primeira plana da corte como vencem os mais Alferes deste Regimento E gozará de todas as preheminencias, liberdades, izencões e franquezas que com o dito posto lhe pertencerem. Pello que ordeno ao Gouernador das armas do mesmo exercito E Prouincia E ao dito Mestre de Campo geral que fazendolhe dar a posse o hajão e conheção por Alferes da dita companhia deixando seruir E exercitar E ao geral da cauallaria E thenente coronel do dito Regimento fação o mesmo E aos soldados della lhes obedeção como deuem E são obrigados jurando primeiro na forma costumada de em tudo satisfazer a suas obrigacões E o soldo refferido se lhe assentara nos liuros da vedoria e contadoria geral do mesmo exercito para lhe ser pago como dito he e este aluara quero que valha como carta sem embargo da ordenação liuro 2.º titulo 40.º em contrario Antonio Marques o fez em Lisboa aos dois dias do mes de outubro de 1661 annos. francisco Pereira da Cunha o fes escreuer. Raynha.

Outro do mesmo theor se passou a Aurore em 2 de outubro de 1661 feito por Antonio Marques.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 28, fl. 9.

Nota à margem. — Nomeação do Conde de Schomberg E despacho do Conselho de 5 de nouembro de 661.

Tenente coronel Schilt

Era official experimentado. Por seus serviços or am-lhe dados de soldo 34$000 réis por mês, comquanto se lhe desse uma companhia de cavallos. Parece ter-se retirado de Portugal em 1650.

Ev El-Rey faco saber aos que este meu Aluara virem que tendo respeito aos bons procedimentos com que o Thenente coronel henrrique Eschilt me ha seruido nas fronteiras de Alentejo, e a seu prestimo muita experiencia que tem das cousas de guerra, e esperar delle que em tudo o de que o encarregar me seruirá muito a meu con-

tenimento como ate gora o ha feito E por todos estes respeitos folgar de lhe fazer merce hej por bem e me praz que elle goze trinta e quatro mil reis de soldo por mes por entretenimento junto a pessoa do general da cauallaria emquanto não he prouido de hũa companhia de cauallos que se lhe dará das primeiras que se formarẽ E que o soldo se lhe assente nos liuros delle a que tocar para lhe ser pago a seus tempos deuidos e costumados Pello que mando ao Gou.^or das armas e geral da cauallaria do exercito E prouincia de Alentejo e mais pessoas a que o conhecimento deste Aluará pertencer o cumprão e guardem tão inteiramente como nelle se contem, e tenha força e vigor posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação en contrario. Manoel Pinheiro o fez em Lix.^a aos 7 dias do mes de agosto de 1648 annos e eu Antonio Pereira o fiz escreuer. — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 11, fl. 136 e 137 v.

Ev El-Rey faço saber aos que este meu aluará virem que porquanto tenho concedido ao thenente choronel Anrique Schilt que se possa ir para a sua terra ou para donde lhe parecer hej por bem e mando aos gouernadores das fortalezas da barra desta cidade e da de Setuual e seus tenentes ou de qualquer porto de mar em que se ouuer de embarcar o deixem passar liuremente sem lhe porem a isso duuida nem impedimento algũ, o que comprirão pontualmente porque assi o hey por meu seruiço. Manoel Pinheiro o fez em Lix.^a aos 20 dias do mes de agosto de 1650 annos E eu Antonio Pereira o fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselhos de Guerra. Liv. 14, fl. 111 v.

Cirurgião-mor Sucarello (João)

Nomeado cirurgião-mor do exercito do Alemtejo o licenceado João Sucarello, em dezembro de 1650.

Dom Ioão etc.^a faco saber aos que esta minha carta patente virem, que por conuir a meu seruiço prouerse o carguo de cirurgião mor do exercito de Alenteyo em quem

concorram as partes que se requerem, para o exercicio d'este carguo, e por ser informado que estas concorrem no licenceado Ioão Sucarello, e que nesta occupacão me seruirá com todo o cuidado com que o deue fazer, por todos estes respeitos Hey por bem e me praz de lhe fazer merce do ditto carguo de cirurgião mor do exercito de Alenteyo, para que o sirua assim e da maneira que o seruirão seus antecessores, e com elle haya de soldo por mes vinte e oito mil reis, pagos na conformidade de minhas ordens, Pello que mando ao Gouernador das armas da Prouincia e exercito de Alenteyo, e ao mestre de campo geral delle o tenhão, conheção por tal cirurgião mor, e lhe deixem exercer este cargo, fazendolhe guardar as perrogativas delle e ao Veedor e contador geral do mesmo exercito lhe assentem, e facão assentar ao ditto soldo nos liuros de seus officios, para delle hauer pagamento na forma asima declarada, e aos cirurgiões dos terços e barbeiros das companhias delles, esteyão ás suas ordens e cumprão as que elle lhes der tão inteiramente como deuem e são obriguados; e do ditto carguo hey por metido de posse por esta carta ao ditto Ioão Sucarello jurando elle na forma costumada que conspira em tudo as obrigações do mesmo carguo; Por firmeza do que lhe mandey dar esta carta por mim assinada e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na cidade de Lix.ª aos dezoito dias do mes de Dezembro de 650; e eu Antonio Pereira a fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 15 fl. 54 v.

Capitão Ultes (João Person)

Nomeado capitão de uma companhia do terço de Cascaes, do mestre de campo D. Diogo de Menezes, em agosto de 1658.

Dom Affonso etc. faço saber aos que esta minha carta patente virem que tendo respeito aos merecimentos, seruiços e mais partes q̃ concorrem na pessoa do capitão João Perçon vltes, e esperar delle q̃ em tudo o de q̃ o encarregar me seruira muito a meu contentamento, com

aquelle zelo valor e boñs procedimentos com q̃ o ha feito athegora; por todos estes respeitos folgar de lhe fazer merçe. Hey por bem e me praz de lha fazer de o nomear (como por esta carta o nomeo) por Capitão da companhia de infantaria q̃ no Terco da praça de Cascaẽs de que he mestre de Campo dom diogo de menezes vagou por falecimento de Andre Dias Nobre. para q̃ sirua com ella emquanto eu ouuer por bem e não mandar o contrario, e com este posto hauerá de soldo por mes quarenta crusados pagos na conformidade de minhas ordens e gosara de todas as honras, prerogatiuas, liberdades, izencões e franquezas que Direitamente lhe pertenserem pelo que mando ao Conde de Cantanhede do meu Cons.° destado uedor da fasenda e gouernador da praca de Cascais que dandolhe a posse desta Companhia lha deixe eysercitar E o que tamhem fara o mestre de campo deste terco e os officiaes e soldados della lhe hobedecam cumpram e guardem suas ordens tan Inteira mente como deuem e sam obrigados jurando elle João Person primeiro de satisfazer em tudo as obrigacois deste posto o soldo do qual se lhe assentará para lhe ser pago a seus tempos deuidos e custumados. Por firmeza do que lhe mandei dar esta carta asinada e sellada com o sello grande de minhas armas. dada na cidade de Lisboa Aos uimte e noue dias do mez de agosto Antonio Lopes a fes no anno do nacim.[to] De nosso S.[or] Jesus Christo 1658. E franc.[co] p.[ra] da Cunha a fiz escreuer. — A Rainha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 24, fl. 81 v.

Alferes Viller (João)

Foi mandado admittir como alferes em qualquer companhia que escolhesse em outubro de 1647.

Ev El-Rey faço saber aos que este meu Aluara uirem. que hauendo respeito ao tempo e bom procedimento com que Ioão Vilher me tem seruido, e a sser legitimamente reformado do porto de Alferes. Hej por bem, e me praz de lhe fazer merçe que elle em qualquer das Prouincias deste Reino em que seruir aggregado a companhia que es-

colher ou se lhe nomear uença o soldo de Alferes reformado que são mil e quinhentos rs. por mez de mais da sua praça ordinaria de soldo, e que este soldo se lhe asente nos liuros a que tocar para lhe ser paguo a seus tempos deuidos, e costumados tomandosse primeiro deste aluara a rasão na contadoria geral de guerra desta corte, e na da Prouincia em que o dito João Vilher seruir; Marcos Velho o fez em Lix.ª aos uinte e noue dias do mes de Outubro de mil seis centos quarenta e sete annos. e eu Antonio Pireira o fis escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 12, fl. 2 v.

Tenente general de artelharia Vernola (Paulo)

Desde 1641 servia em Portugal, e parece que já anteriormente servira no Brasil. Em maio de 1652 foi-lhe aumentado o soldo pelos serviços prestados e por ter estado prisioneiro, e padecido em nosso serviço, soldo que novamente lhe foi acrescentado em janeiro de 1658.

Eu o Principe faço saber aos que este meu aluará virem que tendo respeito aos seruiços que Paulo Vernola Thenente geral da artelharia do exercito de Alentejo tem feito a esta coroa por espaço de muitos annos assi nas guerras do brazil como nas da fronteira de Alentejo aonde seruio ha onze annos E ao zelo e satisfação com que tem procedido no dito posto de thenente geral da artelharia e auer sido prisioneiro do inimigo na ocasião em que entregou a praça de oliuença e leuado a Badajos aonde esteue em prizão treze mezes padecendo grandes trabalhos e incomodidades e com grande risco de sua uida por o hauerem senteneeado a enforcar hauendo tambem sido lançado naquella ocasião de hum baluarte abaixo de que ficou muito mal tratado, por todos estes respeitos hey por bem e me praz de lhe acrecentar ao soldo que de prezente uence e goza com o posto de Thenente geral da artelharia do exercito de alentejo mais seis mil e quinhentos reis por mez por uia de ajuda de custo e que estes se lhe paguem na consignação da artelharia do mesmo exercito.

Pello que mando ao g.[al] e uedor g.[al] della lhos facão alv assentar para delles auer pagamento a seu tempo deuido E costumado, e outro sim mando aos ministros e pesoas a que tocar o comprimento do que por este aluara ordeno o cumprão e guardem e facão comprir e guardar tão inteiramente como nelle se conthem D.[or] Luis o fez em Lix.[a] aos 15 dias do mez de majo de 1652 annos E eu Antonio Pereira o fiz escreuer. Principe.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 16, fl. 32.

Antonio de freitas. Ev el Rey uos enuio muito saudar. O Thenente geral da Artelharia Paulo Vernola se me queixou que hauendo-lhe o Principe que Deus tem mandado passar prouisão pela junta dos tres Estados para se lhe pagar seu soldo na primeira plana até gora a não compristes pedindome lhe mande pagar pelo primeiro dinheiro que entrar na artelharia ou no exercito por ser pobre e forasteiro E porque quero saber o que nisto passa. uos mando deis a rasão que tiuestes para não dar cumprimento a prouisão, e porque causa se não paga a Paulo Vernola na primeira plana como os mais da repartição da artelharia. Escrita em Lisboa a 27 de março de 1654 — Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 18, fl. 138.

EV ElRey Faço saber aos que este meu Aluará virem que tendo consideracão ao q̃ me representou o mestre de Campo intertenido Paulo Vernola para effeito de lhe mandar dar o prim.[o] terço que vagasse no ex.[to] do alenteio e em caso q̃ o não desocupase do meneo da artilharia em que a sistia lhe desse o soldo de mestre de campo por Inteiro como estrangeiro, e hũa ração de palha e cevada para hum cauallo por estar vensendo somente trinta e tres mil e sete sentos rs por mes pagos na repartição Da Artelharia, o que tudo visto e ser muy necessario sua assistencia no meneo da dita Artelharia Hey por bem e me praz de lhe fazer m.[e] que se lhe prefação quarenta mil rs de soldo por mes, visto venser hoie trinta e tres mil rs e gosará este soldo este soldo com o titolo de mestre de campo que tem, continuando o seruiço dartelharia; Pello que mando aos ministros e offisiaes de guerra e fasenda a que tocar o comprimento do que por este Aluara ordeno e cumprão e guardem e façam comprir e guardar tão jntei-

ram.[te] como nelle se conthem, o qual quero que valha tenha força e vigor postoq̃ seu effeito haia de durar mais de hum anno sem embargo da ordenação em contrario. Antonio Lopes o fes em Lx.ª aos trinta dias do mes de Jan.º de 1658. Diogo ferras Brano a fes escreuer. Raynha.

T. do Tombo, Conselho de Guerra. Liv. 23, fl 2.

Capitão de cavallos Vilant (Vuelfret de)

Este documento trata do soldo mandado dar a este official pelos serviços prestados.

Ev el-Rey faço saber aos que este meu aluara virem que auendo respeito ao zelo e bom animo com que vuefret de vilant capitão que foi de canalos no meu exercito de Alentejo tem procedido em meu seruiço e ao com que se dispoem a continualo e se offereçe a ficar nelle hey por bem e me praz de lhe fazer merce que emquanto seruir montado na canallaria do mesmo exercito sera soccorrido com desaseis mil reis por mez os seis de praça ordinaria de soldado E os dez por uia de entretenimento e que este soldo se lhe assente nos liuros delle do mesmo exercito para lhe ser pago na forma referida E este aluara quero se cumpra tão inteiramente como nelle se contem e ualha posto que seu effeito haja de durar mais de hũ anno sem embargo da ordenação em contrario E de não ser passado por minha chancellaria. D.[os] Luis o fes em Lisboa aos 16 dias do mez de março de 1647 annos E eu Antonio Pereira o fiz escreuer. Rey.

T. do Tombo, Conselho de Guerra, Liv. 7, fl. 158 v

Capitão Vuatio

Veio para o nosso serviço contratado pelo Conde de Soure.

«Snor — Em huma carta q̃ o Conde de Soure escreue a V. Mg.[de] por este conselho reffere, que pella boa infor-

mação q̃ teue do capitão Vuatic e lhe pareçer que seria de grande seruico a V. Mg.de fes com elle o contrato incluzo q̃ V. Mg.de, se seruira de lho mandar guardar, e ordenar que marche logo para a fronteyra em q̃ ouuer de seruir, porq̃ deterse nesta cidade não he de conueniencia ao seruiço de V. Mg.de Ao conselho pareceo fazer prezente a V. Mg.de a carta do Conde de Soure e o contrato q̃ fes com o capitão Vuatic para q̃ na forma delle, lhe mande V. Mg.de passar o despacho necessario para poder hir seruir a V. Mg.de donde lhe ordenar. Lx.a 7 de Julho de 660. Rubrica de Pedro Cezar de Menezes. — Despacho — «Fação-se os desp.os na forma q̃ parese ao Cons.o em Lx.a a 14 de Julho de 660». Rubrica da Rainha Regente.

«Snõr — Pela boa informação que ei tido do Capitão Vuatic, e me paresser que será de grande seruiço, fiz com elle o contrato incluso, V. Mg.de se sirua de lho mandar guardar, e ordenar q̃ marche logo p.a a frontr.a em que ouuer de seruir, porq̃ deterence em Lx.a não he de conueniencia ao seru.o de V. Mg.de Ds. g.de a m.to alta e poderoza pessoa de V. Mg.de como seus vassallos auemos mister. Bayona 28 de Mayo de 1670 — O Conde de Soure». — «Em 4 de setr.o de 660 leuou daqui o seu contrato p.a por elle se lhe pagarem os meses q̃ se lhe deue na Junta dos tres estados».

T. do Tombo. Conselho de Guerra. Consultas.

INDICE